



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 35

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			51
Poder Executivo.....	1	23	
Casa Civil.....	8	27	
Secretaria de Estado de Governo.....	8	27	51
Secretaria de Estado de Economia.....	9	29	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	34	56
Secretaria de Estado de Educação.....	14	38	69
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	41	69
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		43	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		43	71
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	18	44	72
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		46	72
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	19		72
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			74
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		47	76
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		48	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	19	48	77
Secretaria de Estado da Família.....	19		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		48	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		48	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			105
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	20	48	105
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			106
Secretaria de Estado de Turismo.....		49	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	20	49	106
Controladoria-Geral.....	20	50	106
Defensoria Pública.....		50	108
Procuradoria-Geral.....			108
Tribunal de Contas.....		50	109
Ineditorial.....			109

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.289, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00141-00000853/2026-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200681, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para o Gabinete, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.290, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00148-00000155/2026-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados e mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08800132, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para Coordenação Desenvolvimento;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08800107, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, para Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800093, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.291, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00480-00000537/2026-43, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03101249, de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais, para a Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social;

II - 01 Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03101220, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, para o Gabinete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.292, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00196-00000349/2026-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados, mantido os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01700196, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria de Obras e Projetos, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa Financeira;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 01700194, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, para a Assessoria de Obras e Projetos, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa Financeira;

III - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01700242, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa Financeira, para a Assessoria de Obras e Projetos, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa Financeira;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700226, de Assessor, da Coordenação de Mamíferos, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, para a Assessoria de Obras e Projetos, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Administrativa Financeira;

V - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01700221, de Assessor Especial, da Assessoria de Fomento e Parcerias, da Superintendência Administrativa Financeira, para a Superintendência Administrativa Financeira;

VI - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01700178, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, para a Assessoria de Comunicação, do Gabinete.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.293, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Arquivo Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00151-00000120/2026-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Arquivo Público do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 73000188, de Assessor, da Unidade de Tecnologia da Informação, do Gabinete, para a Coordenação de Arquivo Permanente; e

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 73000202, de Assessor Técnico, da Coordenação do Sistema de Arquivos, para a Unidade de Administração Geral.

Art. 5º Compete ao Arquivo Público do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.293, de 23 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 73000191) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 73000197) - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00702894).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.293, de 23 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE ARQUIVO PERMANENTE - DIRETORIA DE PESQUISA DIFUSÃO E ACESSO - GERÊNCIA DE DIFUSÃO - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 48.294, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00008924/2026-28, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.294, de 23 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - Assessor, CC-08, 01.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 48.295, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00009356/2026-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.295, de 23 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00703969).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.295, de 23 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-05, 02 - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - COORDENAÇÃO DO PROAMIS - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 48.296, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Vice-Governadoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00000253/2026-56, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Vice-Governadoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.296, de 23 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - VICE GOVERNADORIA - GABINETE - ASSESSORIA EXECUTIVA - Assessor Especial,

CNE-05, 01 (SIGH 10001519) - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO E LOGÍSTICA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 01400645) - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 01400671) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGH 08800068).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.296, de 23 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - Assessor Especial, CPE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E LOGÍSTICA - Assessor, CC-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor Técnico, CC-03, 01.

DECRETO Nº 48.297, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04035-00000326/2026-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.297, de 23 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE SUPORTE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, CPC-06, 01 (SIGH 40000277).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.297, de 23 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE SUPORTE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GERÊNCIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 48.298, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04017-00039562/2024-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejadas as unidades administrativas abaixo especificadas, mantidas suas estruturas administrativas, de Cargos e os atuais ocupantes:

I - A Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Unidade Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança, para a Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança;

II - A Gerência de Transporte, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, para Unidade de Logística da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.298, de 23 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ATENDIMENTO AO CIDADÃO E CONSELHOS DE SEGURANÇA - UNIDADE ESPECIALIZADA EM CONSELHOS COMUNITÁRIOS E CONTROLE DE DEMANDAS - Chefe, CNE-04, 01 (SIGRH 01000321).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.298, de 23 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE LOGÍSTICA - Chefe, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 48.299, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00587631/2025-73, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Ficam promovidas as seguintes alterações na estrutura da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde:

I - extinta a Assessoria da Política Nacional de Humanização; e

II - criada a Assessoria de Gestão Estratégica de Segurança do Paciente.

Art. 5º As competências das unidades criadas ou alteradas por este Decreto serão definidas em Regimento Interno a ser aprovado na forma do Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.299, de 23 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - ASSESSORIA DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO - Chefe, CPC-08, 01 (SIGRH 55005235).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.299, de 23 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA DO PACIENTE - Chefe, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 48.300, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 48.753.394,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00135-0000046/2026-87, 04001-00000925/2026-58, 00138-00000855/2026-12, 00134-00000424/2026-51, 04044-00008980/2026-62, 00063-00000725/2026-47, 00413-00000987/2026-11 e 00413-00001854/2026-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 48.753.394,00 (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos V, VI, VII e VIII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II, III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						10.000
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.025697	9865 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SOBRADINHO- SOBRADINHO UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		5	33.90.30	0	1500.100	10.000	
190108/00001	9108 ADM. REG. DE PLANALTINA						24.000
15.512.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018447	0300 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- PLANALTINA ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
		6	33.90.30	0	1500.100	24.000	
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						42.000
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276	0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	42.000	
2026AC00057						TOTAL	76.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						328.900
10.122.6203.6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323	0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1659.225	328.900	
2026AC00057						TOTAL	328.900

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						2.470.000
28.843.0001.9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref.000157	0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA- DISTRITO FEDERAL - (-) 0						
		99	32.90.21	0	1500.100	2.470.000	
2026AC00057						TOTAL	2.470.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						41.138.494
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref.019111 0006 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	1802.280	4.000.000	
99.999.0001.9130 RESERVA ORÇAMENTARIA DF						
Ref.024774 0001 RESERVA ORÇAMENTARIA DF - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	1801.267	37.138.494	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						4.740.000
10.303.6202.2811 CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE						
Ref.018696 0002 CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL						
HEMOCOMPONENTE PRODUZIDO (UNIDADE) 120000						
	99	33.90.39	0	1600.138	2.740.000	
10.303.6202.4081 GESTÃO DA HEMORREDE						
Ref.018707 0002 GESTÃO DA HEMORREDE-FHB-DISTRITO FEDERAL						
TRANSFUSÕES REALIZADAS (UNIDADE) 96000						
	99	33.90.30	0	1600.138	2.000.000	
2026AC00057					TOTAL	45.878.494

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						10.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.025697 9865 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SOBRADINHO- SOBRADINHO						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	5	44.90.52	0	1500.100	10.000	
190108/00001 9108 ADM. REG. DE PLANALINA						24.000
15.512.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018447 0300 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PLANALINA						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	6	44.90.51	0	1500.100	24.000	
190111/00001 9111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						42.000
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018595 0051 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	9	33.90.40	0	1500.100	42.000	
2026AC00057					TOTAL	76.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						328.900
10.122.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019333 0051 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.93	0	1659.225	328.900	
2026AC00057					TOTAL	328.900

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						2.470.000
28.843.0001.9096 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP						
Ref.006949 0010 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP-DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .						
- (-) 0						
	99	32.90.21	0	1500.100	1.300.000	
	99	46.90.71	0	1500.100	1.000.000	
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref.000135 6963 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO						
	99	33.90.47	0	1500.100	170.000	
2026AC00057					TOTAL	2.470.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						41.138.494
09.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018974 0014 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO FINANCEIRO - EXECUTIVO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.91	0	1802.280	4.000.000	
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019087 0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	1801.267	37.138.494	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						4.740.000
10.126.8202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.020989 0105 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FHB-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.40	0	1600.138	4.740.000	
2026AC00057					TOTAL	45.878.494

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2026, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

De: UO - 09.101 - Casa Civil do Distrito Federal

UG - 090.101 - Casa Civil do Distrito Federal

Para: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

I - OBJETO: Atender ao CONVÊNIO Nº 9/2025-CACI/DF (Doc. SEI-GDF nº 173837295), referente à realização de Contratação de empresa especializada para remoção de elevadores hidráulicos, fornecimento e instalação de elevadores elétricos VVVF e realização de manutenção corretiva, preventiva e preditiva continuada, com fornecimento de mão de obra, reparos, peças, materiais de reposição, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros necessários à perfeita operação do sistema de elevação do Palácio do Buriti, localizado no Centro Cívico, Praça do Buriti, Plano Piloto/DF

II - VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 31/12/2026;

III - PT: 04.122.8203.8517.9699 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 100 Valor R\$: 502.732,08;

IV - INTERVENIENTE: Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º A execução da dotação deve ocorrer nos termos do Plano de Trabalho (Doc. SEI-GDF nº 172452726), atendendo às metas a serem atingidas, às atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, ao Cronograma de Execução, ao Cronograma de Desembolso e ao Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, constante no Processo SEI-GDF nº 00428-00002194/2023-15. Parágrafo único: O repasse dos recursos orçamentários referem-se as parcelas de 8 a 19 do Plano de Trabalho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (Doc. SEI-GDF nº 172452726).

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
(U.O Concedente)

ROSSANO SOARES BOHNERT – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar do Distrito Federal - Substituto
(Interveniente)

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP
(U.O Executante)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por descumprimento do Art. 14, inciso XII, da Lei nº 4.257/2008, o Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 68/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-005031/2013, em nome de José Gonçalves dos Santos, CPF nº ***.270.111-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, localizado no Setor de Recreação Pública Sul, Parque da Cidade Sarah Kubitschek, estacionamento 09, Restaurante 04, na Região Administrativa do Plano Piloto, Brasília/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento datado de dia 06/02/2026, o Termo de Permissão de Uso Qualificada nº 1839/2009 e aditivo nº 01/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-003098/2009, em nome de José da Silva Braga, CPF nº ***.479.711-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, localizado ROD. DF 425 KM 01 - Frente ao Condomínio Vivendas Serranas PA I na Região Administrativa de Sobradinho/DF. Tendo seus efeitos suspensos a partir de 06/02/2026, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa de pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 02 Setor Esportivo – Estacionamento do Estádio Augustinho Lima - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado “Arena Tech”, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2026, representado por: Fundo de Envolvimento da Indústria Comércio e Turismo - Feicotur, CNPJ nº 05.488.854/0001-82, conforme processo SEI nº 00134-00000327/2026-68.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 28, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF Nº 100, de 27 de maio de 2024, página 36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento de preço público correspondente à ocupação da área pública desta Região Administrativa, localizada na QN 10 Conjunto 02 - Quadrado Cultural do Riacho Fundo II, pelo Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Sustentabilidade Arvoredo, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 32.005.730/0001-71, para a realização do evento “CERRADO VIVO”, a ocorrer entre os dias 24 de fevereiro e 27 de fevereiro, objeto do Processo SEI nº 00301-00003411/2025-56.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, com alicerce no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009 e, pelo que consta no Processo SEI/GDF nº (00308-00000066/2026-92), resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização da Quadra Coberta, pelo senhor Anderson Martins de Oliveira, para realizar treino de futebol, no dia 22 de fevereiro de 2026, horário de 7:00 às 19:00 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentado por SOUZARTS MARMORES E GRANITOS LTDA, inscrito sob o CNPJ n. 40.298.723/0001-33, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizada em área em frente ao lote SIA TRECHO 17 VIA IA 04 LOTE 875, Brasília - DF, na Região Administrativa do SIA (vide coordenada -15.798210, -47.963150), para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00309-00000132/2026-04.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, Edifício Praça Capital, SIA Trecho 1, Lotes 630 - a 780, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília - DF, CEP 71200-900 ou no endereço eletrônico dialic@sia.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALICE SIBELE ALMEIDA DA ROCHA GALIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 150, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a participação dos órgãos e entidades do Distrito Federal na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO para o exercício de 2027, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os órgãos e entidades que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes do Anexo Único deverão observar a data limite fixada no Cronograma.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão encaminhar as informações solicitadas à Secretaria de Estado de Economia – SEEC e, caso se aplique, também ao órgão especificado na coluna de procedimentos constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL

ITEM	PROCEDIMENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1.	Enviar a relação das programações que comporão o Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Projetos em Andamento.	SUPLAN/SEEC	23/04/26
2.	Enviar a projeção de receitas com alienação de ativos nos exercícios de 2027, 2028 e 2029. Tais projeções devem estar acompanhadas da relação dos ativos objetos de alienação e, no caso de alienação de bens imóveis, a legislação que a autorizou e a destinação legal dos recursos provenientes dessas operações. Ainda, enviar a estimativa de arrecadação de receitas de imóveis já comercializados.	ÓRGÃOS/ ENTIDADES	23/04/26
3.	Enviar a projeção da receita de dividendos, juros sobre capital próprio e demais receitas próprias, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.	IPREV/DF	23/04/26
4.	Encaminhar subsídios para a Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEEC, relativamente à Evolução do Patrimônio Líquido do RPPS (período: 2023, 2024 e 2025), visando a consolidar o demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido.		23/04/26
5.	Enviar o relatório de Avaliação Financeira e Atuarial dos Poderes do Distrito Federal, para o exercício de 2025, e o Quadro Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (período: 2023, 2024 e 2025), segundo orientação e modelo constante do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN/MF.		23/04/26
6.	Enviar a projeção das receitas de contribuições previdenciárias e superávit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.		23/04/26
7.	Enviar a relação de ações judiciais em tramitação na justiça, com possibilidade de perda para o Distrito Federal.	PGDF e ESTATAIS	23/04/26
8.	Enviar à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEC, a Projeção das Despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, inclusive com a previsão de arrecadação da obrigação patronal, para a inclusão dessas informações no Anexo IV - Acréscimo em Pessoal.	CLDF, TCDF e DPDF	15/04/26
9.	Envio da proposta do Anexo IV - Autorizações Específicas Relativas a Despesa de Pessoal, observado o disposto no §1º do art. 157 da Lei Orgânica do Distrito Federal.	SUGEP/SEEC	23/04/26
10.	Enviar informações relativas aos valores previstos para o Serviço da Dívida, incluindo o Resultado Nominal, as Operações de Crédito (contratadas e a contratar) e a projeção da Dívida Consolidada Líquida, pelo critério "acima da linha" (conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF).	SUTES/SEEC	23/04/26
11.	Enviar relatório contendo a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao exercício de 2025.		
12.	Enviar a projeção das receitas de depósitos judiciais para os exercícios de 2027, 2028 e 2029. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.		
13.	Enviar a projeção de Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) e Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS), para os exercícios de 2027, 2028 e 2029.		
14.	Enviar as projeções das receitas provenientes da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento - TFS e da Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos – TFI, relativas aos exercícios de 2027, 2028 e 2029, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia da Receita Tributária do Distrito Federal.	ADASA	15/04/26
15.	Enviar as projeções das receitas provenientes da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE e da Taxa de Execução de Obras - TEO, relativas aos exercícios de 2027, 2028 e 2029, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia da Receita Tributária do Distrito Federal.	DF Legal	15/04/26
16.	Enviar as projeções da receita proveniente de aplicação de multas previstas na legislação de trânsito, relativas aos exercícios de 2027, 2028 e 2029, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia de receita do Distrito Federal.	DETRAN	15/04/26

17.	Enviar as projeções da receita proveniente de aplicação de multas previstas na legislação de trânsito, relativas aos exercícios de 2027, 2028 e 2029, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia de receita do Distrito Federal.	DER	15/04/26
18.	Enviar as projeções da receita proveniente da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, relativas aos exercícios de 2027, 2028 e 2029, para a Subsecretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria de Estado de Economia - SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia da Receita Tributária do Distrito Federal.	CEB	15/04/26
19.	Enviar a projeção da receita tributária e respectiva renúncia da receita, assim como a projeção de receitas de origem não tributária, dos exercícios de 2027 a 2029, conforme novo ementário da classificação por natureza da receita orçamentária, com dados consolidados das informações prestadas pela ADASA, pelo DF Legal, pelo DETRAN, pelo DER e pela CEB, evidenciando os riscos de possível frustração.	SUAE/SEEC	23/04/26
20.	Enviar informações relativas às ações classificadas como benefício de natureza Financeira, de acordo com o disposto no Decreto nº 38.174, de 04 de maio de 2017.	ÓRGÃOS/ ENTIDADES	23/04/26
21.	Elaborar o Relatório Analítico Anual contendo as eventuais razões para inexecução das emendas parlamentares individuais do exercício anterior.	UCEP/SEEC	29/04/26
22.	Envio da proposta do Anexo XIII - contendo informações relativas às subfunções relacionadas a emendas parlamentares individuais obrigatórias.		
23.	Elaborar o relatório de Evolução do Patrimônio Líquido, conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN/MF, com dados do RPPS e dos demais órgãos, destacando origem e aplicação da receita proveniente de alienação de ativos.	SUCON/SEEC	23/04/26
24.	Enviar a previsão de transferências de recursos mediante convênios com órgãos do GDF.	TERRACAP	23/04/26
25.	Enviar a projeção de receitas com alienação de bens imóveis nos exercícios de 2027, 2028 e 2029. Tais projeções devem estar acompanhadas da relação dos ativos objetos de alienação, a legislação que a autorizou e a destinação legal dos recursos provenientes dessas operações. Ainda, enviar a estimativa de arrecadação de receitas de imóveis já comercializados.		
26.	Enviar eventual passivo decorrente de indenização que o Governo local tenha que pagar ao consórcio envolvido na PPP voltada à construção do Centro Administrativo do Distrito Federal – Centrad, para compor o Anexo de Riscos Fiscais.	ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS/ GABINETE DO GOVERNADOR	23/04/26
27.	Enviar as previsões das receitas e despesas decorrentes de Parcerias Público-Privadas – PPP's, e demais previsões de receitas próprias, contextualizando os possíveis riscos de frustração; e relação das sentenças judiciais com possibilidade de perda e obrigação de liquidação no exercício de 2027, para compor o Anexo de Riscos Fiscais.	SEPE E ESTATAIS	23/04/26
28.	Enviar a projeção da receita de dividendos e juros sobre capital próprio das empresas estatais, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.	SEST/SEEC	23/04/26
29.	Enviar eventual passivo decorrente de aporte que o Governo local tenha que pagar ao Banco de Brasília - BRB, no caso do Banco Master, para compor o Anexo de Riscos Fiscais.		
30.	Enviar a relação das sentenças judiciais das estatais não dependentes com possibilidade de perda e obrigação de liquidação no exercício de 2027.		
31.	Enviar a projeção do PIB e IPCA para os exercícios de 2027 a 2029.	IPEDF	23/04/26
32.	Enviar a Avaliação Macroeconômica do exercício de 2025 para subsidiar o anexo de avaliação do cumprimento das metas fiscais do referido exercício.		
33.	Enviar a Projeção das receitas referentes ao plano de assistência suplementar à saúde para os servidores do Distrito Federal, discriminadas por natureza de receita, conforme nova classificação por natureza da receita, para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, acompanhada das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.	INAS/DF	23/04/2026
34.	Enviar o Relatório de Ações de Conservação do Patrimônio Público, nos termos do art. 7º, inciso V, do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018.	SPI/SEEC	23/04/26
35.	Enviar a estimativa referente aos riscos cambiais da dívida pública do Distrito Federal, a fim de incluí-los no Anexo XII – Anexo de Riscos Fiscais.	SUCAP/SEEC	23/04/26
36.	Disponibilizar o Sistema de Ouvidoria do DF - Partícipa DF para acesso popular de 16 a 23 de abril, para registro e acompanhamento das manifestações fornecidas nas audiências públicas pelos cidadãos para elaboração e discussão dos instrumentos de Planejamento e Leis Orçamentárias.	CGDF	16/04/26
37.	Divulgação do texto do PLDO, em versão preliminar, no endereço: https://www.economia.df.gov.br/ldo/	SEEC	09/04/26
38.	Realização da Audiência Pública.	SEEC	16/04/26
39.	Divulgação dos resultados da audiência Pública no sítio eletrônico da SEEC.	SEEC	16/06/26

Obs.: Os procedimentos que preveem elaboração de anexos devem observar a forma especificada no Manual de Demonstrativos Fiscais MDF - 15ª Edição (ou versão posterior, no caso de atualização), disponível em <https://www.tesourotransparente.gov.br/>.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13/2026 –
NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: VIDA E SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CFDF: 07.768.498/001-90

CNPJ: 24.831.120.0001-07/PROCESSO Nº: 20260211-31133

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 45/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026
DANIEL ASSAD DA CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 007/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20260126-19350)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, e com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 039/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de MINAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.444.637/001-15 e no CNPJ/MF sob o nº 40.140.191/0001-01, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026
DANIEL ASSAD DA CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 008/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20260205-27026)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, e com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 040/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de CASA BRANCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.207.305/001-07 e no CNPJ/MF sob o nº 50.068.630/0001-76, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

DANIEL ASSAD DA CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 009/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20260202-24630)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, e com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 041/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de MYSA S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.222.630/003-48 e no CNPJ/MF sob o nº 38.542.718/0060-32, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não

inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

DANIEL ASSAD DA CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 010/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20260202-24921)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, e com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 042/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ATACADO E VAREJO DE BEBIDAS PARK WAY LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.428.998/001-29 e no CNPJ/MF sob o nº 62.704.703/0001-58, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- se o processo estiver extinto;
- se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026
DANIEL ASSAD DA CUNHA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
26/02/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 00040-00023492/2021-03,
Tributo ICMS,
REN 40/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrida PHELIPE DIAS MEIRA - Responsável Solidário: VIA VAREJO S.A.,
Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- Processo nº 00040-00015225/2022-35,
Tributo ICMS,
RV 53/2025,
Recorrente FELIPE CARVALHO QUERINO,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.
- Processo nº 00040-00037113/2022-35,
Tributo ICMS,
REN 25/2025 e RV 38/2025,
Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e WLIGHT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,

Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira,
Advogado ALBERTO CORREIA CARDIM NETO OAB/DF 23.092,
Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

- Processo nº 00040-00032635/2022-41,
Tributo ISS,
REN 96/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,
Recorrido HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A.,
Advogado Roberto Duque Estrada OAB/RJ 80.668,
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
26/02/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- Processo nº 00040-00020393/2021-61,
Tributo ICMS,
REN 50/2025,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Egídio Humberto Peres,
Recorrido KASSEM AHMAD,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
- Processo nº 00040-00006809/2022-10,
Tributo ICMS,
RV 005/2025,
Recorrente HODH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,
Advogado Pedro Henrique Lima Moreira. OAB/DF 56.297,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- Processo nº 00040-00013414/2022-73,
Tributo ICMS,
REN 43/2025,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Marcus Rafael de Souza Santos,
Recorrida RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA AMERICANAS S.A.,
Advogada Juliana Cristina Martinelli Raimundo OAB/RJ 139.462,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
- Processo nº 00040-00013761/2022-04,
Tributo ICMS,
RV 12/2025,
Recorrente EVANDRO ALONSO,
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

- Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
- Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
- Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
- A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026
 GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
 Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO Em 20 de fevereiro de 2026

PROCESSO SEI nº 04044-00045994/2025-86. INTERESSADO: AESP Odonto Assistência em São Paulo de Odontologia S/S LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.694.367/0001-40. ASSUNTO: Credenciamento de Operadora de Plano Odontológico (Decreto nº 28.195 de 16 de agosto de 2007, Lei nº 7.524, de 15 de julho de 2024, Decreto nº 46.102, de 07 de agosto 2024 e Edital de Credenciamento nº 01/2024). AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, Lei nº 7.524, de 15 de julho de 2024, Decreto nº 46.102, de 07 de agosto de 2024 e Edital de Credenciamento nº 01/2024, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da AESP Odonto Assistência em São Paulo de Odontologia S/S LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.694.367/0001-40, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Compulsória, modalidade Plano Odontológico, depois de atendidos os requisitos dispostos nos referidos normativos legais. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA Em 23 de fevereiro de 2026

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90210/2025C – SES/DF, referente ao processo nº 00060-00517527/2024-31, publicado no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, página 62, tendo em vista que o ajuste foi publicado sem as assinaturas das partes.

ANA MARIA DE FARIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprovar cadastros de estabelecimentos.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/4008-42, Termo de Cadastro nº 5/2026 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na AVENIDA SIBIPIRUNA, S/N, SUL (ÁGUAS CLARAS), RA ÁGUAS CLARAS, 71928-720, BRASÍLIA, LOTE 36; DROGARIA SOUZA & FARMA MED EXPRESS LTDA, CNPJ: 48.529.542/0004-25, Termo de Cadastro nº 6/2026 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QUADRA CL 117, S/N, SANTA MARIA, RA

SANTA MARIA, 72547-200, BRASÍLIA, LOTE H LOJA 02, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório ofertado pela 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 194643075 do processo SEI nº 00060-00391961/2024-84, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, em especial ao Princípio non bis in idem, para RECONHECER a conexão entre os PADs nº 010/2025 e nº 139/2024, e EXTINGUIR o processo de nº 010/2025, sem resolução de mérito, que passará a correr junto ao PAD nº 139/2024, referente ao Processo SEI nº 00060-00377035/2023-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 157, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 13/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00098333/2025-11, por fatos ocorridos no SES/SR/SOE/HRC/GAMAD/NUCAP, em fevereiro de 2025.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador -Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 15/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00065102/2026-02, por fatos ocorridos na SES/SR/SCS/DIRAPS/GSAP1-RF I, no período de outubro a dezembro de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEF 407 DE SAMAMBAIA e EC 12 DE SOBRADINHO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0425, conforme Ofícios 18898 e 18899, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Unig) das respectivas CREs para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UEXL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Unidade de Administração Geral (Unig) juntar aos autos despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

Parágrafo único. A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas (Geaf), quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a forma de preenchimento das vagas para Conselheiros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal destinadas aos profissionais da área de medicina, psicologia e meio ambiente, com conhecimento na área de trânsito.

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE, no uso das competências que lhe conferem o art. 14 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e o art. 2º, incisos I e II, de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.948, de 29 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CONTRANDIFE prevê em seu art. 3º, § 1º, vagas para três membros, cada qual das áreas específicas de medicina, psicologia e meio ambiente, com conhecimento na área de trânsito, mas não dispõe sobre a forma de indicação de tais membros;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência ao processo de seleção e indicação dos membros para posterior nomeação pelo Governador do Distrito Federal, conforme disposto no art. 3º, § 2º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência do CONTRANDIFE para elaborar normas no âmbito de sua competência, conforme disposto no art. 14, inciso II, do CTB, resolve:

Art. 1º O preenchimento das vagas para Conselheiros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE destinadas aos profissionais da área de medicina, psicologia e meio ambiente, com conhecimento na área de trânsito, ocorrerá na forma disposta nesta Resolução.

Art. 2º O preenchimento das vagas ocorrerá mediante prévio cadastramento e seleção de candidatos interessados que preencham os requisitos necessários para a ocupação das vagas, o que será realizado por meio de Chamamento Público, nos termos do Edital que constitui o Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º A indicação dos candidatos para o preenchimento das vagas de que trata esta Resolução será realizada pelo Presidente do CONTRANDIFE, conforme as regras estabelecidas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º As indicações serão encaminhadas ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para fins de remessa ao Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único. A nomeação dos membros indicados será realizada por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

Presidente do CONTRANDIFE

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRANDIFE, no uso das competências previstas no art. 2º, incisos I e II, e em atenção ao que estabelece o art. 3º, § 1º, todos do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.948, de 29 de outubro de 2014, e, ainda, considerando o contido no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00050-00001595/2026-81, torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para os fins adiante delimitados.

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto o estabelecimento das regras para o cadastramento e seleção dos candidatos às vagas de Conselheiros, titular e suplente, das áreas específicas de medicina, psicologia e meio ambiente, com conhecimento na área de trânsito, que atuarão perante o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, conforme previsto no art. 3º, § 1º, do Regimento Interno.

1.2. Cada uma das áreas específicas possui 01 vaga de Conselheiro titular e o respectivo suplente.

1.3. Para cada uma das áreas específicas serão cadastradas perante o CONTRANDIFE até 06 pessoas que preencham os requisitos e os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

1.4. O cadastro será válido pelo período de 02 anos, contados da publicação do resultado final do presente Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal.

1.5. Os candidatos classificados em primeiro lugar para a respectiva vaga de inscrição serão indicados pelo Presidente do CONTRANDIFE para a vaga de Conselheiro titular.

1.6. Os candidatos classificados em segundo lugar para a respectiva vaga de inscrição serão indicados pelo Presidente do CONTRANDIFE para a vaga de Conselheiro suplente.

1.7. Os candidatos classificados entre o terceiro e o sexto lugar para a respectiva vaga de inscrição serão cadastrados perante o CONTRANDIFE pelo período de 02 anos e poderão ser indicados pelo Presidente, seguindo a ordem de classificação, nos casos vacância dos Conselheiros titular ou suplente.

1.8. O candidato que, ao final do cadastramento, for classificado e indicado para ocupar a vaga de Conselheiro suplente será o indicado pelo Presidente para ocupar a vaga de Conselheiro titular, caso ocorra vacância desta.

1.9. Aplicam-se, no que couber, o disposto na legislação em vigor, em especial o disposto nos seguintes atos normativos:

1.9.1. Código de Trânsito Brasileiro;

1.9.2. Regimento Interno do CONTRANDIFE;

1.9.3. Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

1.9.4. Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, que regulamenta o art. 8º da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011;

1.9.5. Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, que estabelece o procedimento para nomeação e as hipóteses de impedimento para a posse e exercício na Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo em função de prática de ato tipificado como causa de inelegibilidade.

2. REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO

2.1. Poderão solicitar o cadastramento as pessoas físicas residentes no Distrito Federal, com idade entre 18 e 73 anos concluídos no ato de inscrição, que atendam aos requisitos para o preenchimento das vagas de Conselheiro do CONTRANDIFE, conforme o disposto neste Edital.

2.2. O cadastramento será realizado com o encaminhamento, dentro do prazo estipulado neste Edital, de cópia legível dos documentos a seguir relacionados ao endereço eletrônico contrandife@ssp.df.gov.br:

2.2.1. Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital de Chamamento Público, preenchida e assinada eletronicamente por meio do Portal de Assinatura Eletrônica Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>);

2.2.2. Carteira Nacional de Habilitação (cópia colorida) válida e sem penalidade de suspensão ou cassação do direito de dirigir aplicada nos últimos 05 anos;

2.2.3. Carteira de identidade civil (cópia colorida);

2.2.4. Comprovante de residência no Distrito Federal referente ao mês de janeiro de 2026, emitido em nome próprio ou de cônjuge ou companheiro, devendo juntar ao pedido de inscrição a certidão de casamento ou a declaração de união estável, caso o comprovante esteja emitido em nome do cônjuge ou companheiro;

2.2.5. Aos candidatos à vaga de medicina:

2.2.5.1. Diploma de conclusão de curso superior em medicina expedido por instituição de ensino superior certificada pelo Ministério da Educação;

2.2.5.2. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal emitido nos últimos 30 dias.

2.2.6. Aos candidatos à vaga de psicologia:

2.2.6.1. Diploma de conclusão de curso superior em psicologia expedido por instituição de ensino superior certificada pelo Ministério da Educação;

2.2.6.2. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal emitido nos últimos 30 dias.

2.2.7. Aos candidatos à vaga de meio ambiente:

2.2.7.1. Diploma de conclusão de curso superior em áreas relacionadas diretamente ao meio ambiente, tais como: engenharia florestal, engenharia agrônoma, engenharia ambiental, engenharia de alimentos, biologia, geografia, geologia, biomedicina e agronomia, gestão ambiental, ciências ambientais, engenharia química, ecologia, biotecnologia, oceanografia, meteorologia, expedido por instituição de nível superior certificada pelo Ministério da Educação. O rol de cursos apresentado neste item é meramente exemplificativo e os candidatos formados em outros cursos superiores que estejam relacionados diretamente ao meio ambiente, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação da grade curricular do curso superior emitida pela respectiva instituição de ensino superior, também poderão participar da seleção;

2.2.7.2. Declaração do atual ou do antigo local de trabalho, emitida nos últimos 30 dias, certificando que o candidato atua ou atuou profissionalmente em atividades de meio ambiente relacionados com o trânsito, assinada eletronicamente por meio do Portal de Assinatura Eletrônica Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>). Considera-se atividade de meio ambiente relacionada com o trânsito, para os fins deste Edital, aquelas relacionadas ao tratamento de poluentes ou resíduos que afetem o meio ambiente decorrentes da produção, utilização ou descarte de veículos automotores.

2.2.8. Diploma ou certificado de conclusão de curso realizado com, no mínimo, 180 horas de aulas na área de trânsito, concluído nos últimos 10 anos. Considera-se curso na área de trânsito, para os fins deste Edital, aquele relacionado aos seguintes temas: segurança viária, legislação de trânsito, educação no trânsito, engenharia de tráfego, fiscalização de trânsito, medicina de tráfego, psicologia de trânsito, tratamento de poluentes ou resíduos que afetem o meio ambiente decorrentes da produção, utilização ou descarte de veículos automotores.

2.2.9. Currículo profissional contendo dados de identificação civil, cursos superiores e especializações concluídos, experiências profissionais anteriores e a indicação do atual local de trabalho (nome da instituição, número do CNPJ, endereço e telefone), assinado eletronicamente por meio do Portal de Assinatura Eletrônica Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>);

2.2.10. Diplomas ou certificados de especializações cursadas ou ministradas nas respectivas áreas de formação relacionados ao trânsito, conforme disposto no item 5 deste Edital;

2.2.11. Declaração de inexistência de causa de inelegibilidade e de impedimentos (Anexo II do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025);

2.2.12. Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

2.2.13. Certidão negativa criminal federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);

2.2.14. Certidão negativa criminal do Distrito Federal (<https://cnc.tjdf.tj.jus.br/solicitacao-externa>);

2.2.15. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>);

2.2.16. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil de Goiás (<https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter-atestado-de-antecedentes-criminais>);

2.3. O cadastramento das pessoas interessadas não garante a participação como Conselheiros do CONTRANDIFE, devendo os mesmos cumprirem os demais requisitos legais da legislação que versa sobre a participação em órgãos de deliberação coletiva no Distrito Federal, nomeação e posse em cargos públicos e o Regimento Interno do CONTRANDIFE.

2.4. Os candidatos cadastrados deverão zelar pelo respeito às normas de trânsito, atuar de forma cordial com os Conselheiros e servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF e dos órgãos de trânsito e de segurança pública do Distrito Federal, sob pena de serem descredenciados do CONTRANDIFE.

2.5. É vedada a participação de pessoa que configure nepotismo com qualquer um dos Conselheiros, titulares ou suplentes, Presidente ou servidores do CONTRANDIFE, nos termos do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

3. PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas pelo endereço eletrônico contrandife@ssp.df.gov.br no prazo estabelecido no calendário disposto no Anexo II deste do presente Edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada por meio de mensagem eletrônica única, na qual deverão ser enviados como anexo todos os documentos exigidos neste Edital, conforme a vaga de interesse.

3.3. Ocorrendo o envio de mais de um pedido de inscrição por candidato, será analisado apenas aquele que for recebido primeiro.

3.4. Os documentos enviados deverão ser cópias legíveis, devendo a Carteira Nacional de Habilitação e a Carteira de Identidade Civil serem enviadas em formato de cópia colorida.

3.5. Havendo dúvida sobre a legitimidade de algum documento, a Comissão Técnica de Avaliação solicitará ao candidato a apresentação do documento original.

3.6. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a eliminação ou o descredenciamento, bem como o impedimento de participar de novo cadastramento pelo período de 04 anos, além dos encaminhamentos para adoção de providências legais cabíveis, inclusive no âmbito criminal.

4. COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

4.1. A Secretaria Administrativa do CONTRANDIFE receberá os pedidos de cadastramento e incluirá os documentos em processos eletrônicos individualizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF, encaminhando-os em sequência aos membros da Comissão Técnica de Avaliação para avaliação das inscrições.

4.2. A Comissão Técnica de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

4.2.1. Arthur Henrique Assunção Magalhães, matrícula nº 1.695.077-8, Conselheiro Titular, que à presidirá;

4.2.2. André Luiz Caldas, matrícula nº 50588-9, Conselheiro Titular;

4.2.3. Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, matrícula nº 250.373-5, Conselheira Titular;

4.2.4. Samuel Morgan Teixeira Costa, matrícula nº 1712355-0, Conselheiro Titular;

4.2.5. Dieison Borges dos Santos, matrícula nº 1.727.225-4, Conselheiro Titular.

4.3. A Comissão Técnica de Avaliação analisará o cumprimento de todas as exigências deste Edital, os documentos recebidos e lavrará Termo de Constatação em todos os processos de inscrição, o qual será assinado por 02 membros da Comissão.

4.4. O Termo de Constatação conterá os dados de identificação do candidato, a lista dos documentos exigidos e os recebidos, a análise quanto a conformidade às exigências deste Edital, indicando os itens deste Edital que eventualmente não tenham sido cumpridos.

4.5. A ausência dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a análise do credenciamento e a inscrição será considerada inválida.

4.6. A presença dos documentos exigidos, cumprindo todas as exigências deste Edital, fará com que o credenciamento seja considerado válido.

5. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem a inscrição validada serão classificados entre o primeiro e o sexto lugar com o uso dos seguintes critérios:

5.1.1. Aos candidatos à vaga de medicina, nesta ordem:

5.1.1.1. Especialização em medicina de tráfego na seguinte ordem: doutorado, mestrado e especialização, sendo essa última com carga horária mínima de 360 horas/aula, comprovados por meio da apresentação do respectivo diploma ou certificado;

5.1.1.2. Professor em cursos de especialização (doutorado, mestrado e especialização) na área de medicina de tráfego, comprovado por meio de declaração da instituição de ensino, na qual deverá conter a quantidade de horas de aulas ministradas;

5.1.1.3. Maior quantidade de horas de aula em cursos na área de trânsito;

5.1.2. Aos candidatos à vaga de psicologia, nesta ordem:

5.1.2.1. Especialização em psicologia do trânsito na seguinte ordem: doutorado, mestrado e especialização, sendo essa última com carga horária mínima de 360 horas/aula, comprovados por meio da apresentação do respectivo diploma ou certificado;

5.1.2.2. Professor em cursos de especialização (doutorado, mestrado e especialização) na área de psicologia do trânsito, comprovado por meio de declaração da instituição de ensino, na qual deverá conter a quantidade de horas de aulas ministradas;

5.1.2.3. Maior quantidade de horas de aula em cursos na área de trânsito;

5.1.3. Aos candidatos à vaga de meio ambiente, nesta ordem:

5.1.3.1. Especialização em meio ambiente ligado à área de trânsito na seguinte ordem: doutorado, mestrado e especialização, sendo essa última com carga horária mínima de 360 horas/aula, comprovados por meio da apresentação do respectivo diploma ou certificado;

5.1.3.2. Professor em cursos de especialização em meio ambiente ligado à área de trânsito (doutorado, mestrado e especialização), comprovado por meio de declaração da instituição de ensino, na qual deverá conter a quantidade de horas de aulas ministradas;

5.1.3.3. Maior quantidade de horas de aula em cursos na área de trânsito;

5.2. A classificação levará em conta a maior quantidade de diplomas ou certificados de especialização e suas respectivas cargas horárias; a maior quantidade de horas de aulas ministradas; e a maior quantidade de horas de aula em cursos na área de trânsito.

5.3. Serão cadastrados até 06 candidatos por vaga pelo período de 02 anos, mantendo-se o cadastro dos candidatos empatados no sexto lugar de cada vaga, se houver.

5.4. Os candidatos que ficarem classificados em primeiro e segundo lugar, por vaga de inscrição, serão indicados pelo Presidente do CONTRANDIFE para atuarem como Conselheiro Titular (primeiro lugar) e Conselheiro Suplente (segundo lugar).

5.5. Os candidatos que ficarem classificados a partir do terceiro lugar serão cadastrados perante o CONTRANDIFE por meio de Resolução e poderão ser convocados pelo Presidente do CONTRANDIFE se ocorrer a vacância dos cargos de Conselheiro, titular ou suplente, pelo período de 02 anos.

6. RECURSO

6.1. O candidato que tiver a inscrição considerada inválida ou que discordar da classificação poderá interpor recurso ao Presidente da Comissão Técnica de Avaliação, conforme calendário disposto no Anexo II deste Edital.

6.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico para o endereço contrandife@ssp.df.gov.br.

6.3. O recurso deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato, por meio do Portal de Assinatura Eletrônica Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>), indicando em texto de forma objetiva e fundamentada o motivo pelo qual a decisão de invalidação ou relativa à classificação deve ser revista, anexando os respectivos documentos.

6.4. O recurso será analisado por 02 membros diferentes daqueles que firmaram o Termo de Constatação que considerou a candidatura inválida.

6.5. A análise do recurso, no caso de inscrição considerada inválida, será submetida ao Presidente da Comissão, que proferirá a decisão final, devidamente fundamentada.

6.6. No caso de recurso relativo à classificação, este será instruído pela Comissão Técnica de Avaliação e submetido ao Presidente do CONTRANDIFE, que proferirá decisão final, devidamente fundamentada.

6.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo e nos demais casos previstos no art. 63 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ou que contenham ofensas ao CONTRANDIFE ou aos seus membros.

6.8. Caso o recurso seja deferido, a inscrição será validada e o candidato será submetido à classificação, na forma deste Edital.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. Os candidatos que forem classificados em primeiro lugar para a vaga de interesse, quando forem nomeados para atuarem como Conselheiros do CONTRANDIFE, receberão jeton mensal no valor de R\$ 2.057,55 (dois mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme estabelecido pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados sobre a validade das inscrições, decisões dos recursos e classificação final serão enviados aos endereços eletrônicos dos candidatos e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme calendário disposto no Anexo II deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os participantes deverão ter pleno conhecimento da legislação citada no item 1.9. deste Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento.

9.2. O Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE será o responsável pelo cadastro e resultado do certame.

9.3. O CONTRANDIFE poderá emitir expedientes aos respectivos Conselhos profissionais regionais, órgãos e entidades públicos ou privados com representação no Distrito Federal a fim de divulgar o presente Chamamento Público aos respectivos profissionais.

9.4. O cadastramento será apenas das pessoas físicas interessadas que preencham os requisitos e a nomeação ou a exoneração dos candidatos seguirá as regras da legislação vigente sobre o exercício de cargo público.

9.5. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

9.6. Eventuais dúvidas sobre o presente chamamento poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico contrandife@ssp.df.gov.br e pelo telefone (61) 3441-8264.

9.7. Os casos omissão serão solucionados pelo Presidente do CONTRANDIFE.

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<p>Senhor Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, Apresento para análise o presente pedido de inscrição referente ao Chamamento Público para as vagas de Conselheiros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE destinadas aos profissionais da área de medicina, psicologia e meio ambiente, com conhecimento na área de trânsito.</p>			
DADOS DO CANDIDATO			
NOME DO CANDIDATO			
CPF	Nº		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE CIVIL	Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	Nº	DETRAN:	
ENDEREÇO			
CEP			
TELEFONE CELULAR	(DDD) 9-		
E-MAIL			
VAGA DE INTERESSE	<input type="checkbox"/> MEDICINA	<input type="checkbox"/> PSICOLOGIA	<input type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE
<p><input type="checkbox"/> Declaro que juntei no ato de inscrição todos os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura Eletrônica E-gov</p>			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
<p>Recomenda-se que o preenchimento seja feito em computador. O envio da ficha de inscrição e de todos os documentos deverá ser realizado na mesma mensagem eletrônica. A assinatura desta ficha deverá ser eletrônica e feita pelo candidato por meio Portal de Assinatura Eletrônica Gov.br (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica). Em caso de dúvida procure a Secretaria Administrativa do CONTRANDIFE pelo e-mail contrandife@ssp.df.gov.br ou pelo telefone 3441-8264.</p>			

ANEXO II CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES	24/02/2026 à 06/03/2026
RESULTADO PRELIMINAR	11/03/2026
RECURSOS	11/03/2026 à 15/03/2026
RESULTADO FINAL	18/03/2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 23 de fevereiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

1 - RECONHECER A DÍVIDA, no valor total R\$ 31.049,60 (trinta e um mil quarenta e nove reais e sessenta centavos), em favor da empresa W & E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 05.283.260/0001-35, de acordo com a Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (194942300), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 a de Despesa 33.90.92-39, Fonte FCDF, 100 ID USO 0, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI- 00053-00000497/2026-42.

ALEX SOUSA DE AGUIAR
CEL QOBM/Comb
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA
Em 23 de fevereiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.842,40 (dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) em favor da empresa AUGE OFTALMOLOGIA S/S LTDA- CNPJ- 37.114.444/0001-68, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00017158/2026-03, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA
Em 23 de fevereiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 352,14 (trezentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00016911/2026-35, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora De Despesas

DESPACHO DA DIRETORA
Em 23 de fevereiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 55.959,32 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA- CNPJ:

00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00016923/2026-60, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 19 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00052-00025779/2023-38. INTERESSADO: VALID SOLUÇÕES S.A.. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de despesas de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$138.281,64 (cento e trinta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota Fiscal 29928/U (192274581), referente ao complemento da prestação de serviço do mês de dezembro de 2025, relativo Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2023 (121020905), ao 1º Termo Aditivo (148774202) e ao 2º Termo Aditivo (177967051) celebrado com a empresa Valid Soluções S.A., CNPJ nº 33.113.309/0001-47, cujas justificativas para a realização da despesa foram apresentadas por meio do Atesto 1 PCDF/DGPC/DPT/II (192328519). A despesa será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União para o exercício de 2026 (Lei Federal nº 15.346/2026), alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício.

FRANCIANE PROCOPIO NARDY DE ALMEIDA
Ordenadora de Despesas, Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a implantação e operacionalização de postos de serviços da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 86 da Portaria nº 103, de 30 de dezembro de 2024, publicada na página 34 do DODF, nº 225, de 26 de novembro de 2024, com suporte no Parecer nº 084/2013-PROCAD/PGDF, e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI nº 00400-00070777/2025-12, resolvem:

Art. 1º Estabelecer procedimentos de mútua cooperação entre os partícipes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de serviços da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, na Unidade de Atendimento do Na Hora Empresarial, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, ED. Venâncio 2000, Bloco B, nº 60, S/340, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus/DF) com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos específicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão.

Art. 2º São obrigações comuns aos partícipes:

- I - disponibilizar às unidades Na Hora serviços ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento ao cidadão;
- II - disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário, para o adequado exercício das atividades de sua responsabilidade;
- III - promover a melhoria contínua das habilidades técnicas de seus recursos humanos em exercício na unidade Na Hora;
- IV - manter atualizado o suprimento de materiais específicos necessários à adequada prestação de serviços de sua responsabilidade;

V - disponibilizar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos necessários à adequada prestação de serviços específicos de sua responsabilidade;

VI - cumprir as normas administrativas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania vinculadas às unidades Na Hora.

Art. 3º Das obrigações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania:

I - implantar, coordenar, gerenciar e administrar a unidade de atendimento, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001, e suas alterações posteriores;

II - estabelecer normas administrativas internas, a fim de assegurar a organização das unidades Na Hora;

III - disponibilizar espaços físicos com áreas adequadas e ambientes caracterizados pela segurança, climatização, limpeza, iluminação, comunicação visual e funcionalidade, capazes de assegurar o bom desempenho dos parceiros instalados nas unidades Na Hora;

IV - disponibilizar recursos de informática – *hardware e software* – devidamente instalados em rede, mobiliário, recursos de telecomunicações, dispositivo para o gerenciamento eletrônico do atendimento, equipamentos auxiliares, bem como rotinas de prestação de serviços necessárias ao adequado funcionamento de cada parceiro;

V - assumir as despesas referentes ao fornecimento de energia elétrica, água, telefone, segurança, limpeza, conservação e manutenção do mobiliário, da rede e dos equipamentos de informática, sistema de ar condicionado e instalações prediais, inclusive a instalação elétrica e os sistemas de abastecimento de água, hidráulico e sanitário;

VI - assumir as despesas com materiais de expediente utilizados apenas pela administração e recepção de unidades Na Hora;

VII - promover a divulgação dos serviços ofertados nas unidades Na Hora;

VIII - disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício nas funções de recepcionistas, de volantes, e na administração gerencial das unidades Na Hora;

IX - disponibilizar, excepcionalmente, quando possível, recursos humanos necessários para auxiliar os parceiros no atendimento ao público;

X - efetuar o controle de frequência, férias, abonos e toda e qualquer atividade concernente à vida funcional de seus servidores.

Art. 4º Das obrigações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal:

I - prestar permanente assistência e assessoramento técnico, com o objetivo de assegurar treinamento e capacitação sistemática do pessoal designado para a execução dos serviços previamente pactuados;

II - assumir as despesas com materiais de expedientes utilizados pelos seus postos de atendimento;

III - fornecer manuais, normas e instruções para a execução das atividades específicas do órgão;

IV - disponibilizar material para divulgação dos serviços;

V - fornecer serviço de malote para manutenção de seus serviços;

VI - manter a guarda de documentos;

VII - responder às demandas provenientes da Ouvidoria Geral do Distrito Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relacionadas aos serviços prestados nos postos e aos servidores sob sua responsabilidade;

VIII - cumprir o horário de funcionamento estabelecido nas normas do Na Hora;

IX - comunicar, no prazo mínimo de 30 dias de antecedência, a indicação de servidor/colaborador para o efetivo exercício nos postos de atendimento Na Hora, bem como sua substituição ou sua saída da unidade;

X - efetuar o controle de frequência, férias, abonos e toda e qualquer atividade concernente à vida funcional de seus servidores;

XI - disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício das funções nos postos de atendimento da unidade Na Hora;

XII - disponibilizar do seu quadro de pessoal um supervisor, devidamente capacitado, para desempenhar as atribuições descritas abaixo:

- a) orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes ao respectivo órgão;
- b) assistir a Gerência da unidade do Na Hora em matéria de competência do órgão;
- c) executar e fazer executar as atividades necessárias ao bom funcionamento do órgão;
- d) articular-se com os demais órgãos com vistas à integração das atividades da unidade;
- e) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à área de competência do órgão, quando solicitado;

f) acompanhar o desempenho, o relacionamento e a apresentação pessoal dos atendentes;

g) encaminhar à Gerência da unidade Na Hora relatórios sintéticos e analíticos das atividades desenvolvidas no órgão, quando solicitado.

XIII - os postos de atendimento prestarão os seguintes serviços:

- a) Prorrogação de Auto de Notificação;
- b) Lançamento de taxas: TFE - Taxa de Fiscalização de Estabelecimento; TEO - Taxa de Execução de Obras e PP - Preço Público;
- c) Emissão de nada consta;
- d) Emissão de boletos de competência do DF Legal;
- e) Requerimento de pedidos de Revisão, Suspensão e Isenção de cobrança das taxas de Execução de Obras (TEO) e de Fiscalização de Estabelecimento (TFE);
- f) Revisão e suspensão de lançamento de preço público;
- g) Comprovação de pagamentos e restituição de valores;
- h) Parcelamento dos créditos não inscritos em dívida ativa e não ajuizados;
- i) Alterar endereço e metragem de TFE/TEO;
- j) Recebimento de impugnações em 1ª e 2ª instância, manifestações de inconformidade e recursos voluntários, referentes aos autos expedidos pela DF Legal;

k) Solicitação de cobrança de TFE/TEO devido a encerramento de atividade econômica ou término da obra; Solicitação de retirada de débitos inscritos na dívida ativa;

l) Recebimento de impugnações, manifestações de inconformidade e recursos voluntários, referentes aos autos expedidos pela DF Legal;

m) Solicitação de cobrança de TFE/TEO devido a encerramento de atividade econômica ou término da obra;

n) Reconsideração de Decisão em 1ª instância, vistoria de Habite-se;

o) Impugnação da Custas Operacionais de Operação de Ações de Apreensões.

Parágrafo único. Qualquer implementação, ampliação, supressão, restrição ou modificação dos serviços disponibilizados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, deverá ser antecipadamente comunicada à Sejus.

Art. 5º Os servidores, empregados e colaboradores de qualquer das partes, em decorrência da execução das atividades inerentes à presente Portaria, não sofrerão qualquer alteração nas suas vinculações com o órgão de origem, permanecendo, porém, sujeitos à observância dos regulamentos internos do local onde estiverem atuando.

Parágrafo único. As partes se isentam reciprocamente de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto da presente Portaria, não tendo os servidores/empregados e colaboradores de uma parte qualquer vínculo empregatício com a outra parte.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta será operacionalizada mediante ações de interesse dos partícipes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros.

Art. 7º A revogação ou alteração desta Portaria Conjunta poderá ser requerida a qualquer tempo pelos signatários.

§ 1º Qualquer uma das partes poderá reservar o direito de revogar unilateralmente a presente Portaria Conjunta, caso constatado que a finalidade do objeto esteja sendo desviada para outros fins não previstos;

§ 2º A revogação unilateral desta Portaria Conjunta produzirá efeitos quando decorridos 60 dias da publicação do ato revogatório;

§ 3º Na data da eventual revogação desta Portaria Conjunta, a propriedade dos bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos caberá ao órgão que o adquiriu;

§ 4º Quando da eventual revogação desta Portaria Conjunta, em qualquer uma das formas previstas, os servidores em exercício nas unidades deverão retornar ao órgão de origem.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 23 de fevereiro de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00025005/2024-45. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS

Substituto

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições para o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial, em razão de vacância, no âmbito do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL e o COLEGIADO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CODIPIR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Reabrir, por mais 04 dias úteis, a contar da publicação desta Resolução, o prazo das inscrições para o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 6/2025 e na Resolução nº 2/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência

Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), ocorrida na ocasião da 1ª Plenária de 2026 e 656ª, ocorrida em 05/02/2026, que acolheu o Parecer Técnico nº 02 (194087620) emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 02, de 07 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº. 06, do dia 12/01/2026. pag. 55, conforme Processo SEI nº 00400-00030823/2019-01, resolve:

Art. 1º Conceder à entidade ABBA PAI- CNPJ: 14.460.727/0001-29, a renovação do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 13/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, e com fundamento no inciso III do artigo 258 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão do Processo Disciplinar, de que trata o processo 04017.00020522/2022-03, instaurada pela Portaria nº 75, de 16 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 92, de 17 de novembro de 2022, tendo como último ato de designação de competência a recondução por meio da Portaria nº 11, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 13, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XV e XVI do artigo 5º da Portaria nº. 05, de 29 de janeiro de 2024, publicada na edição nº. 24, de 02 de fevereiro de 2024 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar (PIP) nº 04008-00001409/2025-72 - instaurada pela Portaria 140/2025 (192445327), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, de 12 de dezembro de 2025 - conforme Memorando nº 01/2026 - SECTI/GAB/PIP-PORT140 (194873872), a contar do termo final do prazo inicialmente estipulado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BATISTA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 408, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 399, de 26 de janeiro de 2026:

- I - 04049-00000941/2025-03
- II - 00111-00017388/2024-51
- III - 04036-00000233/2025-86
- IV - 0390-000417/2016
- V - 00111-00007965/2022-35
- VI - 00390-00009261/2022-44
- VII - 0111-001122/2011
- VIII - 00390-00006121/2023-03
- IX - 00306-00000307/2019-21
- X - 00111-00008693/2022-91
- XI - 04036-00000164/2025-19
- XII - 0390-000015/2017

XIII-00111-00008459/2022-63
 XIV-00111-00012569/2019-24
 XV-04036-00000557/2025-14
 XVI-00111-00004471/2020-37
 XVII-00111-00008197/2022-37
 XVIII-00111-00008697/2022-79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 20 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 0111-001162/2011 INTERESSADA: União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista Do Sétimo Dia, referente à área da instituição localizada na: QN 310, Conjunto 07, Lote 05 - Região Administrativa da Samambaia. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 194230244), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 20 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 04036-00000519/2023-08. INTERESSADA: Templo Espírita Pai Joaquim das Cachoeiras, referente à área da instituição localizada na: Quadra 04, DF 001, KM 155, sentido Barragem/Paranoá, na Região Administrativa do Paranoá RA VII. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 194593165), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DECISÃO Nº 11/2026 – SEFAMI/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos artigos 68, 69 e 70 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, bem como no artigo 24 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicado subsidiariamente aos processos administrativos no âmbito desta Pasta,

resolve:

Considerando o pedido de dilação de prazo formulado pelo Instituto Social do Distrito Federal (ISDF), CNPJ nº 10.569.203/0001-57, por meio do Ofício nº 004/2026 - ISDF (195428306), referente ao prazo para interposição de recurso administrativo em face da Decisão nº 6/2026 - SEFAMI/GAB, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 02 de fevereiro de 2026;

Considerando que o prazo recursal, nos termos do art. 70 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, é de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão, tendo a comunicação sido encaminhada à entidade em 06 de fevereiro de 2026 (194369084), com término previsto para 23 de fevereiro de 2026;

Considerando que o pedido foi apresentado tempestivamente e fundamentado na ocorrência de feriado nacional, pontos facultativos e na necessidade de melhor organização das informações para adequada apresentação do recurso;

DECIDO pelo deferimento da prorrogação do prazo por igual período, qual seja, 15 (quinze) dias, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Publique-se.

Após a publicação, dê-se ciência à Organização da Sociedade Civil.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 06/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de renovação da Licença de OPERAÇÃO nº 016/2012 - IBRAM, protocolado sob o nº 777.003.305/15, no processo 00391-00015804/2017-77, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado no endereço QI 19, Lotes 02 e 04, Setor de Indústria, Taguatinga - DF e de interesse de Auto Shopping de Petróleo Ltda., CNPJ: 37.XXX.XXX/0009-14.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ALMEIDA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso X, do Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e de acordo com o art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (dias) dias, a contar de 24 de fevereiro de 2026, o prazo estabelecido na Instrução nº 61, de 18 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 220, página 54, em 19 de novembro de 2025 (187764858), para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao Processo Disciplinar nº 00094-00002176/2025-24, considerando a solicitação constante do Memorando nº 4/2026 - SLU/PRESI/COPAD-INST-09 (192299993).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 03, de 18 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 17, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, página 36.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso x, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo 04035-00003554/2025-61: Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o TCE - Relatório de Conclusão 182020692, constante dos autos do Processo SEI nº 04035-00003554/2025-61 (Finanças: Tomada de Contas Especial / Prestação de Contas)

Art. 2º Determinar o encaminhamento do referido processo à Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, para adoção das providências de sua competência, inclusive quanto ao envio ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 57, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA, CNPJ: 77.167.203/0001-00, conforme Decisão nº 339/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 58, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ALLSEG SEGURADORA S.A, CNPJ: 67.865.360/0001-27, conforme Decisão n.º 344/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 59, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ESPARTA SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 37.162.435/0006- 57, conforme Decisão n.º 346/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa BRICON CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 02.778.129/0001-50, conforme Decisão n.º 348/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 61, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ENGECORPS ENGENHARIA S.A., CNPJ: 62.025.440/0001-50, conforme Decisão n.º 349/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 63, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa VERT ANALYTICS LTDA, CNPJ: 53.307.871/0001-19, conforme Decisão n.º 352/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 64, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 13.348.127/0001-48, conforme Decisão n.º 353/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 65, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa SANART CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ: 96.198.874/0001-74, conforme Decisão n.º 356/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 66, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.448.846/0001-09, conforme Decisão n.º 357/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 67, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ANKARA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.578.869/0001- 60, conforme Decisão n.º 359/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 68, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 57.444.283/0001-88, conforme Decisão n.º 360/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 69, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa ZELLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.340.845/0001-40, conforme Decisão n.º 361/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa INSTITUTO BRASILENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, CNPJ: 27.544.160/0001-58, conforme Decisão n.º 362/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 81.243.735/0009-03, conforme Decisão n.º 363/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 72, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62, conforme Decisão n.º 364/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 73, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, conforme Decisão n.º 365/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 74, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 08.184.542/0001-73, conforme Decisão n.º 13/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 75, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 40.195.063/0001-65, conforme Decisão n.º 10/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 76, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa AGE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ: 14.167.541/0001-13, conforme Decisão n.º 9/2026 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 77, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.438.042/0001-10, conforme Decisão n.º 369/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 78, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Análise de Programa de Integridade Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições da Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020 e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º considerar regular o Programa de Integridade apresentado pela empresa TOTVS S.A., CNPJ: 53.113.791/0001-22, conforme Decisão n.º 371/2025 - CGDF/GAB, tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas na legislação.

Art. 2º A análise deste Programa de Integridade terá validade de um (1) ano a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme o art. 2º da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Determinar a remessa dos autos ao órgão contratante para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, IGOR LEANDRO PIRES DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001519, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, da Vice-Governadoria, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WYTACIANO DE ALMEIDA CORREIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400645, de Assessor Especial, da Unidade de Administração de Contrato e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 218, de 17 de novembro de 2025, página 74, o ato que nomeou FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSIMEIRE MARIA DE PAULA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08800068, de Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR WYTACIANO DE ALMEIDA CORREIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR GIDERCLAY ZEBALLOS BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Administração de Contratos e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMEIRE MARIA DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLAUDIO JANUÁRIO DE ARAUJO, matrícula 279.467-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00703969, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR YEDO ROCHA VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GIVANILDO SANTOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA NUNES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIO CÉSAR DE SOUZA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DONALDO CESAR RODRIGUES, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.511-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00704496, de Assessor, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HAYK CARVALHO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.900-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00703307, de Chefe, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KAIQUE DOS SANTOS MENDES, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.841-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703302, de Diretor, da Diretoria de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DONALDO CESAR RODRIGUES, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.511-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00703307, de Chefe, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HAYK CARVALHO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.900-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703302, de Diretor, da Diretoria de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KAIQUE DOS SANTOS MENDES, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.841-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00704496, de Assessor, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RODRIGO VALIM MEIRA, Nutricionista, matrícula 2147394, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005235, de Chefe, da Assessoria da Política Nacional de Humanização, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA GOTELIP TEBAS, Enfermeira de Família e Comunidade, matrícula 17071739, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica de Segurança do Paciente, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 21, de 02 de fevereiro de 2026, página 113, o ato que nomeou PEDRO THALYS MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300736, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR LORAN PEREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300736, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Contratações e Parcerias, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCAS ALVES VIANA, matrícula 221.636-1, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 40000277, de Assessor, da Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUBEVÂNIO BARROS DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAUL COELHO SOARES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 1926632, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 40000874, de Gerente, da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2026.

NOMEAR LUCAS ALVES VIANA, matrícula 221.636-1, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 40000874, de Gerente, da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRO MÁRCIO DOS SANTOS COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000512, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 29 de dezembro de 2025.

NOMEAR MÁRCIA HELENA ALMEIDA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 40000512, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEANDRA FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000875, de Assessor, da Gerência de Sistemas e Tecnologias da Informação, da Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

NOMEAR AMANDA CHRISTINNA FERNANDES BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000875, de Assessor, da Gerência de Sistemas e Tecnologias da Informação, da Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MOACIR PEDRO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000559, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RAIANE SANTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000559, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000467, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Microcrédito, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR ENZO MESQUITA MALCOTTI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000467, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Microcrédito, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR RUTE DE SOUZA MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000495, de Assessor, da Gerência de Seguro Desemprego, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRYELLE CARDOSO BELCHIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000495, de Assessor, da Gerência de Seguro Desemprego, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO DE MELO MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000847, de Assessor, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA KAROLINE DE SOUSA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000847, de Assessor, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IANA PUCCA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 40000791, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBSON BATISTA DE SOUZA, matrícula 282.810-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01000321, de Chefe, da Unidade Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR ROBSON BATISTA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 15000102, de Assessor, da Diretoria de Inclusão Profissional, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 15000102, de Assessor, da Diretoria de Inclusão Profissional, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON MELO RIOS, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.437-3, ocupante do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00800519, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para exercer interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 03101214, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 18, de 28 de janeiro de 2026, página 26, o ato que nomeou JHONATHAN DA SILVA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO CECILIO MENDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07300118, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR IVAN CARLOS DA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07300118, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CRISTINA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800138, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ERIK DA SILVA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08800138, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERIK DA SILVA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900093, de Assessor Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900093, de Assessor Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO CARLOS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09000069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS MAGALHÃES ELIAS ROSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09000069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR NATAN SOUSA FELIX do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10100094, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO SHELDON DE JESUS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10100078, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO SHELDON DE JESUS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 10100094, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE MARIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10100078, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EMILLY NIKOLE PORTES ALBUQUERQUE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 73000191, de Assessor Técnico, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JACKELINE RODRIGUES OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 73000197, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINO AFONSO CORREA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702894, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2026.

NOMEAR JACKELINE RODRIGUES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELA GALVÃO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX SANDRO SOARES PEDRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Difusão, da Diretoria de Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO SARAIVA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 73000198, de Assessor, da Assessoria Jurídica, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 73000198, de Assessor, da Assessoria Jurídica, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO VILAR NASR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 73000181, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000181, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO SILVA CAIXETA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000182, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação de Acervo Digital, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA QUIRINO DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000182, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Preservação de Acervo Digital, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000176, de Gerente, da Gerência de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO SARAIVA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000176, de Gerente, da Gerência de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 07 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 04, de 08 de janeiro de 2026, página 29, o ato que nomeou LEDA LUIZA DE LIMA, matrícula 284.511-3, Assessor Técnico, da Diretoria de Pesquisa Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000174, de Gerente, da Gerência de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO VILAR NASR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000174, de Gerente, da Gerência de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2025, página 50, o ato que nomeou MARCILENE LIMA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000172, de Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA FERNANDES VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000172, de Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JANAÍNA FERNANDES VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000177, de Gerente, da Gerência de Monitoramento dos Órgãos Setoriais, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO SILVA CAIXETA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 73000177, de Gerente, da Gerência de Monitoramento dos Órgãos Setoriais, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, página 13, o ato que nomeou ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300166, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR JOÃO DE DEUS GOMES FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300166, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR CAMILA VIEIRA DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01700151, de Gerente, da Gerência de Bem Estar Animal, da Diretoria de Clínica Médica, da Coordenação de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR NICOLE MEIRELES DUBOIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01700151, de Gerente, da Gerência de Bem Estar Animal, da Diretoria de Clínica Médica, da Coordenação de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES DE SOUSA, matrícula 284.768-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55500156, de Assessor Técnico, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, a contar de 07 de janeiro de 2026.

NOMEAR PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, Enfermeira, matrícula 173.644-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55500156, de

Assessor Técnico, da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

EXONERAR MÔNICA OLIVEIRA MARQUES FRANÇA, matrícula 2550-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000128, de Gerente, da Gerência de Pesquisa e Análise Econômica, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR DANIEL DE MOURA NUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000128, de Gerente, da Gerência de Pesquisa e Análise Econômica, da Coordenação de Análise Econômica e Contas Regionais, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, a pedido, JULIANA MAGALHÃES ROSA, matrícula 32202229, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000098, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 18 fevereiro de 2026.

NOMEAR YASMIN LÍRIO SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00000098, de Assessor Especial, da Coordenação de Estudos Ambientais, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. ELOIZIO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1400110, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 21200055, de Chefe, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM DIOGO GERBIS DE AGUIAR, matrícula 50.866-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102492, de Comandante, do 6º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM DIOGO GERBIS DE AGUIAR, matrícula 50.866-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102549, de Comandante, do 5º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o artigo 38 da Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e suas alterações, resolve:

NOMEAR FIENIA ANDREA CARLOS, Professor de Educação Básica, matrícula 210.964-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007738, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSANGELA SOARES BARROS, Professor de Educação Básica, matrícula 222.291-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005616, de Vice-Diretor, da Escola Classe 405 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2025.

NOMEAR KENIA SANCHES MOREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.590-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005616, de Vice-Diretor, da Escola Classe 405 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA DE OLIVEIRA MATOS, Professor de Educação Básica, matrícula 259.290-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005903, de Vice-Diretor, da Escola Classe Jardim Botânico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA PRUDENCIO BONFIM FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 34.705-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007038, de Diretor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, ANA PAULA PRUDENCIO BONFIM FREIRE, Professor de Educação Básica, matrícula 34.705-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007039, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELICA MARQUES DURAES, Professor de Educação Básica, matrícula 38.458-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007039, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TASSIO ARAUJO SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.255-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo

FGE-05, SIGRH 65201368, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAMOEL CARVALHO DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.376-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008048, de Diretor, da Escola Classe Quebrada dos Neris, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO GOMES DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 258.229-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008048, de Diretor, da Escola Classe Quebrada dos Neris, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANA CAMPOS DE SANTANA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.905-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008049, de Vice-Diretor, da Escola Classe Quebrada dos Neris, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2026.

NOMEAR MARCELA SOUTO DE OLIVEIRA CABRAL TAVARES, Professor de Educação Básica, matrícula 248.829-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008049, de Vice-Diretor, da Escola Classe Quebrada dos Neris, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELLE DE OLIVEIRA ATTA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.997-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007377, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

NOMEAR MARJANY SANTOS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 231.268-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007377, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 39.902, de 24 de junho de 2019, alterado pelo Decreto nº 43.444, de 14 de junho de 2022, publicado na Edição Extra nº 49-A, de 14 de junho de 2022, e na Resolução nº 2, de 11 de maio de 1988, resolve:

RECONDUZIR MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018 e o §1º, do art. 3º, do Decreto nº 46.978, de 17 de março de 2025, resolve:

DISPENSAR JOSIMARY MELO XIMENES, matrícula 1693048-7, da Função de Membro Titular, do Comitê Gestor do Observatório da Família Sustentável e Juventude do Distrito Federal, representando a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF.

DESIGNAR AYALA VITAL ALVES, matrícula 1727400-1, para exercer a Função de Membro Titular, do Comitê Gestor do Observatório da Família Sustentável e Juventude do Distrito Federal, representando a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO da Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, representante da Universidade Católica de Brasília - UCB.

DESIGNAR MANUEL NABAIS DA FURRIELA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, representante da Universidade Católica de Brasília - UCB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso III, do art. 7º do Decreto nº 45.482/2024, de 09 de fevereiro de 2024, resolve:

DISPENSAR LUÍS CARLOS MACEDO DA FONSECA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, na qualidade de representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO LIMA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, na qualidade de representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR MIRIAM MARQUES NERY da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, na qualidade de representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR SIMONE ANDRÉA PINTO AMBRÓSIO DE CAMARGO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, na qualidade de representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 7, inciso III do Decreto nº 45.482/2024, resolve:

DISPENSAR LUCIANA GUIMARÃES FARIAS GOMES da Função de Membro Titular do Conselho de Administração, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, na qualidade de representante dos trabalhadores ocupantes de cargos ou empregos de nível superior da área da saúde.

DESIGNAR FELIPE RODRIGUES BEZERRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, na qualidade de representante dos trabalhadores ocupantes de cargos ou empregos de nível superior da área da saúde.

DISPENSAR GUILHERME PORFÍLIO PEREIRA DA SILVA FILHO da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, na qualidade de representante dos trabalhadores ocupantes de cargos ou empregos de nível superior da área da saúde.

DESIGNAR GABRYEL CORDEIRO DE LIMA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, na qualidade de representante dos trabalhadores ocupantes de cargos ou empregos de nível superior da área da saúde.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso III, do art. 7º do Decreto nº 45.482/2024, de 09 de fevereiro de 2024, resolve:

DISPENSAR MARIA ONEIDE MIRANDA DA SILVA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, na qualidade de representante das entidades de usuários da sociedade civil que atuam em colaboração com o Iges/DF.

DESIGNAR CLAUDIA SIMÕES FALCÃO BASTOS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, na qualidade de representante das entidades de usuários da sociedade civil que atuam em colaboração com o Iges/DF.

DISPENSAR CLAUDIA SIMÕES FALCÃO BASTOS da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, na qualidade de representante das entidades de usuários da sociedade civil que atuam em colaboração com o Iges/DF.

DESIGNAR CLETA MARTINS SILVA MENDES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF, na qualidade de representante das entidades de usuários da sociedade civil que atuam em colaboração com o Iges/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 7º, inciso III, do Decreto nº 45.482/2024, de 09 de fevereiro de 2024, resolve:

DISPENSAR LINCOLN VITOR SANTOS da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, na qualidade de representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

DESIGNAR BARBARA LUIZA VIEGAS PAULO LAUAR para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, na qualidade de representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

DISPENSAR EMANUELLA BARROS DOS SANTOS da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, na qualidade de representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

DESIGNAR WENDEL SANTOS CHAVES E SILVA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, na qualidade de representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR PAULA APARECIDA DE FREITAS, matrícula 1727071-5, para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR AIMÉ OLIVEIRA, matrícula 1727771-X, para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR VALDEMAR MARTINS DA SILVA da Função de Membro do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CAFDCA/DF, como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança.

DESIGNAR GUILHERME DE ARAUJO RIO PRETO JUNGER para exercer a Função de Membro do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CAFDCA/DF, como representante de Entidade de Serviços de Atendimento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR ANTONIO CELIO RODRIGUES PIMENTEL da Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

DESIGNAR MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao § 8º do artigo 43 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e ao § 7º do artigo 2º do Decreto nº 37.387, de 06 de junho de 2016, resolve:

DISPENSAR ADRIANA VAZ CRUZ da Função de Membro Suplente do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento Trabalhadores da Educação e Representantes dos Discentes, indicado pela Associação dos Celíacos do Brasil - ACELBRÁ-DF, por motivo de substituição, conforme § 14 do artigo 34 da Resolução nº 26/2013.

DESIGNAR MARGARIDA ELISA EHRHARDT FERREIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento Trabalhadores da Educação e Representantes dos Discentes, indicado pela Associação dos Celíacos do Brasil - ACELBRÁ-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESTITUIR LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ da Função de Membro Suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS Fundeb/DF, na qualidade de representante do segmento do Conselho de Educação do Poder Executivo, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Conselho de Educação do Distrito Federal - SEE/CEDF.

DESIGNAR ALICE MARIA PACHECO SIQUEIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS Fundeb/DF, na qualidade de representante do segmento Conselho de Educação do Poder Executivo, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Conselho de Educação do Distrito Federal - SEE/CEDF.

DESTITUIR ALLANY GABRIELLY ALVES DA SILVA da Função de Membro Suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS Fundeb/DF, na qualidade de representante do segmento do União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES.

DESIGNAR JOÃO VICTOR MARQUES RODRIGUES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS Fundeb/DF, na qualidade de representante do segmento União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, página 21, o ato que exonerou DAVID DE ABRANTES GOMES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR DAVID DE ABRANTES GOMES..."; "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, DAVID DE ABRANTES GOMES..."; "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2025."

No Decreto de 27 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 18, de 28 de janeiro de 2026, página 3, o ato que nomeou RODRIGO DE AZEVEDO SANTANA CRUZ DE OLIVEIRA, do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, ONDE SE LÊ: "...RODRIGO DE AZEVEDO SANTANA CRUZ DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA...".

No Decreto de 09 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, páginas 20 e 21, o ato que nomeou PATRICIA PINHO, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...PATRICIA PINHO...".

LEIA-SE: "...FRANCISCA PATRICIA DE PINHO SOUSA..."; o ato que nomeou NAYARA FERNANDES, ONDE SE LÊ: "...NAYARA FERNANDES...", LEIA-SE: "...NAYARA FERNANDES DOS SANTOS...".

No Decreto de 13 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 31, de 18 de fevereiro de 2026, página 20, o ato que exonerou PLÁCIDO GABRIEL MELO RAMOS, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...PLÁCIDO GABRIEL MELO RAMOS...", LEIA-SE: "...PLÁCIDO GABRIEL MELO BARROS...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de fevereiro de 2026

Processo SEI-GDF: 04044-00008768/2026-03. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - HOMOLOGO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, matrícula nº 190.029-3, no dia 12 de fevereiro de 2026, para participar de reunião promovida pelo Banco de Brasília - BRB, com os Bancos Bradesco e Itaú, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 0174587-5, e MILTON LOPES JUNIOR, matrícula 175.288-X para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva redesignada pela Portaria nº 12, de 21 de outubro de 2025 (185190576) da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 201, de 22 de outubro de 2025, com o objetivo de produzir novas provas aptas a esclarecer os fatos, constantes do Processo SEI-GDF 00002-00006271/2021-55.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RYLLSON LUÍS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IVONEIDE SOUZA MACHADO COSTA, matrícula 1.710.881-0, Secretária Executiva, símbolo CNE-01 da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 15 a 21/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que que dispõe sobre regras e diretrizes para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela Administração Pública, somado ao Decreto

Distrital, n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a referida Lei no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.º 1.712.399-2, Gerente, da Gerência de Administração, como Executor Titular; e o servidor WESLEY THIAGO SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 1.720.999-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Pessoas, como Executor Suplente do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, CNPJ: 22.575.793/0001-00, referente à aquisição de serviços de controle de vetores e pragas Processo SEI-GDF n.º 00135-00000566/2026-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, instituída pela Ordem de Serviço n.º 25, de 03 de junho de 2019, DODF n.º 108, do dia 10 de junho de 2019, Página 13, alterada pela Ordem de Serviço n.º 05, de 18 de fevereiro de 2020, DODF n.º 36, do dia 20 de fevereiro de 2020, Página 34, alterada pela Ordem de Serviço n.º 32, de 24 de junho de 2020, DODF n.º 120, do dia 29 de junho de 2020, Página 54, alterada pela Ordem de Serviço n.º 58, de 08 de agosto de 2022, DODF n.º 150, do dia 10 de agosto de 2022, Página 33.

Art. 2º Dispensar MARCONE MARTINS SOUTO, Matrícula 91.201-8, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV.

Art. 3º Designar CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, Matrícula n.º 1.719.143-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, e ANDRE DE OLIVEIRA NUNES, Matrícula 285.459-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na condição de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV.

Art. 4º Ficam inalterados os demais membros, restando assim, a composição atual da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD:

I - MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Mat. Nº 1.693.713-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Ouvidor Chefe da Ouvidoria da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, para exercer a função de Presidente;

II - SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, Mat. n.º 91.151-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Presidente em seus impedimentos legais;

III - CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, Mat. n.º 1.719.143-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Secretária; e

IV - ANDRE DE OLIVEIRA NUNES, Mat. 285.459-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na condição de membro.

Art. 5º As atividades desenvolvidas na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD ocorrerão sem prejuízo das atribuições exercidas pelos servidores designados.

Art. 6º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD terá vigência de dois anos, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF n.º 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso IV, do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa n.º 04, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, instituída pela Ordem de Serviço n.º 27, de 05 de junho de 2019, DODF n.º 108, do dia 10 de junho de 2019, Página 13.

Art. 2º Dispensar STEFÂNIA VANDERLENE BORGES, matrícula n.º 34.919-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 43.842-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONÇA, matrícula n.º 1.689.693-9, Diretor de Aprovação de Licenciamento; e VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 1.690.395-1, Gerente de Políticas Sociais.

Art. 3º Designar os servidores KÁSSIA EVELYN COSTA, matrícula n.º 1.720.880-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Secretária da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, e VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 1.717.967-X, Chefe de Gabinete, para atuar como suplente dos titulares, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais - CPTCE, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV.

Art. 4º Ficam inalterados os demais membros, restando assim, a composição atual da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE:

I - LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Mat. n.º 174.745-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Chefe da Assessoria de Planejamento da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, para exercer a função de Presidente;

II - JAIR NAVES DA SILVA, Mat. n.º 034.572-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Presidente em seus impedimentos legais;

III - KÁSSIA EVELYN COSTA, matrícula n.º 1.720.880-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Secretária; e

IV - VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 1.717.967-X, Chefe de Gabinete, para atuar como membro suplente dos titulares.

Art. 5º As atividades desenvolvidas na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE ocorrerão sem prejuízo das atribuições exercidas pelos servidores designados.

Art. 6º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE terá vigência de dois anos, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, instituída pela Ordem de Serviço n.º 26, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF n.º 108, de 10 de junho de 2019, pág 13, alterada pela Ordem de Serviço n.º 31, de 24 de junho de 2020, publicada no DODF n.º 120, de 29 de junho de 2020 pág 54, alterada pela Ordem de Serviço n.º 32, de 24 de junho de 2020, publicada no DODF n.º 120, de 29 de junho de 2020 pág 54, alterada pela Ordem de Serviço n.º 57, de 08 de agosto de 2022, publicada no DODF n.º 150, de 10 de agosto de 2022, pág 33, alterada pela Ordem de Serviço n.º 19, de 28 de março de 2023, publicada no DODF n.º 72, de 17 de abril de 2023, pág 35, alterada pela Ordem de Serviço n.º 66, de 01 de outubro de 2025, publicada no DODF n.º 192, de 09 de outubro de 2025.

Art. 2º Dispensar RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Matrícula n.º 174.634-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Ficam inalterados os demais membros, restando assim, a composição atual da Comissão Permanente de Sindicância - CPS:

I - NEY LEITE ROMÃO, Mat. n.º 91.384-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente da Gerência de orçamento e finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, para exercer a função de Presidente;

II - SALVADOR CARDOSO, Mat. n.º 52.471-9-TCB, Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, para substituir o Presidente em seus impedimentos legais;

III - SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, Mat. n.º 91.151-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de Secretária;

IV - JAIR NAVES DA SILVA, Mat. n.º 034.572-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como membro suplente dos titulares.

Art. 4º As atividades desenvolvidas na Comissão Permanente de Sindicância - CPS ocorrerão sem prejuízo das atribuições exercidas pelos servidores designados.

Art. 6º A Comissão Permanente de Sindicância - CPS terá vigência de dois anos, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e art. 10 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO ALENCAR DE ASSIS, matrícula n.º 1.725.725-5, Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Gestor, e FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula n.º 1.707.554-9, Diretora, da Diretoria de Obras, como Gestora Substituta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 02/2024, relacionado ao Processo SEI Nº 00145-00000261/2024-89, cujo objeto é a contratação de mão de obra de 14 (quatorze) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal,

regidos pela Lei de Execução Penal – LEP, para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, relacionados as atividades de serviços de manutenção e conservação predial.

Art. 2º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 1.690.622-5, Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Fiscal, e DÁRIO SILVA LIMA, matrícula nº 1.689.437-5, Assessor Especial, como Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024, relacionado ao Processo SEI Nº 00145-0000261/2024-89, cujo objeto é a contratação de mão de obra de 14 (quatorze) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, regidos pela Lei de Execução Penal – LEP, para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, relacionados as atividades de serviços de manutenção e conservação predial.

Art. 3º Cabe ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 21 e demais incumbências previstas no art. 23 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023.

Art. 4º Cabe ao fiscal técnico, anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e demais incumbências previstas no art. 24 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023.

Art. 5º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como gestor e fiscal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 15, de 06 de fevereiro de 2026, publicada no DODF Nº 27, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Designar KATIA LOIANE ALVES LOIOLA, matrícula 1.715.432-4, Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, Assessora, lotada na Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, IRANEIDE ALVES BESERRA, matrícula nº 1.719.684-1, Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas, em todos os afastamentos ou impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar DELINÉRI DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1.716.886-4, e ONEIDE DE JESUS SILVA FERREIRA, matrícula nº 1.728.500-3, para atuarem como fiscal/executor e fiscal/executor suplente, respectivamente, do contrato firmado pela Administração Regional do Sudoeste, Octogonal com a empresa NeoEnergia Distribuição S/A, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica para o edifício sede desta administração regional, conforme Processo nº 00302-00000046/2025-08.

Art. 2º Compete aos fiscais/executores do contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõe o Artigo 115, da Lei 14.133/2021, bem como o inciso II e parágrafo 3º do Art. 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do Processo nº 00303-00000279/2025-74, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, as férias do servidor GUILHERME SILVESTRE TEIXEIRA, Matrícula nº 1.704.394-8, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, Símbolo CNE-07, previamente marcadas para o período de 16/02/2026 a 26/02/2026, a contar do dia 16/02/2026.

Art. 2º Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente, mediante nova programação, observada a conveniência da Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, bem como atendendo o contido no Ofício nº 31/2023-ARPDF/GAB (120160521), anexado nos autos do Processo (00308-00000186/2026-90), resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, constituída pela Ordem de Serviço nº 29, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, de 21 de agosto de 2023, segunda-feira, página 31, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar a Comissão, em caráter permanente, que será composta pelos seguintes membros:

a) JASON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1.717.083-4;

b) ELIAS VIEIRA DE MATOS, matrícula nº 1.710.408-4;

c) LORENA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 1.711.081-5;

d) KATIA DE SOUZA COSTA SANTOS, matrícula nº 1.715.031-0; e

e) EDNA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 174.542-5.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora KATIA DE SOUZA COSTA SANTOS, matrícula nº 1.715.031-0 e nos seus impedimentos legais e eventuais, pela servidora LORENA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 1.711.081-5.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 136, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004;

Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA
04044-00015083/2025-24	54.082/2025-SEEC	Real JG Facilities S/A
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial Suplente	Matrícula
SEDES/ SEDE BRASÍLIA	ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA	0280305-4

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015084/2025-79	54084/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA XXXIII ARNIQUEIRA/ SEDE	MARCUS ANTONIO SANTOS SALLES GOMES	1697848-X	FIORAVANTE PELIZER PERES	1706356-6
SEDES/ CRAS PORTO RICO	TALITA MENEZES AMARAL CORREA	02870436	NILCEIA COSTA DA SILVA	02803801

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/ GEAMA SÃO SEBASTIÃO	GLENIO ROSA GARCIA	1981730	Naellem Priscylla da Silva Torres	2408651
RA XIV SÃO SEBASTIÃO/ SEDE	CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS	1.719.143-2	IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES	174.555-7
RA XIV SÃO SEBASTIÃO/ DIRETORIA DE OBRAS	CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS	1.719.143-2	IZAURINA ARAÚJO RODRIGUES	174.555-7
SODF/ SEDE	TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO	284.132-0	MARCOS JOSÉ DA SILVA	284.132-0
SODF/ EDIFÍCIO ANEXO	TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO	284.132-0	MARCOS JOSÉ DA SILVA	284.132-0
SODF/ CCO - TÚNEL DE TAGUATINGA	TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO	284.132-0	MARCOS JOSÉ DA SILVA	284.132-0

PORTARIA Nº 153, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e conforme o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e no Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), de caráter permanente, responsável pela avaliação de documentos no âmbito da Secretaria de Estado de Economia (Sec).

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos será formada pelos seguintes servidores:

I - ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.430.958-0;

II - ESLI GOMES BOAVENTURA, matrícula 262.477-X;

III - LUIZ CLAUDIO AZEVEDO CARVALHO, matrícula 35116-4;

IV - ROBERTA VIANA DA SILVA, matrícula 41.648-7;

V - ANA PAULA TRISTÃO MARZANO, matrícula 284.970-4.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, sendo substituída, em seus impedimentos legais, pelo servidor ESLI GOMES BOAVENTURA.

Art. 3º A Comissão poderá, por meio de sua presidência, sugerir a participação de servidores das áreas responsáveis pelos documentos avaliados, para apoiar suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 19, de 15 de março de 2023.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 154, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00063345/2025-67	56533/2026		CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Sec)	ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA	91.106-2	TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO	1.431.136-4

PORTARIA Nº 155, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa os líderes dos produtos e os gerentes dos projetos, com seus respectivos suplentes, previstos no Programa de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAP, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO-DF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, como líderes dos produtos e gerentes dos projetos, respectivamente, com seus referidos suplentes, previstos no Programa de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAP, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO-DF:

I - Produto 1.1 - Modelo de Governança Institucional Implementado - Líder: Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, matrícula: 125.648-3. Suplente: Priscila da Costa de Paula, matrícula: 280.162-0.

a) Projeto: Implementação de Metodologia de Escritório de Gestão de Processos de Negócios Estratégicos - Gerente: Filipe Ferreira de Oliveira, matrícula: 281.355-6; Suplente: Paloma Matias Coelho, matrícula: 287.089-4.

b) Projeto: Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão Institucional - Gerente: Anna Cristina Cypriano de Oliveira Miguel, matrícula: 125.648-3; Suplente: Guilherme Torres dos Santos, matrícula: 163.297-3.

c) Projeto: Implementação da LGPD na SEEC - Gerente: Priscila da Costa de Paula, matrícula: 280.162-0. Suplente: Lawrence dos Santos Pinto, matrícula: 175.758-X.

II - Produto 1.2 - Modelo de Gestão de Pessoas Implementado - Líder: Grazielle Lima da Cunha Nogueira, matrícula: 284.362-5; Suplente: Márcia de Azevedo Duarte, matrícula: 137.025-1.

a) Projeto: Implantação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências - Gerente: Dilamar Aparecida da Costa Cardoso Dourado, matrícula: 174.846-7; Suplente: Rubens Oda, matrícula: 125.372-7.

b) Projeto: Implantação do Plano de Gestão do Conhecimento - Gerente: Guilherme Augusto Pires Gomes, matrícula: 286.927-6; Suplente: Daniela dos Santos Carneiro, matrícula: 158.504-5.

c) Projeto: Implantação do Programa de Qualidade de Vida na SEEC - Gerente: Márcia de Azevedo Duarte, matrícula: 137.025-1; Suplente: Carmem Fruhauf de Oliveira, matrícula: 285.535-6.

d) Projeto: Modelo de Correição Implementado na SEEC (SEFAZ/UC) - Gerente: Arnaldo Silva Filho, matrícula: 187.373-3; Suplente: Enivaldo Alves Feitosa, matrícula: 91.433-9.

e) Projeto: Programa de Bem-Estar, Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor (BESST) - Gerente: Ana Paula Delgado Lima, matrícula: 214.367-4; Suplente: Nilson Campos, matrícula: 172.332-4.

III - Produto 1.3 - Modelo de Gestão de TI Implementado - Líder: Wisney Rafael Alves Oliveira, matrícula: 279.261-3; Suplente: Lenimar Ferreira de Lima, matrícula: 282.796-4.

a) Projeto: Planos de Governança e Gestão de TIC Implantado - Gerente: Adriana Christina Pinto Rodrigues, matrícula: 285.364-7; Suplente: Daniel Costa Andrade, matrícula: 284.770-1.

b) Projeto: Modernização e Ampliação do Ambiente Tecnológico - Gerente: Lenimar Ferreira de Lima, matrícula: 282.796-4; Suplente: Sílvia Renata de Sousa Siqueira Paiva, matrícula: 276.158-0.

c) Projeto: Melhoria do Processo de Desenvolvimento de Softwares e Relacionamento com as Áreas de Negócio - Gerente: Ivan Carlos de Oliveira, matrícula: 285.243-8; Suplente: Flávia Cáritys Mendonça Gondim do Nascimento, matrícula: 284.457-5.

d) Projeto: Desenvolvimento do Painel SEI - GDF - Gerente: Jader de Almeida Campos Netto, matrícula: 1.431.170-4; Suplente: Yuri Guimarães Barquete Batista, matrícula: 286.909-1.

e) Projeto: Modelo de Integração de Sistemas Estruturantes no SEI - Gerente: Ludmila Lustosa Guimarães Lopes, matrícula: 163.136-5; Suplente: Geraldo Araújo Bezerra, matrícula: 282.989-4.

- f) Projeto: Desenvolvimento de Módulos SEI voltados para as necessidades do GDF - Gerente: Janaina Ferreira da Silva, matrícula: 1431.259-X; Suplente: Geraldo Araújo Bezerra, matrícula: 282.989-4.
- IV - Produto 1.4 - Modelo de Planejamento e Gestão de Compras e Contratos da SEEC Implementado - Líder: Bruno Milhomem Carvalhedo Ventura, matrícula: 1430.738-3; Suplente: Bárbara Bomtempo Magaldi, matrícula: 279.944-8.
- a) Projeto: Modelo de Planejamento e Gestão de Compras e Contratos da SEEC Implementado - Gerente: Bruno Milhomem Carvalhedo Ventura, matrícula: 1430.738-3; Suplente: Bárbara Bomtempo Magaldi, matrícula: 279.944-8.
- V - Produto 1.5 - Modelo de Formação, Comunicação e Transparência com a Sociedade Implementado: Renata Karina Moura Moraes, matrícula: 175.488-2; Suplente: Nádia Pereira dos Santos, matrícula: 285.215-2.
- a) Projeto: Implantação de Ferramentas de Comunicação Institucional da SEEC - Gerente: Renata Karina Moura Moraes, matrícula: 175.488-2; Suplente: Nádia Pereira dos Santos, matrícula: 285.215-2.
- b) Projeto: Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal - PEFDF - Gerente: Cicero Roberto de Melo, matrícula: 276.233-4; Suplente: Celeste Aparecida de Gusmão dos Reis, matrícula: 43.192-3.
- c) Projeto: Novo Portal de Dados Abertos do DF - Gerente: Rejane Vaz de Abreu, matrícula: 042.775-6; Suplente: Jefferson Moura Paravidine, matrícula: 286.222-0.
- d) Projeto: Espaços Institucionais de Participação Social fortalecidos, com ampliação do alcance dos canais de participação social - Gerente: Daniela Ribeiro Pacheco, matrícula: 286.105-4; Suplente: Maria Fernanda Cortes de Oliveira, matrícula: 279.468-3.
- VI - Produto 2.1 - Modelo de Gestão de Política Tributária Implementado - Líder: Daniel Assad da Cunha, matrícula: 280.371-2; Suplente: Michaela de Oliveira Perdizes, matrícula: 280.606-1.
- a) Projeto: Sistemática de avaliação das Políticas de Incentivo Fiscal - Gerente: Marco Antônio Lima Lincoln, matrícula: 46.341-8; Suplente: Michaela de Oliveira Perdizes, matrícula: 280.606-1.
- b) Projeto: Sistema de Automação de Regime Especial - SARE - Líder: Daniel Assad da Cunha, matrícula: 280.371-2; Suplente: Giovanna Angélica Brasileiro Nogueira, matrícula: 109.045-3.
- VII - Produto 2.2 - Sistema de Simplificação Tributária Implementado - Líder: Giovanna da Cruz Botelho, matrícula: 280.333-X; Suplente: Demóstenes Rios da Costa, matrícula: 109.035-6.
- a) Projeto: Melhoria dos Documentos Eletrônicos e EFD - Gerente: Ricardo Telles Kalume, matrícula: 280.398-4; Suplente: Amanda Tavares de Goes, matrícula: 280.370-4.
- b) Projeto: Melhoria na Gestão do Cadastro Fiscal e de Pessoas - Gerente: Thiago Cunha de Moraes, matrícula: 280.498-0; Suplente: Yasmyne Petini Bonfim, matrícula: 280.427-1.
- c) Projeto: Modernização do Programa Nota Legal - Gerente: Alan de Gois dos Santos, matrícula: 280.459-X; Suplente: Ítalo Martins Rocha, matrícula: 280.602-9.
- VIII - Produto 2.3 - Modelo de Fiscalização Implementado - Líder: Eduardo Lopes Franco, matrícula: 110.830-1; Suplente: Hermógenes Lourival Costa Boccanera, matrícula: 280.407-7.
- a) Projeto: Sistemática de Planejamento das Ações de Fiscalização - Gerente: Josué Almeida do Nascimento, matrícula: 280.898-6; Suplente: Mônica Petitinga de Miranda Longo, matrícula: 109.187-5.
- b) Projeto: Sistemática de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias - Gerente: Hermógenes Lourival Costa Boccanera, matrícula: 280.407-7; Suplente: Rubens Magalhães Costa, matrícula: 284.699-3.
- c) Projeto: Investigação de Fraudes Estruturadas Implementada - Gerente: Gunther Siqueira Lemos Gomes, matrícula: 109.476-9; Suplente: André Luiz Aguiar Dupin, matrícula: 110.544-2.
- d) Projeto: Desenvolvimento do Programa de Conformidade Tributária - Gerente: Aloísio Alves Bie, matrícula: 124.385-3; Suplente: Tiago Assis Mendes Ferreira, matrícula: 280.482-4.
- e) Projeto: Integração ao Portal Único do Comércio Exterior para Pagamento de Impostos Relacionados à Importação e Exportação - Gerente: Davi Benevides Pinto, matrícula: 280.343-8; Suplente: David Argolo de Carvalho, matrícula: 280.431-X.
- IX - Produto 2.4 - Sistema de Gestão do Contencioso Administrativo Implementado - Líder: Leo dos Santos Cardoso Filho, matrícula: 110.186-2; Suplente: Cláudio Albergaria Martins, matrícula: 280.639-8.
- a) Projeto: Modernização e Aprimoramento do Sistema de Gestão do Contencioso Administrativo Fiscal da 1ª Instância - SGEJUC - Gerente: Cláudio Albergaria Martins, matrícula: 280.639-8; Suplente: Daniel dos Santos Veiga, matrícula: 280.462-X.
- b) Projeto: Modernização e Aprimoramento do Sistema de Gestão do Contencioso Administrativo Fiscal da 2ª Instância - SISTARF - Gerente: Leo dos Santos Cardoso Filho, matrícula: 110.186-2; Suplente: Renata Mendonça Bosque, matrícula: 109.083-6.
- c) Projeto: Integração e Automação da Cobrança de Débitos Oriundos da 1ª e 2ª Instância - Gerente: Marcello dos Santos Leite Vieira, matrícula: 109.081-X; Suplente: Leila Mayara Tavora de Brito, matrícula: 280.522-7.
- X - Produto 2.5 - Modelo de Gestão de Serviços ao Contribuinte Implantado - Líder: Gustavo Shimoda Cupertino, matrícula: 108.967-6; Suplente: Thyago Almeida da Silva Baptista, matrícula: 280.901-X.
- a) Projeto: Prestação de Serviços de Inclusão de Devedores em Cadastro Nacional de Inadimplentes e Restrição Creditícia - Gerente: Marcello dos Santos Leite Vieira, matrícula: 109.081-X; Suplente: Lea Kuwayama, matrícula: 109.037-2.
- b) Projeto: Modernização da Plataforma de Suporte Inteligente para o SISLANCA - Gerente: Marcello dos Santos Leite Vieira, matrícula: 109.081-X; Suplente: Jocelio de Oliveira Silva, matrícula: 92.318-4.
- c) Projeto: Evolução do APP Economia/DF - Gerente: Marcello dos Santos Leite Vieira, matrícula: 109.081-X; Suplente: Lea Kuwayama, matrícula: 109.037-2.
- d) Projeto: Modernização e Automação da Análise de Documentação para Pedidos de Compensação de Débitos Tributários com Precatórios - Gerente: Marcello dos Santos Leite Vieira, matrícula: 109.081-X; Suplente: Anderson Carrijo Carvalho, matrícula: 115.005-7.
- e) Projeto: Implementação do Modelo de Gestão de Serviços ao Contribuinte - Gerente: Gustavo Shimoda Cupertino, matrícula: 108.967-6; Suplente: Thyago Almeida da Silva Baptista, matrícula: 280.901-X.
- f) Projeto: Solução para Avaliação dos Serviços Públicos Fazendários pela População - Gerente: Jefferson Moura Paravidine, matrícula: 286.222-0; Suplente: Daniela Ribeiro Pacheco, matrícula: 286.105-4.
- XI - Produto 3.1 - Modelo de Planejamento e Execução Orçamentária Implementado - Líder: Ricardo Monteiro Ferreira, matrícula: 271.914-2; Suplente: Rafael Duarte de Paula Silva, matrícula: 272.467-7.
- a) Projeto: Sistemática de Avaliação de Políticas Públicas Implementada - Gerente: Marco Aurélio Teixeira, matrícula: 43.625-9; Suplente: João Carvalho Leal, matrícula: 272.088-4.
- b) Projeto: Modelos de Elaboração de Orçamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária - Gerente: Leonardo Wilson de Pinho Martins, matrícula: 272.003-5; Suplente: Luiz Paulo de Carvalho Moraes, matrícula: 272.541-X.
- c) Projeto: Modelo de Gestão de Investimentos - Gerente: Maria Raquel de Almeida Zeferino, matrícula: 96.973-7; Suplente: Raianne Paiva Nogueira Lamounier, Matrícula 1.200.293-3.
- d) Projeto: Modelo de Análise de Riscos Fiscais - Gerente: Luiz Paulo de Carvalho Moraes, matrícula: 272.541-X; Suplente: Thiago Gomes Valle Nery, matrícula: 271.925-8.
- XII - Produto 3.2 - Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil Implantado - Líder: Evandro Vieira Hamann, matrícula: 272.452-9; Suplente: Leon de Oliveira Madeira, matrícula: 285.789-8.
- a) Projeto: Implementação do Sistema de 3ª geração para Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do DF - Gerente: Evandro Vieira Hamann, matrícula: 272.452-9; Suplente: Leon de Oliveira Madeira, matrícula: 285.789-8.
- b) Projeto: Modernização do Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT - Gerente: Cristiano Nobrega de Castro França, matrícula nº 286.994-2; Suplente: Valéria Aparecida Pais, matrícula: 271.990-8.
- XIII - Produto 3.3 - Modelo de Gestão de Custos e Gasto Público Implantado - Líder: Bruno Rolim Vieira Maciel, matrícula: 285.470-8; Suplente: Carolina Soares Duarte Feitoza, matrícula: 285.782-0.
- a) Projeto: Modelo de Gestão de Custos e Gasto Público Implantado - Gerente: Bruno Rolim Vieira Maciel, matrícula: 285.470-8; Suplente: Carolina Soares Duarte Feitoza, matrícula: 285.782-0.
- XIV - Produto 3.4 - Sistema informatizado de Gestão de Pessoas e Produção da Folha de Pagamento implementado - Líder: Juliane Santos Sales, matrícula: 281.488-9; Suplente: Marcus Vinícius de Araújo Lima, matrícula: 172.735-4.
- a) Projeto: Sistema informatizado de Gestão de Pessoas e Produção da Folha de Pagamento implementado - Gerente: Juliane Santos Sales, matrícula: 281.488-9; Suplente: Marcus Vinícius de Araújo Lima, matrícula: 172.735-4.
- XV - Produto 3.5 - Modelo de Eficiência Energética em Edificações Públicas da SEEC Implementado - Líder: Elias da Silva Justo, matrícula: 281.871-X; Suplente: Maria Carolina Cronemberger Chaves, matrícula: 283.531-2;
- a) Projeto: Implantação do Modelo de Eficiência Energética em Edificações Públicas da SEEC - Gerente: Elias da Silva Justo, matrícula: 281.871-X; Suplente: Maria Carolina Cronemberger Chaves, matrícula: 283.531-2;
- b) Projeto: Implantação da Frota Sustentável na SEEC - Gerente: Vanderly Caiana de Caldas, matrícula: 175.783-0; Suplente: Daniel Figuerôa Bretas, matrícula: 174.564-6.
- Art. 2º Ficam os líderes dos produtos e os gerentes dos projetos habilitados a interagir interna e externamente nos órgãos e unidades envolvidos nos assuntos relacionados aos produtos e/ou projetos a que foram designados, para o seu bom desenvolvimento.
- Art. 3º A Unidade de Coordenação do Programa - UCP, instituída pela Portaria Nº 76, de 30 de janeiro de 2025, será responsável pelas atividades de coordenação e execução do Programa de Desenvolvimento Fazendário (PRODEFAP), no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos do Brasil - PROFISCO II;
- Art. 4º As atribuições dos líderes dos produtos e os gerentes dos projetos são estabelecidas pelo Regulamento Operacional do Programa - ROP, do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, adotado pelo Distrito Federal através do Decreto Nº 43.344, de 19 de maio de 2022. As atribuições são elencadas no item 4.3.7 do referido regulamento. Compete aos líderes dos produtos e os gerentes dos projetos:
- I - Ser o elo entre as áreas técnicas e a UCP na execução das atividades sob a sua responsabilidade, segundo produto e subprodutos previstos no Matriz de Resultados;
- II - Estabelecer o planejamento da internalização dos bens, obras, serviços e produtos técnicos diretamente vinculados a sua área;
- III - Elaborar os termos de referência, especificações técnicas, critérios técnicos de julgamento, orçamentos estimados, necessários para iniciar o processo de contratação dos produtos previstos no Projeto;

IV - Apoiar a UCP na preparação das Manifestações de Interesse, das Solicitações de Propostas – SDP, dos editais dos processos de contratação e aquisição do Projeto;
 V - Compor a comissão técnica para a análise das propostas das empresas ofertantes;
 VI - Avaliar o formato e informações técnicas constantes dos relatórios de serviços e produtos apresentados pelas empresas consultoras e fornecedores, mediante entrega de parecer ao Coordenador Técnico para aceite do produto;
 VII - Emitir o Termo de Aceite dos bens, obras, serviços e produtos técnicos recebidos para análise da coordenação técnica e aceite final dos mesmos;
 VIII - Estabelecer, em conjunto com a UCP, as diretrizes de manutenção e operação dos bens, obras, serviços e produtos técnicos recebidos;
 IX - Fornecer, ao Assessor de Monitoramento e Avaliação, as informações necessárias para o monitoramento dos produtos e subprodutos e alcance dos resultados relacionados, insumos dos relatórios de supervisão do Projeto.
 Art. 5º As aquisições custeadas com recursos de investimentos dos programas de fomento do Banco Interamericano de Investimento - BID executadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do Contrato de Empréstimo nº 5684/OC-BR (BR-L1592), deverão ser precedidas de juízo de elegibilidade exercido pela Unidade de Coordenação de Programas do Distrito Federal - UCP/DF.
 Parágrafo único. O juízo de elegibilidade se circunscreve à confirmação de que a despesa a ser contratada está de acordo com as regras dos programas executados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, bem como se a modalidade de contratação é cabível e se os valores e escopo correspondem aos que foram aprovados previamente, cabendo às demais instâncias regulares de gestão e ordenação de despesas as outras conferências necessárias.
 Art. 6º Os gerentes/líderes substitutos respondem pelos gerentes/líderes titulares em seus impedimentos legais.
 Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 525, de 03 de julho de 2025.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 157, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.
 Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA		
04044-00015083/2025-24	54.082/2025-SEEC	Real JG Facilities S/A		
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
RA IX CRUZEIRO/ BIBLIOTECA	LUCAS FLAMÍNIO SANSEVERO	1727564-4	ROSELEM MARIA SOUSA PESTANA	17123577
RA IX CRUZEIRO/ GINÁSIO POLIESPORTIVO	LUCAS FLAMÍNIO SANSEVERO	1727564-4	ROSELEM MARIA SOUSA PESTANA	17123577
RA IX CRUZEIRO/ CCI-I - GRUPO FRATERNIDADE	LUCAS FLAMÍNIO SANSEVERO	1727564-4	ROSELEM MARIA SOUSA PESTANA	17123577
DPDF/ NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INFÂNCIA E JUVENTUDE	ANA PAULA GUIMARÃES PINHO	12213	PRISCILA LIMA COSTA	12285

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA		
04044-00015087/2025-11	54088/2025-SEEC	Real JG Facilities S/A		
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/ CONSELHO TUTELAR ÁGUA QUENTE	CLAUDINEA DE OLIVEIRA FARIAS	259.345-9	EMILY TEREZA CRUZ DA SILVA	17286387

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA		
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC	Real JG Facilities S/A		
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS/ CONSELHO TUTELAR DO LAGO SUL	FRANCELINA RIBEIRO DOS SANTOS	2471868	ANA CAROLINA TEIXEIRA LOPES WICHNIESKI	220.285-9

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-0000505/2022-51. INTERESSADO: WILTON RODRIGUES DE ARAÚJO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor WILTON RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 213.254-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 40, de 26/02/2025, pág.18, nas seguintes condições:
 A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 23/03/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.
 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00001920/2025-74. INTERESSADO: THIAGO GOMES ARCANJO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor THIAGO GOMES ARCANJO, matrícula 1.686.549-9, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.
 3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00001933/2025-43. INTERESSADO: ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 1.442.546-7, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 17ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.
 3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00001988/2025-53. INTERESSADA: ANA FLAVIA COUTO PESSOA DE MELLO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ANA FLAVIA COUTO PESSOA DE MELLO, matrícula 199.575-8, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO

DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária substituta, de 09 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 8, de 14/01/2026, págs. 33-34, referente à cessão da servidora SARA MAIRA DE MORAES BARBOSA, matrícula 1.688.822-7, ONDE SE LÊ: "...Função Comissionada, Código FC-1, de Assistente I, da Seção de Depuração e Controle do Cadastro, da Coordenadoria de Administração do Cadastro Eleitoral, da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral...", LEIA-SE: "...Função Comissionada, Código FC-2, de Assistente II, da Seção de Depuração e Controle do Cadastro, da Coordenadoria de Administração do Cadastro Eleitoral, da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-007489/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 159, de 17/08/1995, pág. 15 e 16, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor GILBERTO APARECIDO GERALDO, matrícula nº 46.204-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 8 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 155, de 12/08/1996, pág. 6591 e 6592, o ato que retificou o tempo de serviço do servidor GILBERTO APARECIDO GERALDO, matrícula nº 46.204-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.741 (quatro mil setecentos e quarenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor GILBERTO APARECIDO GERALDO, matrícula nº 46.204-7, ocupante do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 26/07/1982 a 18/07/1995, para Comando da Aeronáutica, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00010267/2026-89, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 07, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 6, de 11 de janeiro de 2016, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALBERTO LINO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 33.233-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 02 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 02/01/2011 a 23/02/2016...";

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 49, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 18/19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALBERTO LINO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 33.233-X, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, no período de 01/01/2016 a 30/12/2020...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período 24/02/2016 a 22/02/2021...";

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 122, de 16 de março de 2016, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2016, página 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MICHELINE DELMIRO MARTINS, matrícula nº 152.544-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período 08.01.2011 a 06.01.2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 08/01/2011 a 16/01/2016...";

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 49, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MICHELINE DELMIRO MARTINS, matrícula nº 152.544-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, no período de 07/01/2016 a 13/01/2021...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período 17/01/2016 a 23/01/2021...".

GEISHA BERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor VOLMIR ZARO, matrícula nº 42.699-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de fevereiro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00009855/2026-70.

GEISHA BERGER

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus a servidora RENATA LISBÔA RIBEIRO NEGRÊDO, matrícula nº 174.665-0, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2026. Processo SEI nº 04035-00009921/2025-30.

ANA MARIA BORBA SAMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FABÍOLA MOURA FELEOL, matrícula nº 0283556-8, Assessora, para atuar como Fiscal do Contrato nº 02/2022 - CASA CIVIL x IPREVD, cujo objeto é a publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, cuja publicidade se faça necessária, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 9, Seção 1, de 15 de abril de 2016, Edição Extra, alterações posteriores e demais cominações legais, em substituição ao servidor HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 0276683-3, conforme consta no Processo nº 00413-00003400/2022-93.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria IPREV/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, matrícula nº 284.225-4, para atuar como GESTOR, e MARINA PINHEIRO DOURADO, matrícula nº 0284453-3, para atuar como FISCAL, da Nota de Empenho Nº 2026NE00142, emitida em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, cujo objeto é a contratação para inscrição de 05 (cinco) servidores no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, em Foz do Iguaçu/PR, nas modalidades presencial e online, no período de 23 a 26 de março de 2026, conforme Contratação Direta nº 02/2026 e Processo SEI nº 00413-00011957/2025-41.

Art. 2º Os servidores deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 23 de fevereiro de 2026

PROCESSO SEI Nº 00413-00000315/2026-05. Interessados: THIAGO MENDES RODRIGUES E OUTROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento dos servidores do Instituto de Previdência das Servidoras do Distrito Federal - Iprev-DF: THIAGO MENDES RODRIGUES, Diretor de Investimentos, matrícula 0283.130-9, GABRIELA DE BRITO RODRIGUES SILVA, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, matrícula 0285.432-5; JÚLIA VITÓRIA MOREIRA DA ROCHA, Gerente de Atendimento às Demandas da Carteira de Investimentos, matrícula 0283.597-5; RENATO REZENDE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Controle e Risco, matrícula 0272.475-8, FLÁVIO HIPÓLITO CAETANO, Assessor Especial de Estratégia de Investimento, matrícula 0283.572-X, ELIAS PENHA PEREIRA, Chefe da Divisão de Controle Imobiliário e Documentação, matrícula 0280.717-3, ANA CAROLINY DE OLIVEIRA PINHEIRO, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, matrícula 0285.889-4; PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI, Diretor de Previdência, matrícula 0281.973-2, no período de de 04 a 06 de março de 2026, para participarem do evento "8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS", na modalidade presencial, a ser realizado em Florianópolis/SC, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando os requisitos da Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de Setembro de 2024, que disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00069802/2025-87, resolvem:

Art. 1º Ampliar a designação da servidora VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula 1443566-7, representante da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais - GAB/ARINS, com exercício de 40 horas semanais na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio firmado entre esta SES-DF e a Associação das Obras Pavonianas de Assistência (CAC-CEAL), sem alteração de lotação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

Secretária Executiva de Assistência à Saúde

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Administrativa

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 120 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado no Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.325, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025, ato que designou IARA CAMPOS DE CARVALHO, matrícula nº 1680622-0, ocupante do cargo de MÉDICA, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Internação, símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretária Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora FRANCINARA MORAES CUNHA, matrícula 16856430, ocupante do cargo de médica, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Internação, símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da

Secretária Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00335693/2023-30.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto. 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO da servidora JULIANA MOURA DA SILVA, matrícula 1.685.456-X, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, dada Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR LUZIA HELENA GOMES DE SOUSA, matrícula 1726244-5, ocupante de Cargo Comissionado, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, dada Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI n.º 00060-00443799/2025-78

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea a, da Portaria nº 489/2025, resolve:

REINTEGRAR o servidor FRANCISCO NASCIMENTO, matrícula nº 01446711, da carreira Médica do DF, cargo de Médico - Medicina da Família e Comunidade, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Leste. Processo SEI nº 00020-00055952/2023-91.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 186, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 36, pág. 31, de 20/02/2025 que designou FRANCISCO JOSEILTO VIEIRA, matrícula nº 1401472-6, ocupante do cargo de Técnico em Política Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Licenciamento Sanitário, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELA PIRES DA SILVA, matrícula nº 1401572-2, ocupante de cargo de Técnico em Política Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Licenciamento Sanitário, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso VII, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) PATRICIA RIBEIRO SILVA, matrícula 1441730-8, Cargo Médico - Otorrinolaringologista, lotado (a) no Serviço de Cuidados Paliativos e Geriatria - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SECPG, para participar do 14 Congresso Paulista de Geriatria e Gerontologia, no período de 09 a 11 de abril de 2026, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00167127/2025-56.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 1.059, de 19 de julho de 2025, publicada no DODF nº 134, de 22/07/2025, página 52, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA AURÉLIA ROCHA DA SILVA, matrícula SES nº 137248-3, MÉDICA - PEDIATRIA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "... 675 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 10 dias, prestados ao Ministério da Defesa, como oficial médico temporário, no período de 27 de fevereiro de 1998 a 02 de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, ...", LEIA-SE "... 682 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 17 dias, prestados ao Ministério da Defesa, como oficial médico temporário, no período de 27 de fevereiro de 1998 a 09 de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, ..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00198332/2025-68.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:
Nome: KELLY CRISTINA SAAD SIMPLICIO, Matrícula nº 0152674X, Quinquênio: 4º) 08/01/2021 a 06/01/2026. Processo: 04024-00002050/2022-46.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 21, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 7 de 13 de janeiro de 2026, pág.17, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE ROBERTO DE DEUS MACEDO, 137.349-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...269 dias, ou seja, 8 meses e 29 dias, prestados ao Ministério da Defesa, conforme certidão expedida pelo Hospital das Forças Armadas, nos períodos de 1º de abril de 1998 a 1º de junho de 1998 e 1º de março de 1999 a 23 de setembro de 1999...", LEIA-SE: "...360 dias, ou seja, 11 meses e 25 dias, prestados ao Ministério da Defesa, conforme certidão emitida pelo Hospital das Forças Armadas, nos períodos de 27 de fevereiro de 1998 a 1º de junho de 1998 e 02 de janeiro de 1999 a 23 de setembro de 1999...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04016-00077348/2020-29.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Destituir HELEN CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula: 1662011-9, da Vice-presidência da COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE VOLUNTARIADO DA REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE (SES/SRSC/ CVOL), publicada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 01 de ABRIL de 2021, no DODF Nº 63, QUARTA-FEIRA, 02 de abril de 2025, página 31.;

Art. 2º Designar POLIEL SOARES PEREIRA, Matrícula nº 1663329-6, para Vice-presidência da COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE VOLUNTARIADO DA REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE (SES/SRSC/ CVOL);

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da

Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, à servidora MAGNA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 0137761-2, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30/05/2025, conforme processo 00060-00490400/2019-08.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de maio de 2015, publicada no DODF nº 106 de 03 de junho de 2015, pág. 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARISTELA LEITE DA SILVA DE CASTRO, 1.401.459-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretária de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... 981 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ...", LEIA-SE: "... 979 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0273-000134/2015.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00055290/2024-91, resolve: DISPENSAR a servidora ELAINE LOPES DA SILVA, matrícula 1.435.229-X, do ato de substituir o cargo de chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor CLAUDIO PAIVA DE MENDONÇA, matrícula 0.136.379-4, para substituir o cargo de chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora TATIANA LUCAS DE SOUZA LINO, matrícula: 02146983, cargo: Nutricionista, lotada na GSAPI-RF/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/10/2020 a 18/10/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00068943/2026-63.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CLAUDIA BEATRIZ NOGUEIRA COSTA, matrícula: 14354896, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAPI-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/08/2018 a 08/09/2023, conforme Processo SEI nº. 00060-00472059/2019-09.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ARI RODRIGUES CARNEIRO, matrícula: 01736299, cargo: Técnico em Enfermagem, lotado na GSAPI-RF II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/01/2019 a 10/01/2024, conforme Processo SEI nº. 0060-000590/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSE RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 16969162, cargo: Enfermeiro - Família e Comunidade, lotado na GSAPI-RF I/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/04/2019 a 23/04/2024, conforme Processo SEI nº.00060-00417384/2020-34.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor JOÃO BATISTA ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 14315394, cargo: Técnico Administrativo, lotado na GSAPI-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/02/2021 a 14/02/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00080478/2026-39.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ELMA

MARIA OLIVEIRA SILVA CASTRO, matrícula: 01994549, cargo: Médico – Cirurgia Vascular, lotada na Policlínica – Guará I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/12/2020 a 12/01/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00504829/2018-09.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, ao servidor MARCO AURELIO COSTA CESAR, matrícula: 0152853X, cargo: Técnico em Enfermagem, lotado na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 28/01/2021 a 26/01/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00277856/2021-91.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ADAGMAR DA CUNHA FERREIRA, matrícula: 0151458X, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na Policlínica – Riacho Fundo I/GSAS1/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 11/08/2020 a 09/08/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00125497/2019-72.

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, à servidora ANA CLAUDIA MOURA BITTENCOURT, matrícula: 01382616, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP2-RF I/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 16/04/2020 a 14/04/2025, conforme Processo SEI nº 00060-00265274/2022-42.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022,

Considerando a Portaria nº 1.399/SAS/MS, de 17 de dezembro de 2019, que trata da habilitação oncológica no Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece a obrigatoriedade de implantação dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) nas unidades de alta complexidade em oncologia;

Considerando a Portaria nº 180/GAB/SES-DF, de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, que define a implantação e regulamenta o funcionamento dos Registros de Câncer como ferramenta de vigilância do câncer no Distrito Federal;

Considerando o Plano Oncológico do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de atualização da Ordem de Serviço publicada no DODF nº 188, de 03 de outubro de 2025, página 35, referente à composição do Registro Hospitalar de Câncer do Hospital da Região Leste, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 451, de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º Dispensar a servidora ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula nº 142716-4, da função de Coordenadora/Presidente da Comissão do Registro Hospitalar do Câncer do Hospital da Região Leste – CRHC/HRL.

Art. 3º Designar a servidora CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula nº 148255-6, para exercer a função de Coordenadora/Presidente da Comissão do Registro Hospitalar do Câncer do Hospital da Região Leste – CRHC/HRL, com dispensa de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 4º Designar a servidora TALCHE MANOELA DAS NEVES SANTOS, matrícula nº 1720033-4, para exercer a função de Registradora da Comissão do Registro Hospitalar do Câncer do Hospital da Região Leste – CRHC/HRL, com dispensa de carga horária semanal mínima de 6 (seis) horas.

Art. 5º Restabelecer, no âmbito do Hospital da Região Leste, a Comissão do Registro Hospitalar do Câncer do Hospital da Região Leste – CRHC/HRL, com os seguintes objetivos:

I – coletar, armazenar, processar, analisar e divulgar, de forma sistemática e contínua, os dados referentes ao diagnóstico, tratamento e evolução dos casos novos de neoplasia maligna atendidos na unidade hospitalar;

II – alimentar a base nacional de dados por meio do Sistema de Registro Hospitalar do Câncer do Instituto Nacional do Câncer – INCA/MS (SISRHC/INCA-MS);

III – subsidiar a avaliação e a melhoria da assistência oncológica no Hospital da Região Leste e, consequentemente, da rede oncológica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Art. 6º São atribuições da Comissão do Registro Hospitalar do Câncer:

I – seguir as normas técnicas e os procedimentos determinados pela Coordenação Central de Registro de Câncer do Distrito Federal e pelo INCA/MS, conforme o Manual de Registros Hospitalares de Câncer – Planejamento e Gestão, 2ª edição revisada, 2010;

II – planejar as atividades de coleta de dados para o preenchimento das fichas de tumor e de seguimento, inserir os dados no SISRHC, arquivar as fichas e divulgar as informações no âmbito do Hospital da Região Leste;

III – organizar reuniões técnicas com a finalidade de atualização e reciclagem de conceitos técnicos e assuntos administrativos;

IV – participar de treinamentos quando convocada pela Coordenação Central do Registro de Câncer do Distrito Federal e multiplicar o conhecimento adquirido para os novos servidores da CRHC/HRL;

V – analisar as informações de forma integrada com as áreas técnicas e assistenciais, contribuindo para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações oncológicas;

VI – elaborar projetos para divulgação das atividades e apresentação das informações compiladas pela CRHC/HRL;

VII – elaborar e atualizar o Manual de Rotinas e Procedimentos da CRHC/HRL, com base no Manual dos Registros Hospitalares de Câncer, disponível no site do Integrador SISRHC;

VIII – analisar a base de dados para transmissão ao INCA/MS, preencher o questionário e liberar o relatório anual no site do Integrador SISRHC, observando o cronograma definido pela Coordenação Central do Registro de Câncer do Distrito Federal.

Art. 7º São atribuições do Coordenador da Comissão do Registro Hospitalar do Câncer:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;

II – representar a CRHC em reuniões internas e externas;

III – convocar e presidir reuniões;

IV – conhecer as regras de cadastro dos casos e o significado de cada item da ficha de registro, assegurando a correta análise do banco de dados conforme as normas do INCA;

V – validar os casos incoerentes na base do SISRHC;

VI – revisar, validar e encaminhar ao INCA/MS os dados coletados anualmente.

Art. 8º A Comissão do Registro Hospitalar do Câncer reunir-se-á, ordinariamente, a cada seis meses com a Coordenação Central do Registro de Câncer do Distrito Federal e, extraordinariamente, quando convocada pela Direção do Hospital da Região Leste ou pelo Coordenador da CRHC.

§ 1º Serão lavradas atas de todas as reuniões da Comissão e registradas no Livro de Ocorrências da CRHC.

Art. 9º A Comissão Permanente da Coordenação Central de Registro de Câncer do Distrito Federal, em conjunto com a Vigilância Sanitária do Distrito Federal, será responsável pela realização de visitas técnicas para avaliação e emissão de relatórios técnicos ou sanitários.

Art. 10. A Comissão do Registro Hospitalar do Câncer do Hospital da Região Leste será subordinada à Direção Hospitalar do HRL.

Art. 11. As chefias imediatas dos membros da Comissão do Registro Hospitalar do Câncer do Hospital da Região Leste deverão viabilizar a participação dos servidores designados nas atividades da referida Comissão.

Art. 12. A Comissão deverá elaborar e/ou manter atualizado o Regimento Interno, aprovado em ata.

Art. 13. Caberá à Comissão registrar todas as reuniões, ordinárias e extraordinárias, em atas que deverão ser assinadas por todos os presentes. Além de arquivar os registros, deverá encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 14. Fica revogada a Ordem de Serviço anterior, no que contrariar ou for incompatível com o disposto nesta Ordem de Serviço, no âmbito da competência desta Superintendência.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de serviço nº 364, de 28 de julho de 2025;

Art. 2º Publicar a indicação dos membros, titulares e suplentes, do Grupo Conductor da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (DCNT) da Região Leste, instituído pela Portaria nº 182, de 1º de junho de 2023, que regulamenta os Grupos Conductores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde da SES/DF, conforme representação por área técnica a seguir:

Coordenador : JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula: 1422332 ;

Suplente: MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA, matrícula 17050022 ;

Secretário-Executivo: VANESSA FONSECA VIEIRA, matrícula: 1704808-7;

I - Superintendência da Região de Saúde Leste: MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, Matrícula nº 14315257;

II - Representante da Assessoria de Planejamento da Superintendência: GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, matrícula: 1435671-6; Suplente: CAMILA MOREIRA KROPP, matrícula: 1662256-1;

III - Assessoria da superintendência: ANNA CLARA BERTÃO CARANELI, matrícula nº1.659.914-4;

IV - Diretoria do Hospital da Região Leste: ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, matrícula: 01427164;

V - Diretoria da Atenção Secundária: JANE SAMPAIO FRANKLIN, Matrícula nº 1.80.518-5;

VI - Diretoria da Atenção Primária: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula: 1561375;

VII - Diretoria Administrativa: EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula: 1432903-4 ;

VIII - Representante do Gerência Clínica do Hospital da Região Leste: Titular: DIEGO DA COSTA CARDOSO, matrícula: 17170141;
 VIV - Representante GAMAD: DAVID ALLAN SOUZA DOS SANTOS, Matrícula 17205565;
 X - Representante GIR: LORENA CARDOSO MAGALHAES, matrícula 01685547.
 XI - Representante do NRAD - LESTE será: CAROLINA NACFUR MACEDO, matrícula 16600061.
 XII - Representante de Cuidados Paliativos: MIRNA GABRIELA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula 16883810.
 XIII - Representantes do NASF: MARCOS FERREIRA CALIXTO, matrícula 1673080-;
 XIV - Representante GSAS: PAULA CORATINI DA SILVA, matrícula 17094046;
 XV - Representante da UPA do Paranoá - Titular - SAMARA RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 12282; Suplente - ROBERTA SEABRA BITTENCOURT, matrícula 016246;
 XVI - Representante da UPA de São Sebastião: DAYANE BEZERRA GONCALVES, matrícula 15847.;
 XVII - Representantes do GSAS1, CADH, ASF: MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula 16826957;
 XVIII - Representante do SISCAN - ANGELES MARY CORREA CESAR ARAUJO, matrícula 1422146;
 XIX - Representante do NVEPI/GAP: Titular: LORENA DO SOCORRO FALEIRO BORGES, matrícula 1838288; Suplente : JOSYANE TEIXEIRA MARIANO, matrícula 1435138-2;
 XX - Representante GAP/NVEPI: TITULAR: JÉSSICA RIBEIRO AIRES, matrícula: 1707149-6 ; Suplente: DANIELLE CRISTINE DA SILVA ,matrícula: 14437279
 XXI - Representante do NHEP: ÍRIS CAROLINE DOS SANTOS, matrícula: 1711615-5;
 XXII - Representante da Diretoria da Atenção Primária: FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula 1681551-3;
 XXIII- EMULTI: AUDINEI DE SOUSA MOURA, matrícula: 16973798. Suplente: NANCY SOARES VILAS BOAS, matrícula: 14363593.
 XXIV - Representante GSAP Paranoá e Itapoã: Titular: FERNANDA ELENA FIGUEIRA CARDOSO ROCHA, matrícula: 17110475. Suplente: FABIO ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUSA, matrícula: 14399075;
 XXV - Representante GSAP São Sebastião e Jardim Botânico: Titular - MATEUS DE ARAUJO MORAIS , matrícula 14430746; Suplente : REGITON OLIVEIRA RODRIGUES , matrícula: 16766881
 XXVI- Representante GSAP: Titular -LAILA ALONSO EGEA GEREZ BERTIN matrícula 14404982; Suplente : MANUELA VALENTIM CONDE DE CASTRO FRADE, matrícula 0141643X;
 XXVII- Representante GPMA DIRAPS: Titular: TEDY KARLO DE BRITO SILVA , matrícula 17109760. Suplente: RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula: 1439694-7;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2014, publicada no DODF nº 139, de 10 de julho de 2014, pág. 27-28, o ato que averbou o tempo de serviço da SOLANGE RODRIGUES DE BRITO, matrícula nº 142.444-0, Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.757 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 22 dias,..." , LEIA-SE: "...2.752 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 17 dias,..." . Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0064-000149/2014.

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 334, de 22 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 221, de 23 de outubro de 2013, pág. 21-22, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor EDUARDO FALEIRO DOS SANTOS, matrícula 131.549-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.260 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 15 dias..." , LEIA-SE: "...1.253 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 8 dias..." . Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-010336/1994.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MARIA JOSE BANDEIRA PAZ, 16850130, Enfermeiro, 1º quinquênio, período: 18/04/2018 a 20/07/2023.

CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: ALEXANDRO BRITO DE SOUZA, 16739965, Técnico Enfermagem, 2º quinquênio, período: 20/02/2021 a 20/02/2026, processo 00060-00080465/2026-60. NEUSA

PEREIRA DA SILVA, 01831178, Técnico Enfermagem, 3º quinquênio, período: 31/12/2019 a 26/02/2025, processo 00060-00544874/2025-17. DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA, 01531573, Técnico Enfermagem, 4º quinquênio, período: 26/01/2021 a 25/01/2026, processo 00060-00374638/2021-01. RENATO MOREIRA SOUTO, 16975553, Médico-Cirurgia Geral-Trauma, 1º quinquênio, período: 14/05/2020 a 11/06/2025, processo 00060-00048999/2026-00.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ECILMA NUNES DA SILVA MONTEIRO, 1.435.493-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.411 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 11 dias, prestados Secretaria de Estado da Saúde - Goiás, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 08 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00005646/2026-15.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 91, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SIMONE MARGARET BURGUM, matrícula nº 179.926-6, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/09/2024, conforme processo nº 00060-00528080/2025-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LAUZILENO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 150.743-5, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 06/11/2024, conforme processo nº 00060-00564885/2025-13.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 155, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 133.804-8, ELSON BATISTA MACHADO, 5º - 04 de abril de 2014 a 02 de abril de 2019; 6º - 03 de abril de 2019 a 31 de março de 2024, 00060-00143146/2019-43; 1.442.856-3, MARIA SUZANA LOPES DE AQUINO, 2º - 01 de abril de 2018 a 09 de maio de 2023, 00060-00291703/2021-56.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEN DE SERVIÇO Nº 156, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 199.167-1, DAYSE MACEDO SILVA DOS SANTOS, 3º - 08 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2026, 00060-00086455/2026-38; 1.673.981-7, CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA LIMA, 2º - 16 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2026, 00060-00082668/2026-91; 1.697.842-0, ROBERTO RAMALHO DE ANDRADE MELO, 1º - 28 de maio de 2020 a 31 de maio de 2025, 00060-00082788/2026-98; 1.701.220-1, ISADORA MATOS LEITE MELO, 1º - 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2026, 00060-00082802/2026-53.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da

Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): LETÍCIA DOS SANTOS SILVA, 16614852, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio, 27/11/2018 a 25/11/2023, 00060-00153650/2022-57; MARIA DULCE DE SOUZA LOPES, 0146847-2, Técnica em enfermagem; 4º quinquênio, 17/10/2018 a 28/10/2023, 00060-00141340/2018-11.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): CRISTIANE DE MELO VALE VIEIRA, 14369532, Odontóloga, 1º quinquênio 21/01/2021 a 21/01/2026, 00060-00057331/2026-45; EDLAINE APARECIDA DA CRUZ, 01532294, Técnica em Enfermagem, 1º quinquênio, 12/02/2021 a 13/02/2026, 00060-00073226/2026-53; MARTA ALVES SILVA, 0198979-0, Técnica em enfermagem; 1º quinquênio, 13/12/2020 a 25/12/2025, 00060-00028860/2026-31; ELISANGELA SILVA DA COSTA, 0174130-6, Técnica em enfermagem; 1º quinquênio, 15/12/2019 a 26/12/2024, 00060-00083953/2026-29; PRISCILLA NARA DOS REIS DA SILVA, 0183507-6, Técnica em enfermagem; 1º quinquênio, 14/05/2020 a 16/05/2025, 00060-00334800/2025-74.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 34, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DODF Nº 31, de 18/02/2026, página 27, o ato que concedeu LICENÇA SERVIDOR a DANIELA RODRIGUES LOPES, 01985434, ONDE SE LÊ: "... DAIELNA RODRIGUES LOPES...", LEIA-SE: "... DANIELA RODRIGUES LOPES..." ratificando as demais informações.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RUI EVANGELISTA, matrícula 01253484, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/09/2021, conforme processo 00060-00466876/2024-87.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar os servidores: RAFAEL BRUNO DIAS DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1719044-4; e MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA, matrícula 1659045-7; para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º Os servidores convocados por meio desta Portaria ficam condicionados a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º Os servidores convocados deverão se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDVARDE RODRIGUES BARBOSA, Matrícula 0133868-4, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 07/12/2025, conforme processo 00060-00405597/2021-02.

Contato NGP/HMIB: 3449-7613

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VERA LUCIA MARIZ, Matrícula 0133427-1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/10/2025, conforme processo 00060-00517002/2025-86.

Contato NGP/HMIB: 3449-7613

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Afastamento para Participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu à servidora FERNANDA MENDES PEREIRA, matrícula 1682205-6, lotada na Gerência de Triagem Clínica de Doadores, onde requer, para cursar Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, do Programa de Pós-Graduação em Ciências para a Saúde - área Enfermagem, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, nos dias de aula presencial, conforme o disposto no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos termos na Instrução nº 92, de 04 de abril de 2025, publicada no DODF Nº 66, segunda-feira, 07 de abril de 2025. Processo 00063-00005280/2025-19.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor KLEVER CORRENTE SILVA, matrículas 2.000.864-3 e 245.561-7, para participar da 50ª Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação, em Campo Grande/MS, no período de 24 a 28 de março de 2026, com ônus total para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ALINE DA SILVA LIMA, matrícula 209.791-5, para participar da Jornada Formativa Pátios Escolares Naturalizados, em São Paulo/SP, no período de 3 a 6 de março de 2026, com ônus limitado para o Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 161, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participarem de visita técnica para implementação do Projeto Primeira Infância no Distrito Federal, aos municípios de Lagoa do Piauí e Piripiri/PI, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2026, com ônus total para o Distrito Federal:

I - CAIO GUILHERME JALES DE ARAÚJO, matrícula 253.667-6, Processo 00080-00077177/2026-53;

II - MARIA CECÍLIA PERFEITO SILVEIRA, matrícula 39.382-7, Processo 00080-00077512/2026-13;

III - POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, Processo 00080-00077500/2026-99;

IV - MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5, Processo 00080-00078102/2026-90;

V - KAROLINE MORAS DE AQUINO, matrícula 258.554-5, Processo 00080-00077790/2026-71;

VI - CLARA OUTEIRAL TAVEIRA, matrícula 259.693-8, Processo 00080-00077767/2026-86;

VII - FABRÍCIA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula 181.148-7, Processo 00080-00077024/2026-14.

Art. 2º Autorizar o afastamento dos colaboradores a seguir para participarem de visita técnica para implementação do Projeto Primeira Infância no Distrito Federal, aos municípios de Lagoa do Piauí e Piripiri/PI, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026, com ônus total para o Distrito Federal:

I - HELLEN LOUISE MOREIRA DE PAULA MOTA, CPF ***.787.911-**, Processo 00080-00078042/2026-13;

II - RODOLFO MENDES MOTA, CPF ***.715.961-**, Processo 00080-00078086/2026-35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.142, de 23 de outubro de 2025, que instituiu a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos V e VI do artigo 20 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 3º da Portaria nº 1.142, de 23 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2025, que instituiu a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

II - PAULA RAMPONI SERRÃO DALLA CORTE, matrícula 247.817-X, vogal;" (NR)

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 154, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos específicos:

MARLY FERREIRA FARIAS SILVA CORTEZ, matrícula 28.375-4, para substituir LÍDIA RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 248.566-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 27/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00145566/2020-23.

MARIA SOCORRO RODRIGUES, matrícula 210.284-6, para substituir PAULA TATIANE PEIXOTO MARIANO LEONCIO, matrícula 248.543-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/01 a 13/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00050808/2024-25.

JULIANA BARBOSA RIBEIRO, matrícula 249.936-3, para substituir MARIANNA FERREIRA MELO, matrícula 251.405-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 11/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00306921/2025-51.

ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARAES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00351418/2025-51.

CLEUSON DOS REIS, matrícula 253.429-0, para substituir HELIO TEIXEIRA BILIO, matrícula 28.074-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 419 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 28/12/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00169347/2025-44.

BRUNO CEZAR ROJAS, matrícula 253.675-7, para substituir MARCELO DE MOURA RIBEIRO, matrícula 253.784-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/01 a 08/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00211378/2025-13.

JOAQUIM GILDINO PINHEIRO MELO, matrícula 225.505-7, para substituir MARIA DE FATIMA MARTINS TURIBIO, matrícula 25.381-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 36 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 31/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00076176/2025-19.

CLEIDE CRISTINA LOPES, matrícula 49.919-6, para substituir ADJANE ROCHA DA SILVA GOMES, matrícula 23.039-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/01/2026 e 29/01 a 04/02/2026, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00316726/2025-30.

CRISTIANO LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 215.356-4, para substituir ELIZABETH MEIRELES ALVES, matrícula 215.275-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00151489/2025-55.

MARIA CONCEICAO DOS SANTOS, matrícula 253.901-2, para substituir ELIARDO ALVES VIEIRA, matrícula 214.648-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00002313/2026-51.

ROBERTO JOSE DE AMORIM, matrícula 253.088-0, para substituir ARLETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 30.553-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/01 a 02/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00076158/2022-86.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA GONCALVES, matrícula 63.878-1, para substituir REGINA RAMOS LOPES, matrícula 215.294-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/01/2026 e 22 a 23/01/2026, por motivo de férias e abono de ponto do titular. Processo 00080-00292115/2025-99.

JERDESSON DE LIMA, matrícula 243.248-X, para substituir CLEVIA CARVALHO DA SILVA, matrícula 20.032-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/01 a 02/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00310312/2023-35.

MARCIA DA SILVA NASCIMENTO MIRANDA, matrícula 25.528-9, para substituir WAGNER PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 209.444-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05 a 14/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00217732/2019-67.

CARINE OLIVEIRA, matrícula 253.652-8, para substituir GERLAINE CORCINO ALVES, matrícula 23.261-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/02 a 04/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00001029/2025-87.

HELOISA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00032294/2026-98.

ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 253.820-2, para substituir RILDO JOSE FERREIRA DA CUNHA, matrícula 43.810-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 29/01/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00342971/2025-01.

SILVIA MENDES SANTOS BANTIM, matrícula 225.476-X, para substituir FATIMA BEATRIZ DA SILVA TEODORO MENDONCA, matrícula 24.680-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 11/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00286846/2022-52.

LINDALVA DA SILVA BRITO, matrícula 252.726-X, para substituir GUILHERME PEREIRA DE FREITAS, matrícula 253.136-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Unesco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 25/02/2026 e 26 a 27/02/2026, por motivo de recesso e abono de ponto do titular. Processo 00080-00226552/2025-14.

MARCO AURELIO SOARES RIZZO, matrícula 247.958-3, para substituir DIOGENES ALVES MILHOMEM, matrícula 213.266-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 407 de Samambaia - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 23/01/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00175324/2019-21.

ELAINE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 253.492-4, para substituir ELISABETH DOS SANTOS SILVA, matrícula 225.452-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 12/12/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00303605/2025-28.

LEIDA SANTOS ALVES, matrícula 25.334-0, para substituir JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 20.132-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00046611/2026-53.

JAQUELINE DA SILVA, matrícula 242.347-2, para substituir CENILDE SOARES DA CONCEICAO, matrícula 209.662-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/11/2025 a 26/01/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00333179/2025-57.

WALESKA DO NASCIMENTO PONTUAL, matrícula 214.777-7, para substituir JUCERLENE ALVES BATISTA, matrícula 215.250-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 12/12/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00213457/2025-51.

MILENA CARVALHO MAMEDIO, matrícula 243.290-0, para substituir JAMILA CAROLINA DE SOUSA GONCALVES MACEDO, matrícula 216.243-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/02 a 26/05/2026, por motivo de licença maternidade do titular. Processo 00080-00048320/2026-08.

GIVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 247.805-6, para substituir MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 25.341-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 10 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/01 a 04/04/2026 e 06/04 a 05/05/2026, por motivo de licença servidor e férias do titular. Processo 00080-00316814/2025-31.

GHEISA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 208.085-0, para substituir LAUSELI EMANUELLE MELO DELFINO, matrícula 201.269-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 604 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/11 a 24/12/2025 e 30/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde e abono de ponto anual da titular. Processo 00080-00350882/2024-49.

JANAINA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 239.526-6, para substituir SALUENA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 205.540-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/12/2025 a 7/01/2026 e 8 a 17/01/2026, por motivo de recesso e férias da titular. Processo 00080-00348852/2025-53.

MARIA DO CARMO SOARES DA COSTA, matrícula 222.767-3, para substituir CLAUDIA ADJUTO DE ARAUJO DE ASSUNÇÃO, matrícula 46.797-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/12/2025 e 8/12/2025, por motivo de abono de ponto do Diretor. Processo 00080-00348863/2025-33.

ANDREIA ALVES LISBOA, matrícula 223.558-7, designada para substituir RODRIGO MUNIZ BARBOSA MORENO CRUZ, matrícula 231.724-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/11/2025 a 08/12/2025; 10/12/2025 e 12 a 18/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00056406/2025-15.

CRISTIANE NUNES LISBOA DE SA, matrícula 200.635-9, para substituir WULLNER CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 26.074-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/02 a 9/05/2026, por motivo de licença-servidor do titular. Processo 00080-00346389/2025-13.

CRISTIANE NUNES LISBOA DE SA, matrícula 200.635-9, para substituir WULLNER CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 26.074-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado

de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/02 a 9/05/2026, por motivo de licença-servidor do titular. Processo 00080-00346389/2025-13.

ELLANY RIKELLY SANTOS BARBOSA, matrícula 257.379-2, para substituir FERNANDA CRISTINE MARTINS DOS ANJOS MOTA VIEIRA, matrícula 228.923-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretora, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/11 a 11/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00318178/2025-82.

STELA GOMES SIQUEIRA, matrícula 209.278-6, para substituir JULIANA RUAS DE SOUSA, matrícula 212.686-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/01 a 6/02/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00002396/2026-89.

SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 225.556-1, para substituir KAMILA RODRIGUES AGUIAR ROQUE, matrícula 220.552-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/11/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00085826/2024-28.

SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 239.896-6, para substituir FABIANA CARDOSO RUBIN, matrícula 200.896-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 28/12/2025, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00194693/2025-61.

SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 239.896-6, para substituir FABIANA CARDOSO RUBIN, matrícula 200.896-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/12/2025 a 4/01/2026, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00194693/2025-61.

VICENTE SOARES DE AMORIM FILHO, matrícula 68.733-2, para substituir JOUBERT ALMADA CORREA, matrícula 27.252-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/11 a 4/12/2025, por motivo de recesso da Diretora. Processo 00080-00279643/2023-91.

VANDER DE SOUSA ALVES, matrícula 44.090-6, para substituir VALDINIZIA DE AGUIAR SILVA, matrícula 36.596-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/12/2025 a 7/01/2026 e 8/01 a 6/02/2026, por motivo de recesso e férias da titular. Processo 00080-00000630/2026-33.

MATEUS DO NASCIMENTO LOPES NOGUEIRA, matrícula 228.674-2, para substituir ANGELA MARIA MORAIS DANTAS, matrícula 248.731-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00251756/2025-93.

LIGIA CAROLINA SANTANA CATUNDA SARDINHA, matrícula 223.146-8, para substituir VIVIANE CALASANS DE MELLO, matrícula 35.552-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/08/2025; 10 a 19/11/2025; 24 a 27/11/2025 e 19 a 28/1/2026, por motivo de férias, férias, abono TRE e férias do titular. Processo 00080-00200008/2024-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora FABIANA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 253.309-X, da função de membro da Comissão Gestora do Acordo de Cooperação nº 10/2024, objeto do Processo SEI nº 00080-00113665/2024-70.

Art. 2º Designar a servidora DANIELY LOPES MONTEIRO, matrícula nº 209.167-4, para exercer a função de membro da Comissão Gestora do Acordo de Cooperação nº 10/2024, objeto do Processo SEI nº 00080-00113665/2024-70.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes membros da Comissão Gestora de Parceria do Gama, a fim de deixarem de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS MAIA, matrícula 26.053-3, Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 3/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEPI Jardim das Acácias, via processo SEI 00080-00050839/2025-67;

II THALYTA VALÉRIA CASTRO DE OLIVEIRA LUCENA, matrícula 244.613-8, Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 3/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEPI Jardim das Acácias, via processo SEI 00080-00050839/2025-67;

III MARCONDES ROCHA CARVALHO, matrícula 226.381-5, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81;

IV ROSANE DE SOUZA DAMASCENO, matrícula 246.091-2, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Designar os seguintes membros para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS MAIA, matrícula 26.053-3, Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 3/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEPI Jardim das Acácias, via processo SEI 00080-00050839/2025-67;

II THALYTA VALÉRIA CASTRO DE OLIVEIRA LUCENA, matrícula 244.613-8, Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 3/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEPI Jardim das Acácias, via processo SEI 00080-00050839/2025-67;

III MARCONDES ROCHA CARVALHO, matrícula 226.381-5, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81;

IV SEILA PITALUGA MATOS, matrícula 2002.197-6, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DALVANI ZIMMERMANN

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria nº 20, de 06 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, página 37, que designou o MAJ QOPM MARLON DE OLIVEIRA LEAL, matrícula GDF 1.720.610-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 11/02/2026. Processo SEI nº 00428-00000292/2026-52.

ROSSANO SOARES BOHNERT - Cel. QOBM/Comb

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 211, DE 10 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.898/2012 e Processo Sei GDF nº 0005400013957/2026-74, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de janeiro de 2026, o 2º SGT PM RR NELSON PEREIRA DOS SANTOS Matr. 14.473/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 221, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 00054-00182169/2025-46 e nº 054.000.494/2016 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATI, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR JOSÉ JANUÁRIO NETO - Matrícula nº 13.973/4, a contar da data do diagnóstico (09/07/2025), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 231, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DA DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00054-00085924/2025-45, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 227, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, referente ao 1º SGT QPPMC REF INÁCIO DA COSTA FILHO - MAT. 16.752/5, para ONDE SE LÊ: "...a contar da data do diagnóstico(19/11/2024)...", LEIA-SE: "...a contar da data do diagnóstico(16/07/2024), em função de ter sido inspecionado novamente conforme Ata 192409221...".

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 236, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.658/2008 e Processo Sei GDF nº 00054-0008008/2026-72 resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de janeiro de 2026, o TC QOPM SERGIO RICARDO DE AMORIM ROCHA matr. 50.056/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 81, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme Memorando Nº 5/2025 - PMDF/DEC/CMT/DE - (189880947) a CAP QOPM ELLANE VIEIRA DA SILVA, matrícula 72.574/9, da função de Presidente da Comissão, e DESIGNAR, a CAP QOPM CHRISTIANE BARBARA MARTINS MUNIZ, matrícula 730.797/7, para a função de Presidente da Comissão do Contrato nº 64/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00163275/2023-69 de Origem (00054-00045432/2023-55).

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: a CAP QOPM CHRISTIANE BÁRBARA MARTINS MUNIZ, matrícula 730.797/7, na função de Presidente, a 2º TEN QOPMA FABIÓLA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 73.510/8, na função de 1º membro, o 1º SGT QPPMC CÉSAR CARVALHO RIBEIRO, matrícula 21.801/4, na função de 2º membro e o 2º SGT QPPMC JOSÉ ACRÍSIO ROLINS DA SILVA DE MORAIS JÚNIOR, matrícula 215.938/4, na função de 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 90, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto nos arts. 7º, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 5/2026 (193439516):

I - 1º TEN QOPM ANDRÉ FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula 735.203-4, para a função de Gestor do Contrato; e II - 2º SGT QPPMC GLAUBER LIMA MACEDO, matrícula. 215.428-5, para as funções de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM ANDRÉ FARIAS DO NASCIMENTO, 735.203-4, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 5/2026 (193439516), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 108, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 74/2025 (192774864), conforme indicado no Memorando Nº 14/2026 - PMDF/BOPE/SOI/SSPROJ (193325943): I - 1º SGT QPPMC ADALBERTO NUNES DA SILVA, matrícula. 23.139-8, para a função de Gestor do Contrato; II - 3º SGT QPPMC DANIEL GUSTAVO FONSECA DIAS, matrícula. 732.810-9, para a função de Fiscal Técnico; III - CB QPPMC AUGUSTO CÉZAR ALVES BRAVO FILHO, matrícula. 735.887-3, para a função de Fiscal Administrativo. Art. 2º DESIGNAR o 1º SGT QPPMC ADALBERTO NUNES DA SILVA, matrícula. 23.139-8, na função de Gestor do Contrato, para receber o objeto do Contrato nº 74/2025 (192774864), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00185883/2025-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 109, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no n.º 14.133/2021, resolve: Art. 1º

Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 06/2026 (194680376), conforme indicado na Portaria do DLF n. 66, de 02 de fevereiro de 2026 (193844969):

I - CAP QOPMA GUSTAVO CANDEIA COSTA, matrícula.23.616-0, para a função de Gestor do Contrato;

II - 1º SGT QPPMC CYNTHIA PRADO DA SILVA, matrícula. 23.370-6, para a função de Fiscal Técnico;

III - 2º SGT QPPMC LEANDRO SILVA SOUZA, matrícula. 732.112-0, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA GUSTAVO CANDEIA COSTA, matrícula.23.616-0, na função de Gestor do Contrato, para receber o objeto do Contrato nº 06/2026 (194680376), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00019541/2026-60.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 2/2026 - PMDF/DEC/CMT/DA (194155282), 1º SGT QPPMC IRAN SOARES GUIMÃES, matrícula. 21.290-3, da função de fiscal técnico e DESIGNAR, o 1º SGT QPPMC EDILSON FERNANDES DO CARMO, matrícula. 73.664-3, para a função de Fiscal Técnico os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 10/2026 (191458111), conforme indicado nos Memorandos Nº 17/2026 - PMDF/DEC/CMT/DA/SAD e Memorando Nº 2/2026 - PMDF/DEC/CMT/DA (192314533 e 194155282): I - 2º TEN QOPMA FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula. 73.510-8, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC EDILSON FERNANDES DO CARMO, matrícula. 73.664-3, para a função de Fiscal Técnico; III - 2º SGT QPPMC CLEITON PEREIRA DE CASTRO, matrícula. 215.395-5, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar a 2º TEN QOPMA FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula. 73.510-8, na função de Gestora do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 10/2026 (191458111), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00022270/2025-49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria 111, de 28 de outubro de 2025 (185410015).

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPM CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA - MAT. 736.376/1, na função de Gestor do Contrato da Comissão fiscalizadora, o 2º TEN QOPMA EDIMAR PEREIRA SOBRINHO - MAT. 21.377/2, na função de Gestor do Contrato Substituto da Comissão fiscalizadora, o 1º SGT QPPMC - WANDERSON FERREIRA CORREIA - MAT. 24.421/X, na função de Fiscal Técnico da Comissão fiscalizadora, a 1º SGT QPPMC - KATIA MIRELA DA CRUZ MACEDO, Matrícula 72.489/0 na função de Fiscal Administrativa e a 1º SGT QPPMC REGILANDIA VICENTE DA SILVA - MAT. 23.105/3, na função de Fiscal Substituta do fiscal técnico ou da fiscal administrativa, pertencentes ao Contrato nº 03/2025 (166871096), Processo SEI/GDF n. 00054-00057466/2024-73, celebrado entre a PMDF e a empresa MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.557.452/0001-43.

Art. 3º Ao Gestor/Fiscal caberá exercer as atribuições previstas no Termo de Referência anexo ao contrato, bem como supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, e Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Gestor/Fiscais, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, no Contrato e no Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o Gestor/Fiscais deverá dar ciência ao substituto e à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 6º Ao Gestor/Fiscal substituto caberá exercer as mesmas funções do titular, a fim de dar prosseguimento à fiscalização contratual.

Art. 7º O Gestor/Fiscal substituto não poderá usufruir de afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente ao Gestor/Fiscal titular.

Art. 8º O Fiscal Técnico deverá atestar todas as notas fiscais, referentes ao material/serviço recebido/prestado, conforme disposição contratual.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYNARA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 256.766-0, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula nº 182.352-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Registro e Controle de Penalidades (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 18/02/2026 a 22/02/2026, em razão do titular estar substituindo a Diretora da Dirconv no mesmo período, e no período de 23/02/2026 a 06/03/2026, referente as férias regulamentares, nos termos do processo 00055-00014373/2026-98.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à contratação empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação - TI para fornecimento e implementação de uma Solução Integrada para o Desenvolvimento e Orquestração de Agentes de Inteligência Artificial (IA), contemplando recursos de governança de IA, treinamento, avaliação e implantação de modelos de aprendizado de máquina e modelos de linguagem em larga escala (LLMs), integrados a mecanismos de proteção de dados, descoberta e classificação de dados sensíveis, gestão de identidades e acessos e pesquisa indexada inteligente, além da prestação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento, manutenção e suporte operacional dos agentes de IA.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: EDUARDO DUTRA, matrícula: 1.725.691-7 (DIREN/DIRETOR DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO);

II - Integrante Técnico: ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula: 256.885-3 (COSIS/COORDENADOR DE GESTÃO DE SISTEMA E AUDITORIA); e

III - Integrante Administrativo: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula: 1302-1 (COSIN).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.277-7, lotada no Núcleo de Documentação e Protocolo (Nudoc), da Gerência de Documentação (Gerdoc), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 26/02/2026 a 07/03/2026. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01/06/2026 a 10/06/2026, nos termos do processo SEI: 00055-00135359/2025-46.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 110, de 18 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, páginas 50 e 51, referente à substituição por motivo de férias da servidora BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Diretora da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), ONDE SE LÊ: "...no período de 18/02/2026 a 27/02/2026...", LEIA-SE: "...no período de 18/02/2026 a 22/02/2026...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 47, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 002/2024-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00022579/2024-91, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Decisão do Despacho de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar PAD Nº 002/2024-SEAPE, instaurado por meio da Portaria nº 151, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 2024; que adoto como razão de DECIDIR, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Acolher Relatório Nº 13/2025 - SEAPE/GAB/CPD (190611634), exarado pela CPD-SEAPE, e APLICAR ao servidor MARCUS ANTONIUS SUICINIV COSTA PINHO WERNECK, policial penal, matrícula 196.594-8, a sanção disciplinar de 13 (TREZE) DIAS DE SUSPENSÃO, por transgressão disciplinar prevista nos Arts.190, I, c/c art. Art. 180, I, V e XII e Art. 191, IV, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 3º Após a devida publicação, à CPD/SEAPE para os devidos fins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de fevereiro de 2026

Processo: 04026-00006309/2026-03. Interessados: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; WALISSON DOS SANTOS SOUZA; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA; PABLO PERRONI MIRHOM e PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 1.682.496-2; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8; WALISSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula 197.775-X; THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, matrícula 175.832-2; PABLO PERRONI MIRHOM, matrícula 192.238-6; PAULO ROBERTO KIAPUCHINSKI BORGES, matrícula 183.141-0, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 57, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de membro da Coordenação Técnica (CTEC) designado pela Portaria nº 195, de 15 de Julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ARISSA KAORI HONDA, matrícula nº 277.921-8, Diretora de Estudos dos Transportes Urbanos para substituir o servidor GUSTAVO DE MOURA BASTOS, Matrícula nº 263.927-0, Diretor Substituto da Diretoria de Estudos dos Transportes Urbanos, como membro titular da Coordenação Técnica (CTEC), no âmbito do processo de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - PDTU/DF e Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Distrito Federal - PMUS/DF, instituído pela Portaria nº 195, de 15 de Julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 132, de 17 de julho de 2025, página 138, conforme consta nos autos do processo nº 00090-00011881/2025-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00014522/2025-20, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos XXX, XXXI e XL do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 257, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 16 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XXX - BRUNA DINIZ BEZERRA ARANTES, matrícula nº 264.815-6, para substituir a Subsecretária de Fiscalização, Auditoria e Controle, símbolo CPE-02, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

XXXI - MARCIO LUCIANO CHAVES REIS, matrícula nº 266.377-5, para substituir o Coordenador de Fiscalização e Controle, símbolo CPE-06, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

XL - POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO matrícula 263.820-7, para substituir o Gerente de Análise de Defesa e Requerimento, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 166, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PRISCILA SOUZA, matrícula nº 02211173, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803030, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 18/02/2026 a 27/02/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 167, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EMILY TEREZA CRUZ DA SILVA, matrícula nº 17286387, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SGRH nº 02803900, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Água Quente, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 13/02/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CALINE BATISTA MOREIRA, matrícula nº 02543508, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicólogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SGRH nº 02803512, da Coordenação do Centro Integrado 18 maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 23/02/2026 a 04/03/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 169, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DAIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 02415356, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802924, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 24/03/2026 a 12/04/2026, por motivo de férias regulamentares

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 171, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LÍVIA DE SOUSA MOURA BRITO, matrícula nº 02401770, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803072, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 10/02/2026 a 19/02/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 172, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a participação de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF na VIII Olimpíada de Integração das Forças de Segurança – OLINSESP 2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do Regimento Interno da SEJUS/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a participação dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF, regularmente inscritos, na VIII Olimpíada de Integração das Forças de Segurança – OLINSESP 2026.

Art. 2º Autorizar a liberação dos servidores participantes, exclusivamente nos dias, horários e locais correspondentes às competições em que estiverem regularmente inscritos e oficialmente escalados, conforme cronograma divulgado pela organização do evento.

Art. 3º A liberação de que trata o art. 2º ficará condicionada à prévia anuência da chefia imediata, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – inexistência de prejuízo à continuidade e à regular prestação das atividades essenciais da unidade;

II – manutenção das condições adequadas de segurança institucional;

III – compatibilidade com a escala de serviço e com o quantitativo de servidores disponíveis.

Art. 4º Aos servidores que comprovarem participação efetiva nas competições será conferido certificado de reconhecimento institucional, a ser emitido pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 173, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o contido no Art. 8º, § 1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 resolve:

AUTORIZAR o afastamento do empregado público, LINCOLN MARCIO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SEJUS nº 02449900, do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF, à disposição da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA/SEJUS, conforme DODF nº 247 de 30/12/2019, para participar do "Circuito

Candango de Vôlei de Praia – 2ª Etapa FBDS 2026* no dia 21/02/2026, em Brasília/DF, mediante dispensa de ponto, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00039939/2022-01.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.121, de 07 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 210, de 09 de novembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho de Gestão de Risco.

Art. 2º Fica modificada a composição do referido Grupo de Trabalho, nos seguintes termos:

I – Dispensar a servidora DANYELLE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 240.259-9;

II – Designar a servidora PATRÍCIA ALVES RHEINGANTZ MONIZ, matrícula nº 2471426, para integrar o Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 175, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de SARAH DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEDEIROS, matrícula nº 215176-6, Especialista Socioeducativa - Assistente Social, para participar do V Simpósio Nacional em Socioeducação, no período de 24/02/2026 a 27/02/2026, em São Luís - MA, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00078079/2025-65.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 176, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLEICIMARA GOMES ALVES, matrícula nº 01981250, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803816, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 12/02/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 177, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de HELENA MEDEIROS COSTA, matrícula 249.734-4, Especialista Socioeducativa - Artes Cênicas, para participar do V Simpósio Nacional em Socioeducação, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026, em São Luís - MA, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00001441/2026-91.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 178, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de DANIELLE MONTEIRO CORREA AMORIM, matrícula 249.002-1, Especialista Socioeducativa - Artes Plásticas, para participar do V Simpósio Nacional em Socioeducação, no período de 24/02/2026 a 27/02/2026, em São Luís - MA, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00005511/2026-80.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 179, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de INGRETH DA SILVA ADRIANO, matrícula 249.129-X, Especialista Socioeducativa - Artes Cênicas, para participar do V Simpósio Nacional em Socioeducação, no período de 24/02/2026 a 27/02/2026, em São Luís - MA, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00008894/2026-48.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de RITA DE CÁSSIA SOUZA CRUZ, matrícula 248.976-7, Especialista Socioeducativa - Artes Cênicas, para participar do V Simpósio Nacional em Socioeducação, no período de 24/02/2026 a 27/02/2026, em São Luís - MA, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00005497/2026-14.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO NUNES SANTOS, matrícula 244.085-7, e LUAN EDUARDO BEZERRA FELIX, matrícula 254.277-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2026NE00160, emitida em favor da empresa NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00003805/2026-77.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO LOPES APARECIDO, matrícula 249.029-3, e FABIANE MANSUR ARAÚJO E SILVA UNGARETTI, matrícula 249.016-1, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2026NE00176, emitida em favor da empresa GOIÁS PAPER DISTRUIDORA LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00077612/2025-71.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WELLYNGTON SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1.723.963-x, em substituição à MICAELE KETLYN RODRIGUES MARIM, matrícula nº 247.565-0, e LUCAS CARLOS DE SOUSA MIRANDA, matrícula 1.726.582-7, me substituição a WELLYNGTON SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1.723.963-x, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 16/2022 - SEJUS, cujo objeto a locação do imóvel situado na Quadra 13, Comercio Local 28, loja 1, Sobradinho, para acomodar o Conselho Tutelar de Sobradinho I, objeto do Processo 00400-00019878/2021-76.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO LOPES APARECIDO, matrícula 249.029-3, e FABIANE MANSUR ARAÚJO E SILVA UNGARETTI, matrícula 249.016-1, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2026NE00169, emitida em favor da empresa L. DE NARDIN LTDA, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00000244/2026-54.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO FREIRE TEIXEIRA DA ROCHA, matrícula nº 248.978-3, e ISRAEL SANTOS MEIRELES ZICA, matrícula 248.897-3, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2026-SEJUS, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de material (fechaduras e cadeados), celebrado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, objeto do Processo 00400-00022885/2025-89.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDINEA DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula nº 259.345-9, e EMILY TEREZA CRUZ DA SILVA, matrícula 1.728.638-7, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato Locação de Imóvel nº 03/2024-SEJUS, cujo objeto é a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar de Água Quente, objeto do Processo 00400-00075753/2022-15.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FFÉLIX DA ANUNCIAÇÃO NETO, matrícula 1431175-5 e PAULO CÉSAR DE VASCONCELOS BARBOSA, mat. 256591-9, como executor titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2026, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00049628/2025-94.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (em especial o art. 184), do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e, subsidiariamente, pelo Decreto federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC/PROCON-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927 de 13 de março de 2018, resolve:

COMUNICAR a designação, que foram realizados no mês de agosto de 2025, dos servidores infranominados para participação em ações e projetos sociais de iniciativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS bem como demais Órgãos parceiros, a fim de levar os serviços de atendimento essenciais do PROCON/DF nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal e, assim, promover o alcance do interesse público, nos locais, datas e escalas relacionados, levando-se em conta as atribuições regimentais deste Órgão, conforme estabelecido no quadro abaixo:

AÇÃO	LOCAL	DATA EM AGOSTO DE 2025	ESCALA	SERVIDOR	MATRÍCULA
Na Hora nas Cidades - Versão: Feira dos Importados	SIA	5	9h às 16h	LÚCIA MARIA MENEZES DOS SANTOS	0392649-4
Na Hora nas Cidades - Versão: Feira dos Importados	SIA	6	9h às 16h	AMANDA BEATRIZ RODRIGUES SANTIAGO SOARES	246.911-1
57ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Planaltina	8	9h às 16h	ALINE GOMES DOS SANTOS	256.595-1
57ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Planaltina	9	9h às 16h	TATIANE ALVARENGA DOS SANTOS SOARES	246.951-0
Na Sua Hora - Versão: Águas Claras Shopping	Águas Claras	19	16h às 22h	MATHEUS YURE NASCIMENTO CAMPOS	256.596-X
Na Sua Hora - Versão: Águas Claras Shopping	Águas Claras	20	16h às 22h	ROBERTA CÂNDIDA DA SILVA PEREIRA	392.653-2
58ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Sol Nascente	22	9h às 16h	LÚCIA MARIA MENEZES DOS SANTOS	256.596-X
58ª Edição - Programa "GDF Mais Perto do Cidadão"	Sol Nascente	23	9h às 12h	LUIZ FELIPE DA SILVA PERES	392.659-1
Na Sua Hora - Versão: Terraço Shopping	Octogonal	27	16h às 22h	RODRIGO DE MORAIS RODRIGUES	254.764-3
Na Sua Hora - Versão: Terraço Shopping	Octogonal	28	16h às 22h	MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	255.285-X

VANESSA PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1722103, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, símbolo CPC-08, no período de 22/01/2026 a 23/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004139/2019-90.

DESIGNAR SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 17234638, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, símbolo CPC-08, no período de 19/02/2026 a 28/02/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004139/2019-90.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FÁBIO SOARES SCHULT, matrícula 17201020, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ADINALVA LUIZ DA SILVA, matrícula 16581687, Chefe da Assessoria de Apoio de Administração Geral, símbolo CPC-07, nos dias 12/02/2026 e 13/02/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007605/2024-56.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CAROLINA RIESENBECK GASPAS, matrícula 17190088, Chefe do Núcleo de Registros, Supervisões e Combate à Clandestividade, para substituir CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, símbolo CPC-08, no período de 18/02/2026 a 20/02/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006340/2021-26.

RAFAEL BORGES BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-SEAGRI/DF, no uso da competência conferida pelo §2º, art. 2º da Portaria nº 385, de 20 de outubro de 2025 c/c Portaria nº 200, de 09 de junho de 2025 e, considerando a necessidade de substituição de servidores para integrar o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, processo nº 00070-00000612/2024-27, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da SEAGRI/DF, instituído pela Portaria nº 385, de 20 de outubro de 2025:

I- FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO, matrícula 1707451-7, Subsecretária de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, para atuar na condição de Presidente;

II- DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, matrícula 1719701-5, Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, para atuar na condição de coordenador;

III -CRISTIANO RODOLPHO DE SOUZA, matrícula 1719238-2, e KÁTIA FARIAS DE JESUS, matrícula 1719206-4, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural;

IV -MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1661657-X, e André Luiz Gomes Dias de Medeiros, matrícula 1406594-0, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Administração Geral;

V -LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula 1.689.3379, e LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 1.406.591-6, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização;

VI- VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 1661659-6, e Daniel Otávio Moreira de Assenção, matrícula 1725453-1, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias; e

VII- DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 186230-8, e VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO, matrícula 186184-0, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

VIII - WALTER RORIZ DE QUEIROZ, matrícula 1725627-5 e MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 166.1255-8, como membros representantes da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção.

Art. 2º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade será presidido pela Subsecretária de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO, e, na sua ausência, pelo Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI.

Art. 3º Os membros do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da SEAGRI/DF devem atuar em observância ao disposto no Decreto Distrital nº 37.302, de 29 de abril de 2016, na Portaria nº 57, de 06 de julho de 2016-SEAGRI e Portaria nº 385, de 20 de outubro de 2025.

Art. 4º As presentes designações têm validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 5, de 26 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 186, 27 de setembro de 2024; e a Ordem de Serviço nº 6, de 08 de abril de 2025, publicada no DODF nº 69, 10 de abril de 2025.

RAFAEL BORGES BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-SEAGRI/DF, no uso da competência conferida pelo §2º, art. 2º da Portaria nº 385, de 20 de outubro de 2025 c/c Portaria nº 200, de 09 de junho de 2025 e, considerando a necessidade de substituição de servidores para integrar o Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, processo nº 00070-00000612/2024-27, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional da SEAGRI/DF, instituído pela Portaria nº 386, de 20 de outubro de 2025:

I - Flávia Louzeiro de Aguiar Santiago, matrícula 1707451-7, Subsecretária de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, para atuar na condição de Presidente;

II - Daniel Rocha Pacheco Cavalcanti, matrícula 1719701-5, Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, para atuar na condição de coordenador;

III - Vêlsio de Sousa Matos, matrícula 1660429-6, e Jurandi da Silva Lima, matrícula 1661720-7, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural;

IV - Cristiano Vilela Dourado, matrícula 1719951-4, e Caroline Trince Silva, matrícula 1722168-4, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Administração Geral;

V - Lúcio Flávio da Silva, matrícula 1.689.337-9, e Luana Chantim Morel Gatto, matrícula 1.406.591-6, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização;

VI- Jullyana Carneiro de Souza, matrícula 1658024-9, e Fernando Almeida Costa, matrícula 1715260-7, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias

VII - Raimon Henrique Defensor, matrícula nº 186425-4, e Vinícius Eustáquio Barreto Campos, matrícula nº 186184-0, na condição de membros representantes da Subsecretaria de Defesa Agropecuária.

VIII - Tainá de Oliveira Vasconcelos Medeiros, matrícula nº 1727102-9, e Leonardo Bruno da Silva, matrícula nº 1725650-X, como membros representantes da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção.

Art. 2º O Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional será presidido pela Subsecretária de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, Flávia Louzeiro de Aguiar Santiago, e, na sua ausência, pelo Diretor de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, Daniel Rocha Pacheco Cavalcanti.

Art. 3º Os membros do Subcomitê de Planejamento Estratégico Institucional devem atuar em observância ao disposto no Decreto Distrital nº 37.302, de 29 de abril de 2016; à Portaria nº 57, de 06 de julho de 2016-SEAGRI e à Portaria nº 386, de 20 de outubro de 2025.

Art. 4º As designações supracitadas têm validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº6, de 4 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 193 de 8 de outubro de 2024; e a Ordem de Serviço nº 7, de 08 de abril de 2025, publicada no DODF nº 69, 10 de abril de 2025.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante a SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1658119-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 09/02/2026 a 30/06/2026, nos termos do processo nº 00070-0000441/2024-13.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 220, de 27 de novembro de 2025, que institui a Comissão Gestora da Parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil Instituto Sociocultural Comunitário - ISC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 220, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º

II - RAFAEL VIEIRA LUCAS, matrícula nº 17272114 (NR)";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no Decreto nº 41.652, de 28 de dezembro de 2020, que cria regras para pagamento de dívidas de órgãos e entidades do Distrito Federal, c/c os arts. 86 e 87 do Decreto Distrital nº 32.598, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão de avaliação de processos sujeitos a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI.

Art. 2º Ficam dispensados os seguintes servidores:

I - PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 277.858-0;

II - EDEN AGNEL DA SILVA ALBURQUERQUE, matrícula 120.0278-X;

III - MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula 028.1360-2; e

IV - MIRELLA CAMELO VIREIRA, matrícula 277.230-2.

Art. 3º Ficam designados para compor a comissão gestora:

I - NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA, matrícula 0285556-9;

II - MARIANA MOREIRA DO CARMO, matrícula 027.9797-6;

III - MARCELO FALCOMER PONTES FILHO, matrícula 0285903-3;

IV - JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula 0285450-3; e

V - PATRÍCIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula 0283483-9.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos realizados no âmbito desta comissão será exercida pela servidora Patrícia de Aragão Carvalho, matrícula 0283483-9. Em sua ausência ou impedimento, será substituída pelo segundo membro, a servidora Mariana Moreira do Carmo, matrícula 027.9797-6.

Art. 4º O referido grupo de trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-0000088/2026-70, resolve:

Art. 1º Designar MIRON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 0285570-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer, interinamente, as funções de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Este ato terá vigência a contar do dia 19 de fevereiro de 2026 até a posse do novo titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e considerando o disposto na Portaria nº 15, de 28 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 19, de 29 de janeiro de 2026, página 24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuação exclusiva no desenvolvimento de atividades externas de fiscalização e monitoramento de parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, bem como de acordos de patrocínio privado, termos de ajuste e acordos de parceria público-privada, fazendo jus à indenização de transporte, nos termos da legislação vigente:

I - ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula 0175948-5;

II - DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 0240508-3;

III - ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula 1431244-1;

IV - FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula 240520-2;

V - GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 0240566-0;

VI - JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula 158503-7;

VII - LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula 174920-X;

VIII - MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula 0158509-6;

IX - MARIAH BOELSUMS, matrícula 0240561-X;

X - RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 238615-1;

XI - VIVIANE DA SILVA MUSTAFÁ, matrícula 242685-4;

XII - AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula 240573-3;

XIII - ANDRÉ LUÍS ARAÚJO, matrícula 1726991-1 e

XIV - ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula 17270170.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 57, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 31, de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARIA CAMPOS LUSTOSA MACHADO, matrícula 02852411, referente ao período de 04/02/2026 a 13/02/2026 conforme processo 00431-00020917/2025-71. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 15, DE 23 FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto

39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Designar FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 287.291-9, para substituir CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula 7055-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 23/02/2026 a 02/05/2026, tendo em vista licença servidor da titular, nos termos do processo 00195-00000186/2026-31.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação para a pretensa Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte dedicado de carga em território nacional, por demanda, constando todas as despesas, inclusive seguro específico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 62 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, em vista da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e do disposto no artigo 8 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVENBRO DE 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para desempenhar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como prestar apoio técnico, quando demandada, na fase de seleção do fornecedor, sem prejuízo da segregação de funções estabelecida no art. 14 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante: KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula 0282694-1;

II - Integrante Administrativo: FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 0286316-2;

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar a documentação exigida no Decreto 44.330/2021, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Termo de Referência;

c) Mapa de Gerenciamento de Risco.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo 04035-00003876/2025-18: Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências, resolve:

Art. 1º: Instaurar formalmente Tomada de Contas Especial (TCE) referente ao Termo de Fomento nº 18/22, vinculado ao Processo SEI nº 00370-00004657/2022-70 e suas respectivas alterações, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE/DF) e o Instituto Desenvolvimento e Inclusão social e Cultural - IDISC.

Art. 2º: Determinar que a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela PORTARIA Nº 204, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, promova, no prazo de 90 (noventa) dias, a continuidade dos trabalhos iniciados no âmbito da comissão preliminar.

Art. 3º: A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores: LÍGIA COSTA COELHO, matrícula nº 136.652-1 – Presidente; BÁRBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 164.733-4 – Membro; MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 042.446-3 – Membro e RODRIGO PINTO CHAVES, matrícula 0285.786-3, na função de Membro Suplente.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso x, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo 004035-00003876/2025-18: Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Conclusão nº 181735323, constante dos autos do Processo SEI nº 04035-00003876/2025-18.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do referido processo à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, para adoção das providências de sua competência, inclusive quanto ao envio ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso I, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo 04025-00001941/2021-76: Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial a partir do Processo SEI nº 04025-00001941/2021-76, determinando a remessa dos autos à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE, instituída pela Portaria nº 204, de 22 de outubro de 2025, para adoção das providências previstas na IN CGDF nº 05/2022, inclusive instrução, quantificação definitiva do dano, individualização de responsabilidades

Art. 2º Determinar que a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 129, de 25 de junho de 2025, publica no DODF Nº 124, de 07 DE JULHO DE 2025, promova, no prazo de 90 (noventa) dias, a continuidade dos trabalhos iniciados no âmbito da comissão preliminar

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores: LÍGIA COSTA COELHO, matrícula nº 136.652-1 – Presidente; BÁRBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 164.733-4 – Membro; MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 042.446-3 – Membro e RODRIGO PINTO CHAVES, matrícula 0285.786-3, na função de Membro Suplente.

Art. 4º esta ordem de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, considerando o que consta nos autos do Processo 04012-00001766/2022-10: Constitui Comissão de Medidas Preliminares de Tomada de Contas Especial e dá outras providências, resolve:

Art. 1º instaurar o procedimento de MEDIDAS PRELIMINARES, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF, visando à identificação e quantificação do dano ao erário, bem como à recomposição administrativa voluntária dos valores, antes da eventual instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Designar os servidores RODRIGO PINTO CHAVES, matrícula 285786-3 para atuar como presidente da comissão; LARISSA PEREIRA MACÊDO SILVA, matrícula 0286340-5, lotada na AGEP e GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 0285819-3, lotada na AGEP, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NINA E SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000594/2026-01, resolve:

DESIGNAR o servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula nº 285355-8, Assessor Especial / CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora KARINA DA SILVA LIMA, matrícula nº 286824-5, Chefe da Unidade de Licitações, Símbolo - CNE-07, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23/02 a 04/03/2026, por motivo de usufruto de Férias da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00004827/2025-56.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000516/2026-07, resolve:

DESIGNAR o servidor ERINALDO SILVA SANTOS, matrícula nº 0283570-3, Chefe do Núcleo de Contabilidade, CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 0283106-6, Diretor da Diretoria de Contabilidade e Finanças, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 18 A 20 DE FEVEREIRO 2026, por motivo de Abono de Ponto do titular da unidade, conforme processo nº 04019-00000436/2026-43.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 55, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 14, de 14 de fevereiro de 2017, que designou os integrantes do CSI - Comitê de Segurança da Informação e Comunicação, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c com o parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso V do art. 113, do Regimento Interno da CGDF - Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, incisos I, V, VII e VIII, da Portaria nº 14, de 14 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula nº 194.640-4;

V - Subcontroladoria de Correição Administrativa - JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula nº 283.453-7;

VII - Gabinete - GUSTAVO RIBEIROS LIMA, matrícula nº 283.454-5; e

VIII - Subcontroladoria de Governança e Compliance - GEOVANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 285.156-3."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Suspende férias 2024.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

PARA fins de regularização, ratifico a suspensão das férias da servidora TÂNIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula nº 281.941-4, Assessora da Subcontroladoria de Correição Administrativa, referentes aos períodos de 11/03/2025 a 19/03/2025, 1º/10/2025 a 03/10/2025 e 11/12/2025 a 14/12/2025.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº 2516900, para substituir SERGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula nº 792640, no cargo de Chefe (a), Símbolo CCEDPDF-05, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 22 a 26/02/2026, por motivo de impedimento do substituto eventual.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 71, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Remanejar o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência Operacional das Unidades Móveis, da Diretoria de Gestão das Unidades Móveis, do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, atualmente ocupado pelo servidor LUIS GUILHERME ZICARELLI DE CAMARGO, matrícula nº 10369, para a estrutura administrativa do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo seu atual ocupante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 20/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos institucionais e serviços correlatos (sonorização e audiovisual), sob demanda, de organização da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), conforme consta do processo nº 00401-00016718/2025-71, bem como do Contrato nº 24/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa SALVADOR CENOGRAFIA LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos institucionais e serviços correlatos (Decoração), sob demanda, de organização da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), conforme consta do processo nº 00401-00022066/2024-22, a saber: TIAGO LUIZ DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 1193-7(Gestor do Contrato); GABRIEL MARQUES PIRES, Matrícula nº 33749-8 (Fiscal Técnico); TATIANA MARIA DAL MAGRO, Matrícula nº 2428873 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 23/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa DPS EVENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos institucionais e serviços correlatos (Recursos Humanos), sob demanda, de organização da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), conforme consta do processo nº 00401-00018131/2025-04, a saber: TIAGO LUIZ DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 1193-7(Gestor do Contrato); MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1117-7 (Fiscal Técnico); TATIANA MARIA DAL MAGRO, Matrícula nº 2428873 (Fiscal Administrativo).

Art. 3º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará os processos aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 082, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 828/2026-e, resolve:

DESIGNAR LUCAS RAMOS DE FREITAS MORAIS, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-03, do Gabinete da Quarta Procuradoria deste Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, página 56.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00049037/2025-74. Contrato n.º 1/2026, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS (UNIDADE IV), CNPJ: 61.590.410/0012-87. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N.º 2025NE03382; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 16/12/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Fabio Marcel Fossen.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N.º 00134-00000994/2023-06. Considerando as instruções contidas no referido processo e com fulcro no artigo 37, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos 86 e 88 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 67.309,45 (sessenta e sete mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP, CNPJ n.º 220202-22202001-37, referente aos meses de novembro e dezembro de 2025, pela prestação de serviços por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal à Administração Regional de Sobradinho. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA; Natureza da Despesa: 3.3.91.39; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. ALISSON CARDOSO ARAÚJO MORAES, Coordenador de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSAVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) N.º 0010/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos da estrutura Administrativa do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) n.º 0010/2026, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material de informática (CD-R, DVD-R e SSD) e material de sinalização visual (DISPLAY PORTA FOLHA A4), grupos 30.17 e 30.44. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular N.º 5/2026 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90003/2026, que fiza o Registro de Preços a fim de possibilitar a futura

aquisição de materiais diversos necessários à execução das atividades operacionais e administrativas da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: LUCAS O. SANTOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 51.643.485/0001-72; AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, inscrita no n.º CNPJ 24.827.291/0001-54 e; IFM SERVICOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 62.557.560/0001-07 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: SUPER ESTÁGIOS LTDA no valor total de R\$ 115.851.738,00. Processo n.º 04044-00031472/2025-05. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-0000076/2026-17: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo n.º 37, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo n.º 86 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.221.789,22 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), em favor do CONSÓRCIO CENTRAL IT E VNS, inscrito no CNPJ n.º 48.004.023/0001-09, referente à prestação de serviços de Contact Center com adoção da Plataforma Integrada de Gestão de Serviços Digitais e Engajamento com o cidadão (Omnichannel), em modelo SaaS (Software as a Service), incluindo serviços técnicos de Implantação, Suporte Técnico Operacional, Capacitação, Design e Automação de Serviços sob demanda, destinados à Central de Relacionamento do DF, no mês de novembro/2025, por força do Contrato n.º 47343/2022; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.6203.4949.0002 - Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00060436/2025-41: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo n.º 37, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo n.º 86 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.988.311,65 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa CONSORCIO CENTRAL IT E VNS, inscrita no CNPJ n.º 48.004.023/0001-09, referente à prestação de serviços de Contact Center com adoção da Plataforma Integrada de Gestão de Serviços Digitais e Engajamento com o cidadão (Omnichannel), em modelo SaaS (Software as a Service), incluindo serviços técnicos de Implantação, Suporte Técnico Operacional, Capacitação, Design e Automação de Serviços sob demanda, destinados à Central de Relacionamento do DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.6203.4949.0002 - Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCALEDITAL N.º 08– NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea "d" item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 19/01/2026 a 15/02/2026, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.191.398/001-09, 01 Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.817.644/002-67, 28.051.754 Marcia Santos Tavares, AGBRA; 07.825.029/001-04, 28.464.226 Marta Martins Dias, AGSIA; 08.218.010/001-18, 28.804.945 Isaías Rosa Da Silveira, AGBRA; 07.844.590/001-23, 29.634.260 Matheus De Almeida Lopes, AGBRA; 07.890.810/001-50, 32.218.772 Leandro Gomes Tavares, AGSIA; 07.911.593/001-32, 33.383.231 Carla De Freitas Lima, AGSIA; 08.112.623/001-05, 36.294.706 Nilza Dos Anjos, AGBRA; 08.010.433/001-37, 39.463.482 Francisca Teresa Carvalho Cunha Araujo, AGBRA; 08.112.610/001-91, 45.103.012 Jose Wilson Da Silva, AGCEI; 08.140.502/001-10, 46.593.555 Matheus Macedo Souza, AGCEI; 08.185.840/001-07, 48.975.934 Joao Vitor Gomes Monteiro, AGCEI; 08.256.127/001-07, 52.678.609 Victoria De Nova Gama, AGTAG; 08.341.051/001-08, 57.921.044 Leticia Lopes De Souza, AGBRA; 07.999.136/001-41, 808 Agro E Logística Ltda, AGTAG; 08.217.829/001-12, A Cozinha Self-Service Ltda, AGBRA; 08.380.453/001-09, A Gosto Restaurante Ltda, AGBRA; 07.845.311/001-76, A Tal Produtora Consultoria, Gestao, Execucao De Projetos Ltda, AGTAG; 07.811.337/001-28, A. C. Oliveira Da Costa, AGSIA; 07.842.736/001-04, Abn Moto Service Ltda, AGSIA; 07.831.285/001-47, Acende Luz Eletrica E Hidraulica Ltda, AGSIA; 07.999.123/001-36, Ack Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.910.227/001-00, Acorde Pra Vida Casa De Cafes Ltda, AGPLA; 07.783.123/001-91, Adj Construa E Transportes Ltda Me, AGBRA; 07.575.790/001-31, Afc Arena Academia De Ginastica Ltda Me, AGBRA; 07.981.955/001-35, Agencia E Consultoria De Investigacao De Seguranca Privada Ltda, AGTAG; 08.035.936/001-56, Agency Boost Ltda, AGBRA; 08.307.803/001-68, Agm Ar Condicionado Ltda, AGNOR; 08.398.840/001-72, Agroprime Group Ltda, AGBRA; 08.137.034/001-53, Aguiar E Mello Advogados, AGBRA; 08.197.180/001-04, Ajssa Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.815.905/001-05, Albuquerque Cavalcante-Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.243.948/001-31, Alimentos E Cia Burguer Ltda, AGNOR; 07.459.150/001-26, Alternativa Contabilidade E Servicos Ltda, AGNOR; 08.338.162/001-03, Alva Atacadista Ltda, AGBRA; 08.042.096/001-30, Alves Cordeiro Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.269.325/001-66, Alvorada Construo, Fundacoes, Concreto, Transportes E Locacoes Ltda, AGNOR; 07.819.018/002-88, Amaral Brinquedos E Artigos Infantil Ltda, AGTAG; 07.740.114/001-43, Amv Construtora E Servicos De Limpeza Ltda, AGNOR; 07.468.871/002-04, Ana Paula Peloso E Silva Matos E Cia Ltda, AGNOR; 07.445.502/002-03, Aparelhos Auditivos Brasilia Ltda Epp, AGBRA; 08.339.380/001-92, Ar Prime Eletronicos Ltda, AGTAG; 07.571.381/001-93, Arbracom Servicos Em Refrigeracao Ltda, AGSIA; 08.057.193/001-60, Armando Cirillo Club Care Ltda, AGBRA; 07.787.841/001-37, Arquitec Esquadradas De Alumínio Ltda, AGSOB; 07.979.925/001-06, Artvision Grafica E Comercio De Produtos Graficos Ltda, AGTAG; 08.164.227/001-15, Assuncao E Martins Advogados Associados, AGNOR; 08.112.634/001-03, Atacadao Da Municao Ltda, AGTAG; 07.804.566/001-43, Ativa Construtora E Reformas Em Geral Ltda, AGSIA; 08.082.501/001-06, Atlantis Consulting Ltda, AGBRA; 07.332.593/001-02, Auto Maxima Ltda, AGSIA; 07.772.453/001-90, Auto Volume Comercio De Derivados De Petroleo Ltda, AGTAG; 07.518.363/001-99, Avance Corretora E Administradora De Planos De Saude E Seguros Ltda, AGNOR; 08.231.295/001-78, Az Outlet Imports Ltda, AGSIA; 07.682.230/001-01, B M Barbosa Me, AGBRA; 08.413.229/001-56, B&S Atacadista Ltda, AGGAM; 08.094.271/001-99, Bakery Gourmet Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.905.881/001-88, Balaio Loja E Brecho Colaborativo Ltda, AGBRA; 07.918.576/001-07, Barreiros Mc Consultoria Educacional Ltda, AGTAG; 08.188.605/001-05, Barto Restaurante Lago Sul Ltda,

AGBRA; 08.189.012/001-00, Barto Restaurante Sig Ltda, AGBRA; 08.070.779/001-60, BI Jardim Botanico Depilacao A Laser Ltda, AGBRA; 07.739.666/001-93, Blue Energy Energia Do Sol Ltda, AGNOR; 07.995.012/001-97, Boa Ventura Medicina E Estetica Integrada Ltda, AGBRA; 08.051.578/001-23, Braga Comercio De Alimentos E Delivery Ltda, AGNOR; 07.869.552/001-23, Brasilia Cardioprim Clinica Cardiologica Ltda, AGSIA; 07.997.744/001-49, Braun Construo Ltda Epp, AGNOR; 08.110.332/001-29, Brazilian Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.940.951/001-16, Brcon Construo E Reformas De Obra E Administracao De Condominios Lt, AGTAG; 08.183.033/001-87, Brvon Incorporacoes Ltda, AGTAG; 07.833.316/001-77, Brk Eventos Ltda, AGSIA; 07.380.884/001-68, Brugus Panificadora Comercio De Alimentos Ltda -Epp, AGNOR; 07.809.863/001-20, Bs Festas E Decoracoes Ltda, AGSIA; 08.066.261/001-43, Bsb Consultoria E Capacitacao Ltda, AGBRA; 07.961.512/001-05, Bsp Fit Norte Academia Ltda, AGNOR; 08.324.429/001-97, Bubble Mais Tea Jk Ltda, AGTAG; 08.277.604/001-91, C. R. Da Silva Imports, AGSIA; 08.278.797/001-25, Ca & Lu Brands Comercio E Revenda De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.654.521/001-18, California Dreams Entretenimentos Ltda, AGNOR; 08.328.445/001-77, Caramelo Burger Ltda, AGTAG; 08.045.151/001-06, Cardozo Marmores E Granitos Ltda, AGTAG; 07.959.154/001-55, Carlos Eduardo Machado De Souza Engenharia Civil E Telecomunicacoes Lt, AGTAG; 07.780.802/001-18, Casa & Reparos Ltda, AGBRA; 08.283.182/001-72, Casa De Ferramentas Ltda, AGTAG; 07.741.174/001-47, Casa De Tortas La Monofferia Ltda, AGBRA; 08.323.558/001-86, Castro Biangulo Asa Sul Alimentacao Saudavel Ltda, AGNOR; 07.622.906/001-32, Cataplanos Servicos Digitais Ltda Me, AGTAG; 08.240.688/001-24, Cate Padaria E Cafeteria Ltda, AGBRA; 07.918.732/001-77, Ccm Engenharia Ltda, AGNOR; 07.658.515/001-01, Centro De Formacao De Condutores B Regional Ltda, AGSIA; 07.502.212/001-94, Chegoulog Transportes E Logistica Ltda, AGSIA; 07.392.875/002-25, Chifa Brasil Ltda, AGTAG; 08.331.713/001-62, China Express - Comida Chinesa Ltda, AGSIA; 07.857.466/001-80, Claudenei Rodrigues Boto 01756498121 - Me, AGSIA; 07.838.553/001-05, Claudinir Boto Rodrigues 98730428149 - Me, AGSIA; 08.168.915/001-27, Cleiton Alves Da Silva - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.218.248/001-61, Clinica Oliveira Saude E Estetica Ltda, AGTAG; 07.966.336/001-80, Clinica Ultra Estetica Ltda, AGGAM; 08.037.124/001-63, Cm Recuperadora De Credito Ltda, AGNOR; 07.876.342/001-43, Colibri Confeccoes Ltda, AGSIA; 08.357.270/003-50, Comercial Nsf Ltda, AGGAM; 07.962.351/001-95, Commando Digital Manutencao De Computadores Ltda, AGSIA; 07.687.191/002-01, Compwire Informatica Ltda, AGBRA; 08.086.245/001-08, Conceicao Ar Condicionados E Climatizacao Ltda, AGBRA; 08.062.707/001-70, Constantina Cafe E Quitutes Ltda, AGNOR; 07.973.178/001-30, Contempla Mais Veiculos Ltda, AGSIA; 08.244.115/001-70, Cooperativa Habitacional Dos Servidores E Empregados Da Saude, AGNOR; 07.935.440/001-58, Cozinha Alice Confeitaria Ltda, AGNOR; 07.959.469/001-84, Credimob Consultoria De Credito Ltda, AGNOR; 08.305.499/001-04, Crema Di Latte Gelateria Ltda, AGNOR; 08.133.139/001-51, Crv Construo E Reforma Ltda, AGBRA; 08.141.997/001-77, D.B Verdura E Mercearia Ltda, AGBRA; 07.910.425/001-66, Dallas Studio Hair Ltda, AGGAM; 08.127.837/001-93, Dark Kitchen The Famous Alimentacao Ltda, AGBRA; 07.885.750/001-10, Daztrez Boutique Ltda, AGBRA; 07.909.983/001-36, Dbrasil Atacadista Ltda, AGTAG; 07.982.341/001-80, Dcm Costura E Confeccao De Artigos Do Vestuario Ltda, AGTAG; 07.818.742/001-30, Deavila Ferreira Rodrigues 00946825262 - Me, AGBRA; 08.177.199/001-02, Deivid Edson Alencar Dos Santos 02347355112, AGCEI; 08.177.048/001-90, Delltech Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.883.625/001-67, Df Bras Comercio De Acessorios Para Celular Ltda, AGTAG; 07.830.254/002-04, Df Equipamentos Para Terapia Respiratoria E Saude Do Sono Ltda, AGBRA; 07.761.729/001-44, Df Tendas Comercio Brasil Ltda, AGSIA; 08.050.197/001-90, Dhi Implants Capilar Ltda, AGNOR; 07.740.467/001-43, Diana Moreira De Assis Marketing, AGTAG; 07.510.851/002-84, Diligencia Contabilidade Gerencial Ltda, AGTAG; 07.971.694/001-39, Divulga Maiz Marketing Digital Ltda, AGSIA; 07.900.685/001-90, Djullyennis Dalila Amaral Ferreira Jorge 04309182160, AGTAG; 07.628.069/001-00, DLuxe Moveis Planejados Ltda Me, AGTAG; 08.243.478/001-98, Dona Beija Gestao E Administracao De Direitos Autorais Ltda, AGSIA; 08.415.235/001-39, Donna Bela Folheados Ltda, AGTAG; 08.110.616/001-60, Drogaria Aguas Claras Ltda, AGTAG; 07.361.603/048-28, Drogaria Alameda Ltda, AGNOR; 07.361.603/059-80, Drogaria Alameda Ltda, AGBRA; 07.361.603/062-86, Drogaria Alameda Ltda, AGBRA; 07.517.764/002-49, Dumont Esportes Ltda, AGSIA; 08.367.246/001-00, Duomall Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 08.044.801/001-05, E. R. Barbosa Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.949.793/001-88, Eliane Menezes Da Mota 61059633604, AGTAG; 07.964.894/001-74, Engemploy Engenharia Especializada Ltda, AGTAG; 07.576.304/001-20, E-Nutri Lanches Ltda Me, AGBRA; 08.199.872/001-88, Epm Conveniencia 41 Ltda, AGPLA; 07.691.591/001-29, Essencial - Limpeza E Conservacao Ltda, AGTAG; 07.834.239/001-18, Ester De Oliveira Almeida 28420403253, AGBAN; 08.265.070/001-07, Etiqueta Unica Ltda, AGSIA; 08.162.363/001-61, Everest Coach Treinamentos Ltda, AGBRA; 07.944.031/001-03, Evolucao Assessoria Contabil Ltda, AGBRA; 08.240.310/001-67, Executivo E Viagens Ltda, AGSIA; 07.649.344/001-14, F & A Consultoria E Transporte Ltda, AGBRA; 08.292.968/001-97, F R Consulting Ltda., AGNOR; 08.314.228/001-48, Fa Conveniencia Bar E Cafe Ltda, AGBRA; 08.207.091/001-97, Fabio Geroldini - Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.825.218/001-87, Fazer Odontologia E Radiologia Ltda, AGBRAZ; 08.198.703/001-58, Fair Play Esporte & Lazer Ltda, AGTAG; 08.170.996/001-40, Fe Comercio De Materiais Eletricos E Hidraulicos Ltda, AGTAG; 08.235.101/001-12, Fera Negocios Ltda, AGBRA; 08.167.719/001-44, Ferraz Emporio Saudavel Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.194.367/001-92, Ferreira E Cunha Cafeteria E Chocolataria Ltda, AGTAG; 07.807.734/001-52, Fgr Comunicacao Visual E Logistica Ltda, AGSIA;

07.864.707/001-08, Fiber Suporte Gerenciais E Assessoria Hospitalar Ltda, AGBRA; 08.101.270/001-76, Flex Auto Couro Ltda, AGSIA; 08.279.151/001-29, Florad Cultivo E Comercio De Flores Ltda, AGSIA; 07.579.288/001-54, Florindo Ribeiro Da Silva Me, AGBRA; 07.998.934/001-00, Fm Da Silva Filho Eletronicos Me, AGSIA; 07.989.133/001-66, Fortaleza Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.849.746/001-35, Francapas Pecas E Acessorios Ltda, AGSIA; 07.799.099/001-82, Francisco Ferreira De Queiroz 23004584468, AGNOR; 08.190.817/002-12, Future Energy, Transporte E Credito De Carbono Ltda, AGNOR; 08.217.029/001-29, G. F. Sacolao Ltda, AGTAG; 08.254.501/001-77, G.F Consultorias E Gestao De Projeto Hospitalar Ltda, AGTAG; 07.784.686/001-33, G.J.S. Latas E Acessorios Ltda, AGPLA; 07.933.746/001-33, G2Ss Producoes E Propaganda Ltda, AGTAG; 07.949.223/001-89, Gabriel Cordeiro Da Silva Moraes 03067272188, AGNOR; 07.895.987/001-25, Gabriela Pereira Rodrigues 07653368123, AGSIA; 07.949.310/001-09, Gabriela Servicos De Vacinacao E Imunizacao Ltda, AGGAM; 08.205.106/001-37, Galvagnis Restaurante Ltda, AGNOR; 07.764.804/001-00, Garage Old Bikers School Servicos E Comercio Automotivos Ltda, AGSIA; 08.009.014/001-82, Garrafao Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.926.381/001-66, Gh Construcoes E Reformas Ltda, AGSIA; 08.048.348/001-99, Gigante Premium Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.662.264/001-12, Gnz Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.281.162/001-20, Goodness E-Commerce Ltda, AGBRA; 08.227.383/001-03, Gordinho'S Fast Food Ltda., AGNOR; 08.316.514/001-48, Granelli Agro Negocios Ltda, AGNOR; 07.523.273/002-61, Graumans Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.168.683/001-25, Graziene Fernandes Odontologia Orofacial Ltda, AGNOR; 07.993.251/001-30, Guerri Corretora De Investimentos Imobiliares Ltda, AGBRA; 07.320.690/001-00, Gurgel E Soares Ltda - Me, AGNOR; 08.297.661/001-37, Gvw Comercio Ltda, AGTAG; 08.149.688/001-90, H. L. De S. Felix Ltda, AGSIA; 08.123.086/001-63, H. L. De Souza Felix Ltda, AGSIA; 07.530.465/005-83, Handbook Store Confeccoes Ltda., AGNOR; 07.958.730/001-38, Hcf Consultoria Financeira E Solucoes De Credito Ltda, AGNOR; 08.410.242/001-80, Heavy Force Equipamets Sa, AGGAM; 07.935.462/001-54, Horti Fruti Da Familia Ltda, AGTAG; 07.365.845/003-06, Hospitalia Produtos Para Saude Ltda, AGNOR; 07.801.028/001-06, Hotel Infantil Tia Malena Ltda, AGTAG; 08.334.330/001-28, Hs Festas E Bomboniere Ltda, AGBRA; 07.989.491/001-32, Hugo Leonardo De Souza Felix Ltda, AGSIA; 08.056.174/001-07, Hype Log Transporte De Cargas Ltda, AGBRA; 08.422.297/001-59, I. Barbosa Da Silva, AGBRA; 08.379.091/001-52, Iaz Barbosa Construtora Ltda, AGBRA; 08.394.723/001-01, Ideal Limpeza E Descartaveis Bbl Ltda, AGGAM; 07.780.851/001-97, Ideal Saude Assistencia Medica Ambulatorial Ltda, AGSIA; 08.008.762/001-20, Iluminar Engenharia Ltda, AGTAG; 07.790.959/001-86, Ineds - Instituto Nacional De Estudo Do Direito Sanitario Ltda, AGBRA; 07.803.645/001-00, Inove Aceleradora Treinamento E Desenvolvimento Ltda, AGSIA; 07.652.218/001-90, Inove Comunicacao E Marketing Ltda, AGTAG; 08.078.158/001-16, Instituto Brasileiro Estetica Avancada Ltda, AGBRA; 07.566.103/001-80, Instituto De Pesquisas Ciencia Da Metrica - Ipcim, AGNOR; 08.108.966/001-04, Instituto Livre Mercado, AGBRA; 07.859.198/001-77, Instituto Multiresiliencia De Psicologia E Saude Ltda, AGSIA; 08.287.265/001-95, Instituto Saude Para Todos, AGNOR; 07.959.561/001-80, Integra Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 07.831.518/001-00, Intrapay Meios De Pagamento, Servicos De Escritorio E Apoio Administrativa, AGBRA; 08.000.288/001-42, Ipe Do Cerrado Administracao De Imoveis Proprios Ltda, AGBRA; 08.177.264/001-36, Ipmil Cursos Preparatorios Brasilia Ltda, AGTAG; 08.322.194/001-71, Issy Odontologia Ltda, AGTAG; 07.706.153/001-68, Italo Maciel Lazarini, AGNOR; 08.258.488/001-99, Italo Negociacoes Ltda, AGSIA; 08.291.172/001-90, Itech Online Ltda, AGTAG; 08.267.656/001-07, J Mais Realizacoes Imobiliarias Ltda, AGBRA; 07.473.098/001-89, J. A. Representacoes Ltda, AGNOR; 07.734.276/001-54, Jave Store Comercio De Celulares, Eletronicos E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 08.191.428/001-14, Je Informacoes Juridicas Ltda, AGNOR; 07.816.112/001-21, Jg Acai E Pasteleria Ltda, AGSIA; 07.984.547/001-35, Jg Servicos De Transportes, Locacao De Veiculos E Marketing Ltda, AGTAG; 08.334.170/001-35, Jk Educacional Epp Ltda, AGBRA; 08.080.738/001-43, Jmc Comercio De Veiculos Novos E Usados Ltda, AGSIA; 07.953.688/001-22, Joao Pedro Vieira, AGSOB; 08.176.948/001-93, Jptec Inovacao Ltda, AGTAG; 07.547.896/001-06, Js Informacoes Cadastrais Ltda, AGNOR; 07.738.581/001-42, Kamilla Rodrigues Pereira Araujo 01377420108 - Me, AGTAG; 08.353.371/001-72, Kapodo Consultoria E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.516.455/001-34, Kathya Lafaiete Centro De Psicologia E Neuropsicologia Ltda, AGBRA; 08.255.999/001-95, Kd Mercearia & Conveniencia Ltda, AGSIA; 07.726.178/001-64, Kelf Cosméticos Ltda Me, AGBRA; 07.999.352/001-97, King Alimentos Sociedade Unipessoal Ltda, AGSIA; 08.154.814/002-99, L E M Moda Ltda, AGNOR; 08.398.479/001-57, L. Barros Dos Santos Azevedo Tecnologia Da Informacao Ltda, AGTAG; 08.130.074/001-47, La Grecia Pizzaria Ltda, AGBRA; 07.500.418/002-15, La Portena Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.335.164/001-60, Lanchonete Carmo Reis Ltda Me, AGNOR; 07.937.260/001-29, Larissa Oliveira Dutra Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.908.213/001-30, Lavie Corretagem De Seguros Ltda, AGTAG; 08.031.925/001-42, Legna Ambientes Ltda, AGSIA; 08.158.570/001-60, Leila Maria Duraes Leite Me, AGBRA; 07.826.427/001-75, Leilane Ruas Goncalves Machado 02605753131, AGSIA; 07.928.421/001-87, Leonardo Correia Do Nascimento, AGBRA; 07.587.533/001-21, Lf Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda-Me, AGBRA; 08.182.507/001-19, Lfo Imoveis Ltda, AGTAG; 08.002.467/001-23, Libertango Brasilia Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.083.908/001-60, Lider Negocios E Participacoes Ltda, AGTAG; 08.081.225/001-87, Lider Produtos Agropecuarios E Veterinarios Ltda, AGTAG; 08.324.481/001-25, Lima Marques Veiculos Ltda, AGNOR; 08.161.929/001-00, Lind Alva Ferreira Dos Reis 40189899115, AGCEI; 07.327.461/001-43, Lj Pecas E Servicos Ltda Me, AGSIA; 08.278.499/001-26, Lmk Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.940.878/001-55, Lopes Filho Restaurante Ltda, AGNOR; 08.044.085/001-94, Lp Treinamento E Consultoria Ltda, AGTAG; 08.067.597/001-41, Lta Construcoes E Reformas Ltda, AGTAG; 08.312.651/001-95, Luan P. Cardoso Ltda, AGSIA; 08.130.836/001-60, Luisa E De O Lima, AGSIA; 08.152.059/001-18, Luzcon Construtora Incorporadora Ltda, AGBRA; 08.429.294/001-82, M. Ferreira Da Silva Ltda, AGBRA; 07.519.356/002-12, M.F.O. Silva Vinhos Eireli - Epp, AGNOR; 08.449.876/003-14, M4 Industria Comercio E Servicos Ltda, AGCEI; 07.804.350/001-04, Machado & Santos Treinamento E Editora Grafica Ltda, AGBRA; 08.234.587/001-26, Manah Solucao Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 07.960.737/001-17, Maria Clara Silva Magalhaes, AGSIA; 07.946.523/001-06, Mascarenhas Comercio De Utensilios Ltda, AGSIA; 07.332.076/001-05, Matatudo Deditizadora Quimica Ltda Me, AGNOR; 08.112.342/001-26, Mateus Pereira Bitencourt 04934380175, AGCEI; 08.105.734/001-03, Matheus Nonato Alves 06231258114, AGCEI; 08.179.270/001-19, Mattos Saude Gestora De Participacoes Sociedade Limitada, AGSIA; 07.529.559/001-98, Max-Bell Comercio Varejista De Bijuterias Ltda Me, AGNOR; 07.795.193/001-80, May Fit Ltda, AGSIA; 08.250.300/001-37, Mbc Tabacaria Ltda, AGSIA; 07.883.458/001-90, Md Comercio De Veiculos Ltda, AGBRA; 08.265.024/001-90, Medcorp F.D.L Ltda, AGBRA; 07.415.512/001-13, Medeiros Assessoria Tecnica Contabil Ltda, AGSIA; 08.198.278/001-60, Medicina E Estetica Avancada Ltda, AGTAG; 07.818.811/001-89, Meireles Doberstein Esmalteria & Estetica Ltda, AGTAG; 08.126.627/001-41, Mercedes Comercial Eletrica Ltda, AGTAG; 07.473.635/001-63, Mh Construcao Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.963.799/001-80, Mi Apple Store Ltda, AGSIA; 08.117.933/001-90, Mirian Magalhaes Araujo 71266623191, AGNOR; 07.392.601/001-37, Mk Informatica Ltda, AGCEI; 07.981.520/001-81, Mk Veiculos Ltda Me, AGSIA; 08.264.343/001-06, Mi Comercio De Cosméticos E Bijuterias Ltda, AGTAG; 08.215.221/001-08, Mmr Capital Invest Ltda, AGBRA; 07.826.213/001-35, Mob R2 Comunicacao E Tecnologia Ltda, AGNOR; 07.877.341/001-16, Moderna Capital Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.418.095/001-14, Mvm Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGBRA; 08.336.877/001-21, My Matcha Lab Ltda, AGTAG; 08.229.051/001-09, N. M. Ferreira Ltda, AGGAM; 08.208.847/001-06, Naggle Eventos E Empreendimentos Ltda, AGBRA; 07.952.566/001-64, Nathalia Bastos Rodrigues 04136316135, AGTAG; 08.315.327/001-56, Neo Dental Center Ltda, AGTAG; 08.097.476/001-17, Neo Odontologia Ltda, AGTAG; 07.980.366/001-94, Nestor Prado De Alencar Facanha 01359768556, AGNOR; 07.790.602/001-61, New Tech 120DF Ltda, AGSIA; 08.375.255/001-54, Nilson Transportes Importacao E Exportacao Ltda, AGBRA; 08.408.655/001-34, Novo Horizonte Distribuidora E Atacadista De Cosméticos E Higiene Pess, AGTAG; 07.664.256/001-38, Ns Comunicacoes E Convenios Ltda, AGTAG; 08.284.621/001-55, Nscred Servicos De Agenciamento E Factoring Ltda, AGTAG; 08.083.727/001-24, O2 Oxigenio Comercial De Roupas Ltda, AGBRA; 07.631.723/001-88, Oeste Gas Deposito E Transporte De Gas E Servicos Ltda, AGGAM; 08.127.575/001-58, Oficina Do Risoto Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.909.153/001-09, Olimpo Store - Comercio De Calçados Ltda, AGSIA; 07.764.724/001-55, Opus Capital Ltda, AGBRA; 07.895.171/001-65, Ormer Comercio Varejista E Atacadista De Perfumes, Cosméticos E Acesso, AGTAG; 08.278.584/001-49, Ortiz Parrilla Argentina Ltda, AGBRA; 08.204.903/001-33, Orual Editora Ltda, AGNOR; 08.245.071/001-13, Oxie Brasil Ltda, AGNOR; 07.673.810/001-39, P. R. Ferreira Odontologia, AGTAG; 08.369.680/001-52, Pacioli Contabilidade Condominial E Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 07.338.725/001-37, Panificadora Favorita Ltda, AGNOR; 08.144.509/001-00, Papillon Construcões Ltda, AGTAG; 07.902.301/001-55, Pardim Bar Ltda, AGBRA; 07.523.375/001-23, Parolle Comunicacao E Servicos Especializados Ltda, AGBRA; 08.103.576/001-67, Paulo Henrique De Castro Ltda, AGSIA; 07.428.087/001-20, Paulo Sergio Gehm Hoff Ltda Me, AGNOR; 08.115.512/001-42, Pedro Henrique Nascimento Brito 07742148137, AGCEI; 08.005.051/001-94, Pedro Lucas Basmiki Linhares, AGBRA; 08.375.168/001-24, Pessanha Transportes Importacao E Exportacao Ltda, AGBRA; 08.340.246/001-78, Pizzaria Bgva Ltda, AGNOR; 07.986.955/001-77, Pop360 Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Ltda, AGNOR; 08.282.212/001-60, Porto Rico Construtora Ltda, AGBRA; 07.953.093/001-86, Potencia Comercio De Som & Acessorios Ltda, AGSIA; 07.781.643/001-05, Premier Tecnologia, Instalacao E Manutencao Predial Ltda, AGBRA; 08.378.278/001-93, Prime Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.995.342/001-37, Print Point Copiadora Ltda, AGSIA; 08.107.765/001-45, Procyber Educacional Ltda, AGTAG; 07.922.505/001-80, R C S Comercio E Servicos De Cosméticos E Essencias Ltda, AGTAG; 07.962.128/001-66, R&A Oficina Mecanica De Veiculos Automotores Ltda, AGSIA; 08.387.453/001-95, R&M Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGBRA; 08.406.027/001-32, R. Da Silva Angelo Teixeira, AGPLA; 08.254.700/001-94, R. J. De Sousa, AGTAG; 08.336.149/001-47, R. P. Souza Ltda, AGSIA; 08.012.368/001-66, Rafael M.S. Importados, AGSIA; 08.117.231/001-24, Rafael Moraes Cardoso 72703342187, AGNOR; 07.609.667/001-02, Ramalho E Santos Livraria Ltda, AGBRA; 08.083.734/001-08, Ramiro Comercial De Cosméticos Limitada, AGNOR; 08.214.286/001-27, Ray Moda Feminina Ltda, AGTAG; 08.132.023/001-13, Ray Moda Plus Size Ltda, AGTAG; 08.180.220/001-63, Rb Engenharia E Construcões Ltda, AGTAG; 07.933.011/001-73, Rda - Agencia E Produtora Multivisual Ltda, AGTAG; 07.595.885/001-30, Rdg Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 07.414.805/001-10, Realize Veiculos Ltda, AGSIA; 07.924.173/001-03, Reeduque Consultoria Educacional Ltda, AGBRA; 07.633.646/001-55, Rei Dos Flats Administracao De Imoveis Ltda, AGBRA; 07.829.946/001-77, Relato Arquitetos Ltda, AGSIA; 08.247.298/001-11, Restaurante Do Polaco Aguas Claras Ltda, AGTAG; 08.099.201/001-09, Restaurante E Espetaria Do Ceara Ltda, AGSIA; 08.089.281/001-50,

Rgl Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.560.056/001-70, Rila Informatica Ltda, AGSIA; 08.062.506/001-45, Roberval R. Da Cruz Ltda, AGBRA; 07.845.745/001-76, Roney Multimarcas Ltda, AGSIA; 07.783.706/001-86, Ruberpaolo Uchoa De Sousa Me, AGTAG; 07.936.011/001-52, Rw Capital Servicos E Divulgacao Na Internet Ltda, AGNOR; 07.958.062/002-01, S.M. Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGTAG; 08.064.380/001-61, Sa Comercio De Veiculos E Consignacao Ltda, AGGAM; 08.200.062/001-12, Saints Onset Gestao Tecnologica E Empresarial Ltda, AGBRA; 07.498.128/002-54, Samua Alves Nascimento, AGNOR; 07.830.310/001-66, Santa Clinica Laboratoria Ltda, AGSIA; 08.108.653/001-84, Sao Longuinho Charcutaria Ltda, AGBRA; 07.655.957/001-51, Sarah Enxovais Ltda, AGPLA; 08.256.765/001-92, Sare - Sociedade De Assessoria Em Recuperacao De Empresas Ltda, AGSIA; 07.938.560/002-42, Sb Brasil Ltda - Em Recuperacao Judicial, AGBRA; 07.938.560/007-57, Sb Brasil Ltda - Em Recuperacao Judicial, AGBRA; 08.155.728/001-68, Sdj Odontologia Ltda, AGNOR; 07.761.275/001-75, Servlar Limpeza Ltda, AGSIA; 08.005.223/001-39, Sfi Servicos De Certificacao E Incorporacao Ltda, AGBRA; 07.866.341/001-75, Sinesio Claudino Da Cunha, AGSIA; 07.561.925/001-39, Six Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.598.391/001-61, Skin Derma Center Instituto De Dermatologia E Cirurgias Ltda, AGNOR; 08.125.895/001-09, Ssms Construtores E Reformas Ltda, AGTAG; 07.877.662/001-75, Soft Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.982.636/001-10, Solucao Contabil De Alta Performace Ltda, AGNOR; 08.229.060/001-91, Steak Bull Gourmet Trypwyndham Ltda, AGNOR; 08.138.694/001-70, Supermercado Meu Querido Ltda, AGTAG; 08.352.421/001-59, Suporte Terceirizacao E Solucoes Ltda, AGBRA; 07.711.803/001-76, Suprir Servicos Ltda Me, AGSOB; 07.913.272/001-36, Susan Vistos Agencia De Viagem Ltda, AGNOR; 07.970.099/001-68, Sushi Lake Brasil Restaurante Ltda, AGSOB; 07.965.869/001-35, Talita Ferreira Castro 06498187174, AGSIA; 07.513.576/001-33, Tarantela Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.450.853/001-06, Tecfone - Equipamentos De Seguranca Eletronica Ltda, AGTAG; 08.003.000/001-55, Tecstar Comercio Eletronico Ltda, AGPLA; 07.679.824/001-66, Telma Cavalcante Mota Eventos Ltda Me, AGNOR; 08.331.714/001-16, Temaki E Poke - Express Ltda, AGSIA; 07.622.566/001-68, Thimoteo Souza Soares 03074702109, AGBRA; 07.896.375/001-87, Ths Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.987.892/001-85, Top Cell Eletronicos E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.780.701/001-29, Tristao Fernandes Sociedade De Advogados, AGNOR; 08.084.862/001-04, Tudim Sem Gluten Ltda, AGBRA; 08.146.542/001-66, Um Cafe E Confeitaria Ltda, AGTAG; 08.234.817/001-10, Unique Viagens E Turismo Ltda, AGTAG; 07.609.616/001-26, United Imaging Brazil Equipamentos Medicos Ltda, AGBRA; 08.155.703/001-09, Vagalume Comunicacao E Marketing Socioambiental Ltda, AGNOR; 08.141.444/001-04, Valeria Chianca Toscano Da Franca 61945676191, AGNOR; 07.522.371/001-82, Vallute Desenvolvimento De Negocios Ltda, AGBRA; 08.135.046/001-52, Veloute Restaurante Ltda, AGNOR; 07.758.350/001-13, Ventania Representacao Comerciais Ltda, AGNOR; 08.169.090/001-12, Ventura Empreendimentos Ltda., AGSIA; 07.728.500/001-08, Veras Enterprises Ltda, AGSIA; 07.741.577/001-50, Veruska Lacroix Aires 63478250153, AGNOR; 07.656.742/001-94, Vetor Locacao De Maquinas, Equipamentos E Reformas Ltda, AGNOR; 07.586.186/001-47, Vetor Tech Construtores Reformas E Locacao De Equipamentos Ltda, AGBRA; 08.234.229/001-50, Vfh Servicos De Beleza Ltda, AGSOB; 07.867.308/001-07, Viacao Reobote Ltda, AGNOR; 07.503.030/001-21, Vicente E Bayma Venda E Aluguel De Veiculos Ltda, AGSIA; 08.182.478/001-59, Vita Nutricao Ltda, AGTAG; 07.909.301/001-40, Viviane Pereira Dos Santos, AGSIA; 08.329.564/001-74, Vmprocto Med Ltda, AGSIA; 07.919.318/001-94, Vp Comercio De Artigos Oticos Ltda, AGBAN; 08.116.418/001-65, Vpo Agencia De Viagem Ltda, AGBRA; 07.839.445/002-31, Welton Da Cunha De Paula, AGPLA; 07.901.698/001-21, West Construtora Ltda, AGBRA; 07.767.687/001-37, Wf Consultoria De Negocios Ltda, AGTAG; 07.545.786/001-65, Wit Servico De Impressos E Etiquetas Ltda, AGBRA; 08.022.463/001-48, Wnautica Servicos Nauticos Ltda, AGBRA; 08.267.425/001-49, Wns Servicos Ltda, AGBRA; 08.217.157/001-90, X World Traders Educacional E Consultoria Ltda, AGSIA; 08.419.347/001-31, Ylla & Cia Ltda, AGTAG; 07.798.606/001-05, Zayne Aroma Ltda, AGSIA; 07.517.714/011-07, Zinzane Comercio E Confeccao De Vestuario Ltda, AGTAG; 08.046.996/001-74, Zirlanda Maria De Sousa Leite 35168137172, AGNOR.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 09– NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os processos administrativos (SEI) da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e

com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração, relativo à multa por descumprimento da obrigação acessória, encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico (DFE) do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PAULO SOARES DE ARAUJO LTDA, 08.468.074/001-64, 64.808.003/0001-39, 30/01/2026, 04044-00010101/2026-62.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O COORDENADOR DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 340 da Portaria SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a regularizarem a pendência referente ao(s) precatório(s) oferecido(s) para compensação de débitos, por meio do processo administrativo indicado, no prazo informado, contado em 15 dias da publicação deste edital, sob pena de exclusão da sistemática de compensação com precatórios, bem como a inscrição ou o retorno dos débitos para dívida ativa, nos termos da lei e regulamento que regem cada pedido de compensação. Para cumprimento desta exigência e para mais informações, os contribuintes deverão abrir atendimento virtual pelo ambiente restrito no site: <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/> ATENDIMENTO VIRTUAL/ TODOS OS SERVIÇOS / Assunto: Precatório/ Tipo de Atendimento: Consultar e Cumprir Notificação ou Apresentar Precatório - serviço e mencionar o número do respectivo processo. Relação na seguinte ordem: NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA, LEI, DECRETO: ANDREA SCARPI CALÇADOS LTDA, 72.611.619/0001-43, 0124-002088/2004, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; FERNANDO BATISTA RAMOS, 000.***.***-87, 0127-000942/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ANDREA COMPLEMENTOS DE COURO LTDA, 24.896.896/0001-05, 0043-001932/2006, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; PERCEFANY QUEIROZ MAHMOUD, 483.***.***-04, 0127-015616/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; DELCIVONE AMÉRICA REZENDE DORNELAS, 383.***.***-04, 0042-000990/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ESPÓLIO DE LILIA DUARTE AGUIAR TIBAES, 470.***.***-68, 0046-000541/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ROMUALDO GONCALVES DE ALCANTARA, 067.***.***-72, 0044-002387/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; HAMILTON TEOFILO DE ARAÚJO, 055.***.***-53, 0045-001722/2006, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; RIBEIRO JANUÁRIO EMPREENDIMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, 26.983.635/0001-40, 0040-000457/2001, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; WILSON SOBRINHO BARREIRA ALVES, 093.***.***-91, 0043-002262/2006, 90 dias, Lei 3.687/2005, Decreto 26.442/2005; ESPÓLIO DE JEFFERSINA PEREIRA DE MELLO, 184.***.***-68, 0043-007008/2005, 90 dias, Lei 3.687/2005, Decreto 26.442/2005; ESPÓLIO DE JOAQUIM BAPTISTA D'ABREU CORDEIRO, 002.***.***-34, 0048-008749/2003, 90 dias, Lei 3.194/2003, Decreto 24.144/2003; ESPÓLIO DE OLBE CARDOSO, 079.718.504-68, 0042-007492/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ESPÓLIO DE JORGE FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA, 023.***.***-34, 0047-002606/2007, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA, 665.***.***-04, 0124-004424/2006, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; LEONARDO FERNANDES TOMAZ, 867.***.***-68, 0047-002350/2007, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; ESPÓLIO DE VICTORIO POSSEBON, 001.***.***-34, 0042-005366/2006, 90 dias, Lei 3.687/2005, Decreto 26.442/2005; NOVA BURITI IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, 05.055.276/0001-90, 0127-014666/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; VALDERICA MARIA ELIAS, 066.***.***-49, 0040-004371/1999, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; ESPÓLIO DE RANDIR PEDROSO DO VALE, 098.943.301-34, 0040-004371/1999, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; VALDERICA MARIA ELIAS, 066.***.***-49, 0040-006114/1999, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; ESPÓLIO DE RANDIR PEDROSO DO VALE, 098.***.***-34, 0040-006114/1999, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; SUPRIANO GUIMARÃES DOS SANTOS, 316.***.***-87, 0043-001025/2003, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; STOCK CALÇADOS LTDA, 02.498.175/0001-04, 0043-006436/2004, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998;

VALDERICA MARIA ELIAS, 066.***-49, 0040-004584/1999, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; ESPÓLIO DE RANDIR PEDROSO DO VALE, 098.***-34, 0040-004584/1999, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; ANTONIO ALOISIO FROTA MARINHO, 068.***-25, 0124-007126/2002, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; MARIA DAS GRAÇAS SALES MARINHO, 738.***-10, 0124-007126/2002, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; AUTOFORT VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES LTDA, 37.265.352/0001-89, 0043-003426/2006, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; VINTAGE VINHOS IMPORTADORA LTDA EPP, 26.471.128/0001-27, 0048-005249/2005, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; BRASILIA MOTORS LTDA FALIDA, 38.034.898/0001-91, 0047-000148/2010, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; PINUS EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, 24.933.822/0001-93, 0047-000148/2010, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO, 004.***-04, 0047-000148/2010, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; ESPÓLIO DE MARIA CONCEIÇÃO ROCHA PINHEIRO, 647.***-49, 0047-000148/2010, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; URBANA PRODUTOS E GESTÃO DE OBRAS LTDA, 02.036.601/0001-80, 0043-000197/2001, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; AUTO PEÇAS E REPRESENTAÇÕES SÃO SEBASTIÃO LTDA, 00.649.186/0001-04, 0040-010284/1998, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; MANOEL DA SILVA SOBRINHO, 711.***-20, 0040-010284/1998, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; PONTA COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, 01.037.673/0001-89, 0046-006849/2007, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SOBRADINHO, 00.488.668/0001-20, 0043-008772/2003, 90 dias, Lei 3.194/2003, Decreto 24.144/2003; WALTER RODRIGUES DA ROCHA, 068.***-87, 0042-005945/2006, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; CHURRASCARIA PORTEIRA DOS PAMPAS, 00.605.220/0001-49, 0042-000635/2001, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; CARLOS ALBERTO CAMPOS LOLLÍ, 224.488.531-34, 0042-005376/2009, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008; INDIO LUIZ NUNES DA ROSA JUNIOR, 291.***-68, 0124-008021/2005, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; CLARA MARIA CORDEIRO NUNES DA ROSA, 410.***-87, 0124-008021/2005, 30 dias, LC 52/1997, Decreto 19.211/1998; ARAGAO INDUSTRIA METALURGICA LTDA, 02.499.232/0001-61, 0046-004961/2008, 30 dias, LC 781/2008, Decreto 29.666/2008.

VINICIUS SANDOVANI DA SILVA ALVES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00011957/2025-41. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81. Objeto: Contratação para inscrição de 05 (cinco) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF no "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", em Foz de Iguaçu/PR, nas modalidades presencial e online, no período de 23 a 26 de março de 2026, conforme Contratação Direta nº 02/2026. Valor total: R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 320203, Programa de Trabalho: 09122820385170053, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00142, emitida em 13/02/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e a empresa MC SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 13.342.168/0001-27. Processo nº 00121-00001850/2024-59. Objeto: Tem por objeto, a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 08/2021. Fica prorrogado, em caráter excepcional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir do dia 28/02/2026, com término em 28/04/2026, previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido anteriormente a esse período, quando da adjudicação e homologação do processo licitatório em curso sob o nº 04031-00000667/2025-17. As despesas correrão acerca da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Plano Piloto. Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra, Fonte: 100, Valor da Renovação do contrato: R\$ 280.443,05 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos). Este Termo Aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, com o término em 28/04/2026. Data das Assinaturas: 20/02/2026. Assinam pela Contratante: Manoel Clementino Barros Neto - Diretor - Presidente, e Marcos da Silva Amaro - Diretor de Administração Geral. Pela contratada: Márcio Antônio da Costa Vales - Sócio Proprietário.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 013/2026

Empresa: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Permissão de uso de edifício para prestação de serviços bancários. Vigência: 60 meses a partir de 08/01/2026. Valor: R\$ 258.098,40 Gestor: Vinicius P. C. Macedo. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela Contratada: João M. Neto. Proc. nº 1.606/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 015/2026

Empresa: VOLARE SERVICE CLUB E EVENTOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio Esportivo. Vigência: Até 31/12/2026. Valor: R\$ 1.600.000,00. Gestor: Joao E. G. de C. Silveira. Pelo BRB: Nelson A. de Souza; e pela Patrocinada: Raphael R. de Sá. Proc. nº 030/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB Nº 2025/032

Empresa: DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA - ADVOGADOS. Objeto: Prestação de serviços advocatícios. Rescisão a partir de 20/02/2026. Pelo BRB: Jacques Mauricio F. V. de Melo e Cristiane Maria L. Bukowitz. Proc. 1.310/2024. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB Nº 2025/046

Empresa: MANDALITI ADVOGADOS. Objeto: Prestação de serviços advocatícios. Rescisão a partir de 20/02/2026. Pelo BRB: Jacques Mauricio F. V. de Melo e Cristiane Maria L. Bukowitz. Proc. 1.310/2024. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB Nº 2025/048

Empresa: MARTIGNONI, DE MORAES E TODESCHINI ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Prestação de serviços advocatícios. Rescisão a partir de 20/02/2026. Pelo BRB: Jacques Mauricio F. V. de Melo e Cristiane Maria L. Bukowitz. Proc. 1.310/2024. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS 323 A 326/2024

Empresa: BOBSON BRASILIA HIGIENE LTDA ME. Objeto: Aquisição em regime de comodato de aparelhos nebulizadores de aromas para dependências do BRB. Prorrogado por 12 meses a partir de 24.02.2026. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Fabiano A. Machado. Proc. nº 1.067/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO 144/2022

Empresa: PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de garrafas de 20 litros de água mineral ou natural potável, sem gás, incluindo o serviço de entrega, para o consumo das dependências do BRB. Prorrogado por 12 meses a partir de 10.03.2026. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Jalles Daniel Alves. Proc. nº 1.823/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de transporte vertical do Edifício Brasília do BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 18/03/2026, às 8h (oito horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1339/25.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Objeto: Adequação para instalação do PA TJPB/PB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 17/03/2026, às 8h (oito horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 157/26.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

Processo: 04001-00001243/2022-39. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CONTRATANTE, e a LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,

na qualidade de CONTRATADO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024 por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 21/02/2026 a 21/02/2027 e continuidade da execução dos itens 1 e 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6203.3983.0008; FONTE DE RECURSO: 225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2026NE00501, emitida em 20/02/2026; VALOR DO EMPENHO: R\$37.215,79 (trinta e sete mil duzentos e quinze reais e setenta e nove centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/02/2026 a 21/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CONTRATADA, ADILSON MORAES DA COSTA e CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA, Representantes da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000938/2026-27. Interessado: RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA. Valor: R\$27.201,24 (vinte e sete mil duzentos e um reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55526/2025. Em 23/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001106/2026-28. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$11.850,01 (onze mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55156/2025. Em 23/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001378/2025-47. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$3.084.043,84 (três milhões, oitenta e quatro mil quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. Em 23/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001610/2025-47. Interessado: HOSPITAL PLACI BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 48.904.832/0001-69. Valor: R\$880.338,02 (oitocentos e oitenta mil trezentos e trinta e oito reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 604/2024. Em 23/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003137/2023-71. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ Nº 00.025.841/0006-68. Valor: R\$10.034,15 (dez mil trinta e quatro reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 223/2021. Em 23/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003249/2025-93. Interessado: CLÍNICA SANTA MARIA AUXILIADORA LTDA, CNPJ Nº 36.771.012/0001-67. Valor: R\$10.002,22 (dez mil dois reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 524/2022. Em 23/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003613/2025-15. Interessado: NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 32.911.992/0001-03. Valor: R\$298.557,70 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 21/2020. Em 23/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003726/2025-11. Interessado: CARDIOPOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 11.072.257/0001-75. Valor: R\$42.585,20 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 312/2021. Em 23/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003953/2025-46. Interessado: CARNEIRO E RODRIGUES LTDA ME, CNPJ Nº 09.558.915/0001-91. Valor: R\$9.139,94 (nove mil cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 479/2021. Em 23/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004965/2025-98. Interessado: INSTITUTO DE PSICOLOGIA COGNICÃO LTDA, CNPJ Nº 49.544.863/0001-19. Valor: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 582/2024. Em 23/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005966/2025-50. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0005-58. Valor: R\$5.656.369,21 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54337/2025. Em 23/02/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. RODRIGO RAMOS GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052962/2025. SIGGO Nº 052962. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 19/02/2026 e término em 19/02/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003464
V	Valor Inicial:	R\$ 994.400,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE00047
VII	Data de Emissão:	12/01/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00313622/2024-67. Data de Assinatura: 19/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: MARNE DE FREITAS GOMES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90208/2025A – SES/DF PROCESSO: 00060-00238094/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90208/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90208/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 35.16.08 Acessórios, FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO e outros. ITEM ADJUDICADO: 07,08,14,15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 317.441,7583. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ALEXCILENIO FROTA ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90208/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00238094/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90208/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90208/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 32.137.424/0001-99. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 35.16.08 Acessórios, FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO e outros. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.920,00. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa AUGUSTO LUIZ KOMEL DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90208/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00238094/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90208/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90208/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 35.16.08 Acessórios, FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO e outros. ITEM ADJUDICADO: 04,05,06,09,12,13,19,20,21,. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 559.739,6565. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa BERNARDO MUNDIM TZEMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90208/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00238094/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90208/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90208/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CNPJ nº 52.541.273/0001-47. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 35.16.08 Acessórios, FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 422.370,25. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa UMBERTO MORUZZI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90208/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00238094/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90208/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90208/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 35.16.08 Acessórios, FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO e outros. ITEM ADJUDICADO: 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.210,00. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90208/2025F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00238094/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90208/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90208/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 35.16.08 Acessórios, FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO e outros. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 573,40. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90228/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00222294/2025-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90228/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90228/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 61.403.106/0001-20. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para aquisição regular de insumos necessários para a avaliação dos padrões microbiológicos de água, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 50.400,00. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAEL ANDRADE RAIMUNDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90228/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00222294/2025-71. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90228/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90228/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MOLDLAB COMÉRCIO INDUSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 38.134.478/0001-87. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para aquisição regular de insumos necessários para a avaliação dos padrões microbiológicos de água, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.200,00. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FELIPPE GIGLIO SEIXAS CAMPANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90313/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00449862/2025-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90313/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90313/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos 09.P.01.A AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS; 09.C.09.A INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS; 09.N.06.A ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.04.A AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS; 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS; 09.C.02.C AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA; 09.J.02.A ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal– DF. ITEM ADJUDICADO: 09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.808.000,00. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUCIANA RAMOS SALES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90313/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00449862/2025-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90313/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90313/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.329.458/0001-61. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos 09.P.01.A AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS; 09.C.09.A INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS; 09.N.06.A ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.04.A AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS; 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS; 09.C.02.C AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA; 09.J.02.A ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal– DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 309.330,3820. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CÁTIA MANOELA GASPARETTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90313/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00449862/2025-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90313/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90313/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos 09.P.01.A AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS; 09.C.09.A INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS; 09.N.06.A ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.04.A AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS; 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS; 09.C.02.C AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA; 09.J.02.A ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal– DF. ITEM ADJUDICADO: 11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 325.271,8920. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90313/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00449862/2025-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90313/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90313/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos 09.P.01.A AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS; 09.C.09.A INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS; 09.N.06.A ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.04.A AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS;

09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS; 09.C.02.C AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA; 09.J.02.A ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal– DF. ITEM ADJUDICADO: 04,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 510.192,4060. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90313/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00449862/2025-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90313/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90313/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos 09.P.01.A AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS; 09.C.09.A INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS; 09.N.06.A ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.04.A AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS; 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS; 09.C.02.C AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA; 09.J.02.A ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal– DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 97.373,4368. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90313/2025F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00449862/2025-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90313/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90313/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos 09.P.01.A AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS; 09.C.09.A INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS; 09.N.06.A ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.04.A AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS; 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS; 09.C.02.C AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA; 09.J.02.A ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal– DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80.352,9120. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90313/2025G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00449862/2025-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90313/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90313/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos 09.P.01.A AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS; 09.C.09.A INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS; 09.N.06.A ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.04.A AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS; 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS; 09.C.02.C AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA; 09.J.02.A ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal– DF. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.062,50. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGÁ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90313/2025H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00449862/2025-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90313/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90313/2025H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.372.020/0001-44. OBJETO: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos 09.P.01.A AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS; 09.C.09.A INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS; 09.N.06.A ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.04.A AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS; 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS; 09.C.02.C AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA; 09.J.02.A ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal– DF. ITEM ADJUDICADO: 14.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 72.049,36. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2330-008484, referente a aquisição do item identificado pelo código P42064 -ESTANTE MODULAR PERFURADA, processo nº 00060-00373853/2025-19.

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2330-008639, referente a aquisição do item identificado pelo código 35360 - KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, processo nº 00060-00570938/2025-35.

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SERVIÇO Nº 069/2025, referente ao serviço de manutenção corretiva em MONITOR DE SINAIS VITAIS, processo nº 00060-00384756/2025-43.

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00036582/2026-96, PDPAS nº 2330-008651, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92075, CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 6,0MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00036582/2026-96, PDPAS nº 2330-008651, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92076, CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 6,5MM., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 290,60 (duzentos e noventa reais e sessenta centavos);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00036582/2026-96, PDPAS nº 2330-008651, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92091, CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF PVC N.3,5, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 302,60 (trezentos e dois reais e sessenta centavos);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00036582/2026-96, PDPAS nº 2330-008651, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92092, CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF PVC N.4,0., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00036711/2026-46, PDPAS nº 2330-008647, adjudicada à empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36935, DETERGENTE ENZIMÁTICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00036719/2026-11, PDPAS nº 2330-008648, adjudicada à empresa UNIFARMA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 49.945.166/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25259, AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00046346/2026-88, PDPAS nº 2330-008643, adjudicada à empresa UNIFARMA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 49.945.166/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39387, AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00051733/2026-36, PDPAS n.º 2330-008649, adjudicada à empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 01.571.702/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10267, CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 55.407,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sete reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01847

PROCESSO:00060-00036167/2026-32 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTIFICOS S/A. CNPJ Nº 46.849.303/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTIGENO, TIPO: DE HISTOPLASMA CAPSULATUM, ASPECTO FÍSICO PÓ LIOFILIZADO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90114/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000677. VALOR: R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01849

PROCESSO: 00060-00057430/2026-27 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7-0, 60CM, COM 02 AGULHAS DE 1,3 A 1,5CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 3/8 CIRCULO., conforme Ata de Registro de Preço nº 90268/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000690 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000657. VALOR: R\$, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01851

PROCESSO: 00060-00053514/2026-91 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TICAGRELOL COMPRIMIDO REVESTIDO 90 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000637 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000607. VALOR: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01852

PROCESSO: 00060-00057300/2026-94 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.877.184/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7-0, 75CM, conforme Ata de Registro de Preço nº90268/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000651. VALOR: R\$ 1.671,60 (um mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01853

PROCESSO: 00060-00044958/2026-36 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº1016, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000556 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000532. VALOR: R\$ 1.491,75 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01855

PROCESSO: 00060-00039700/2026-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVERLIMO COMPRIMIDO 1MG, conforme Ata de Registro de

Preço nº 90307/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000473. VALOR: R\$ 40.020,00 (quarenta mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01857

PROCESSO: 00060-00036633/2026-80 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPRENORFINA ADESIVO TRANSDÉRMICO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90116/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000465. VALOR: R\$ 1.335,04 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01860

PROCESSO: 00060-00039550/2026-98 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DONEPEZILA COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90229/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000496 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000468. VALOR: R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01861

PROCESSO: 00060-00052276/2026-05 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A. CNPJ Nº 04.099.395/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2025G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000627 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000599. VALOR: R\$ 17.027,50 (dezesete mil vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01863

PROCESSO: 00060-00047559/2026-27 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90099/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000558. VALOR: R\$ 19.815,60 (dezenove mil oitocentos e quinze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01864

PROCESSO: 00060-00048981/2026-08 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90156/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000685 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000652. VALOR: R\$ 102.422,00 (cento e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01865

PROCESSO:00060-00531887/2025-26 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “G”, DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006437. VALOR: R\$ 24.586,62 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01866

PROCESSO:00060-00531887/2025-26 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “G”, DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D – SES/DF, Pedido

de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006437. VALOR: R\$ 327.219,04 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e dezoito reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01867

PROCESSO: 00060-00048981/2026-08 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 44.462.035/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90156/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000685 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000652. VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01868

PROCESSO: 00060-00054626/2026-60 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90268/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000649 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000619. VALOR: R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01876

PROCESSO: 00060-00053437/2026-70 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 10.447.355/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUVOXAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90242/2025C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000606. VALOR: R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01877

PROCESSO: 00060-00051235/2026-93 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90298/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000593. VALOR: R\$ 14.380,00 (quatorze mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01880

PROCESSO: 00060-00054049/2026-14 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90062/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000646 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000615. VALOR: R\$ 24.386,74 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01882

PROCESSO: 00060-00546093/2025-67x Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 51.837.171/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DO TIPO GRAVITACIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM0006929 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006584. VALOR: R\$ 31.711,50 (trinta e um mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01885

PROCESSO: 00060-00040076/2026-00 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI FRASCO

AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000509 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000480. VALOR: R\$ 71.910,00 (setenta e um mil novecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01886

PROCESSO: 00060-00040904/2026-00 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000495. VALOR: R\$ 826,20 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01897

PROCESSO: 00060-00059419/2026-00 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.033.692/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2025N – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000671. VALOR: R\$ 41.932,80 (quarenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01905

PROCESSO: 00060-00053544/2026-06 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 43232006000105. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DENOSUMABE 120 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 1,7 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90076/2025 C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000611. VALOR: R\$ 4.451,16 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90053/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Laboratório, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00461252/2024-73. Total de 08 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 511.460,4542. Cadastro das Propostas: a partir de 24/02/2026. Abertura das Propostas: 06/03/2026, às 08h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90054/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de suplemento alimentar não padronizado COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), em sistema de registro de preços, com intuito de atender a determinação judicial em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00247655/2025-92. Total de 01 item (EXCLUSIVIDADE À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 5.298,1200. Cadastro das Propostas: a partir de 24/02/2026. Abertura das Propostas: 06/03/2026, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

WELIKA FARIA SANTOS

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90055/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos padronizados - Morfina e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00583297/2025-89. Total de 05 itens (Ampla

Concorrência e Cota Reservada de 25% a ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.806.819,7555. Cadastro das Propostas: a partir de 24/02/2026. Abertura das Propostas: 06/03/2026, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

WELIKA FARIA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90056/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de PONTO SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA e outro, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00372446/2025-86. Total de 02 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 73.058,2330. Cadastro das Propostas: a partir de 24/02/2026. Abertura das Propostas: 06/03/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90057/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de AGULHAS PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-005427742024-75. Total de 03 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 36.162,8200. Cadastro das Propostas: a partir de 24/02/2026. Abertura das Propostas: 06/03/2026, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90308/2024 - UASG 926119

Objeto: aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencentes ao Grupo 36.90.08.1 (CIRURGIA PLÁSTICA/REPARADORA - COMPRA REGULAR), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00415735/2024-04. Total de 02 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservada de 25% a me/epp). Valor Estimado: R\$ 443.075,07. Cadastro das Propostas: a partir de 24/02/2026. Abertura das Propostas: 06/03/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90013/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00395681/2025-26), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPJ: 33.498.171/0001-41 : 01 (R\$ 2,6800), 02 (R\$ 2,6600), 09 (R\$ 2,2800), 10 (R\$ 2,9400); BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.901.764/0001-04 : 03 (R\$ 2,1300), 04 (R\$ 2,1300), 05 (R\$ 2,1300), 06 (R\$ 2,1300), 07 (R\$ 2,1300), 08 (R\$ 2,1300). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 86.535,4400.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90289/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico (Processo SEI: 00060 00373773/2025-55) em referência, que tem como objeto a Aquisição regular de insumo à saúde não padronizado pertencente ao Grupo 36.30.28 - Fraldas e Absorventes, FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG"(MARCA ESPECÍFICA: BIGFRAL), a fim de atender a determinação judicial em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, restou Fracassado.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2025, página 71.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que a empresa LIFECARE EXCELENCIA S/A - CNPJ: 19.352.206/0001-09, Processo Principal SEI 00060- 0041135/2024-69, Processo Relacionado SEI 00060-00077339/2026-28, foi HABILITADA no Edital de Credenciamento n.º 01/2026, cujo objeto consiste na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como, para o acesso aos autos, encontra-se franqueado nos termos da legislação vigente.

POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 1º de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2846, processo SEI nº 00060-00540125/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08617 - AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S SPLIT, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$14.783,10.

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2880, processo SEI nº 00060-00041685/2026-78 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91122 - EQUIPO INTERMEDIARIO 2 VIAS, 15 CM (+/- 2CM), ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.019,60

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2870, processo SEI nº 00060-00042718/2026-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90530 - COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.010,00

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2869, processo SEI nº 00060-00042758/2026-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90170 - N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.144,00

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2879, processo SEI nº 00060-00022624/2026-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25244 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.100,00

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2879, processo SEI nº 00060-00022624/2026-10 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25245 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.475,00

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2887, processo SEI nº 00060-00021390/2026-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.020,00

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2887, processo SEI nº 00060-00021390/2026-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 50-60 CM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$410,40

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2871, processo SEI nº 00060-00034930/2026-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39416 - ETIQUETA AUTOADESIVA A4 26 MM X 15 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$308,40

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2882, processo SEI nº 00060-00037170/2026-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 100192 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$5.760,00

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2882, processo SEI nº 00060-00037170/2026-73 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95601 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO CITRATADO 13X75MM 3,5 A, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$580,00

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2881, processo SEI nº 00060-00037215/2026-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.901.764/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95278 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$57,30

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2881, processo SEI nº 00060-00037215/2026-18 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 27.901.764/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20774 - PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$111,50

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2886, processo SEI nº 00060-0003914/2026-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36515 - KIT DE COLETA DE URINA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$5.724,00

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2884, processo SEI nº 00060-00028957/2026-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 62883 - BATERIA ALCALINA, 9V, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$160,00

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1612, processo SEI nº 00060-00057732/2026-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 100192 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$10.400,00

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2883, processo SEI nº 00060-00020907/2026-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19110 - CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA., para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$3.774,00

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2875, processo SEI nº 00060-00031062/2026-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34591 - SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$200,38

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1616, processo SEI nº 00060-00057904/2026-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36515 - KIT DE COLETA DE URINA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$5.260,00

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1613, processo SEI nº 00060-00057790/2026-29 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21667 - FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$9.510,00.

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1612, processo SEI nº 00060-00057732/2026-03 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 100192 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$11.720,00.

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2878, processo SEI nº 00060-00020866/2026-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36557 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 GRAMAS PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, SABOR LIMÃO, PRONTO PARA USO -FRASCO 300 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$2.012,40.

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2889, processo SEI nº 00060-00578932/2025-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16050 - PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED/MAC CONKEY, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$5.880,00.

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2889, processo SEI nº 00060-00578932/2025-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95273 - PLACA PRONTA PARA USO ÁGAR SANGUE, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$768,00.

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2891, processo SEI nº 00060-00058799/2026-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25261 - AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.434,00.

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2891, processo SEI nº 00060-00058799/2026-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL S/A - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25289 - AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTAVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.434,00.

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1617, processo SEI nº 00060-00042520/2026-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39085 - KIT DE FERRAMENTAS, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$2.263,00.

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2877, processo SEI nº 00060-00029210/2026-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 31635 - ETIQUETA AUTOADESIVA, cor: Vermelho, Tamanho 2cm x 1cm, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$630,00.

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 001.2026, processo SEI nº 00060-00045595/2026-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FRANCISCO EDSON DA SILVA (ZOOM LAB) - CNPJ: 52.863.485/0001-40, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLABEIS 280 a 340l, patrimônio 1.417.847, para atender as necessidades da Atenção Primária, no valor global de R\$830,00.

RATIFICO em 23 de fevereiro de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2872, processo SEI nº 00060-00022421/2026-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92035 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8,0, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$160,00.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Dispensa de Licitação de 15 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 237 de 16/12/2025, página 96, o ato de homologação em razão de valor nº 3718-000572, Processo SEI nº 00060-00554646/2025-55, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21019, CARBONATO DE CÁLCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL. ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 28.228,99 (vinte e oito mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 22.695,75 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)...".

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2430-003032, referente a aquisição do item identificado pelo código 50853 - LENÇOL DESCARTÁVEL. MATERIAL: FALSO TECIDO VISCOSO, GRAMATURA: MÍNIMA 60G/M2, DIMENSÕES: 02 M X 0,90 M. APRESENTAÇÃO: DOBRADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES COM INSCRIÇÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", processo nº 00060-00545207/2025-51.

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00032846/2026-32, PDPAS SERVIÇO nº 006/2026, adjudicada à empresa ZOOM LAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA - CNPJ: 52.863.485/0001-40, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em CÂMARA FRIA VERTICAL COM 4 RODÍZIOS - UBS 01, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00033006/2026-97, PDPAS SERVIÇO nº 005/2026, adjudicada à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS - UBS 01, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00046788/2026-24, PDPAS SERVIÇO nº 004/2026, adjudicada à empresa ELTON FERREIRA DO PRADO - CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em CÂMARA FRIA VERTICAL COM 4 RODÍZIOS - UBS 04, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00046932/2026-22, PDPAS nº 002/2026, adjudicada à empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇO - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em CÂMARA FRIA VERTICAL COM 4 RODÍZIOS - UBS 03, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00046947/2026-91, PDPAS SERVIÇO nº 003/2026, adjudicada à empresa MSC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 57.027.592/0001-52, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva em CÂMARA FRIA VERTICAL COM 4 RODÍZIOS - UBS 12, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00051318/2026-82, PDPAS nº 3718-000582, adjudicada à empresa VITAMED DIST. DE MED. E PROD. PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5221, SACO PLÁSTICO, 0,06 MICRAS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 6.656,40 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00051785/2026-11, PDPAS nº 3718-000581, adjudicada à empresa APOLLO MAT. MÉDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39567, ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.352,00 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00052182/2026-28, PDPAS nº 007/2026, adjudicada à empresa MEDIC VITALL

COMÉRCIO E SERVIÇO - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto o serviço de manutenção corretiva em CÂMARA FRIA VERTICAL COM 4 RODÍZIOS - UBS 6, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00053461/2026-17, PDPAS nº 3718-000583, adjudicada à empresa VITAMED DIST. DE MED. E PROD. PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36935, DETERGENTE ENZIMÁTICO, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00054628/2026-59, PDPAS nº 3718-000585, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35778, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 772,20 (setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00054628/2026-59, PDPAS nº 3718-000585, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35779, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.878,80 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00054628/2026-59, PDPAS nº 3718-000585, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35780, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00054891/2026-48, PDPAS nº 3718-000584, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21753, AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA 21G, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00056351/2026-07, PDPAS nº 3718-000588, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6477, ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00056515/2026-98, PDPAS nº 3718-000587, adjudicada à empresa MISSNER & MISSNER - CNPJ: 03.225.411/0001-73, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39784, SOLUÇÃO AQUOSA PARA CONTROLE DE BIOFILME DE LESÕES DE PELE, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00059393/2026-91, PDPAS nº 3718-000589, adjudicada à empresa UNIFARMA - CNPJ: 49.945.166/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21667, FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais);

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00062612/2026-10, PDPAS nº 3718-000592, adjudicada à empresa UNIFARMA - CNPJ: 49.945.166/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38965, FRASCO COLETOR DE URINA, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

RATIFICO, em 23/02/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00051931/2026-08, PDPAS nº 3718-000580, adjudicada à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

**SUPERINTENDÊNCIA
DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 07/02/2026 a 20/02/2026 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

2030-007690, Processo SEI nº 00060-00029282/2026-51, empresa FARMATEX DO BRASIL S/A – CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25261, AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global inicial de R\$ 6.570,00 (Seis mil, quinhentos e setenta reais), empresa solicitou desistência parcial de entrega, valor global de R\$ 4.620,90 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais e noventa centavos).

2030-007695, Processo SEI nº 00060-00033206/2026-40, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 11089, PLACA PRONTA PARA USO COM VANCOMICINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado por desistência de entrega da empresa AGW.

2030-007702, Processo SEI nº 00060-00054011/2026-33, empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90533, ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

2030-007703, Processo SEI nº 00060-00034071/2026-30, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90203, OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte reais).

2030-007703, Processo SEI nº 00060-00034071/2026-30, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37167, CLORETO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 0,9% (9 MG/ML) AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais).

2030-007705, Processo SEI nº 00060-00060293/2026-16, empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.999.637/0001-55, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90944, CISPLATINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

2030-007706, Processo SEI nº 00060-00038065/2026-51, empresa UNIFARMA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 49.945.166/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36515, KIT DE COLETA DE URINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais).

2030-007706, Processo SEI nº 00060-00038065/2026-51, empresa UNIFARMA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 49.945.166/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 100192, TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, DE 3 A 5ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

2030-007707, Processo SEI nº 00060-00043810/2026-84, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90530, COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais).

2030-007707, Processo SEI nº 00060-00043810/2026-84, empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA – MG – CNPJ: 12.889.035/0002-93, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90600, PROTAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).

2030-007707, Processo SEI nº 00060-00043810/2026-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90556, FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, restou fracassado – deserto.

2030-007708, Processo SEI nº 00060-00049855/2026-62, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA – EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25244, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 26.200,00 (Vinte e seis mil e duzentos reais).

2030-007709, Processo SEI nº 00060-00049799/2026-66, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 92034, TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.070,00 (Três mil e setenta reais).

2030-007709, Processo SEI nº 00060-00049799/2026-66, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 92035, TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8,0, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.070,00 (Três mil e setenta reais).

2030-007711, Processo SEI nº 00060-00049755/2026-36, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38385, CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (90 MM), NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

2030-007711, Processo SEI nº 00060-00049755/2026-36, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38419, CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM), NÃO ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

2030-007711, Processo SEI nº 00060-00049755/2026-36, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38386, CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

2030-007712, Processo SEI nº 00060-00061670/2026-26, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 1816, DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

2030-007713, Processo SEI nº 00060-00044847/2026-20, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 35360, KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 65.475,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

2030-007714, Processo SEI nº 00060-00061398/2026-84, empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.586.940/0003-20, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90777, METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais).

2030-007716, Processo SEI nº 00060-00042861/2026-99, empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39012, FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 250 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

2030-007716, Processo SEI nº 00060-00042861/2026-99, empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39013, BATOQUE DOSADOR (ADAPTADOR FARMACEUTICO COM FURO CENTRAL) PARA ENCAIXE EM FRASCOS COM TAMPAS DE 24MM UTILIZADO PARA O ENVASE DE MEDICAMENTOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

2030-007716, Processo SEI nº 00060-00042861/2026-99, empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39321, BATOQUE DE 16MM DE DIAMETRO UTILIZADO PARA O ENVASE DE MEDICAMENTOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

2030-007717, Processo SEI nº 00060-00038600/2026-74, empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 562, DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, GLICERINADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais).

2030-007718, Processo SEI nº 00060-00048707/2026-21, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37528, MÁSCARA NASAL NEONATAL PARA VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA P, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.268,00 (Mil, duzentos e sessenta e oito reais).

2030-007718, Processo SEI nº 00060-00048707/2026-21, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37529, MÁSCARA NASAL NEONATAL PARA VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA M, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.268,00 (Mil, duzentos e sessenta e oito reais).

2030-007718, Processo SEI nº 00060-00048707/2026-21, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37530, MÁSCARA NASAL NEONATAL PARA VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 1.268,00 (Mil, duzentos e sessenta e oito reais).

2730-003210, Processo SEI nº 00060-00033566/2026-41, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25252, AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global inicial de R\$ 2.768,40 (Dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), empresa solicitou desistência parcial de entrega, valor global de R\$ 230,70 (Duzentos e trinta reais e setenta centavos).

2730-003214, Processo SEI nº 00060-00039784/2026-90, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91122, EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

2730-003215, Processo SEI nº 00060-00040140/2026-44, empresa MED NORTE LTDA – CNPJ: 59.347.012/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25245, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.310,00 (Dois mil, trezentos e dez reais).

2730-003215, Processo SEI nº 00060-00040140/2026-44, empresa MED NORTE LTDA – CNPJ: 59.347.012/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25242, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais).

2730-003216, Processo SEI nº 00060-00040874/2026-23, empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES S A – CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90841, ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 507,50 (Quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

2730-003217, Processo SEI nº 00060-00056487/2026-17, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25259, AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.580,00 (Mil, quinhentos e oitenta reais).

2730-003218, Processo SEI nº 00060-00049544/2026-11, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38336, ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais).

2730-003219, Processo SEI nº 00060-00050351/2026-95, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 6542, MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.104,00 (Mil, cento e quatro reais).

2730-003220, Processo SEI nº 00060-00052524/2026-18, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 10960, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 561,60 (Quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

2730-003221, Processo SEI nº 00060-00053377/2026-95, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 1977, PRESERVATIVO SIMPLES, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais).

2730-003222, Processo SEI nº 00060-00059623/2026-12, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95061, TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO CITRATADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.305,80 (Dois mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos).

2730-003223, Processo SEI nº 00060-00059540/2026-23, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95061, TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VACUO CITRATADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 458,70 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

2730-003223, Processo SEI nº 00060-00059540/2026-23, empresa UNIFARMA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 49.945.166/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 100192, TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).

2730-003224, Processo SEI nº 00060-00059474/2026-91, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 16050, PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.650,00 (Mil, seiscentos e cinquenta reais).

2730-003224, Processo SEI nº 00060-00059474/2026-91, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 11089, PLACA PRONTA PARA USO COM VANCOMICINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 503,10 (Quinhentos e três reais e dez centavos).

2730-003224, Processo SEI nº 00060-00059474/2026-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 28702, CALDO TODD HEWITT, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou frassado - deserto.

2730-003224, Processo SEI nº 00060-00059474/2026-91, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36790, MEIO DE CULTURA SÓLIDO, PRONTO USO, CROMOGÊNICO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B), PLACA 90 MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 2.026,00 (Dois mil e vinte e seis reais).

2730-003225, Processo SEI nº 00060-00059655/2026-18, empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE – CNPJ: 22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36515, KIT DE COLETA DE URINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais).

2730-003226, Processo SEI nº 00060-00062646/2026-12, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37602, CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

2730-003228, Processo SEI nº 00060-00073601/2026-65, empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90203, OMEPRAZOL PO INJETÁVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 14.180,00 (Catorze mil, cento e oitenta reais).

2730-003229, Processo SEI nº 00060-00074219/2026-79, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91036, AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2 (90 MM OU 9 CM), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.405,00 (Mil, quatrocentos e cinco reais).

2730-003229, Processo SEI nº 00060-00074219/2026-79, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91036, AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25 G X 3 1/2 (90 MM OU 9 CM), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.405,00 (Mil, quatrocentos e cinco reais).

17/2024, Processo SEI nº 00060-00501432/2024-03, empresa DS MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CARRO DE ANESTESIA, COMPOSTO POR: 01 MONITOR MULTIPARÂMETROS; 01 CARRINHO MARCA: MINDRAY, MODELO: BENEVIEW T5. CHAPA PATRIMONIAL 1189807, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais).

2800-001019, Processo SEI nº 00060-00031003/2026-19, empresa DISTRIBUIDORA JB - JOSE LOPES BRITO JUNIOR – CNPJ: 58.456.616/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39387, AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

2800-001020, Processo SEI nº 00060-00031065/2026-21, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38610, FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “G”, DE 70 A 90 KG, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 65.490,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

2800-001021, Processo SEI nº 00060-00046674/2026-84, empresa FARMATEX DO BRASIL S/A – CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25242, AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).

2800-001021, Processo SEI nº 00060-00046674/2026-84, empresa FARMATEX DO BRASIL S/A – CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25289, AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

2800-001021, Processo SEI nº 00060-00046674/2026-84, empresa FARMATEX DO BRASIL S/A – CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25261, AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais).

2800-001022, Processo SEI nº 00060-00046674/2026-84, empresa C.A. HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25261, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 1.731,60 (Mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

IZABELA MOREIRA ALVES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 10ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

A Presidente da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 08, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, e-mail: 10cpd.dipad@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria Nº 448, de 18 de novembro de 2021, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 217, de 22 de novembro de 2021, RESOLVE, na forma dos artigos 224 e 225, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES AGUILAR, matrícula nº 1.661.194-2, Médica - Clínica Médica, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, no endereço acima mencionado, para prestar seu interrogatório no dia 12 de março de 2026, às 08h, a fim de responder sobre os fatos constantes no PAD nº 325/2020, Processo Sigiloso SEI nº 00060-00494907/2018-41, onde figura como acusada. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, em caso de não comparecimento, o processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 243, parágrafo 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1364/2026

Processo: 04016-00003186/2026-88 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ nº 28345933/0001-30 Dispensa nº 1/2026 Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AVENTAL PROCEDIMENTO NAO ESTERIL Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Assinatura: 13/02/2026 Signatário: Pela Contratada: LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1365/2026

Processo: 04016-00003186/2026-88 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47853686/0001-27 Dispensa nº 1/2026 Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DEPASTA ELETROLÍTICA, APLICACAO EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Assinatura: 13/02/2026 Signatário: Pela Contratada: AMANDA DORNAS CIPRIANI, na qualidade de Representante Legal

DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Processo: 04016-00069339/2024-98 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA CNPJ nº 02270280/0001-83 Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de retrofit do heliponto do pronto socorro do Hospital de Base do HBDF Do Valor Global: R\$ 825980,88 (oitocentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), assinado em 13/02/2026 Vigência: será a partir da data de assinatura do contrato vigorando até os 12 (doze) meses subsequentes Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Substituto; pelo Contratado: RICARDO DINIZ ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

Processo: 04016-00098355/2021-45 Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28481233/0001-72 e a PRECISAO CIRURGICA BRASILIA PRODUTOS PARA CIRURGIA LTDA, CNPJ nº 24714429/0001-09 Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 005/2023, por mais 12 (doze)

meses, a contar de 16 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027; b) Acréscimo de 25% do valor total do Contrato Do Valor Total: R\$ 864000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), assinado em 06/02/2026 Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Substituto e pelo contratado: LUCIANO JOSE SANTIAGO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2026

Processo: 04016-00162162/2025-89 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RRX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 15340450/0001-09 Objeto: Aquisição de Material Médico (fixador de Tubo Endotraqueal - Adulto) Valor Total Estimado: R\$ 726000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), assinado em 12/02/2026 Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Substituto; pelo Contratado: RAFAEL ARATANI DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Processo: 04016-00041436/2021-73 Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28481233/0001-72 e a ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07612398/0001-66 Objeto: a) Acréscimo no percentual de aproximadamente 124,35%, do valor inicial atualizado do CONTRATO Nº 003/2022; b) Alteração do Parágrafo primeiro da Cláusula terceira e da Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 003/2022 Do Valor Total dos Lotes 2, 3 e 4: R\$ 438107,00 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e sete reais), assinado em 13/02/2026 Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: MARCIO ROBERTO GUIMARAES, na qualidade de Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026

Processo: 04016-00094211/2025-43 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20486074/0001-97 Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME - UROLOGIA, com entrega em CONSIGNAÇÃO Valor do Contrato: R\$ 31056,90 (trinta e um mil cinquenta e seis reais e noventa centavos), assinado em 12/02/2026 Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: DUILIO ALVES DE BRITO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Processo: 04016-00126753/2024-10 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21996505/0001-28 Objeto: AQUISIÇÃO DE ENDOPRÓTESE EXTENSÃO PROXIMAL DO CORPO PRINCIPAL TIPO CUFF, POR CONSIGNAÇÃO E EM REGIME DE ENTREGA SOB DEMANDA Valor do Contrato: R\$ 180000,00 (cento e oitenta mil reais), assinado em 13/02/2026 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: RICARDO GALVÃO SANDE E OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025

Processo: 04016-00058073/2024-58 Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28481233/0001-72 e a TAMUSSINO E CIA LTDA, CNPJ nº 33100082/0009-52 Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 021/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027; b) A aplicação do reajuste pelo índice IGP-M, no percentual de aproximadamente 4,386620%, referente ao período de julho de 2024 a junho de 2025 do CONTRATO Nº 021/2025; c) Inclusão da cláusula de rescisão a termo Do Valor Total Estimado: R\$ 301885,20 (trezentos e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), assinado em 06/02/2026 Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: LUIZA MONIQUE ROCHA FERNANDES, na qualidade de Procuradora

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

Processo: 04016-00058073/2024-58 Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28481233/0001-72 e a PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00028682/0001-40 Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 022/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027; b) Inclusão da cláusula de rescisão a termo Do Valor Total Estimado: R\$ 9500,00 (nove mil e quinhentos reais), assinado em 06/02/2026 Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: SUSÃ VITÓRIA TENÓRIO, na qualidade de Procuradora

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

Processo: 04016-00058073/2024-58 Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28481233/0001-72 e a SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA, CNPJ nº 01437707/0001-22 Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 023/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027; b) Inclusão da cláusula de rescisão a termo Do Valor Total Estimado: R\$ 248000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), assinado em 06/02/2026 Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: MEIRY TATIANE SILVA BORGES, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

Processo: 04016-00059038/2025-37 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01513946/0001-14 Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME - CATETER BALÃO EM REGIME DE ENTREGA SOB DEMANDA E CONSIGNAÇÃO Valor do Contrato: R\$ 130390,00 (cento e trinta mil trezentos e noventa reais), assinado em 13/02/2026 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LETICIA QUINTAL MENDES, na qualidade de procuradora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

Processo: 04016-00055963/2025-99 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 09140225/0001-18 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS NORMATIVOS ESTABELECIDOS NA ABNT NBR 12779:2017 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES Valor do Contrato: R\$ 13490,00 (treze mil quatrocentos e noventa reais), assinado em 11/02/2026 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo dos serviços, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, de acordo com a Resolução nº 03 de 29 de Agosto de 2024 Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ANDRE PAZ DE LIMA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026

Processo: 04016-00094211/2025-43 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47853686/0001-27 Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME - UROLOGIA, com entrega em CONSIGNAÇÃO Valor do Contrato: R\$ 73500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), assinado em 12/02/2026 Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: GLELBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

Processo: 04016-00094211/2025-43 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e QB COMERCIO SA, CNPJ nº 40760938/0002-05 Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME - UROLOGIA, com entrega em CONSIGNAÇÃO Valor do Contrato: R\$ 43275,00 (quarenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais), assinado em 12/02/2026 Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do CONTRATANTE Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2025

Processo: 04016-00095351/2024-58 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28481233/0001-72 e a BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01513946/0001-14 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para a entrega de saldo remanescente do CONTRATO Nº 052/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027 e inclusão da cláusula de rescisão a termo Do Valor total remanescente da contratação: R\$ 123250,00 (cento e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais), assinado em 09/02/2026 Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: LETICIA QUINTAL MENDES, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025

Processo: 04016-00103866/2024-39 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28481233/0001-72 e a METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08766992/0001-74 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega de saldo remanescente do CONTRATO Nº 077/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2027 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro Do Valor Total do Saldo Remanescente: R\$ 3919,50 (três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), assinado em 06/02/2026 Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2025

Processo: 04016-00103866/2024-39 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28481233/0001-72 e a PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00740696/0001-92 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 078/2025, por mais 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, a contar de 07 de fevereiro de 2026 a 07 de fevereiro de 2027, reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), de aproximadamente 5,172370%, com um valor unitário resultante em R\$ 0,09465, o qual, em razão do critério de arredondamento adotado, permaneceu em R\$ 0,09 (nove centavos), não havendo impacto financeiro no valor contratual e inclusão de cláusula de rescisão a termo Do Valor Total Reajustado da Contratação: R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais) e Valor Total da Contratação: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), assinado em 06/02/2026 Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026

Processo: 04016-00097669/2025-54 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 07640617/0002-00 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Valor Total Estimado: R\$ 38793,50 (trinta e oito mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), assinado em 06/02/2026 Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ANTONIA DANIELA SANTANA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2026

Processo: 04016-00097669/2025-54 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 21681325/0001-57 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Valor Total Estimado: R\$ 29120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais), assinado em 06/02/2026 Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: LEANDRO ALVES DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2026
Processo: 04016-00097669/2025-54 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 16699864/0002-64 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Valor Total Estimado: R\$ 27172,00 (vinte e sete mil cento e setenta e dois reais), assinado em 06/02/2026 Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SEILIA BATISTA MARTINS MOURA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2026
Processo: 04016-00097669/2025-54 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ nº 76386283/0001-13 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Valor Total Estimado: R\$ 66197,90 (sessenta e seis mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos), assinado em 06/02/2026 Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: LUIZ AUGUSTO VARNIER, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2026
Processo: 04016-00097669/2025-54 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº 41551247/0001-83 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Valor Total Estimado: R\$ 67615,00 (sessenta e sete mil seiscentos e quinze reais), assinado em 06/02/2026 Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2026
Processo: 04016-00097669/2025-54 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 81706251/0001-98 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Valor Total Estimado: R\$ 112188,75 (cento e doze mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), assinado em 06/02/2026 Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2026
Processo: 04016-00097669/2025-54 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ nº 44734671/0022-86 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Valor Total Estimado: R\$ 6890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais), assinado em 06/02/2026 Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026
Processo: 04016-00097669/2025-54 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ nº 67729178/0004-91 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Valor Total Estimado: R\$ 33516,20 (trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), assinado em 06/02/2026 Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários:

Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2025
Processo: 04016-00131575/2024-31 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28481233/0001-72 e a BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 52360824/0001-76 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 182/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2027 Do Valor: R\$ 45124,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais), assinado em 10/02/2026 Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: FERNANDO PEREIRA NERY, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026
Processo: 04016-00130198/2025-01 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21333449/0001-41 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS Valor Total Estimado: R\$ 37464,00 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), assinado em 12/02/2026 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2026
Processo: 04016-00130198/2025-01 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00740696/0001-92 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS Valor Total Estimado: R\$ 86400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), assinado em 12/02/2026 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2026
Processo: 04016-00130198/2025-01 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 14631657/0001-61 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS Valor Total Estimado: R\$ 10624,00 (dez mil seiscentos e vinte e quatro reais), assinado em 12/02/2026 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: HARLEY MODESTO BORGES, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/20262
Processo: 04016-00130198/2025-01 Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08766992/0001-74 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS Valor Total Estimado: R\$ 33093,60 (trinta e três mil e noventa e três reais e sessenta centavos), assinado em 12/02/2026 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de representante legal.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 7952/2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados a publicação do seguinte Processo de Compra, a seguir:

1) EDITAL Nº 7952/2026 - OPME (LENTE E PONTEIRA) - SEI Nº 04016-00005721/2026-35

Período de acolhimento de propostas de 24/02/2026 até 03/03/2026 às 23h55 - Horário local
Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, E DO EDITAL Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, de 12 de dezembro de 2025, referente ao resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 36, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, em 26 de agosto de 2025; e a retificação do Edital nº 03, de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 14 de janeiro de 2026, conforme as alterações a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

a) referente ao Edital nº 03, de 13 de janeiro de 2026, ONDE SE LÊ: "inclusão, na condição sub judice, da candidata DANIELE OLIVEIRA ANDRE MAGALHAES, inscrição nº 733000024998, para o cargo de Professor de Educação Básica – LEM/Espanhol, Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0756346-84.2025.8.07.0000, na posição nº 1", LEIA-SE: "inclusão, na condição sub judice, da candidata DANIELE OLIVEIRA ANDRE MAGALHAES, inscrição nº 733000024998, para o cargo de Professor de Educação Básica – LEM/Espanhol, Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0756346-84.2025.8.07.0000, na posição nº 3. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 3ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente."

b) referente ao Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, inclusão, na condição sub judice, da candidata ELIZABETH MORAES VENTURA MACEDO, inscrição nº 733000052779, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0717169.59.2025.8.07.0018, na posição nº 102. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 102ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 90030/2025, processo SEI n.º 00080-00359823/2024-36, que tem por objeto a contratação de instituição especializada em avaliação externa em larga escala para operacionalização de serviços relacionados ao Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal (SipaeDF), sagrou-se vencedor do certame o seguinte licitante: O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), inscrita no CNPJ sob nº 18.284.407/0001-53, vencedor do lote 1, pelo valor total de R\$ 60.076.848,98 (sessenta milhões, setenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: Procedimento de Investigação Preliminar nº 00050-00004102/2025-84.
Descrição: Art. 180, incisos V, XII e XIII; Art. 190, incisos I e XIV; Art. 191, incisos II e IV da Lei Complementar nº 840/2011.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025 - FUSPDF
Processo: 00054-00118545/2025-49 Parte: SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 12.483.930/0001-22.
Objeto: Aquisição de material permanente - sistema CAD/CAM para restaurações odontológicas. Valor do Contrato: R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesas: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392 e 3219; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 20 de fevereiro de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leocício Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Luiz Claudio Sardinha Martins, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 - FUSPDF
Processo: 00053-00124529/2025-13 Parte: SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 12.483.930/0001-22.
Objeto: aquisição de sistema CAD/CAM; restaurações odontológicas para a Policlínica Odontológica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Valor do Contrato: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesas: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392 e 321; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 20 de fevereiro de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leocício Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Luiz Claudio Sardinha Martins, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00024999/2024-81. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de televisor, equipamentos de luta, massagem e psicologia para estruturar o Centro de Atendimento Biopsicossocial – CAB da SSP/DF, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO: Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2026, às 11:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 22/DGP – PMDF DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFP O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e tendo em vista o Edital nº 04-DGP/PMDF, publicado no DODF Edição extra-A nº 10, de 24 de janeiro de 2023, referente ao concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal - CFP, e em conformidade com o previsto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, RESOLVE: PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a contar de 02 de agosto de 2026, o prazo de validade do Concurso Público atinente ao Edital nº 04-DGP/PMDF-2023 e alterações subsequentes, conforme previsto no subitem 1.2, o qual teve seu resultado final homologado pelo Edital nº 183/DGP de 02 de agosto de 2024, consoante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 05 de agosto de 2024.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026
PROCESSO SEI N.º 00054-00027625/2025-96. PARTES: DF/PMDF x AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA. OBJETO: aquisição de 2.080kg (dois mil e oitenta quilos) de ração canina marca/fabricante: Formula natural, modelo: Fresh Meat Filhotes raças G , referente ao item 1, e 4.800Kg (quatro mil e oitocentos quilos) de ração canina marca/fabricante: Formula natural, modelo: Profissional Alta Performance, referente ao item 2, conforme necessidade do Batalhão de Policiamento com Cães (BPCães) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), nas especificações da Solicitação de Empenho (192235451), do Termo de Referência (TR), Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90032/2025 e seus anexos (183656230) e das Propostas da Contratada (191476401 e 191476522). VALOR: R\$ 153.424,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE000136; UG EMITENTE: 170393; FONTE DE RECURSO: 10000000; PTRES: 89302; NATUREZA

DA DESPESA: 339030; PLANO INTERNO: DOP/184. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90032/2025 e seus anexos (183656230), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023. ASSINATURA: 12/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Chefe do DLF, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FERNANDO AMARAL PECORARO, Sócio-administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO SEI N.º 00054-00182263/2024-14. PARTES: DF/PMDf x INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto e a prestação de serviços técnicos especializados para planejar, organizar e realizar o concurso público destinado à admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC) para o provimento de 1 (uma) vaga, com cadastro de reserva, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC), por mais 12 (doze) meses, de 28/03/2026 a 28/03/2027, com fundamento no Parecer Técnico 515 (189845772), Despacho do Chefe do DLF (190022955), Ofício n.º 079 - Manifestação de interesse IDECAN (187820109), Nada Consta SICAF (192017855), Nada Consta da Fazenda Pública DF(188992947) e Nada Consta Consolidado TCU (192017994). ASSINATURA: 12/02/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA, Presidente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO SEI N.º 00054-00109802/2023-90. PARTES: DF/PMDf x VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: a a prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/02/2026, conforme Parecer Técnico 23 (190900828), aprovado pelo Despacho DINFRA (190907863), Parecer Técnico 10 (191448108), Despacho do Chefe do DLF (191458526), Nada Consta SICAF (193662210) e Nada Consta Consolidado TCU (Inidoneidade, CNJ, CEIS e CNEP) (193662396). NOTA DE EMPENHO: 2025NE00508, emitida em 17/10/2025; UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220103/24103; PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511; NATUREZA DA DESPESA: 449051; FONTE DE RECURSO: 2754.321823063; PLANO INTERNO: DINFRA/999. ASSINATURA: 10/02/2026. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

PROCESSO SEI n.º 00054-00185883/2025-96 - PARTES: DF/PMDf X JL&A COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de equipamentos para atividades policiais em ambientes verticais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90013/2024 (188870038), e na Ata de Registro de Preços n.º 29/2025 (182654984). VALOR: R\$ 106.174,40 (cento e seis mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE870 de 09/12/2025. UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 170393. FONTE DE RECURSO: 1000000000. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 449052. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023 e demais legislações aplicáveis. ASSINATURA: 22/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JOCICLEIA SILVA PINHEIRO, na qualidade de representante legal.

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2026

Processo n.º 00054-00072936/2023-48. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Serviço Contínuo de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software, conforme condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 16.207.233,90 (dezesseis milhões, duzentos e sete mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos). Tipo: Menor preço por Lote. Data limite para recebimento das propostas: Dia 11/03/2026 às 10h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital está disponível nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 55 - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM
Chefe

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

Processo SEI-GDF n.º 00054-00157256/2025-65. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresas

especializadas para execução dos serviços de Item 01: Laudo de Sondagem e Item 02: Levantamento Topográfico e Planialtimétrico, a serem realizados nos imóveis da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições, estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 03/03/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM
Chefe

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000181

PROCESSO SEI n.º 00054-00051905/2025-15 - Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000181, emitida em 04/02/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ILP INSTITUTO DE EDUCACAO LTDA. CNPJ: 24.169.761/0001-30, no valor de R\$ 16.500,00. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação e aperfeiçoamento para atender as necessidades da POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. CURSO DE ORCAMENTO DE OBRAS E CUSTOS DA CONSTRUCAO, a ser realizado de 09 a 12 de março de 2026, ministrado na modalidade ONLINE, para 20 servidores da pmdf, sendo 20 (vinte) pagantes e 02(duas) cortesias. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Artigo: 74, Inciso III e Alínea f. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000184

PROCESSO SEI n.º 00054-00022509/2026-61 - Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000184, emitida em 05/02/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR. CPF: 896.***.***-68, no valor de R\$ 10.940,61. OBJETO: Ressarcimento de despesas com passagens aéreas referentes a participação em visita TECNICA AS FEIRAS IWA OUTDOORCLASSICS 2026 E ENFORCE TAC 2026, a ser realizada na cidade de NUREMBERG, ALEMANHA, no período de 21 de fevereiro a 02 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000191

PROCESSO SEI n.º 00054-00022509/2026-61 - Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000191, emitida em 09/02/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. Ressarcido: MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR. CPF: 896.***.***-68, no valor de R\$ 602,49. OBJETO: Ressarcimento de despesas com seguro viagem referentes a participação em visita TECNICA AS FEIRAS IWA OUTDOORCLASSICS 2026 E ENFORCE TAC 2026, a ser realizada na cidade de NUREMBERG, ALEMANHA, no período de 21 de fevereiro a 02 de março de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 (SRP)

Processo n.º 00054-00084412/2025-61. Objeto: Registro de Preços de é a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS PARA ODONTOPEDIATRIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL E KITS DE HIGIENE ORAL PARA AS ESPECIALIDADES DE ODONTOPEDIATRIA E PERIODONTIA DO CENTRO ODONTOLÓGICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 600.890,49 (seiscentos mil oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 12 de março de 2026, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FCDF. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.14 e 3.3.90.30.10. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 02 de março de 2026. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

Processo n.º 00054-00152516/2025-14. Objeto: Registro de Preços de é a aquisição de MATERIAL PERMANENTE - MICROCÓPIO PARA MICROCIURURGIA EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 686.950,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 10 de março de 2026, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 100 - FCDF. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.08. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras e <https://portalsaudepmdf.pm.df.gov.br/dsap-pregoes-eletronicos/> a partir de 26 de fevereiro de 2026. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2026

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 06/2023 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002.
PROCESSO SEI-GDF Nº 00054-00153361/2022-82

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, CNPJ 87.389.086/0001-74, estabelecida à Rua Ruy Barbosa, 118, térreo, Vila Santo Ângelo, Cachoeirinha/RS, CEP: 94.920-510 Telefone: (51) 3204-3500 / 3287-3500 / 3287-3534, e-mail: renova4@prorad.com.br, representada por ALWIN WILHELM ELBERN, RG nº 6*****61 - SSP/SP, CPF nº 1**.***.***.-15, na qualidade de CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 06/2023, celebrado em 03 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 046 de 08 de março de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de março de 2026 e encerrando-se em 03 de março de 2027, com base na Cláusula 8.1 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. Objetiva ainda reajustar o valor do Contrato, mediante aplicação de reajuste de valores, com base de cálculo no índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses, que foi de 4,68% (190448684), ao valor de R\$ 9.055,80 (nove mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de março de 2025 e encerrando-se em 03 de março de 2026, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe do DSAP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2025, NOS TERMOS,
PROCESSO SEI Nº 00054-00042268/2022-43

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ORTOPEDIA NOROESTE E CLÍNICA DA DOR, CNPJ: 45.059.652.0001-30, ENDEREÇO: CRNW 510 Bloco A Lote 02 Loja 05 Noroeste -Brasília DF, Telefone: 61 32462705, E-MAIL: contato@clinicanoroeste.com.br, representada por RODRIGO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES, Registro Geral n. 16**2 CRM/DF, CPF n. 00**.***.***.-*5, na qualidade de representantes legais, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos pacotes disponibilizados no referido Edital de credenciamento n. 01/2024 (Doc. SEI/GDF n. 159331913) junto ao Contrato nº 134/2025 (186677687), estando os fundamentos das alterações descritas no Ofício nº 01/2026 da empresa - Ortopedia Noroeste e Clínica da Dor (191663879), constante do Processo nº 00054-00005235/2026-46. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINESIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO SEI Nº 00053-00136863/2025-10 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento contínuo de óleos lubrificantes para utilização nas viaturas do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.609.035,43; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 09/03/2026, às 14h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190. AIMÉ PIRES SERRANO - Cap. QOBM/Comb. Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2026
Partes: DETRAN-DF e a ENE PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA. Processo: 00055-00001532/2026-94. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e desenvolvimento humano, por meio de 10 (dez) inscrições

corporativas mensais (totalizando 120 inscrições anuais) no Projeto Movimento Vida360 Carreira e Saúde Juntos. Data da assinatura: 19/02/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e LEANDRO SILVA REGO, Sócio Administrador.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Processo nº 00055-00109370/2025-51. O Detran/DF torna pública a prorrogação da abertura do Pregão Eletrônico nº 90003/2026 no dia 12/03/2026, às 9h. Objeto: registro de preços para aquisição de veículos automotores caracterizados a serem utilizados no exercício das atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal no transporte de servidores e cargas do órgão. Valor: R\$ 9.855.175,26. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detrans.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detrans.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026

DEBORAH LIMA MACIEL

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANTONIO ALVES DA SILVA 187.XXX.XXX-20 ANTONIO FERNANDES ALVES 296.XXX.XXX-15 ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO 054.XXX.XXX-53 ANTONIO JOSÉ DA SILVA 258.XXX.XXX-91 ANTONIO LUIZ PINTO BOTELHO 151.XXX.XXX-91 ANTONIO MARIM DE SOUZA NASCIMENTO 186.XXX.XXX-15 ANTONIO MAURICIO CARVALHO 101.XXX.XXX-00 ANTONIO PEREIRA DA SILVA 317.XXX.XXX-20 ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA 118.XXX.XXX-72 APARECIDA DE SOUZA MOREIRA 385.XXX.XXX-97 ATOS DIAS DE ANDRADE 222.XXX.XXX-72 CARLOS ROBERTO LUIS 220.XXX.XXX-04 CLEIBER MUNIZ LOURENÇO 471.XXX.XXX-72 CLEIDE DE ARAUJO VIANA 458.XXX.XXX-91 DEUSA SOUSA MARTINS DA COSTA 385.XXX.XXX-34 DONIZETTI LAUREANO DA SILVA 119.XXX.XXX-49 FRANCISCA DE SOUSA MOURA 256.XXX.XXX-87 FRANCISCO DAMIAO DE SOUSA 602.XXX.XXX-34 GILDA VELOZO DE FREITAS 512.XXX.XXX-87 JETER ALCINDO GLITZ 535.XXX.XXX-04 LAURECI TOMAZ NUNES 097.XXX.XXX-34 LILA DA SILVA OLIVEIRA 033.XXX.XXX-74 LUCIANA DE SOUSA SILVA 737.XXX.XXX-34 LUCIANO BARBOSA NOGUEIRA 516.XXX.XXX-34 MARIA AUXILIADORA DE JESUS 226.XXX.XXX-34 MARIA CICERA ALVES DA SILVA 209.XXX.XXX-91 MARIA CLEUSA RODRIGUES DA SILVA 235.XXX.XXX-44 MARIA DO NASCIMENTO GAIA 823.XXX.XXX-00 MARIA DO SOCORRO SILVA MENDONÇA 995.XXX.XXX-04 WAGNER DE SOUSA PEREIRA SILVA 050.XXX.XXX-31 WALMIRA NUNES DOS SANTOS 393.XXX.XXX-91

ADONIAS MOREIRA ALVES 181.XXX.XXX-87 BELCHIOR RODRIGUES DA CUNHA 118.XXX.XXX-10 BENEDITA SONIA GOMES 524.XXX.XXX-87 CARLINDO MOREIRA ARAUJO 220.XXX.XXX-91 CARLOS ALBERTO ABRUNHEIRO DE ARAUJO 184.XXX.XXX-04 CARLOS ANTONIO DA SILVA 154.XXX.XXX-20 DURVALICE SOUZA DA CRUZ 764.XXX.XXX-15 EDILEUSA DA SILVA BARBOSA 245.XXX.XXX-68 EDILSON HERTEL 144.XXX.XXX-53 EDSON SALES DA SILVA SOUSA 597.XXX.XXX-00 ELENALDA RIBEIRO GAMA 884.XXX.XXX-04 ENGRACIA BARBOSA FARIAS RODRIGUES 145.XXX.XXX-15 ENOQUE CELESTINO DA SILVA 120.XXX.XXX-68 EROTIDES BATISTA DOS SANTOS 015.XXX.XXX-02 EUDOCIA TELES CAMINHO 214.XXX.XXX-20 EVA GAMA DE SOUSA 373.XXX.XXX-15 FERNANDO ALVES DE SOUZA 348.XXX.XXX-53 FRANCELINO MARQUES DE JESUS 151.XXX.XXX-04 FRANCISCA AVELINA DOS SANTOS 150.XXX.XXX-15 FRANCISCA CANDIDA

PEREIRA DAMASCENO 185.XXX.XXX-72 GILDECELA TERTO LEANDRO 201.XXX.XXX-49 GILVAN CLEMENTE DE OLIVEIRA 297.XXX.XXX-00 HERLI PEREIRA DE SOUSA 443.XXX.XXX-15 HILDETE CARDOSO DOS SANTOS 115.XXX.XXX-20 HOSANA NUNES DE JESUS 183.XXX.XXX-63 JANEIDE DA SILVA LIMA 361.XXX.XXX-49 JOANA TOMASIA DA SILVA 183.XXX.XXX-20 JOÃO LAURINDO DE SOUZA 097.XXX.XXX-59 JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO 287.XXX.XXX-53 JOSE ERIVALDO GOMES DA SILVA 244.XXX.XXX-04 JOSE FLORENTINO DE JESUS 168.XXX.XXX-53 MAIVAN DE SOUSA FRANCO 050.XXX.XXX-10 MARIA CREUZA DE SOUZA 183.XXX.XXX-72 MARIA DOS REIS NUNES SA 504.XXX.XXX-49 SANDRA MARIA CASTRO LOUREIRO 309.XXX.XXX-15 UICUIR MONTEIRO BRAGA 343.XXX.XXX-91
YOHANA RODRIGUES BESERRA

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa o registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Copa e Cozinha - Copos Descartáveis Biodegradáveis para Água e Café, restando vencedoras as empresas: SANTOLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 51.900.904/0001-04, para os itens 1 e 2, com valores globais de R\$ 121.298,58 (Item 1) e R\$ 37.056,24 (Item 2) e JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.119.118/0001-94, para o item 3, ao valor global de R\$ 7.261,44. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-0001155/2025-15, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2013-SECRIA - SIGGO Nº 025965
PROCESSO: 0417-001225/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FRANCISCO LEONIDAS NUNES. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,26%. VALOR: O valor mensal do aluguel será R\$ 3.894,41 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 46.732,92 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 40.891,31 (quarenta mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00026, emitida em 13/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2026NE00203, emitida em 13/02/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FRANCISCO LEONIDAS NUNES, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 03/2026 SEJUS - SIGGO Nº 056696

PROCESSO: 00400-00022885/2025-89. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de material (fechaduras e cadeados). VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 15.483,27 (quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000; V – O empenho inicial é de R\$ 5.504,27 (cinco mil quinhentos e quatro reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00186 emitida em 11/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, e de R\$ 9.979,00 (nove mil novecentos e setenta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00187, emitida em 11/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Sócio Administrador".

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

Processo nº 00400-00049628/2025-94 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a A UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Governo Digital, para fins de desenvolver ações destinadas à implantação e operacionalização do serviço de Atendimento Presencial Balcão GOV.BR nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, doravante denominada SGD, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0074-00, neste ato representado por ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS, que exerce a função de Secretário de Governo Digital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização do serviço de Atendimento Presencial Balcão GOV.BR nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como promover inclusão digital e ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o cidadão. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 60 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo, respeitada a vigência máxima decenal. Subcláusula única. Não havendo extinção por denúncia, a Secretaria de Governo Digital, procederá à avaliação em até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência e, caso haja interesse dos participantes na sua continuidade, poderá ser providenciado um novo ajuste, observada a legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para o alcance do objeto pactuado, obrigam-se os participantes a cumprir o PLANO DE TRABALHO, especialmente elaborado, o qual integrará o presente Termo de Cooperação Técnica. Subcláusula primeira. Na forma do artigo 7º, inciso XVIII, da IN 01/2005 – CGDF, deverá ser garantido o livre acesso de servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização. Subcláusula segunda. Havendo irregularidades neste instrumento deverá ser comunicada a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031/2012). DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA: JAIME SANTANA DE SOUSA p/ UNIÃO: ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA RETIFICAÇÃO

No Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2026, publicado no DODF nº 28, de 11 de fevereiro de 2026, página 74, ONDE SE LÊ: "...DATA E HORÁRIO DA DISPENSA: 23 de fevereiro de 2026 - às 08h...", LEIA-SE: "...DATA E HORÁRIO DA DISPENSA: 27 de fevereiro de 2026 - às 08h...".

O edital retificado poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.gov.br/compras/pt-br/ ou <https://www.procon.df.gov.br/>. Informações: (061) 3218- 7738 e e-mail gecom@procon.df.gov.br.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 67, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - ÁREA 3
A SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE DANTAS, CPF nº ***.873.091-**, Setor Habitacional Mestre D'armas 02 Módulo D lote 27 - Planaltina/DF, auto de notificação nº H-0025-591297-FAU, de 16/01/2026.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANA MOREIRA DIAS

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: YOSHIIHISA KAWANO, ***.963.801-**, H-0103-639415-OEU, 04017-00045807/2025-91; RAIMUNDO EVERTON DE AQUINO MOREIRA, ***.262.072-**, H-0106-302600-OEU, 04017-00041157/2025-13; ANDREA KARENINA ISACKSSON DALBUQUERQUE, ***.747.911-**, H-0401-878746-OEU, 04017-00046228/2025-66; JOSÉ GERALDO AGUIAR DE VASCONCELOS NETO, ***.533.021-**, H-0401-204754-OEU, 04017-00052880/2025-10; G2P CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, 47.817.719/0001-83, AN-H-0401-003019-OEU, 04017-00053863/2025-08; G2P CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, 47.817.719/0001-83, AN-H-0401-003015-OEU, 04017-00053861/2025-19; GUILHERME DE CARVALHO SIGMARINHA SEIXAS, ***.153.261-**, H-0401-783360-OEU, 04017-00051417/2025-51; IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, 29.744.778/4244-77, H 0098 002369 OEU, 04017-00003943/2026-95; JAASA IMOBILIÁRIA LTDA ME, 24.514.298/0001-16, E 0136 494824 OEU, 04017-00020542/2022-76; MARCELO ARAÚJO BRANDÃO, ***.187.521-**, AI-I-0435-007348-OEU, 04017-00003974/2026-46; G2P CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, 47.817.719/0001-83, AN-H-0401-003017-OEU, 04017-00053859/2025-31; WILLIAN UBIRAJARA MUNDIM, ***.451.306-**, H-0106-044180-OEU, 04017-00001040/2026-70; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, 59.118.706/0001-03, H-0106-242047-OEU, 04017-00052600/2025-73; MARCELO DA CUNHA XAVIER, ***.170.408-**, H-2037-890381-OEU, 04017-00053332/2025-15; WGS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, 04.994.734.0010/85, F-0141-698423-OEU, 04017-00032900/2023-74; LUID PAULINO BARBALHO, ***.263.861-**, AE-I-0444-008106-OEU, 04017-00005022/2026-67; JOSÉ GERALDO AGUIAR DE VASCONCELOS NETO, ***.533.021-**, H-0401-204902-OEU, 04017-00052879/2025-95; ANA MARIA DE SALES, ***.123.201-**, G-0187-776556-OEU, 04017-00000429/2025-17; CARLA APARECIDA SILVA DE SOUSA, ***.374.346-**, AE-I-2040-007408-OEU, 04017-00002192/2026-90; JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, ***.878.311-**, ID-H-0106-005404-OEU, 04017-00000811/2026-10; HUGO ROCHA DE OLIVEIRA, ***.294.041-**, H-0103-076972-OEU, 04017-00051062/2025-08. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: FILO BURGER LTDA, 60.506.432/0001-09, AT-H-2016-006601-AEU, 04017-00052630/2025-80; FRANCISCO LACERDA GONÇALVES, 63.511.913/0001-92, H-0517-452890-AEU, 04017-00052907/2025-74; VICTOR LUCAS BRANQUINHO KART LTDA, 46.740.713/0001-92, H-0368-288215-AEU, 04017-00048245/2025-38; MARÍLIA SANTANA LOPES, 63.072.663/0001-31, H-0142-263879-AEU, 04017-00051866/2025-07; CARLOS ALBERTO SILVA NASCIMENTO, ***.475.871-**, H-0186-286206-AEU, 04017-00044422/2025-15; FITNESS EDITORA LTDA, 09.390.020/0001-90, H-0368-947285-AEU, 04017-00045409/2025-75; COSTA MULTICANAL S/A, 27.289.076/0010-26, H-0155-477051-AEU, 04017-00052009/2025-16; RETRO ROCK PUB LTDA, 45.912.464/0001-02, AT-I-2016-006639-AEU, 04017-00004149/2026-69; CONDOMÍNIO REAL CELEBRATION, 18.692.537/0001-25, H-0155-682475-AEU, 04017-00051904/2025-13; NELIA NONATA DA SILVA, 18.045.667/0001-76, H-0059-853283-AEU, 04017-00029703/2025-30; WELLAX CARIMBOS E BRINDES, 11.480.580/0001-88, H-1992-791942-AEU, 04017-00052102/2025-21; FITNESS EDITORA LTDA, 09.390.020/0001-90, H-0368-947140-AEU, 04017-00041161/2025-73; AQUI TEM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LTDA ME, 22.168.774/0001-69, H-0155-559372-AEU, 04017-00053344/2025-31; CENTRO DE ATIVIDADES VIP LTDA, 02.611.785/0001-64, H-0066-145404-AEU, 04017-00000606/2026-46; BRUNO LEANDRO, ***.115.351-**, AN-H-00378186-004102-AEU, 04017-00001348/2026-15. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA AGUIAR, ***.261.441-**, AI-I-0053-004528-OEU, 04017-00004540/2026-63; JOEL FERREIRA RIBEIRO, ***.589.671-**, H-0168-930104-OEU, 04017-00044799/2025-66; REINALDO PIRES ARRUDA, ***.726.071-**, F-0473-689369-OEU, 04017-00003405/2023-58; AMOREIRA PARK CASAS DE FESTAS E CONVENIÊNCIAS LTDA, 61.741.508/0001-35, AI-I-2036-002403-OEU, 04017-00001168/2026-33; ALUISIO NASCIMENTO RANGEL, ***.894.731-**, AI-I-2035-002607-OEU, 04017-00004828/2026-38; JOSE ROSA OLIVEIRA, ***.332.206-**, H-0226-995062-OEU, 04017-00034868/2025-23; MARCIA HERNANDES TROVAO, ***.762.671-**, AI-I-2040-007448-OEU, 04017-00004384/2026-31; MARLI ENDLICH PEDRO, ***.657.591-**, G-0473-391944-OEU, 04017-00026173/2024-97; HELMA ALVES BRITO, ***.446.361-**, G-0473-807312-OEU, 04017-00026352/2024-24. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RODRIGAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, 31.252.302/0001-80, H-0346-029643-AEU, 04017-00032258/2025-95; MOTA SANTOS RESTAURANTE LTDA, 43.669.576/0001-59, G-0374-987875-AEU, 04017-00035012/2024-94; BADARUCO FERRO E AÇO LTDA, 55.064.391/0001-08, H 0172 379747 AEU, 04017-00052612/2025-06; IDEAL MIX CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA, 26.211.900/0001-71, H-0172-076912-AEU, 04017-00053240/2025-27; WALACE DA SILVA CONCEIÇÃO, 49.376.101/0001-50, H-0162-462934-AEU, 04017-00051148/2025-22; EVOLK AUTO CENTER UNIDADE 01 LTDA, 33.963.558/0001-21, I-0516-499130-AEU, 04017-00001606/2026-63; MARIA VANDE DOS SANTOS, ***.776.233-**, H 0368 722933 AEU, 04017-00044722/2025-96; BRASILAJES - BRASÍLIA LAJES E PREMOLDADOS LTDA, 04.667.880/0001-05, H-0585-121694-AEU, 04017-00040646/2025-40; BLOOM BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS LTDA, 35.637.809/0001-03, H-0142-871390-AEU, 04017-00048774/2025-31. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARCELO ANTÔNIO OSSLER MALAGUTTI, ***.648.001-**, H-0483-099006-OEU, 04017-00048168/2025-16; OVERLANDO DE SOUZA FAGUNDES, ***.815.405-**, H-0187-152295-OEU, 04017-00008436/2025-67;

MICAELE CECÍLIA ALVES SILVA, ***.100.836-**, ID-I-0168-003923-OEU, 04017-00000175/2026-18; PRISCILLA QUEIROZ TREVISOL, ***.508.241-**, H-0891-477474-OEU, 04017-00053620/2025-61; NAPOLEÃO ALVES DE FREITAS, ***.462.301-**, ID-I-2040-007431-OEU, 04017-00002542/2026-18; SUZANA MARIA DA SILVA CALDAS, ***.414.541-**, AE-H-0098-002367-OEU, 04017-00053557/2025-63; DAIANE CAMPOS ALENCAR, ***.682.251-**, AE-I-2037-002809-OEU, 04017-00002428/2026-98; NACESO ALVES SOARES, ***.906.336-**, H-2039-087692-OEU, 04017-00040886/2025-44; SATURIANO GUEDES FILHO, ***.412.151-**, H-0187-501455-OEU, 04017-00015692/2025-19; DAYSE RAIANE CRUZ DA SILVA, ***.661.891-**, H-0410-221473-OEU, 04017-00041091/2025-53; ERICK RODRIGO MENEZES DA SILVA, ***.187.221-**, AE-I-2040-007401-OEU, 04017-00001367/2026-41; WILSON DE OLIVEIRA CORREIA, ***.861.011-**, H-2033-804590-OEU, 04017-00053665/2025-36; ANDRÉ GUSTAVO SILVA, ***.810.601-**, ID-H-0106-005406-OEU, 04017-00000999/2026-98; IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, 00.096.867/0005-16, H 0671 886235 OEU, 04017-00004164/2026-15; AMPLIATO HOLDING LTDA, 45.687.374/0001-65, H-0473-167987-OEU, 04017-00009593/2025-90; ALZIRO CARLOS DE SOUZA REIS, ***.167.351-**, ID-H-0103-009508-OEU, 04017-00001535/2026-07; PACÍFICO CARVALHO MACHADO JÚNIOR, ***.691.391-**, ID-I-2037-002819-OEU, 04017-00002936/2026-76; CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA, 00.105.323/0001-40, ID-I-0098-010332-OEU, 04017-00004660/2026-61; PATRICIA KELLY COVRE SIMONETO, ***.953.761-**, H-0684-662118-OEU, 04017-00020159/2025-61; AUTO POSTO JK, 03.482.208/0001-82, H-0136763795-OEU, 04017-00050088/2025-21; CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQS 207, 37.112.828/0001-41, H-0130-066359-OEU, 04017-00023908/2025-10; BLOCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA, 43.361.975/0001-58, H-0401-832759-OEU, 04017-00053533/2025-12; ALÍVIO MOREIRA DE SOUZA, ***.109.011-**, ID-H-0168-003921-OEU, 04017-00001693/2026-59; VALDELIANO DIAS MENDES, ***.139.141-**, ID-I-0098-010316-OEU, 04017-00002488/2026-19; LINEU MARIANO GARCIA, ***.571.028-**, H-0103-246178-OEU, 04017-00053102/2025-48; ALCIDES DE OLIVEIRA COSTA, ***.711.386-**, G-0473-655069-OEU, 04017-00022018/2024-00; JOÃO ALENCAR SOBRINHO, ***.728.803-**, H-0103-248773-OEU, 04017-00052940/2025-02; MARIA ZULENE FARIAS TIMBO, ***.899.433-**, H-0103-251617-OEU, 04017-00052937/2025-81; EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA, ***.290.201-**, AE-I-2033-005914-OEU, 04017-00004735/2026-11; LORIVAL DE CASTRO BEZERRA, ***.798.148-**, AE-I-2037-002815-OEU, 04017-00002770/2026-98; THERES GILVAN FERREIRA BORGES, ***.689.167-**, AE-I-2037-002817-OEU, 04017-00003555/2026-12; JOSÉ CARLOS BENINCASA, ***.056.621-**, AE-I-2040-007424-OEU, 04017-00003305/2026-74; CALLPETROS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, 51.889.256/0002-13, H-0410-561231-OEU, 04017-00044866/2025-42; ALUÍSIU NASCIMENTO RANGEL, ***.894.731-**, H-2037-804668-OEU, 04017-00053625/2025-94; CONDOMÍNIO BLEND, 22.964.887/0001-70, ID-I-0392-009605-OEU, 04017-00004663/2026-02; EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA, ***.290.201-**, AE-I-2037-002823-OEU, 04017-00004460/2026-16; RENATO BRITO DIAS, ***.849.835-**, H-1572-264341-OEU, 04017-00052133/2025-81; EDVAN JOSÉ FIGUEIREDO, ***.163.445-**, AE-I-2037-002814-OEU, 04017-00003798/2026-42. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CATEDRAL MEDIA & EMPREENDIMENTOS LTDA, 51.276.192/0001-02, H-0155-595365-AEU, 04017-00000619/2026-15; RF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, 31.508.513/0001-31, I-0623-980248-AEU, 04017-00002678/2026-28; BIO 7 PRO PRODUTOS DE SAUDE E BELEZA LTDA, 41.330.539/0001-96, H-0553-641376-AEU, 04017-00048542/2025-83; AURICELIA BORGES LUSTOSA - EPP, 59.472.706/0001-07, H-0471-384540-AEU, 04017-00001636/2026-70; TRANSPORTADORA PRINT LTDA, 06.134.846/0003-62, AN-H-0064-005712-AEU, 04017-00053770/2025-75; ELIAS BARBOSA DOS SANTOS, ***.234.005-**, I-0142-508276-AEU, 04017-00005172/2026-71; VANDER CLAYTON DE SOUZA SANTOS, ***.774.231-**, H-0792-675184-AEU, 04017-00005259/2026-48; SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 09.477.652/0123-64, I-1258-311959-AEU, 04017-00005584/2026-19. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10059/2025, publicado no DODF em 10/10/2025. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00041023/2025-95. ASSINATURA: 20/02/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: A supressão quantitativa ao objeto contratual se dará no montante de R\$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três reais e duzentos e cinquenta centavos). O valor do Contrato passará de R\$ 4.900.500,00 (quatro milhões, novecentos mil e quinhentos reais) para R\$ 4.637.250,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada EMPRESA NHEEL QUÍMICA LTDA: Ronieris Jose Sbara.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10093/2025, publicado no DODF em 17/12/2025. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00050632/2025-65. ASSINATURA: 19/02/2026. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) passando o total R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), após a assinatura do presente aditamento. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA: Gabriel Oliveira Flores.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB – LC 015/2026

Processo nº 00092-00048116/2025-35. Objeto: Serviços técnicos especializados de Auditoria independente das demonstrações financeiras anuais e trimestrais, Relatório de Sustentabilidade (IFRS S1 e S2) e dos sistemas de controle interno (NBC TA 265) da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, do Consórcio Águas Lindas e do Consórcio Corumbá. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 730 Dias consecutivos. Data de abertura: 17/03/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores - Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 24/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MÁRCIO DE SOUSA CAMARGOS

Progeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB – LC 016/2026

Processo nº 00092-00045662/2025-83. Objeto: Aquisição de consumíveis e peças para Equipamentos Cromatográficos LC-MS/MS e GC-MS/MS (AGILENT), na forma do Sistema de Registro de Preços-SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 Dias consecutivos. Data de abertura: 09/03/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores - Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 24/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MÁRCIO DE SOUSA CAMARGOS

Progeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB – LC 017/2026

Processo nº 00092-00003531/2026-75. Objeto: Aquisição de materiais elétricos (cabo unipolar de cobre 15 Kv, bancos e capacitores, disjuntores, barramentos e acessórios), na forma do Sistema de Registro de Preços-SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 Dias consecutivos. Prazo de vigência: 365 dias consecutivos. Data de abertura: 11/03/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores - Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 24/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MÁRCIO DE SOUSA CAMARGOS

Progeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB – LC 018/2026

Processo nº 00092-00003367/2026-22. Objeto: Aquisição de materiais de PEAD - exclusivo para produtos qualificados (exige-se CPQ), na forma do sistema de registro de preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de

recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 45 Dias consecutivos. Data de abertura: 11/03/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores – Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 24/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA CANTUÁRIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - LC
IDENTIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90019/2026

Processo nº 00092-00046810/2025-66. Objeto: Aquisição de Destilador para Preparo de Amostras para Ensaios de Sulfeto e Cianeto totais, incluindo serviços de instalação e treinamento. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: BID IV. Prazo de entrega: 90 dias consecutivos. Prazo de vigência: 180 dias consecutivos. Data de abertura: 09/03/2026, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA CANTUÁRIA
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – LC006/2026

Processo nº 00092-00048469/2025-16. Objeto: Serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10), junto a rede credenciada de estabelecimentos, para atender todas as máquinas, equipamentos, veículos, motores estacionários e embarcações oficiais da CAESB, sejam próprios ou locados. Valor estimado: R\$ 37.771.551,59. Critério de julgamento: MENOR PREÇO (Menor Taxa de Administração)
OBS: A taxa de administração não pode ser superior a -3,70%. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: Não se aplica. Prazo de vigência: 60 meses consecutivos. Conforme Ofício nº 610/2026-GP do TCDF, a licitação foi suspensa no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) e no site da Caesb, em 24/02/2026.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ALDAIR RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.793.415-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037608/2025-98, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 26/06/2025, inscrição na Caesb: 384255-1, e multa aplicada no valor de R\$ 569,80 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.539,04 (dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Notificado: LUIS WALISSON PASSOS PEREIRA, CPF nº ***.707.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051824/2025-22, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/08/2025, inscrição na Caesb: 896194-8, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: DEBORA FERREIRA SOUZA, CPF nº ***.476.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051826/2025-12, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/08/2025, inscrição na Caesb: 896175-1, e multa aplicada no valor de R\$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Notificado: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº ***.556.381-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051831/2025-84, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 13/08/2025, inscrição na Caesb: 239198-8, e multa aplicada no valor de R\$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Notificado: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.522.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051841/2025-34, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 04/09/2025, inscrição na Caesb: 187759-3, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.481,52 (três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: SAMARA OLIVEIRA ROCHA, CPF nº ***.965.991-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051842/2025-29, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 05/09/2025, inscrição na Caesb: 179791-1, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: ABRAÃO TAMAR DE ANDRADE TAVARES, CPF nº ***.958.821-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051856/2025-56, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 21/10/2025, inscrição na Caesb: 154416-1, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: JOSE WILSON VIEIRA, CNPJ nº 08.564.569/0001-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051908/2025-87, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 26/09/2025, inscrição na Caesb: 393307-5, e multa aplicada no valor de R\$ 867,30 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Notificado: KELI CRISTINA MAYER WOJTUNIK, CPF nº ***.823.989-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051917/2025-42, Despejo de esgotos nos logradouros, nas instalações prediais de águas pluviais e em galerias de águas pluviais, data da autuação: 02/10/2025, inscrição na Caesb: 6408-4, e multa aplicada no valor de R\$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Notificado: RICARDO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº ***.347.156-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051922/2025-17, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 03/10/2025, inscrição na Caesb: 639630-5, e multa aplicada no valor de R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Notificado: RICARDO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº ***.347.156-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051935/2025-49, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 09/10/2025, inscrição na Caesb: 639634-8, e multa aplicada no valor de R\$ 3.948,00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: ALEXANDRE NARISHKIN LUDERS WEIMARN PETRIN, CPF nº ***.589.307-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051937/2025-39, Despejo de águas pluviais diretamente na rede coletora de esgotos sanitários ou indiretamente por meio das instalações prediais de esgoto sanitário, data da autuação: 09/10/2025, inscrição na Caesb: 555858-1, e multa aplicada no valor de R\$ 3.158,40 (três mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Notificado: ALEXANDRE NARISHKIN LUDERS WEIMARN PETRIN, CPF nº ***.589.307-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051939/2025-29, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 09/10/2025, inscrição na Caesb: 555858-1, e multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: ERICA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº ***.956.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051954/2025-51, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 23/10/2025, inscrição na Caesb: 743286-1, e multa aplicada no valor de R\$ 1.579,20 (hum mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Notificado: ANA PAULA ALVES COUTO BORGES LEAL, CPF nº ***.780.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051955/2025-46, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 23/10/2025, inscrição na Caesb: 554068-2, e multa aplicada no valor de R\$ 3.469,20 (três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Notificado: ALCIONE DA ROCHA NEVES, CPF nº ***.921.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051977/2025-33, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 31/10/2025, inscrição na Caesb: 554110-7, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: ROGACY JOSE DA SILVA FILHO, CPF nº ***.367.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00051983/2025-03, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 31/10/2025, inscrição na Caesb: 555647-3, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: ELOSMÁ CAVALCANTE, CPF nº ***.658.754-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054479/2025-36, Despejo de águas pluviais diretamente na rede coletora de esgotos sanitários ou indiretamente por meio das instalações prediais de esgoto sanitário, data da autuação: 14/10/2025, inscrição na Caesb: 502190-1, e multa aplicada no valor de R\$ 902,10 (novecentos e dois reais e dez centavos).

Notificado: TIAGO DE SOUZA PAULA, CPF nº ***.274.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054481/2025-26, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos, data da autuação: 13/11/2025, inscrição na Caesb: 458721-9, e multa aplicada no valor de R\$ 273,85 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: GRACEZ JOSÉ L DA PURIFICAÇÃO, CPF nº ***.450.451-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054484/2025-11, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 06/11/2025, inscrição na Caesb: 393308-3, e multa aplicada no valor de R\$ 1.734,60 (hum mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Notificado: ANTONIO PESSOA DE CARVALHO, CPF nº ***.727.133-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054495/2025-53, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/09/2025, inscrição na Caesb: 377759-6, e multa aplicada no valor de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais).

Notificado: LORENA LIGIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.012.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054530/2025-72, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 05/12/2025, inscrição na Caesb: 491678-6, e multa aplicada no valor de R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Notificado: ANA GONCALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.465.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054843/2025-59, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 13/11/2025, inscrição na Caesb: 555831-1, e multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: ADEMAR PEREIRA CARDOSO JUNIOR, CPF nº ***.077.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054872/2025-11, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 28/08/2025, inscrição na Caesb: 606450-7, e multa aplicada no valor de R\$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.985,58 (hum mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Notificado: IRENY RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.407.381-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00054880/2025-68, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 05/09/2025, inscrição na Caesb: 544963-4, e multa aplicada no valor de R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 765,46 (setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Notificado: MARIA LUCIA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.018.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000469/2026-59, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/09/2025, inscrição na Caesb: 539124-5, e multa aplicada no valor de R\$ 1.156,40 (hum mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 747,23 (setecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

Notificado: VANILDA ANALIA DE SOUSA PEREIRA, CPF nº ***.810.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002967/2026-82, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 17/09/2025, inscrição na Caesb: 211966-8, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 819,54 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

Notificado: MIRTES DOS SANTOS CARVALHO, CPF nº ***.485.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002971/2026-62, Revenda ou abastecimento de água a terceiros - Fornecimento, data da autuação: 30/09/2025, inscrição na Caesb: 212087-9, e multa aplicada no valor de R\$ 2.644,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - DER/DF
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA NOTIFICAR A EMPRESA
TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
PROCESSO Nº 00113-00027668/2025-01

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, criado pelo Decreto nº 6, de 09 de junho de 1960, publicado no DOU de 20 de junho de 1960 e nos termos do art. 16 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, Entidade Autárquica de Administração Superior, integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, vem nos autos do Processo nº 00113-00027668/2025-01, comunicar a aplicação de penalidade, assegurando o direito de defesa à empresa TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - DER/DF, nos termos do Regimento Interno do DER-DF, aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026 e com base no Art. 35, inc IV da IN nº 03/2021 - TCDF, e também pela IN nº 05/2022 - CGDF e com subsídio no art. 256 do Código de Processo Civil, CHAMA, pelo presente edital, por não ter respondido o Ofício nº 4/2026 -DER-DF/PRES/SUAFIN/DMASE, os representantes da empresa TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ nº 47.853.538/0001-02, para apresentar DEFESA PRÉVIA, sobre os fatos que ora lhe são imputados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital de Chamamento do DODF, informando-lhe que o processo se encontra à disposição e pode ser solicitado acesso aos autos através do Sistema SEI ou no seguinte endereço: Ed. Sede do DER-DF, com endereço no SAM Bloco C - Setor Complementares - CEP 70.620-030, 1º Andar - Sala da Diretoria de Materiais e Serviços (e-mail: dmase@der.df.gov.br).

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00017432/2025-58

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90068/2025, do Tipo MENOR PREÇO, para Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de esgotamento de fossas sépticas e hidrojetamento de redes de esgoto com vídeo inspeção, em diversas unidades operacionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF),

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, onde sagrou-se vencedora a empresa: W&E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 05.283.260/0001-35, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2026

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Leilão Público Nº 02/2026, publicado no DODF Nº 031, de 18 de fevereiro de 2026, Seção III, referente à realização de leilão promovido pela Comissão Especial de Preparação de Leilão do DER/DF, ONDE SE LÊ: "...Leilão Público a realizar-se no dia 03 de Março de 2026...", "...no período compreendido entre 23 de Fevereiro de 2026...", LEIA-SE: "...Leilão Público a realizar-se nos dias 06 e 12 de Março de 2026...", "...no período compreendido entre 04 e 05 de Março de 2026...". Permanecem inalteradas as demais disposições.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

PROCESSO: 00070-00003966/2022-61. Partes: SEAGRI/DF e ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de 01 (um) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO 2, ao contrato em tela, para atendimento das demandas da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal (DIPOVA), conforme § 1, art. 65 da Lei 8.666/93. Parágrafo Primeiro. A inclusão consignada no caput da cláusula, acarretará um acréscimo no valor de R\$ 9.019,50 (nove mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), ao valor do contrato, passando o valor total a ser de R\$ 636.523,50 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 27/01/2026. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, na qualidade Sócio Administrador.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2026

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nº. 90001/2026 no dia 11 de março de 2026, com critério de julgamento por menor preço global. Processo nº. 00071-00000570/2024-04 - Objeto: Contratação, em lote único, de empresa especializada para a prestação dos serviços nele descritos, a serem executados em favor das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA-DF, doravante denominada CEASA-DF, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços: Serviços de limpeza, composta por varrição, asseio, conservação, segregação, coleta seletiva de resíduos nas áreas internas e externas e dos conjuntos de banheiros, logística reversa, organização dos Centros de Recepção de Resíduos - CRR, jardinagem com poda e supressão de vegetação, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e utensílios nas áreas externas dos pavilhões de comercialização, vias de circulação, logradouros, áreas pavimentadas e estacionamentos, bem como nas áreas internas comuns dos pavilhões B-8, B-7/3-A e Mercado da Agricultura Familiar - MAF, Feira Mix CEASA, caiação de meios-fios, limpeza de telhados, calhas e dutos desta CEASA-DF; Serviços de coleta e destinação ambiental de resíduos, composta por transporte, transbordo e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos recicláveis, orgânicos e rejeitos/indiferenciados desta CEASA-DF, conforme legislações vigentes relacionadas à Gestão de Resíduos Sólidos e nas condições especificadas neste termo de referência. Serviço de tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no interior da CEASA-DF, classificados como Classe II-A (ABNT NBR 10.004), conforme Lei Federal nº 12.305/2010 e a Lei Distrital nº 6.518/2020. Tais serviços compreendem as etapas externas de tratamento (valorização ou processamento) e a disposição final em aterro sanitário licenciado, sendo a CONTRATADA a única responsável pelo pagamento de taxas e encargos de recepção. Estão excluídos deste item o transporte interno e a segregação, que integram o escopo de manejo e limpeza interna. Serviços de agente de portaria e fiscal de piso/trânsito. Valor estimado para contratação: Sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº. 13.303/2016. Início da sessão de disputa: 11 de Março de 2026, às 10:00 h. Local: site: www.gov.br/compras. Edital disponível pela internet, nos sites www.ceasa.df.gov.br e www.gov.br/compras. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00004250/2025-78. Instrumento: Contrato nº 001/2026 - GCONV. Contratante: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF. Contratada: Cruzeiro Serviços Técnicos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, visando atender às necessidades da EMATER-DF. Valor Total: R\$ 15.960,824 (quinze mil novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). Data da Assinatura: 20/12/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Hugo Flávio Ribeiro Silva - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04008-00000521/2025-96, referente ao Edital nº 03/2025, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, executar o PROGRAMA EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO o encerramento das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital; CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, resolve:

I - Ratificar e HOMOLOGAR o resultado final da seleção, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 (188884360), conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada
INSTITUTO BEM ESTAR - AEFBE

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei

RAFAEL MOREIRA VITORINO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR - PARTICIPAÇÃO EM ABRIL E MAIO DE 2026 - EDITAL 02/2026 - FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS (*)

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000009/2026-10, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para os meses de participação ABRIL e MAIO 2026, com os valores aprovados por faixa: ABRIL 2026 - Faixa A: Guilherme Henrique Batista de Almeida, Visita Técnica, Biblioteca Florestan Fernandes – FFLCH-USP, Nacional, R\$ 6.450,00, Pontuação: 30; Faixa B: Gustavo Henrique Serafim França, Evento, Congresso LASA 2026, Internacional, R\$ 14.337,95, Pontuação: 120; Ana Paula de Lima Santos, Evento, Literatura e Imaginário Vegetal, Internacional, R\$ 14.605,17, Pontuação: 65; Bianca Cristina Piassava Bonassi Barros, Visita Técnica, Internacional, R\$ 24.413,46, Pontuação: 40; Faixa C : Débora de Faria Pereira Senise, Evento, Ischia Group Theory 2026, Internacional, R\$ 12.355,02, Pontuação: 110; Karoliny Viana Macêdo, Visita Técnica, Internacional, R\$ 7.650,00, Pontuação: 95; Natália Oásis de Oliveira, Evento, Colóquio Internacional Literatura e Imaginário Vegetal, Internacional, R\$ 15.498,76; Pontuação: 65; Marcela Sousa de Araújo, Visita Técnica – Universidade de Guelph, Internacional, R\$ 15.605,70, Pontuação: 55; Thayná Moreira Gomes Marra, Curso BioMedX Health Foundations Workshop, Internacional, R\$ 24.627,93, Pontuação: 40; Deborah Lopes Correia Lima, Visita Técnica ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, Nacional, R\$ 15.000,00, Pontuação: 30; MAIO 2026 - Faixa A: João Vitor Rodrigues Gonçalves, Evento, LASA2026 Congress: Republic and Revolution, Internacional, R\$ 19.405,00, Pontuação: 130; Diego Coelho Barroso dos Santos, Evento, Enhancing Biohydrogen Production via Dark Fermentation, Internacional, R\$ 24.623,69, Pontuação: 125; Vinícius Coutinho da Silva, Evento, British Applied Mathematics Colloquium — BAMC 2026, Internacional, R\$ 18.835,59, Pontuação: 125; Faixa B: Yago Bonfim Viana, Evento,

Annual Symposium: Care of the Professional Voice, Internacional, R\$ 15.726,19, Pontuação: 115; Mariana Jardim Pedrosa, Evento, 34th European Biomass Conference & Exhibition, Internacional, R\$ 16.199,47, Pontuação: 105; Rian Victor Melo, Visita Técnica à UC Denver, Internacional, R\$ 24.900,00, Pontuação: 40; Faixa C: Carlos Joel Tavares da Silva, Evento, 25th International Conference on Autonomous Agents and Multiagent Systems, Internacional, R\$ 23.353,66, Pontuação: 130; Radígia Santos de Oliveira, Evento, XLIV Congresso LASA 2026, Internacional, R\$ 16.731,02, Pontuação: 120; Fernanda Gasparin, Visita Técnica à UNAM, Internacional, R\$ 25.000,00, Pontuação: 65; Juliana Campos Sabino de Souza, Visita Técnica à Universidade do Texas em Austin, Internacional, R\$ 24.900,00, Pontuação: 40. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.3.1 e 3.3.2 e 3.4). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 15.2). Em atenção ao item 14.2, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo. Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 34, de 23 de fevereiro de 2026, pág. 56 e 57.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00001837/2023-48. Termo de Ajuste nº 429/2023. Agente Cultural: LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1228, de 12/09/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00003161/2023-27. Termo de Ajuste nº 455/2023. Agente Cultural: EDSON ALVES DE LIMA. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1706, de 12/12/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00003193/2023-22. Termo de Ajuste nº 456/2023. Agente Cultural: CAMILA MACHADO GARCIA DE LIMA. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1816, de 23/12/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004033/2023-09. Termo de Ajuste nº 476/2023. Agente Cultural: HUGO PEREIRA ROCHA. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1616, de 04/12/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004160/2023-08. Termo de Ajuste nº 466/2023. Agente Cultural: MATHEUS AVLIS GONZAGA VALDEVINO DE SOUSA. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1226, de 12/12/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004643/2019-18. Termo de Ajuste nº 330/2019. Agente Cultural: ADRIANO PASQUA DE CASTRO. Projeto: Edital Permanente Conexão Cultura DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1250 de 12/09/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004702/2023-34. Termo de Ajuste nº 492/2023. Agente Cultural: GABRIELE CORNELLI. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1704 de 12/12/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004770/2023-01. Termo de Ajuste nº 519/2023. Agente Cultural: DORI PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS EIRELI. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1701 de 12/12/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004778/2023-60. Termo de Ajuste nº 496/2023. Agente Cultural: GUSTAVO FONTELE DOURADO. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1702 de 12/12/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004801/2023-16. Termo de Ajuste nº 497/2023. Agente Cultural: CLARICE CESAR DIAS. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1224 de 12/09/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004810/2023-15. Termo de Ajuste nº 504/2023. Agente Cultural: LETÍCIA MACHADO DE MORAIS. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1703, de 12/12/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005089/2022-91. Termo de Ajuste nº 1170/2022. Agente Cultural: KIRA FERNANDES CHAO. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1822, de 23/12/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00005476/2023-17. Termo de Ajuste nº 528/2023. Agente Cultural: DANIELA NASCIMENTO COSTA ASSIS. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 139 de 30/01/2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNADO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006107/2022-52. Termo de Ajuste nº 1218/2022. Agente Cultural: ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1821, de 23/12/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006261/2023-13. Termo de Ajuste nº 559/2023. Agente Cultural: RONIVAN DE SOUSA VIEIRA. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante

dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1812, de 23/12/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006264/2021-87. Termo de Ajuste nº 3/2022. Agente Cultural: PEDRO LOPES DE VASCONCELLOS. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1396 de 14/10/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006320/2023-45. Termo de Ajuste nº 555/2023. Agente Cultural: BEBE LUME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1696, de 12/12/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006392/2021-21. Termo de Ajuste nº 1051/2022. Agente Cultural: ANDRÉ MUNIZ LEÃO. Projeto: "Diagnóstico Audiovisual do DF". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1625 de 04/12/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as PENALIDADES de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006760/2022-11. Termo de Ajuste nº 376/2023. Agente Cultural: SUSANNA RIBEIRO AUNE. Projeto: "ARTE QUENTINHA – 2ª EDIÇÃO". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1527, de 18/11/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTAS. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006891/2021-18. Termo de Ajuste nº 54/2022. Agente Cultural: EDUARDO PEREIRA DA SILVA. Projeto: "VLOGGER DF". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1172 de 29/08/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007036/2021-24. Termo de Ajuste nº 557/2022. Agente Cultural: GERALDO JONNY CARDOSO MENDES. Projeto: "PRECIOSA VIDA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 800, de 18/06/2024 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007200/2022-84. Termo de Ajuste nº 1241/2022. Agente Cultural: AMANDA BRUM DE MORAES PONCE DUVULSKY. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1714 de 12/12/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007217/2023-12. Termo de Ajuste nº 595/2023. Agente Cultural: LÍVIA MARIA LEAL. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1694, de 12/12/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007498/2019-27. Termo de Ajuste nº 22/2020. Agente Cultural: JÚLIA HAMMES CARRANZA. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1178 de 29/10/2025, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA e

MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007588/2019-18. Termo de Ajuste nº 12/2020. Agente Cultural: ENNIO BERNARDO JUNIOR. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1177, de 29/08/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007644/2021-39. Termo de Ajuste nº 417/2022. Agente Cultural: ANDRÉ MUNIZ LEÃO. Projeto: "UM CASTELO DE MADEIRA, RODEADO DE PALÁCIOS DE CONCRETO". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1621/2025, de 04/12/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007819/2022-99. Termo de Ajuste nº 30/2023. Agente Cultural: ARTHUR SANTOS RINALDI. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1709, de 12/12/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007933/2023-08. Termo de Ajuste nº 635/2023. Agente Cultural: KAIO CESAR COSTA DE CARVALHO. PRODUÇÕES CULTURAIS. Projeto: EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 130 de 30/01/2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00010310/2018-47. Termo de Ajuste nº 216/2019. Agente Cultural: ANA LUIZA FERREIRA COSTA. Projeto: " I MOSTRA ANDAIME - TEATRO EM OUTROS ESPAÇOS". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1548, de 18/11/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000261/2016. Termo de Ajuste nº 307/2016. Agente Cultural: BERNARDO CAMPELO DE MELO FERAZ. Projeto: "Gravação do CD da Banda Reggae e Semente". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 394, de 22/03/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-000683/2013. Termo de Ajuste nº 216/2019. Agente Cultural: MIQUEIAS JOSÉ DA PAZ. Projeto: "II MOSTRA INTERNACIONAL DE MIMICA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1133, de 29/08/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001346/2010. Termo de Ajuste nº 352/2010. Agente Cultural: JANAÍNA BIZINOTO BORGES. Projeto: " ESTADO QUE INSPIRA CUIDADO". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1483, de 18/11/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001430/2017. Termo de Ajuste nº 186/2017. Agente Cultural: IVAN DE ANDRADE NOLETO AIRES. Projeto: "O INVENTÁRIO, POR KAZUO OKUBO". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1541 de 18/11/2025, do Conselho de

Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001563/2017. Termo de Ajuste nº 488/2017. Agente Cultural: THIAGO MADUREIRA NOBRE. Projeto: "CAPOEIRA TOPÁZIO NA ESCOLA". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1756, de 23/12/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-001765/2017. Termo de Ajuste nº 263/2017. Agente Cultural: OSEIAS ALVES DA SILVA. Projeto: " RECANTO DOS PALHAÇOS ". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1757, de 23/12/2025 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. STELLA GONÇALVES DOMÊNICO, Presidente em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 0150-002890/2013. Termo de Ajuste nº 216/2014. Agente Cultural: ALISSON ARAÚJO DE ALMEIDA. Projeto: "DE FRALDAS PRO AR". Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1847, de 20/12/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00000271/2026-80. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CANDANGO DE POLITICA SOCIAL E ECONOMICA CRIATIVA - ICPEC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 18.271.985/0001-55, com sede na Rua 3b Chacara 30, Lote 03, Loja 03, Setor Habitacional Vicente Pires – DF, em razão da utilização dos recursos da parceria em desacordo com o art. 38 do Decreto nº 37.843/2016, conforme o disposto no inciso IV, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 137/2022, cujo objeto era a realização do projeto "Exposição Mila Petrillo a Céu Aberto", nos autos do processo SEI nº 00150-00008058/2022-92. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00000271/2026-80. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CANDANGO DE POLITICA SOCIAL E ECONOMICA CRIATIVA - ICPEC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 18.271.985/0001-55, com sede na Rua 3b Chacara 30, Lote 03, Loja 03, Setor Habitacional Vicente Pires – DF, em razão do atraso injustificável da prestação de contas, conforme o disposto no inciso I, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 137/2022, cujo objeto era a realização do projeto "Exposição Mila Petrillo a Céu Aberto", nos autos do processo SEI nº 00150-00008058/2022-92. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00018743/2025-70. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AV3, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 19.419.991/0001-70, com sede no St SHPS Qd 206 Cj A Lt 04 Loja 11 - Setor Habitacional por do Sol - Ceilandia – DF, em razão da ausência de comunicação e transparência com o gestor ou comissão gestora, com a área finalística ou com outras unidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa que demandarem comunicação com a OSC, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 67/2024, cujo objeto era a realização do projeto "Arraiá da Comunidade", nos autos do processo SEI nº 00150-00003831/2024-96. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00018743/2025-70. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO AV3, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 19.419.991/0001-70, com sede no St SHPS Qd 206 Cj A Lt 04 Loja 11 - Setor Habitacional por do Sol - Ceilandia – DF, em razão do atraso injustificável da prestação de contas, conforme o disposto no inciso I, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 67/2024, cujo objeto era a realização do projeto "Arraiá da Comunidade", nos autos do processo SEI nº 00150-00003831/2024-96. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00018744/2025-14. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.964.759/0001-33, com sede no St Habitacional Sol Nascente Chacara 86 Conjunto D Lote 3 - Ceilândia - DF, em razão da ausência de comunicação e transparência com o gestor ou comissão gestora, com a área finalística ou com outras unidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa que demandarem comunicação com a OSC, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 145/2022, cujo objeto era a realização do projeto "VERÃO CULTURAL – Música e Teatro para Todos", nos autos do processo SEI nº 00150-00008102/2022-64. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00018744/2025-14. A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 07.964.759/0001-33, com sede no St Habitacional Sol Nascente Chacara 86 Conjunto D Lote 3 - Ceilândia - DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) n.º 145/2022, cujo objeto era a realização do projeto "VERÃO CULTURAL – Música e Teatro para Todos", nos autos do processo SEI nº 00150-00008102/2022-64. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 01/2026- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 04.251.080/0001-09

PROCESSO Nº: 00431-00024780/2025-24

ENDEREÇO ELETRÔNICO: credencia.malhasias@sedes.df.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

MODALIDADE: Chamamento Público com fundamento no artigo 6º, XLIII da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 44.330/2023.

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, CNPJ: 04.251.080/0001-09, nos termos da Lei nº 7.745, de 1º de outubro de 2025, que institui o Programa Cartão Uniforme Escolar, no Distrito Federal, com a finalidade de assegurar o acesso a uniformes escolares aos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal e o Decreto nº 47.762, de 02 de outubro de 2025, que estabelece a competência para o credenciamento dos estabelecimentos comerciais, a esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, torna pública, para ciência dos interessados, o Chamamento Público nº 01/2026, destinado ao credenciamento de empresas especializadas em confecção e fornecimento de uniformes escolares para o ciclo das Escolas de Gestão Compartilhada/Colégios Cívicos - Militares da Rede Pública de Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, sediadas e regularmente funcionando no Distrito Federal.

O presente instrumento será regido pela Lei nº 7.745 de 1º de outubro de 2025, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O credenciamento de empresas especializadas em confecção e fornecimento de Uniformes Escolares para atender o Programa Cartão Uniforme Escolar, instituído pela Lei nº Lei nº 7.745, de 1º de outubro de 2025, que institui Programa Cartão Uniforme Escolar, e o Decreto nº 47.762, de 02 de outubro de 2025, que estabelece a esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, o credenciamento dos estabelecimentos comerciais do Programa Cartão Uniforme Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1.1. Aquisição de uniforme escolar, aos estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares do DF da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

2. ESPECIFICIDADES DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública, visa o credenciamento de empresas especializadas em confecção e fornecimento de uniformes escolares, sediadas e regularmente funcionando no Distrito Federal, para atender aproximadamente, cerca de 29.733 alunos das Escolas de Gestão Compartilhada/Colégios Cívicos - Militares da Rede Pública de Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

2.2. Os itens que compõem o uniforme escolar das escolas de gestão compartilhada/colégios cívico-militares do DF – camiseta meia manga com gola redonda, calças com elástico, bermudas longas com elástico e casaco sem capuz, todos de modelo unissex – deverão ser fabricados em estrita obediência às especificações estabelecidas na portaria que trata da padronização do uniforme escolar na rede pública de ensino do Distrito Federal, bem como às especificações técnicas descritas no anexo VII deste termo de referência.

2.3. O fornecimento dos uniformes deverá observar rigorosamente as referências de fabricação citadas nas especificações técnicas contidas no anexo VIII e seguir as normas técnicas, resoluções, regulamentos, portarias, protocolos, decretos e demais dispositivos legais vigentes, expedidos pela associação brasileira de normas técnicas (ABNT) e pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO).

2.4. O credenciamento será realizado de forma contínua, permitindo que novas empresas interessadas possam se cadastrar ao longo do período de vigência do edital de chamamento público, desde que atendam aos requisitos estabelecidos.

2.5. A credenciada deve se responsabilizar por todas as despesas com embalagem, garantia, transporte, decorrentes da entrega e da própria confecção do material.

2.6. O chamamento público tem por objeto o credenciamento de empresas com atuação nos seguintes grupos para fornecimento de uniformes escolares:

2.6.1. Indústria de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (Códigos CNAEs - 1412-6/01 e 1413-4/01);

2.6.2. Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE - 4781-4/00).

2.7. As empresas interessadas que detêm apenas o CNAE de Indústria de confecção (1412-6/01 e 1413-4/01), para fins de credenciamento, devem incluir no seu rol de seguimento o CNAE de Comércio Varejista.

2.8. De acordo com a Lei nº Lei nº 7.745, de 1º de outubro de 2025, a Secretaria de Estado de Educação fornecerá auxílio financeiro aos estudantes matriculados na Educação Básica da rede pública de ensino do DF para aquisição das peças do uniforme escolar nos estabelecimentos credenciados. E o Decreto nº 47.762, de 02 de outubro de 2025, estabelece que esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, a competência do credenciamento dos estabelecimentos comerciais do Programa Uniforme Escolar.

2.9. O conjunto padrão do uniforme escolar, projetado para a utilização anual de um aluno da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, é obrigatoriamente composto por:

2.9.1. 03 (três) camisetas de meia manga com gola redonda unissex;

2.9.2. 02 (duas) bermuda longas com elástico unissex;

2.9.3. 01 (uma) calça com elástico unissex;

2.9.4. 01 (um) casaco sem capuz unissex.

2.10. Considerando o quantitativo médio de estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nas escolas de Cívico Militar é de 29.733 estudantes.

2.11. As quantidades estimadas de peças de uniforme a serem adquiridas, têm como base o quantitativo de estudantes matriculados na rede pública de ensino do DF, conforme os dados do Sistema Oficial de Matrículas da Secretaria de Estado de Educação – IEDUCAR, fornecidos pela SUPLAV de acordo com o Processo 00080-00279296/2025-68.

2026			
Item	Qtde de estudantes	Qtde de peças por estudante	Total de peças a ser adquirido
Bermuda	29.733	2	59.466
Calça	29.733	1	29.733
Camiseta	29.733	3	89.199
Casaco	29.733	1	29.733
TOTAL		7	208.131

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento público para se credenciarem como fornecedores de uniformes escolares da rede pública do Distrito Federal, as empresas dos seguintes ramos sediadas e em funcionamento no Distrito Federal que comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste documento e seus anexos.

3.1.1. Indústria de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (Códigos CNAEs - 1412-6/01 e 1413-4/01);

3.1.2. Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE - 4781-4/00).

3.1.3. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.

3.1.4. Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste documento e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

3.1.5. Constar no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, os Códigos CNAEs constantes nos itens 2.6 ou 2.7.

3.1.6. O Edital de Chamamento Público ficará disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, permitindo a apresentação de cadastramento de novos interessados, conforme §2º do art. 150 do Decreto nº 44.330/2023.

3.2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1. O interessado em se credenciar deverá, para fins de efetivação do cadastro junto à Administração Pública, apresentar a seguinte documentação, em conformidade com as exigências legais, regulamentares e com as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital de Chamamento Público.

3.3. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.3.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº nº 01/2026 - Sedes:

MARCO REFERENCIAL	CRONOGRAMA DE ETAPAS E PRAZOS
Publicação do Edital no DODF	Marco inicial da contagem de prazo (D+1)
Fase de impugnação do Edital junto à Sedes	Primeiro dia útil subsequente à publicação, com duração de 3 dias úteis [(D+1)+3]
Interstício mínimo de 30 dias entre a publicação do Edital e início da apresentação da documentação pelas empresas interessadas	Não havendo impugnação do Edital, no todo ou em parte, prazo de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital [(D+1)+3]+30)
Início do Credenciamento de estabelecimentos via e-mail institucional ou presencial (por agendamento)	Primeiro dia útil subsequente ao interstício

3.3.2. Somente serão credenciados os estabelecimentos que atenderem integralmente os requisitos e condicionantes deste Edital de Chamamento Público, sendo facultada a apresentação de recurso aos que tiverem sua solicitação negada.

3.3.3. Semanalmente a Sedes e SEEDF atualizarão em suas páginas oficiais, www.sedes.df.gov.br e www.see.df.gov.br, a relação de estabelecimentos credenciados.

3.3.4. Fica estabelecido que o canal preferencial de credenciamento será por meio do endereço eletrônico credencia.malharias@sedes.df.gov.br, onde devem ser encaminhados, em remessa única, a documentação constante do item 7.

3.3.5. A empresa participante concorda que toda a comunicação posterior será formalizada exclusivamente pelo e-mail credencia.malharias@sedes.df.gov.br, utilizado para o credenciamento, não podendo alegar desconhecimento de comunicado oficial quando utilizado esse meio.

3.3.6. O atendimento presencial, se necessário, será realizado mediante agendamento prévio por telefone, através do número (61)3773-7354, ou pelo endereço eletrônico credencia.malharias@sedes.df.gov.br.

3.3.7. O atendimento presencial ocorrerá nesta Sedes, Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte - CEP 70.770-502 - Brasília/DF.

3.3.8. Os estabelecimentos comerciais que já encontram-se credenciados no Chamamento Público nº 03/2025, e que tenham interesse em participar do ciclo cívico, encaminhar requerimento de manifestação de interesse para o e-mail: credencia.malharias@sedes.df.gov.br (anexo VII).

4. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

4.1. A prática de ato configurador de nepotismo na Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 32.751, de 2011, especialmente o disposto no artigo 2º, II c/c com o art. 8º, II, do referido diploma legal;

4.2. Estar inadimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

4.3. A participação de empresa que tenha sido descredenciada no ano anterior, bem como aquela que for suspensa dentro de um período de 03 (três) anos.

5. DOS ESCLARECIMENTOS, DENÚNCIAS, PROVIDÊNCIAS, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**5.1. IMPUGNAÇÕES**

5.1.1. Das 8h30 do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal até às 17h30 do 3º dia útil subsequente à publicação, no horário oficial de Brasília - DF, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público mediante petição a ser enviada para a Sugesp, pelo e-mail credencia.malharias@sedes.df.gov.br.

5.1.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes aos procedimentos deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis anteriores à data de recebimento de propostas, via endereço eletrônico credencia.malharias@sedes.df.gov.br;

5.1.3. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público para Credenciamento;

5.1.4. Caberá as áreas responsáveis decidir sobre a petição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido;

5.1.5. Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização procedimento.

5.1.6. Qualquer interessado poderá recorrer da decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a publicação da ratificação do Credenciamento, apresentando as razões do recurso via endereço eletrônico credencia.malharias@sedes.df.gov.br;

5.1.7. Ficarão os demais participantes intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

5.2. RECURSOS

5.2.1. É facultado a empresa considerada inapta apresentar recurso à Comissão de Seleção durante o período de vigência do credenciamento, devidamente fundamentado, preferencialmente no endereço eletrônico oficial do Programa Cartão Uniforme Escolar;

5.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

5.2.3. O recurso deverá ser enviado no endereço eletrônico: credencia.malharias@sedes.df.gov.br, devidamente fundamentado, com a indicação de endereço eletrônico, ser assinado pela empresa ou seu representante legal, ou protocolizado, no formato "PDF", na Sedes, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte - CEP 70.770-502 - Brasília/DF;

5.2.4. Os recursos interpostos serão apreciados sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

5.2.5. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 5 (cinco) dias para elaboração do parecer;

5.2.6. O julgamento do recurso será feito em até 5 (cinco) dias após o parecer da Comissão de Seleção;

5.2.7. A decisão sobre o recurso apresentado será encaminhada para o endereço eletrônico informado pelo interessado no requerimento;

5.2.8. O encaminhamento da comunicação eletrônica será considerado como ciência do interessado;

5.2.9. Findo o prazo recursal e julgados os recursos, o processo de credenciamento das empresas será de caráter homologatório para aqueles que cumprirem os requisitos e eliminatório para aqueles não habilitados; E

5.2.10. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Seleção, que declarará as empresas credenciadas no programa, publicando o resultado final nas páginas eletrônicas da Sedes e SEEDF.

6. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

6.1. Do agente de contratação:

6.1.1. A Comissão de Seleção, foi designada conforme Ordem de Serviço nº 369, de 06, de outubro de 2025, publicada no DODF Nº 190, DE 07 de 07 de outubro de 2025, pág. 59, composta por 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública, no caso específico a presidente(183927164).

7. DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO NO CADASTRO

7.1. São requisitos para celebração do Credenciamento:

7.1.1. Estar adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

7.1.2. Constar no CNPJ: Indústria de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (Códigos CNAEs - 1412- 6/01 e 1413-4/01) / Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE - 4781-4/00).

7.1.3. Possuir conta corrente no Banco de Brasília - BRB;

7.1.4. Obedecer aos prazos definidos no ITEM 3.3.

7.1.5. São documentos de apresentação obrigatória:

7.1.6. Formulário de Inscrição (Modelo ANEXO I);

7.1.7. Declaração de Idoneidade para Licitar com a Administração Pública, (Modelo Anexo II);

7.1.8. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Modelo Anexo III);

7.1.9. Declaração que Não Emprega Menor de Idade, em cumprimento do Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/1988 (Modelo anexo IV);

7.1.10. Declaração de Cumprimento dos Representantes Legais ao Decreto nº 39.860/2019 (Modelo Anexo V);

7.1.11. Espelho do CNPJ (autenticação eletrônica);

7.1.12. Espelho do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF (autenticação eletrônica);

7.1.13. Cópia do Contrato Social ou última alteração contratual consolidada, quando houver, para Sociedades; ou Certificado de Microempreendedor Individual, para MEI (autenticação eletrônica); ou Ato Constitutivo de EIRELI; ou o Requerimento de Empresário, no caso de Empresário Individual;

7.1.14. Apresentar documentação pessoal (RG e CPF) do representante legal da empresa, comprovada por meio do contrato social ou a procuração registrada em cartório;

7.1.15. Original e cópia de Procuração assinada por quem de direito, quando houver, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante o Chamamento Público, acompanhada de documento de identidade e CPF do concedente e do procurador (original e cópia). Poderá ser exigido o reconhecimento de firma, qual seja, quando houver dúvida acerca da autenticidade (art. 12, V, da Lei n. 14.133/21) ou mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV, da Lei n. 14.133/21);

7.1.16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

7.1.17. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

7.1.18. Certidão de Regularidade da Empresa junto ao FGTS atualizada;

7.1.19. Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital e anexos, serão validados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, designada na Ordem de Serviço nº 369/2025, publicada no DODF nº 190, de 07/10/2025.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

9.1.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, designou através da Ordem de Serviço nº 369, de 06 de outubro a Comissão de Seleção, publicada no DODF nº 190, de 07/10/2025, pág. 59, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos ou, desde que justificado, pelo servidor responsável pelo recebimento, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1.3.1. Acompanhamento do processo de Chamamento Público;

9.1.3.2. Recebimento e conferência da documentação de habilitação;

9.1.3.3. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;

9.1.3.4. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;

9.1.3.5. Credenciamento das empresas habilitadas;

9.1.3.6. Visita a qualquer momento nos estabelecimentos;

9.1.3.7. Encaminhamento da lista de empresas credenciadas após encerramento do prazo recursal para publicação no DODF e/ou site da Sedes;

9.1.3.8. Coordenação dos procedimentos de prestação de contas;

9.1.3.9. Elaboração do Relatório Anual do Programa Cartão Uniforme Escolar;

9.1.3.10. Verificar se o produto atende as especificações descritas; e

9.1.3.11. Demais atividades inerentes ao bom andamento do Edital de Chamamento Público.

9.2. COMISSÃO DE AUDITORIA

9.2.1. apurar denúncias que indiquem desvio de finalidade de uso por parte dos referidos beneficiários e empresas credenciadas.

9.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.3.1. As empresas credenciadas deverão apresentar Relatório de Prestação de Contas em planilha no formato "PDF", informando exclusivamente as chaves e valor das NF-e e NFC-e autorizadas pela Secretaria de Economia do Distrito Federal, emitidas para o Programa Uniforme Escolar;

9.3.1.1. O Relatório de Prestação de Contas deverá ser encaminhado para o e-mail credencia.malharias@sedes.df.gov.br.;

9.3.1.2. O prazo para entrega do Relatório de Prestação de Contas será até o dia 10 do mês subsequente;

9.3.1.3. A ausência do Relatório de Prestação de Contas consiste em infração passível de exclusão do estabelecimento do Programa pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Vender o conjunto dos uniformes no preço definido pela Administração Pública para cada item, conforme Despacho - SEE/SUAG/ULIC/DPROL/GPESQ (181786907) e tabela abaixo:

ITEM	VALOR (unit.)	QUANTIDADE	TOTAL
Camiseta Meia Manga	R\$ 19,44	3	R\$ 58,32
Bermuda	R\$ 23,41	2	R\$ 46,82
Calça	R\$ 26,65	1	R\$ 26,65
Casaco	R\$ 38,56	1	R\$ 38,56
TOTAL		7	R\$ 170,35

10.1.2. Fornecer e/ou confeccionar os itens do uniforme de acordo com as especificações básicas constantes do edital e descritas no ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PEÇAS DOS UNIFORMES.

10.2. Emitir nota fiscal para todas as transações comerciais com o Cartão Uniforme Escolar, constando o CPF do responsável, devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;

10.2.1. Apresentar Relatório de Prestação de Contas em planilha no formato PDF, informando exclusivamente as chaves e valor das NF-e e NFC-e autorizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, emitidas para o Programa Uniforme Escolar na primeira quinzena do mês subsequente;

10.2.2. Ao se credenciar no Programa Cartão Uniforme Escolar, o estabelecimento credenciado autoriza expressamente a Comissão de Seleção e a Comissão de Auditoria formadas pela Sedes e SEEDF a acessarem, junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os dados referentes ao lançamento das vendas realizadas no período de comercialização com o Cartão Uniforme Escolar, para fins de validação das vendas realizadas neste Programa;

10.2.3. Prestar prontamente, a qualquer tempo, os esclarecimentos solicitados pela Sedes, ou pela SEEDF, sob pena de descredenciamento, além de outras sanções administrativas e legais aplicáveis.

10.2.4. Possuir rede de internet;

10.2.5. Cumprimento do Caderno de Especificações elaborado pela Secretaria de Estado de Educação;

10.2.6. Afixar, em local visível ao público usuário, cartaz com dimensão mínima de 29,7cm x 42 cm (tamanho A3) e fonte Times New Roman tamanho 50, contendo as seguintes informações:

Estabelecimento participante do Programa Cartão Uniforme Escolar.
Canais de acolhimento de denúncias: Telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.

- 10.3. O credenciado poderá manter algumas condições do programa, mesmo após o encerramento, mediante solicitação prévia à Central de Atendimento pelo telefone 4000-1504, com possibilidade de negociação para manutenção da isenção do aluguel e condições diferenciadas de cobrança de taxas, conforme regras específicas da BRBPAY.
- 10.4. Afixar, em no MÍNIMO 03(três) LOCAIS visíveis ao público, no interior da loja, cartaz com dimensão mínima de 29,7cm x 42 cm (tamanho A3) informando aos usuários os riscos de tentar fraudar o programa, como a tentativa de "vender" o valor constante no cartão, ou mesmo comprar itens que estão fora da lista de uniforme escolares constantes do ANEXO VI. O arquivo para impressão desse cartaz poderá ser baixado no site da Sedes e sua impressão será obrigação do empreendimento credenciado.
- 10.5. É dever do credenciado orientar, informar e capacitar seus colaboradores em relação às obrigações contidas nesse presente Edital e o Termo de Referência.
- 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 11.1. De acordo com o art. 166 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, são obrigações do contratante:
- 11.1.1. acompanhar e fiscalizar o contrato por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 11.1.2. proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no Edital de Chamamento Público, ainda que sobrevenha a extinção do credenciamento;
- 11.1.3. prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
- 11.1.4. fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do Edital de Chamamento Público;
- 11.1.5. efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no Edital de Credenciamento Público e na legislação.
- 12. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO**
- 12.1. O valor do conjunto dos uniforme definido pela Administração Pública é R\$ 170,35 (cento e setenta reais e trinta e cinco centavos).
- 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 13.1. R\$ 5.064.973,70 (cinco milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos. Declaração Disponibilidade Orçamentária (192870567).
- 14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**
- 14.1. O prazo de vigência do Edital de Chamamento Público terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
- 14.2. O prazo de vigência do Termo de Adesão, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 15. DAS SANÇÕES**
- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 15.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem
- 16. DO PAGAMENTO**
- 16.1. O valor do auxílio financeiro será de R\$ 170,35 (cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), conforme parecer da área de pesquisa de preço.
- 16.2. O valor do auxílio financeiro será pago aos estudantes em parcela única anual, durante a vigência do programa.
- 16.3. O pagamento às empresas credenciadas será realizado diretamente no ato da compra pelo beneficiário, utilizando-se cartão magnético ou eletrônico concedido pela Administração exclusivamente para aquisição uniforme escolar.
- 16.4. Para os estudantes que ingressarem na rede de ensino ao longo do ano, o pagamento será feito de forma escalonada, em etapas ou lotes, de acordo com cronograma a ser definido pela administração.
- 16.5. A concessão do auxílio financeiro previsto nesta Lei será efetivada por meio de cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como débito, operacionalizado pelo Banco de Brasília - BRB, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.000.208/0001-00, e será disponibilizado aos pais ou aos responsáveis pelo estudante regularmente matriculado em escola pública do Distrito Federal, o qual poderão utilizá-los nos estabelecimentos credenciados para aquisição dos itens que compõe o conjunto do uniforme.
- 16.6. Os créditos ficarão disponíveis para utilização pelos beneficiários até o final de outubro do ano corrente ao do pagamento.
- 16.7. A emissão e disponibilização dos cartões aos estudantes serão definidos entre a SEEDF e o BRB, a serem informados oportunamente.
- 16.8. O pagamento da remuneração do agente financeiro será efetuado conforme as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Governo do Distrito Federal e ocorrerá, imprimevelmente, no momento do envio dos recursos para crédito aos beneficiários.
- 16.9. O valor por estudante será de R\$ 170,35 (cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), conforme pesquisa de preços (192811536).
- 16.10. A Sedes não tem participação nessa fase do Programa Cartão Uniforme Escolar, que segue contrato firmado entre a SEEDF e o BRB S/A.
- 17. REAJUSTE**
- 17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 18/09/2025.
- 17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante pesquisa de preços.
- 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 18.1. Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.
- 18.2. Fica assegurado a Sedes o direito de:
- 18.2.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por meio eletrônico, os candidatos que já tenham entregue a documentação, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.
- 18.3. Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- 18.4. Anular o Chamamento Público de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por vício de legalidade, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para as empresas, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto da Lei 14.133/2021.
- 18.5. É facultado à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.6. O Edital de Chamamento Público será publicado por extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de grande circulação local, bem como poderá ser acessado, na íntegra, na página oficial www.sedes.df.gov.br ou solicitado no endereço eletrônico credencia.malharias@sedes.df.gov.br.
- 18.7. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e no instrumento contratual, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 18.8. Os fornecedores serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados e pela manutenção das condições para o credenciamento previstas neste Edital, podendo ser descredenciado se verificada alguma irregularidade, fraude ou falsidade na documentação ou nas informações apresentadas.
- 18.9. O Credenciado deverá comunicar formalmente à Unidade à Sedes, eventual impossibilidade temporária de fornecimento de bens materiais constantes do objeto deste edital, mediante justificativa, sendo proibida a subcontratação sem anuência expressa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 18.10. Havendo irregularidades neste instrumento, na prestação dos serviços ou em qualquer fase deste Edital de Chamamento Público, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, na Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal, pelo telefone 162 ou pelo site <http://www.ouvidoria.df.gov.br>.
- 18.11. O acompanhamento das etapas e resultados do processo é de inteira responsabilidade dos interessados.
- 18.12. Este Edital tem validade de um ano a contar da data da publicação, admitida sua prorrogação.
- 18.13. A prorrogação do Termo de Adesão será eficaz para aqueles que tiverem interesse após o prazo de um ano.
- 18.14. É vedada qualquer possibilidade de transferência ao Distrito Federal a responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários porventura inadimplidos pelas empresas contratadas, nos termos da Lei 14.133/2021.

18.15. O credenciado poderá solicitar, a qualquer tempo, o descredenciamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, mediante notificação à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os contratos firmados.

18.16. Integram o presente Edital, os seguintes anexos: Anexo I - Formulário de Inscrição, Anexo II - Declaração de Idoneidade; Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; Anexo IV - Declaração que não emprega Menor de Idade; Anexo V - Declaração referente ao Decreto nº 39.860/2019; Anexo VI - Termo de Adesão ao Programa; Anexo VII - Manifestação de Interesse, Anexo VIII Especificações das peças dos uniformes, E Anexo IX - Termo de Referência.

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Social

ANEXO I

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO SEDES Nº 01/2026	Inscrição nº:
Nome Empresarial:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
CNPJ:	
CF/DF:	
Início das atividades:	Classificação da Empresa: [] MEI [] ME [] EPP [] Demais
Nome do Responsável:	
Telefones:	
E-mail:	
OBS.: TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	

Eu, _____, pelo presente, certifico que as informações e documentação por mim apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implicará na eliminação da empresa que represento no processo de credenciamento do Edital de Chamada Pública nº 01/2026.

Declaro que li o Edital e o Termo de Referência e estou ciente e concordo com as condições e obrigações estabelecidas na Chamada Pública, especialmente quanto a:

1. Obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal discriminada para cada venda realizada; e
2. Autorização para que a Sedes possa acessar as Notas Fiscais emitidas junto à Secretaria de Estado de Economia, para fins de monitoramento e auditoria.

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Estabelecimento Comercial

<p>ANEXO II DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026</p>
<p>_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Chamamento Público, que é idônea para licitar ou contratar com a administração pública.</p>
<p>Brasília - DF, _____ de _____ de _____.</p>
<p>Assinatura do Estabelecimento Comercial</p>

<p>ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026</p>
<p>_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Chamamento Público a Inexistência de Fatos Impeditivos.</p>
<p>Brasília - DF, _____ de _____ de 2026.</p>
<p>Assinatura do Estabelecimento comercial</p>

<p>ANEXO IV DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF/1988 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026</p>
<p>_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para fins da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.</p>
<p>Brasília - DF, _____ de _____ de 2026.</p>
<p>Assinatura do Estabelecimento Comercial</p>

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REPRESENTANTES LEGAIS AO DECRETO Nº 39.860/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, para fins deste Chamamento Público, que seus representantes legais atende ao disposto ao Decreto 39.860/2019.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2026 .

Assinatura do Estabelecimento Comercial

ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES/DF, órgão da administração direta do Governo do Distrito Federal, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, neste ato representada por representada por seu representante legal, e, de outro lado, a empresa [NOME DA EMPRESA], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representada por seu(ua) [CARGO], Sr(a). [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], doravante denominada EMPRESA CREDENCIADA, resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO PARA O PROGRAMA CARTÃO UNIFORMES ESCOLARES, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão da EMPRESA CREDENCIADA ao Programa Cartão Uniformes Escolares, instituído pela Lei nº 7.745/2025, com a finalidade de permitir a aquisição, por beneficiários do Programa, de uniformes escolares por meio de cartão magnético ou tecnologia equivalente, operacionalizado pelo Banco de Brasília – BRB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA

A EMPRESA CREDENCIADA compromete-se a:

- I – Aceitar o cartão do Programa como meio de pagamento exclusivo para os produtos constantes do uniforme escolar disponibilizados pela SEEDF;
- II – Emitir nota fiscal correspondente a cada transação realizada, contendo a descrição detalhada dos itens adquiridos; constando o CPF do responsável;
- III – Manter arquivadas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, as notas fiscais relativas às vendas efetuadas no âmbito do Programa;
- IV – Submeter-se à fiscalização da SEDES/DF e SEEDF e dos demais órgãos de controle, prestando todas as informações e documentos solicitados;
- V – Não comercializar produtos vedados ou não constantes do Programa;
- VI – Comunicar imediatamente à SEDES/DF quaisquer irregularidades identificadas na utilização do cartão;
- VII – Manter atualizados os documentos de habilitação inicialmente apresentados.
- VIII – Observar integralmente as disposições do Edital de Chamamento Público e seus anexos, Termo de Referência e da legislação vigente e deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A inobservância das obrigações assumidas neste Termo ou a constatação de desvio de finalidade implicará:

- II – Suspensão da empresa do Programa pelo prazo de 03 anos;
- III – descredenciamento definitivo, conforme apuração em regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- IV – Comunicação aos órgãos competentes para apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa e/ou penal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estar assim de acordo, assino o presente Termo de Adesão.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

EMPRESA CREDENCIADA [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[Cargo]

ANEXO VII
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, MANIFESTA INTERESSE, em participar deste Chamamento Público, que já é credenciada no Chamamento Público nº 03/2025 - Sedes/DF, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2025, conforme disposto no item 5.4., do referido Edital.

Brasília - DF, ____ de _____ de 2026 .

Assinatura do Estabelecimento Comercial

ANEXO VIII

DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO UNIFORMECHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CAMISETA MEIA MANGA:



ESPECIFICAÇÕES - MALHA DA CAMISETA MEIA-MANGA GOLA REDONDA		
- CCMDF CATMAT: 614859		
Características	Especificações	Tolerância
Cor	PANTONE 12-4302 TCX Vaporous Gray	Não se aplica
Malha/Composição	Malha Fria PV - 67% de poliéster e 33% de viscose	+5%
Gramatura	165g/m ²	+5%
Estrutura (armação)	Meia-malha	-
Título do Fio	Entre 20/1 Ne e 30/1 Ne	± 1,5 Ne
Solidez da Cor à Lavagem (doméstica e comercial)	Grau 4	No mínimo
Solidez da Cor ao suor	Grau 4	No mínimo
Solidez da Cor à Fricção	Grau 4	No mínimo

DA CAMISETA MEIA-MANGA:

- Camiseta meia-manga gola redonda. Tecido em malha fria PV - 67% de poliéster e 33% de viscose - +5%, cor cinza-claro PANTONE 12-4302 TCX Vaporous Gray;- Gramatura de 165g/m², +5% de tolerância;
- Solidez da cor à lavagem, ao suor e à fricção: Grau 4.
- Estrutura (armação): Meia-malha;
- Título do fio: Entre 20/1 Ne e 30/1 Ne, ± 1,5 Ne.

DA GOLA DA CAMISETA MEIA-MANGA:

- Gola redonda;
- Malha/composição: Ribana - 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, +5% de tolerância;
- Gramatura: 180g/m², +5% de tolerância;
- Cor: Na mesma cor do corpo da camiseta - PANTONE 12-4302 TCX Vaporous Gray;
- Largura de 1,5 cm (acabada), +-3% de tolerância;
- O decote deverá ser costurado com linha no tom da gola - PANTONE 12-4302 TCX Vaporous Gray;

DO ACABAMENTO DAS MANGAS DA CAMISETA:

- O acabamento das mangas deve ser rebado com máquina Galoneira ou similar de duas agulhas, no mesmo tecido da malha da camiseta; - Largura de 1,5 cm.

DA BARRA DO CORPO:

- A barra do corpo da camiseta deve ser rebada com máquina Galoneira ou similar de duas agulhas, no mesmo tecido da malha da camiseta; - Largura de 1,5 cm;

DA COSTURA INTERNA:

-Deve ser costurada internamente com maquina Overloque.
-A linha utilizada para a confecção da peça deverá ser 100% poliéster nº 120.

DAS ESTAMPAS:

Frente:

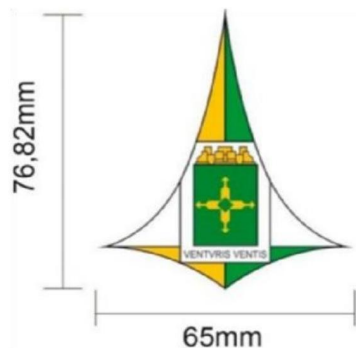
Do lado direito de quem veste, na altura do peito, deverá ser estampado o Brasão do "CCMDF"; Do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, deverá ser estampado Brasão do Distrito Federal;

Costas:

Na parte de trás deverá ser estampada a sigla "CCMDF" na parte superior central das costas da camiseta.

DAS INSÍGNIAS E BRASÃO (CCMDF):

Brasão do DF:



-Brasão oficial do Distrito Federal,

-Tamanho: largura de 65 mm (6,5 cm) e altura de 76,82 mm (7,7 cm) à largura de 75 mm (7,5 cm) e altura 88 mm (8,8 cm), a depender do tamanho da peça, conforme logopia abaixo;

-Cores: Branca - (CMYK 0 0 0 0); Verde - (CMYK 100 0 100 0); Amarelo ouro - (CMYK 0 20 100 0); Preta para o contorno das bordas - (CMYK 0 0 0 100);

-Escrita: VENTVRIS VENTIS;

-Localização: lado esquerdo de quem veste, na altura do peito.

Brasão do CCMDF:



- Brasão em formato circular;

- Tamanho: 55 mm (5,5 cm) a 65 mm (6,5 cm) de diâmetro, a depender do tamanho da peça, conforme logopia abaixo;

- Cores: Azul (Círculo central, borda do círculo, escrita, pontos e bordas do livro) - CMYK 100 84 0 55; Verde (estrelas eslizadas) - CMYK 100 0 100 0; Amarelo Dourado (lâmpada) - CMYK 0 20 100 0; Branco (livro) - CMYK 0 0 0 0;

- Fonte da escrita - Myriad Semicondensed Bold

- Localização: Lado direito de quem veste, na altura do peito.

CCMDF - Costas:

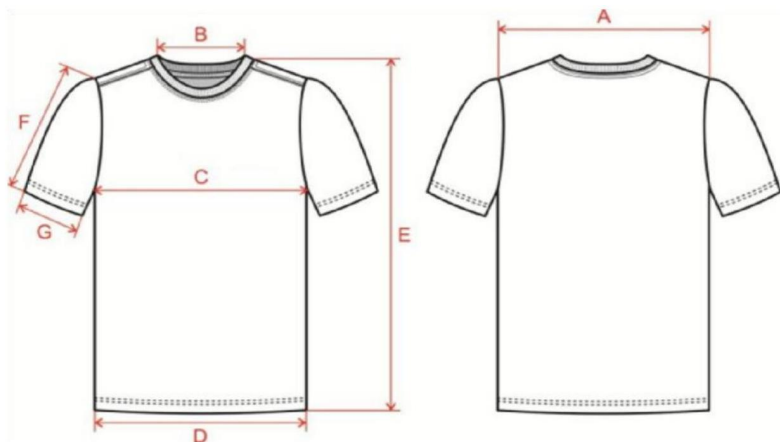
- Parte de trás da camiseta com a escrita CCMDF, centralizada a 8 cm da base da gola ;

- Cor da escrita: Preta - (CMYK 0 0 0 100);

- Fonte: Myriad pro bold, no tamanho 150;

- Tamanho/dimensões: 6,5 cm a 8,5 cm de altura; área delimitadora de 18 cm a 20 cm, a depender do tamanho da peça, conforme logopia abaixo.

TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MEIA-MANGA:



TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	PP	P	M	G	GG	EG
A- COSTAS	28,5	31	33,5	36	37,5	39	40,5	42	43,5	45	46,5	48	49,5
B- ABERTURA DO DECOTE	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	17,5
C- TORAX	33	36	39	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
D- ABERTURA BARRA	33	36	39	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
E- COMPRIMENTO TOTAL	38	44	50	56	59	62	65	68	71	74	77	80	81
F- COMPRIMENTO MANGA	12	14	16	18	19	20	21	22	23	24	25	26	26
G- ABERTURA BOCA DA MANGA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22

*A tolerância permitida é de +- 1,0 cm para cada tamanho especificado do item na tabela acima.

DA ETIQUETA:

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido po TNT, na cor branca, com os caracteres pográficos dos indicavos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.



OBS.: Inserir Ano Fabricação

CALÇA UNISSEX:



Especificações - CALÇA UNISSEX - CCMDf - CATMAT: 487685		
Características	Especificações	Tolerância
Cor	PANTONE 17-5104 TCX - Ulmate Gray	Não se aplica

Malha/Composição	Tactel - 100% Poliéster microfibra texturizado	+5%
Gramatura	105 g/m ²	+5%
Estrutura (armação)	Tela 1x1	-
Solidez da Cor à Lavagem (doméstica e comercial)	Grau 4	No mínimo
Solidez da Cor ao suor	Grau 4	No mínimo
Solidez da Cor à Fricção	Grau 4	No mínimo

CALÇA UNISSEX:

- Calça unissex com elásco, confeccionada em tecido quadriculado 4x4mm (+- 1mm) po Tactel, 100% Poliéster microfibra texturizado, em Tela 1x1, com fio de reforço a cada 4mm (+- 1mm) formando quadriculados, na cor PANTONE 17-5104 TCX - Ulmate Gray e fita na cor garança (PANTONE 19 1557 TPX Chili Pepper) com 15mm (1,5cm) de largura nas laterais e na cor azul escuro (PANTONE 19-4150 TCX Princess Blue) com 15mm (1,5 cm) de largura nas laterais; dois bolsos laterais embudos modelo faca, sendo um de cada lado da calça.
- Gramatura de 105 g/m², +-5% de tolerância; - Solidez da cor à lavagem, ao suor e à fricção: Grau 4.
- Estrutura (armação): Tela 1x1.

DO ELÁSTICO DA CALÇA:

- Composição: 69% Poliéster e 31% Elastodieno;
- Gramatura: 105g/m², +-5% de tolerância;
- Tamanho: 3,5 cm;
- Cor: Na mesma cor da malha da calça - PANTONE 17-5104 TCX - Ulmate Gray; - Embudo e rebado com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

DAS BARRAS DA CALÇA:

- A barra do corpo da calça deve ser rebada com máquina Galoneira ou similar de duas agulhas, no mesmo tecido da malha da calça; - Tamanho: Largura de 1,5 cm;

DAS FITAS (VIÉS) LATERAIS:

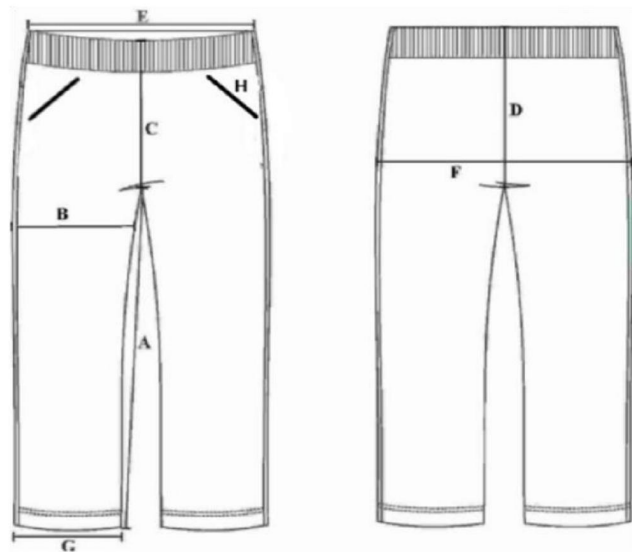
- deverão ser costuradas duas fitas (viés) embudos nas laterais das pernas da calça nas cores vermelho garança e azul, conforme especificações abaixo:
- Tecido: Tactel 100% poliéster;
- Gramatura: 105 g/m², +-5% de tolerância;
- Tamanho das fitas: largura 1,5 cm cada fita, costuradas do elásco até a barra.
- Cores: Azul: PANTONE 19-4150 TCX Princess Blue; Vermelho: PANTONE 19 1557 TPX Chili Pepper- Não haverá separação entre as fitas. Devendo ser costuradas lado a lado
- Disposição das fitas: As fitas deverão ser costuradas de modo que a fita vermelha fique na frente da fita azul, considerando a posição de que olha pela frente do corpo.

DOS BOLSOS:

- Bolsos internos po faca nas laterais, conforme o desenho e, internamente, no mesmo tecido do corpo da calça.
- Parte de trás da calça sem bolso.

DA COSTURA INTERNA:

- Deve ser costurada internamente com maquina Interlock.
- A linha utilizada para a confecção da peça deverá ser 100% poliéster nº 120.

TABELA DE MEDIDAS CALÇA UNISSEX:

TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	PP	P	M	G	GG	EG
A- ENTREPERNAS	38	45	49	53	58	62	65	70	73	76	79	82	84
B- COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	34	36	38
C- GANCHO FRENTE C/ CÓS	20	21	22	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34
D- GANCHO COSTA C/ CÓS	25	26	27	28	30	31	32	34	35	36	37	38	39
E- CINTURA	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	37
F- QUADRIL	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
G- ABERTURA DA PERNA	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	26
H- ABERTURA DO BOLSO	10	11	11	11	13	13	13	13	15	15	15	15	15

*A tolerância permitida é de + 1,0 cm para cada tamanho especificado no item na tabela acima.

DA ETIQUETA:

No meio da parte traseira interna da calça deverá ser costurada uma etiqueta em tecido po TNT, na cor branca, com os caracteres pográficos dos indicavos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.



OBS.: Inserir ano de fabricação

BERMUDA UNISSEX:



Especificações - BERMUDA UNISSEX - CATMAT: 221392		
Características	Especificações	Tolerância
Cor	PANTONE 17-5104 TCX Ulmate Gray	Não se aplica
Malha/Composição	Tactel - 100% Poliéster microfibra texturizado	+5%
Gramatura	105 g/m ²	+5%
Estrutura (armação)	Tela 1x1	-
Solidez da Cor à Lavagem (doméstica e comercial)	Grau 4	No mínimo
Solidez da Cor ao suor	Grau 4	No mínimo
Solidez da Cor à Fricção	Grau 4	No mínimo

BERMUDA UNISSEX:

- Bermuda unissex com elástico confeccionada em tecido quadriculado 4x4mm (+ 1mm) po Tactel, 100% Poliéster microfibra texturizado, em Tela 1x1, com fio de reforço a cada 4mm (+ 1mm) formando quadriculados, na cor PANTONE 17-5104 TCX - Ulmate Gray e fita na cor garança (PANTONE 19 1557 TPX Chili Pepper) com 15mm (1,5cm) de largura nas laterais e na cor azul escuro (PANTONE 19-4150 TCX Princess Blue) com 15mm (1,5 cm) de largura nas laterais; dois bolsos laterais embudos modelo faca, sendo um de cada lado da calça.
- Gramatura de 105 g/m², +5% de tolerância;- Solidez da cor à lavagem, ao suor e à fricção: Grau 4.
- Estrutura (armação): Tela 1x1.

DO ELÁSTICO DA BERMUDA:

- Composição: 69% Poliéster 31% Elastodieno;

- Gramatura: 105g/m², +-5% de tolerância;
- Tamanho: 3,5 cm;
- Cor: Na mesma cor da malha da bermuda - PANTONE 17-5104 TCX - Ulmate Gray; - Embudo e rebado com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

DAS BARRAS DA BERMUDA:

- A barra do corpo da bermuda deve ser rebada com máquina Galoneira ou similar de duas agulhas, no mesmo tecido da malha da bermuda; - Tamanho: Largura de 1,5 cm;

DAS FITAS (VIÉS) LATERAIS:

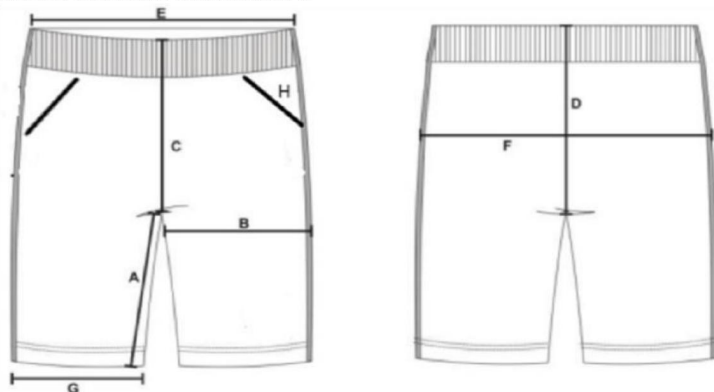
- deverão ser costuradas duas fitas (viés) embudadas nas laterais das pernas da calça nas cores vermelho garança e azul, conforme especificações abaixo:
- Tecido: Tactel 100% poliéster;
- Gramatura: 105 g/m², +-5% de tolerância;
- Tamanho das fitas: largura 1,5 cm cada fita, costuradas do elásco até a barra.
- Cores: Cores: Azul: PANTONE 19-4150 TCX Princess Blue; Vermelho: PANTONE 19 1557 TPX Chili Pepper
- Não haverá separação entre as fitas. Devendo ser costuradas lado a lado
- Disposição das fitas: As fitas deverão ser costuradas de modo que a fita vermelha fique na frente azul, considerando a posição de que olha pela frente do corpo.

DOS BOLSOS:

- Bolsos internos no faca nas laterais, conforme o desenho e, internamente, no mesmo tecido do corpo da bermuda.
- Parte de trás da bermuda sem bolso.

DA COSTURA INTERNA:

- Deve ser costurada internamente com máquina Interlock.
- A linha utilizada para a confecção da peça deverá ser 100% poliéster nº 120.

TABELA DE MEDIDAS BERMUDA UNISSEX:

TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	PP	P	M	G	GG	EG
A- ENTREPERNAS	16	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
B- COXA	21	22	23	25	26	27	28	29	31	33	34	36	38
C- GANCHO FRENTE C/ CÓS	20	21	22	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34
D- GANCHO COSTA C/ CÓS	25	26	27	28	30	31	32	34	35	36	37	38	39
E- CINTURA	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	38
F- QUADRIL	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
G- ABERTURA DA PERNA	18	19	20	22	23	24	25	26	28	30	32	34	36
H- ABERTURA DO BOLSO	10	11	11	11	13	13	13	13	15	15	15	15	15

*A tolerância permitida é de +- 1,0 cm para cada tamanho especificado do item na tabela acima.

DA ETIQUETA:

No meio da parte traseira interna da gola do casaco deverá ser costurada uma etiqueta em tecido po TNT, na cor branca, com os caracteres pográficos dos indicavos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.



OBS.: Inserir ano de fabricação

CASACO:



especificações - CASACO - CCMDF - CATMAT: 608264		
Características	Especificações	Tolerância
Cor	PANTONE 17-5104 TCX Ulmate Gray	Não se aplica
Malha/Composição	Tactel - 100% Poliéster microfibra texturizado	+5%
Gramatura	105 g/m ²	+5%
Estrutura (armação)	Tela 1x1	-
Solidez da Cor à Lavagem (doméstica e comercial)	Grau 4	No mínimo
Solidez da Cor ao suor	Grau 4	No mínimo
Solidez da Cor à Fricção	Grau 4	No mínimo

CASACO UNISSEX:

- Casaco unissex cinza-escuro com zíper até a base da gola, confeccionada em tecido quadriculado 4x4mm (+- 1mm) po Tactel, 100% Poliéster microfibra texturizado, em Tela 1x1, com fio de reforço a cada 4mm (+- 1mm) formando quadriculados, gola modelo alta simples na cor vermelha garança (PANTONE 19 1557 TPX Chili Pepper) na parte interna com um friso na cor azul escuro (PANTONE 19-4150 TCX Princess Blue) com 15mm (1,5cm); forro em malha arrastão; Na frente, parte inferior, dois bolsos (modelo faca) sem zíper, sendo um bolso de cada lado; brasão do "CCMDF" em "silk screen" no lado do peito direito (de quem veste); brasão do Distrito Federal em "silk screen" no lado esquerdo do peito (de quem veste); nome da Unidade Escolar (SIGLA) em "silk screen" centralizado logo abaixo do brasão do Distrito Federal.

- Gramatura de 105 g/m², +-5% de tolerância;
- Solidez da cor à lavagem, ao suor e à fricção: Grau 4;
- Estrutura (armação): Tela 1x1

DA GOLA DO CASACO:

- Gola alta simples, pespontada por três costuras;
- Malha/composição: Tactel - 100% Poliéster, +-5%;
- Gramatura: 105g/m², +-5% de tolerância;
- Friso: Cor Azul PANTONE 19-4150 TCX Princess Blue 1.5cm; Vermelho: PANTONE 19 1557 TPX Chili Pepper;- Tamanho: 8,0 cm

DOS PUNHOS, DA BARRA DO CORPO DAS MANGAS:

- Punhos e barra do corpo deverão ser no mesmo tecido do corpo do casaco;
- Composição do elásco dos punhos e da barra: 69% Poliéster 31% Elastodieno;
- Tamanho: altura de 3,5 cm (punhos e barra);
- Cor: Na mesma cor da malha da calça - PANTONE 17-5104 TCX - Ulmate Gray;
- Os punhos e barras deverão ser embudos e rebados com máquina de quatro agulhas ponto corrente.
- Mangas po Raglan, com as mesmas especificações do tecido do corpo do Casaco.

DO ZÍPER:

- Zíper frontal de Nylon simples destacável na mesma cor do corpo do casaco;
- Espessura da cremalheira: Média;
- O zíper será na vercal parndo da barra ao final da gola.

DO FORRO:

- Tecido/composição: Tecido malha arrastão (furadinho), poliéster 96% e elastano 4%;- Gramatura: 90g/m², +-5% de tolerância.
- Diâmetro do furo: 3mm;
- Cor: Branco

DOS BOLSOS:

- Bolsos internos po faca nas laterais, a 5,0 cm da borda, conforme o desenho e, internamente, no mesmo tecido do corpo do casaco.

DA COSTURA INTERNA:

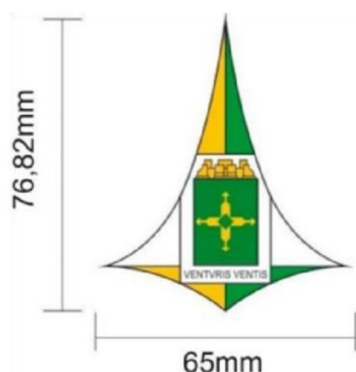
- Deve ser costurado internamente com maquina Interloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos;- A linha ulizada para a confecção da peça deverá ser 100% poliéster nº 120.

DAS ESTAMPAS (CCMDF):**Frente:**

Do lado direito de quem veste, na altura do peito, deverá ser estampado o Brasão do "CCMDF"; Do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito, deverá ser estampado Brasão do Distrito Federal;

Costas:

Na parte de trás deverá ser estampada a sigla "CCMDF" na parte superior central das costas da camiseta.

DAS INSÍGNIAS E BRASÃO (CCMDF):**Brasão do DF:**

-Brasão oficial do Distrito Federal.

-Tamanho: largura de 65 mm (6,5 cm) e altura de 76,82 mm (7,7 cm) à largura de 75 mm (7,5 cm) e altura 88 mm (8,8 cm), a depender do tamanho da peça, conforme logopia abaixo;

-Cores: Branca - (CMYK 0 0 0 0); Verde - (CMYK 100 0 100 0); Amarelo ouro - (CMYK 0 20 100 0); Preta para o contorno das bordas - (CMYK 0 0 0 100);

-Escrita: VENTVRIS VENTIS;

-Localização: lado esquerdo de quem veste, na altura do peito.

Brasão do CCMDF:**- Brasão em formato circular;**

- Tamanho: 55 mm (5,5 cm) a 65 mm (6,5 cm) de diâmetro, a depender do tamanho da peça, conforme logopia abaixo;

- Cores: Azul (Círculo central, borda do círculo, escrita, pontos e bordas do livro) - CMYK 100 84 0 55; Verde (estrelas eslizadas) - CMYK 100 0 100 0; Amarelo Dourado (lâmpada) - CMYK 0 20 100 0; Branco (livro) - CMYK 0 0 0 0;

- Fonte da escrita - Myriad Semicondensed Bold

- Localização: Lado direito de quem veste, na altura do peito.

CCMDF - Costas:

- Parte de trás da camiseta com a escrita CCMDF, centralizada a 8 cm da base da gola ;

- Cor da escrita: branca - (CMYK 0 0 0 0);

- Fonte: Myriad pro bold, no tamanho 150;

- Tamanho/dimensões: 6,5 cm a 8,5 cm de altura; área delimitadora de 18 cm a 20 cm, a depender do tamanho da peça, conforme logopia abaixo.

TABELA DE MEDIDAS CASACO - CCMDF:



TAMANHO	2	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG	EG
A- COMPRIMENTO DO CORPO	44	48	52	58	62	64	66	70	72	74	76	78
B- LARGURA DO CORPO	36	39	42	45	48	51	53	55	58	61	64	67
C- COMPRIMENTO MANGA	39	43	48	53	56	59	62	66	70	73	76	79
D- ABERTURA CAVA	17	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	25	25,5	26	26,5
E- ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11,5	11,5
F- ABERTURA BOLSO	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14
G- ABERTURA DA BARRA	31	33	35	37	39	40,5	42	44	48	50	52	54

*A tolerância permitida é de +- 1,0 cm para cada tamanho especificado do item na tabela acima.

DA ETIQUETA:

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido po TNT, na cor branca, com os caracteres pográficos dos indicavos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.



OBS 1.: Inserir ano de fabricação OBS

2:

-Todas as estampas deverão ser aplicadas em processo de impressão automática de nta ou serigrafia;

-Tinta à base de emulsão acrílica em água que proporcione boa cobertura

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO - PROGRAMA CARTÃO UNIFORME ESCOLAR
Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares do DF

1. CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

1.1. OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas em confecção e fornecimento de Uniformes Escolares para atender o Programa Cartão Uniforme Escolar, instituído pela Lei nº Lei nº 7.745, de 1º de outubro de 2025, que institui Programa Cartão Uniforme Escolar, e o Decreto nº 47.762, de 02 de outubro de 2025, que estabelece a esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, o credenciamento dos estabelecimentos comerciais do Programa Cartão Uniforme Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1.2. Aquisição de uniforme escolar, aos estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares do DF da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

1.2. ESPECIFICIDADES DO OBJETO

1.2.1. O presente Termo de Referência de Chamamento Público, visa o credenciamento de empresas especializadas em confecção e fornecimento de uniformes escolares, sediadas e regularmente funcionando no Distrito Federal, para atender aproximadamente, cerca de 29.733 alunos das Escolas de Gestão Compartilhada/Colégios Cívicos - Militares da Rede Pública de Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

1.2.2. Os itens que compõem o uniforme escolar das escolas de gestão compartilhada/colégios cívico-militares do DF – camiseta meia manga com gola redonda, calças com elástico, bermudas longas com elástico e casaco sem capuz, todos de modelo unissex – deverão ser fabricados em estrita obediência às especificações estabelecidas na portaria que trata da padronização do uniforme escolar na rede pública de ensino do Distrito Federal, bem como às especificações técnicas descritas no anexo VII deste termo de referência.

1.2.3. O fornecimento dos uniformes deverá observar rigorosamente as referências de fabricação citadas nas especificações técnicas contidas no anexo VII e seguir as normas técnicas, resoluções, regulamentos, portarias, protocolos, decretos e demais dispositivos legais vigentes, expedidos pela associação brasileira de normas técnicas (ABNT) e pelo instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO).

1.2.4. O credenciamento será realizado de forma contínua, permitindo que novas empresas interessadas possam se cadastrar ao longo do período de vigência do edital de chamamento público, desde que atendam aos requisitos estabelecidos.

1.2.5. A credenciada deve se responsabilizar por todas as despesas com embalagem, garantia, transporte, decorrentes da entrega e da própria confecção do material.

1.2.6. O chamamento público tem por objeto o credenciamento de empresas com atuação nos seguintes grupos para fornecimento de uniformes escolares:

Indústria de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (Códigos CNAEs - 1412- 6/01 e 1413-4/01)

Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE - 4781-4/00).

1.2.7. As empresas interessadas que detêm apenas o CNAE de Indústria de confecção (1412-6/01 e 1413-4/01), para fins de credenciamento, devem incluir no seu rol de seguimento o CNAE de Comércio Varejista.

1.2.8. De acordo com a Lei nº 7.745, de 1º de outubro de 2025, a Secretaria de Estado de Educação fornecerá auxílio financeiro aos estudantes matriculados na Educação Básica da rede pública de ensino do DF, para aquisição das peças do uniforme escolar nos estabelecimentos credenciados. E o Decreto nº 47.762, de 02 de outubro de 2025, estabelece que esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, a competência do credenciamento dos estabelecimentos comerciais do Programa Uniforme Escolar.

1.2.9. A concessão do auxílio financeiro previsto nesta Lei será efetivada por meio de cartão magnético ou outra tecnologia que funcione como débito, operacionalizado pelo Banco de Brasília - BRB, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.000.208/0001-00, e será disponibilizado aos pais ou aos responsáveis pelo estudante regularmente matriculado em escola pública do Distrito Federal, o qual poderão utilizá-los nos estabelecimentos credenciados para aquisição dos itens que compõe o conjunto do uniforme.

1.2.10. O valor do auxílio financeiro será definido após parecer da área de pesquisa de preço.

1.2.11. O conjunto padrão do uniforme escolar, projetado para a utilização anual de um aluno da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, é obrigatoriamente composto por:

I- 03 (três) camisetas de meia manga com gola redonda unissex;

II- 02 bermuda longas com elástico unissex ;

III- 01 (uma) calça com elástico unissex;

IV- 01 (um) casaco sem capuz unissex;

1.2.12. Considerando o quantitativo médio de estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nas escolas de Cívico Militar é de 29.733 estudantes.

1.2.13. As quantidades estimadas de peças de uniforme a serem adquiridas, têm como base o quantitativo de estudantes matriculados na rede pública de ensino do DF, conforme os dados do Sistema Oficial de Matrículas da Secretaria de Estado de Educação – IEDUCAR, fornecidos pela SUPLAV de acordo com o Processo 00080-00279296/2025-68.

2026			
Item	Qtde de estudante	Qtde de peças por estudante	Total de peças ser adquirido
bermuda	29.733	2	59.466
Calça	29.733	1	29.733
Camiseta	29.733	3	89.199
Casaco	29.733	1	29.733
TOTAL		7	208.131

1.3 NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, caracterizado por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital de chamamento público, por meio de especificações usuais de mercado. Trata-se de item padronizável, amplamente disponível no mercado e de uso recorrente, cuja demanda apresenta baixa elasticidade-renda, nos termos do art. 74, inciso II, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

1.3.2. Ademais, os bens objeto deste credenciamento não se caracterizam como itens de luxo, observando a vedação expressa no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 73 e 74, inciso I, do Decreto Distrital nº 44.330/2023. A contratação, portanto, alinha-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, especialmente por atender diretamente à política educacional voltada à universalização do acesso e permanência dos estudantes na rede pública de ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO CREDENCIAMENTO

2.1. Considerando a LEI nº Lei nº 7.745, de 1º de outubro de 2025, que institui o Programa Uniforme Escolar destinado a concessão de uniformes escolares aos estudantes matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, a referida política pública visa a garantia de equalização de condições de acesso e permanência deles na escola, independentemente de quais sejam suas condições financeiras, fortalecendo e complementando outros programas suplementares com o mesmo intento.

2.1.2. Decreto nº 47.762, de 02 de outubro de 2025, que estabelece a esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, a competência do credenciamento dos estabelecimentos comerciais do Programa Uniforme Escolar.

2.2. Trata-se da proposta de aquisição de uniformes para os estudantes das Escolas de Gestão Compartilhada/Colégios Cívico - Militares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, visando a garantia de equalização de condições de acesso e permanência deles na escola, independentemente de quais sejam suas condições financeiras, fortalecendo e complementando outros programas suplementares com o mesmo intento.

2.3. Além disso, a aquisição das vestimentas visa cumprir as Políticas Públicas Educacionais estabelecidas pelo Estado, conforme dispõe a legislação correlata sobre o tema. Vejamos:

2.4. A Constituição Federal em seus artigos 205 e 211 dispõe:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

2.5. Baseado no texto maior, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 esclarece:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; (...)

XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

2.6. Dessa forma, considerando os princípios basilares da Política Educacional descritos nos textos legais acima, em especial no que tange à aquisição e o uso dos uniformes escolares, o Regimento Interno de Ensino do DF de 2019 que dispõe sobre a padronização e uso dos uniformes escolares da rede de ensino público do Distrito Federal, prescreve:

A lei nº 1.161/96 em seu Art. 1º Os uniformes dos alunos da rede de ensino público do Distrito Federal serão padronizados conforme os dispositivos desta Lei.

§ 1º As composições das cores dos uniformes escolares terão tonalidades vivas e visíveis a distância, e os modelos determinados pela Fundação Educacional do Distrito Federal só podem ser alterados após quatro anos de uso.

§ 2º O Brasão das Armas do Distrito Federal e o nome da unidade de ensino são identificações obrigatórias das camisetas dos uniformes escolares da rede de ensino público do Distrito Federal.

2.7. Nesse contexto, é oportuno trazer à baila as argumentações pedagógicas sobre o uso do Uniforme na Rede de Ensino Público do DF.

Regimento da Rede Pública de Ensino do DF de 2019 em seu Art. 12. São obrigações e responsabilidades do Diretor e Vice-Diretor, em articulação com os órgãos colegiados:

XXIII- exigir dos estudantes a correta utilização do uniforme escolar no padrão estabelecido por esta SEEDF, observada eventual impossibilidade de aquisição em virtude de condições financeiras da família ou responsável legal. (Incluído pela Portaria 180 de 30 de maio de 2019, publicada no DODF 102, de 31/5/2019, páginas 15 a 17.)

Art. 307. São deveres dos estudantes:

I - conhecer e cumprir este Regimento; (...)

V - usar o uniforme adotado pela Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, bem como a carteira de identificação escolar.

2.8. Nesta linha, foi aprovado o Regulamento Básico de Uniformes da Projeto Escola de Gestão Compartilhada do Distrito Federal, pela Portaria Conjunta Nº 11, 23 de outubro de 2019, conforme abaixo:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas respectivas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art.1º Aprovar o Manual do Aluno, o Regimento Escolar, o Regulamento Disciplinar, o Regulamento Básico de Uniformes e o Plano Operacional, do Projeto Escola de Gestão Compartilhada de unidades escolares do Distrito Federal.

2.9. Por fim, para efetuar o credenciamento dos estabelecimentos do Programa Cartão Uniforme Escolar, o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, alterado pela PORTARIA Nº 728, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, estabelece as competências da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais:

I - coordenar a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação dos programas sociais no âmbito de sua atuação;

II - coordenar e supervisionar o processo de credenciamento de instituições educacionais da rede privada de ensino e de empresas no Programa de Benefício Educacional-Social (PBES), denominado Cartão Creche, e no Programa Material Escolar, bem como nos demais programas sociais no âmbito de sua atuação;

(...).

2.10 SEGURANÇA

2.10.1. Como parte do quadro de elementos positivos quanto ao uso obrigatório do uniforme nas unidades de ensino, inicialmente é crucial destacar os aspectos ligados à segurança. Entendemos que a identificação de todos os estudantes da escola a partir da utilização do uniforme resulta no reconhecimento da pessoa primeiro como um estudante e, após, à qual escola está vinculado. Dessa forma, intercorrências em ambientes externos como no percurso para casa ou atividades pedagógicas fora da escola podem, a partir da identificação, viabilizar o atendimento do estudante e, principalmente, o contato com os responsáveis por meio das informações disponíveis na escola.

2.10.2. Ainda no campo da segurança, a adoção do uniforme escolar facilita a identificação de pessoas estranhas no interior da unidade escolar, permite o monitoramento no momento da entrada e saída dos turnos e contribui para o enfrentamento à violência. Segundo estudo divulgado pelo “International Journal of Education Policy and Leadership” que comparou escolas com e sem a obrigatoriedade de uso do uniforme, os estabelecimentos sem políticas de uso de uniformes tiveram maior frequência comportamentos, dos estudantes, considerados inadequados. Na mesma linha as escolas onde os estudantes não utilizavam uniformes, a média de problemas relacionados à arma de fogo e problemas relacionados a drogas foi significativamente maior.

2.10.3. Embora o estudo aponte a necessidade de adoção de outras estratégias de prevenção à violência, demonstra que o uso de uniforme pode contribuir positivamente com a questão da segurança (HAN, 2010). Outro estudo demonstrou o quanto as políticas de uniforme escolar podem ajudar a reduzir fornecimento de armas na escola (GRANBERG-RADEMACKE, et al, 2007).

2.11. IDENTIDADE

2.11.1. O uso do uniforme liga-se, ainda, ao cultivo do senso de pertencimento àquela comunidade acompanhado de sentimento de integração e de orgulho pela escola (SILVEIRA, 2016), o que pode impactar positivamente a convivência escolar ao promover a ligação com a noção de coletividade e de cuidado e zelo pelo ambiente e pela comunidade. Para Silveira (2016), o uso do uniforme é mais do que vestir igualmente um grupo uma vez que envolve a representação visual e material dos sentimentos, vínculos e identidade daqueles que fazem parte do grupo.

2.11.2. Significa dizer que o indivíduo sente-se pertencente a uma equipe quando está caracterizado com os símbolos que a representam. Desse modo, os uniformes vinculam pessoas e grupos às instituições condicionando comportamentos, construindo identidades e promovendo condições mais adequadas para as aprendizagens.

2.12. PRATICIDADE

2.12.1. Há ainda o caráter prático, já que representa economia para os responsáveis ao evitar o uso diário de vestuários que podem ser destinados a outras atividades e ambientes. Nas palavras de Silva e Catani (2016) “os uniformes estão ligados à praticidade, uma vez que com um único tipo de roupa é possível que os alunos estejam vestidos todos os dias para ir à escola e ligados, também, à tradição, pois carregam a insígnia da instituição à qual pertencem” (p.705).

2.12.2. A utilização de uniformes impede ainda que roupas consideradas inadequadas venham a ser utilizadas no ambiente escolar. Por essa razão, os trajes costumam ser confortáveis e comumente adequados ao estilo de aula, a exemplo das aulas de educação física.

2.13. PROMOÇÃO DA IGUALDADE

2.13.1. Outro aspecto bastante importante está relacionado ao fato de que os vestuários carregam linguagem simbólica marcada por questões não apenas econômicas, mas sociais, culturais e/ou políticas. Desse modo, as possibilidades de distinção geradoras de posturas discriminatórias são reduzidas ou mesmo superadas. A disponibilização de uniformes impede que estudantes desprivilegiados economicamente passem por situações constrangedoras em razão da impossibilidade de adquirir o uniforme da escola, quando comercializado.

2.13.2. O traje, portanto, desempenha importante papel no debate, ainda em curso, sobre a democratização do ensino, bem como para dar visibilidade a uma instituição social tão significativa: a escola pública.

2.13.3. Para Silva e Catani (2016) a equalização das diferenças socioeconômicas por meio do uso de trajes padronizados é uma questão bastante relevante uma vez que sem os uniformes escolares, certamente, as diferenças socioeconômicas ficam mais nítidas, contribuindo para tornar as questões sociais menos visíveis.

2.14. REDUÇÃO DE CONFLITOS

2.14.1. Além disso, em situações ou contextos de polarização de ideias, visões e de posicionamentos políticos, o uniforme representa importante instrumento no sentido de minimizar conflitos que nasceriam da associação de estudantes a determinados grupos, a alguma perspectiva ou filiação ideológica facilmente demonstrável por meio de vestuários específicos, estampas ou customizações. Nesse sentido, o uso do uniforme contribui para a redução de desentendimentos provocados por situações de polarização contribuindo para uma convivência escolar mais harmoniosa e pacífica.

2.14.2. A partir dos elementos apresentados, é possível concluir o quanto uma política de valorização do uso do uniforme pode promover a desconstrução de representações sociais negativas acerca da adoção do traje ao destacar os aspectos positivos e convenientes que beneficiam não apenas o estudante, mas toda a comunidade escolar.

2.14.3. Incorporar o uniforme como parte da prática educativa contribui com a questão da segurança e proteção dos estudantes; fortalece e valoriza a construção identitária e sentimento de pertencimento; possibilita a praticidade e economia ao evitar o uso diário de roupas sem qualquer parâmetro e, por vezes, inadequadas; contribui com a sensação de igualdade social por meio da equiparação de todos os estudantes a partir da vestimenta; proporciona a redução de conflitos tendo em vista que alguns vestuários permitem a identificação de determinado(s) estudante(s) como parte de algum grupo ou adepto de determinadas ideias ou perspectivas políticas causadoras de divergências. Esse conjunto de fatores revela a potencialidade da adoção do uniforme como estratégia que pode ser adotada, integrada a outras, para proporcionar as condições e ambiente adequado para o desenvolvimento das aprendizagens e fortalecimento de uma educação para a paz. A partir dessa perspectiva, sustentamos o caráter pedagógico e educativo que circunda a exigência do uso de uniforme nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal e ponderamos a necessidade de adoção de modelos apropriados à diversidade de atividades pedagógicas normalmente desenvolvidas nas escolas bem como às condições climáticas do DF de modo que proporcione conforto, segurança e flexibilidade.”

2.15. Nessa linha, a Secretaria de Educação do Distrito Federal realizou a aquisição de uniformes escolares para a Rede Pública por meio de pregão eletrônico, contratando as empresas vencedoras para a distribuição das peças no período de 2023 a 2025. Entretanto, durante a execução do contrato via pregão, a Administração Pública enfrentou algumas dificuldades, destacando-se:

2.15.1. Primeiramente, as informações relativas aos tamanhos dos uniformes a serem confeccionados frequentemente se mostram defasadas. Para que os uniformes sejam entregues a tempo do início do ano letivo subsequente, os dados de cada estudante sobre os tamanhos das peças (P, M, G, GG etc.) devem ser fornecidos no ano letivo anterior à entrega efetiva. No entanto, de um ano para outro, podem ocorrer situações em que estudantes não se matriculem novamente. Além disso, há variações biológicas naturais, como crescimento ou alteração no peso dos alunos, que podem causar incompatibilidade entre o tamanho confeccionado e a real necessidade do estudante.

2.15.2. Outro aspecto relevante diz respeito às escolas que alteram sua modalidade de ensino. Por exemplo, uma unidade escolar que, em determinado ano, atende alunos do ensino infantil e preenche as informações baseando-se nesse público, pode, no ano seguinte, mudar para o ensino fundamental, passando a atender estudantes de idade maior e, conseqüentemente, necessitando de uniformes em tamanhos maiores.

2.15.3. Essas situações têm gerado um excedente de peças nas escolas, muitas vezes inviáveis de serem reaproveitadas por outros estudantes.

2.15.4. Adicionalmente, apesar da contratação por pregão eletrônico ter sido dividida em diversos lotes, poucas empresas foram vencedoras de múltiplos lotes, o que resultou em concentração da produção e da logística, ocasionando atrasos na entrega dos uniformes.

2.15.5. Em conclusão, esses fatores têm provocado a aquisição de materiais que acabam não sendo utilizados, gerando sobras nas escolas e transtornos para a comunidade escolar, com estudantes iniciando o ano letivo sem estarem devidamente uniformizados.

2.16. Dessa forma, com base na experiência dos anos anteriores, a contratação por meio do instrumento de Credenciamento se mostra viável e vantajosa para a Administração, pois permite a contratação simultânea de diversos fornecedores. Estes poderão vender os uniformes diretamente aos pais ou responsáveis, o que reduz ou elimina os problemas relacionados aos tamanhos inadequados e aos atrasos na entrega.

2.17 Assim, considerando o art. 1º da LEI nº . Decreto nº 47.762, de 02 de outubro de 2025, compete a esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal a realização do presente Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas baseado na no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art 149 do Decreto Distrital nº 44.330 de março de 2023.

3. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1. Constitui público beneficiário deste Chamamento Público, aproximadamente cerca de 29.733 alunos das Escolas de Gestão Compartilhada/Colégios Cívicos - Militares da Rede Pública de Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente certame se processará por meio do instrumento auxiliar do credenciamento, que tem previsão legal na Lei Federal nº 14.133/2021, como sendo inexigibilidade, art. 74, inciso IV, ampara-se ainda no art. 79, inciso II, da referida Lei, sendo regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, autorizando a Administração Pública a utilizar este procedimento nas situações em que se considera mais vantajoso para a Administração permitir que diversos fornecedores se qualifiquem para fornecer bens ou serviços.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023:

Art. 149. Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

Parágrafo único. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.

Art. 155. O credenciamento poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses de contratação: II - com seleção a critério de terceiros;

(...)

4.2. Com efeito, o credenciamento será utilizado na modalidade "com seleção a critério de terceiros", conforme o inciso II dos artigos 155 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e 79 da Lei nº 14.133/2021, de modo que é interessante para a Administração o credenciamento de várias empresas especializadas em confecção e fornecimento de uniformes, com as quais serão realizadas contratações simultâneas em condições padronizadas, visando suprir a demanda dos estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, quanto a aquisição dos uniformes que deverão ser fabricados em estrita obediência às especificações descritas no Anexo VII deste Termo.

4.3. Esse modelo é vantajoso porque possibilita à Administração Pública manter a gestão eficiente e com a flexibilidade necessária para atender a uma demanda específica e descentralizada, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

4.4. Assim, o credenciamento se mostra como a solução mais adequada, pois permite uma ampla rede de fornecedores qualificados e atende de forma mais eficiente à demanda dos estudantes, proporcionando mais liberdade de escolha, garantindo eficiência, qualidade e flexibilidade na aquisição dos uniformes escolares, enquanto permite à Administração Pública garantir o atendimento das necessidades educacionais de forma ágil e segura.

4.5. O presente certame também obedecerá a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Consumidor); a Lei Distrital nº 4.770, de 2012 (Código de Defesa do Consumidor) (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal), a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998 (Cria a RIDE e institui o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências), a Portaria 1.068, de 26 de agosto de 2024, bem como as condições estabelecidas no edital do Chamamento Público e seus anexos.

4.6. O objeto deste Chamamento Público está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir, de acordo com o Id do item no PCA e pode ser consultado no Portal de Compras :

I- Camiseta Meia Manga Unissex (23507);

II- Bermuda Unissex (23503);

III- Calça Unissex (23505);

IV- Casaco sem capuz Unissex (23512).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, bem com o seguinte:

5.2. A solução proposta, por meio do Chamamento Público para o credenciamento de fornecedores de uniformes escolares cívico militar, a ser conduzido de forma transparente e ágil, permitindo que empresas com experiência na confecção de uniformes participem. É uma política pública que visa garantir o acesso e a permanência dos alunos na escola, e permitirá que os responsáveis comprem as peças diretamente dos credenciados, promovendo o incentivo à economia local e aliviando a carga administrativas das unidades escolares, considerando que a função de distribuir os uniformes passará para os fornecedores credenciados, que tem a expertise necessária.

5.3. Dessa forma os gestores escolares terão mais disponibilidade para se dedicarem às atividades pedagógicas e administrativas prioritárias. E mais, dessa forma, as famílias terão mais opções de escolha e as crianças poderão experimentar as peças antes da compra, facilitando a adequação de tamanhos e melhorando a logística para os pais na hora de buscar as peças de seus filhos. Além do mais estará movimentando o setor produtivo local e fortalecimento do comércio do DF.

5.4. A solução proposta permanecerá assegurando a padronização dos uniformes, respeitando as especificações técnicas estabelecidas na neste Termo, garantindo qualidade, durabilidade e conforto para os estudantes.

5.5. Os uniformes deverão ser confeccionados em poliéster e algodão. Com baixo custo, alta durabilidade e resistência a produtos químicos, radiação e pressão, o poliéster representa 52% das fibras têxteis do mundo. Por ser muito usado na fabricação de vários materiais incluindo os têxteis, não é à toa que o poliéster apresenta uma série de vantagens, sendo elas:

a) Alta resistência e durabilidade;

b) Praticamente não há encolhimento durante a lavagem;

c) Facilidade na hora de secar;

d) Não amassa com facilidade;

e) Alta retenção de cor, não desbota com facilidade;

f) Garante uma sublimação impecável.

g) Quanto ao algodão:

h) Por ser um tecido de fibra natural ele permite a entrada de ar fazendo com que o tecido respire mais se tornando mais "fresco";

i) Possui mais maciez e conforto por conta do toque macio do algodão;

j) O tecido de algodão é hipoalergênico; e

k) Ideal para quem quer fazer estampa ou bordado.

5.6. A SEDES/DF e SEE/DF realizaram o monitoramento contínuo da qualidade dos uniformes e da satisfação dos responsáveis. Avaliações periódicas garantirão que os fornecedores mantenham os padrões exigidos e que o programa atenda às metas de inclusão e equidade.

5.7. A solução proposta considera a sustentabilidade em sua essência. Os uniformes serão confeccionados a partir de materiais que respeitam normas ambientais e que minimizam os impactos negativos ao meio ambiente. O uso de poliéster e algodão, por exemplo, é uma escolha que busca garantir durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, o desperdício de recursos. Além disso, a contratada deverá seguir diretrizes específicas que proíbem práticas prejudiciais ao meio ambiente, de acordo com o subitem 6.1 SUSTENTABILIDADE como a destinação inadequada de resíduos. Essa atenção à sustentabilidade não apenas atende às exigências legais, mas também educa a comunidade escolar sobre a importância de práticas responsáveis e conscientes.

5.8. A ética na contratação é igualmente fundamental. A SEDES/DF, ao seguir rigorosamente as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330/2023, assegura que o processo de seleção seja transparente e justo, evitando práticas corruptas e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável.

5.9. A contratação de fornecedores de uniformes escolares por meio do Chamamento Público é uma estratégia que promove a economicidade, minimiza os impactos ambientais e fomenta a inclusão sociocultural e ética na rede pública de ensino, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável."

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. SUSTENTABILIDADE

6.1.1 A CREDENCIADA no Programa Cartão de Uniforme Escolar, fornecedora de Uniforme Escolar deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal, assim como ao art. 2º do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, devendo ser observados os requisitos ambientais com o menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.2. CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1 Conforme, o Art. 15º e 122º § 2º da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de), a participação de consórcios de empresas e subcontratação no processo licitatório é de natureza discricionária por parte da Administração, a ser verificada caso a caso acerca da matéria.

6.2.2 Assim sendo, a participação de consórcios não será admitida, uma vez que o objeto a ser adquirido, o qual se resume em bens comuns, tais como: camiseta de manga curta, bermuda, calça comprida e casaco é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado e não há complexidade para o processo de aquisição dos uniformes. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

6.2.3. A subcontratação também está vedada, uma vez que o objeto a ser adquirido é de fácil execução e pode ser atendido integralmente pela empresa contratada, sem a necessidade de transferir responsabilidades para terceiros.

6.3. PROIBIÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

6.3.1 A CREDENCIADA deve declarar que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 anos, nos termos da Lei Distrital nº 5.061/2013, para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (conforme inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme Anexo IV deste Termo, sob pena de extinção do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.4. CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO CONTRA A MULHER

6.4.1 A CREDENCIADA fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, que proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

6.5. REGRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

6.5.1 A CREDENCIADA deverá obedecer ao regulamentado pela Lei nº 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 45.771/2024, sendo necessário atender suas determinações para que esta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e seus agentes não venham a incorrer em sanções pelo descumprimento da referida Lei.

6.6. GARANTIA DO PRODUTO

6.6.1. O produto constantes neste Termo de Referência terá a garantia mínima prevista no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

6.6.2. É obrigação da CREDENCIADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, obrigatoriamente, os vícios verificados dentro do prazo de garantia do objeto, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.6.2.1. e o art. 12 da Lei Federal nº No caso de substituição do produto, o prazo de garantia será o mesmo concedido ao bem originalmente substituído, iniciando a contagem a partir da data da substituição.

6.6.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo produtor/fornecedor seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o produtor/fornecedor deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo período restante.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de solicitação da demanda: Os responsáveis familiares poderão, de posse do cartão magnético, dirigir-se a qualquer empresa credenciada para realizar a compra dos uniformes.

7.2. Disponibilidade do produto e prazos de produção e entrega:

7.2.1. As empresas credenciadas poderão disponibilizar os produtos para aquisição imediata em loja. Caso o item solicitado não esteja disponível no momento da compra, o comprador poderá optar por encomendar, e a credenciada deverá providenciar a disponibilização no prazo máximo de 10 dias.

7.3. Política de trocas:

7.3.1. As trocas e devoluções deverão observar as regras gerais de compra e venda do mercado, respeitando os ditames do Código de Defesa do Consumidor.

7.3.2. Dessa forma, em caso de vício ou defeito, as Credenciadas deverão proceder com a substituição do produto no prazo de até 10 dias, sem custo para o beneficiário.

7.4. Locais de entrega:

7.4.1. Os uniformes serão obtidos diretamente nas empresas credenciadas.

7.5. Controle de qualidade:

7.5.1. O controle de qualidade será verificado através das fiscalizações de rotina ou por meio de averiguações de denúncias ou reclamações, visto que os beneficiários irão diretamente nas lojas credenciadas realizar a aquisição do vestuário.

7.5.2. A entrega seguirá conforme o item 7.2.1.

7.5.3. A efetivação da compra será via cartão magnético ou outra tecnologia exclusiva para aquisição das peças com a identificação do CPF do comprador para emissão da nota fiscal. Tal operação será controlada pelo Banco de Brasília, operador financeiro, o qual emitirá relatórios para fins de controle e comprovação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 CONTRATO

8.1.1. A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no edital de credenciamento

8.1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.1.4. As comunicações entre a SEDES/DF e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.5. A SEDES/DF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.2 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.2.1. O prazo de vigência da contratação terá 12 meses, contados da assinatura do contrato, conforme previsão do artigo 106, da Lei 14.133 de 2021, bem como o artigo 159, do Decreto Distrital 44.330 de 2023, podendo ser renovado.

8.3. REAJUSTE

8.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado 18/09/2025.

8.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

8.4.1. São obrigações dos credenciados, cumprir as seguintes determinações:

8.4.1.1. Fornecer, obrigatoriamente, no início da disponibilização dos créditos, conjunto de uniforme

8.4.1.2. Fornecer e/ou confeccionar os itens do uniforme de acordo com as especificações básicas constantes do edital e descritas no ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PEÇAS DOS UNIFORMES.

8.4.1.3. Vender o conjunto dos uniformes no preço definido pela Administração Pública para cada item, conforme Ofício 234/2026 - SEE/GAB/AESP(192811208), e tabela abaixo:

ITEM	VALOR (unit.)	Quantidade	TOTAL
Camiseta Meia Manga	R\$ 19,44	3	R\$ 58,32
Bermuda	R\$ 23,41	2	R\$ 46,82
Calça	R\$ 26,65	1	R\$ 26,65
Casaco	R\$ 38,56	1	R\$ 38,56
TOTAL	-	7	R\$ 170,35

8.4.1.4. Emitir nota fiscal para todas as transações comerciais com o Cartão Uniforme Escolar, contendo a discriminação detalhada dos itens adquiridos e o CPF do responsável, para fins de prestação de contas;

8.4.1.5. Prestar prontamente, a qualquer tempo, os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Seleção de Credenciamento ou pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

- 8.4.1.6. Afixar, em local visível ao público usuário, cartaz com dimensão mínima em tamanho A4 e fonte Times New Roman tamanho 50, contendo as seguintes informações: "Estabelecimento participante do Programa Cartão Uniforme Escolar". "Canais de acolhimento de denúncias: Telefone 162 ou pelo site <https://ouvidoria.df.gov.br/>"
- 8.4.1.7. Comercializar bens, materiais de consumo e materiais permanentes dentro de seus prazos de validade e de acordo com as especificações e/ou os padrões de qualidade exigidos, bem como fornecer garantia dos produtos vendidos, de acordo com a legislação vigente e com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e indenizar por eventuais danos causados pelo fornecimento inadequado, aos Pais, Responsáveis e Alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.
- 8.4.1.8. Manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos, em especial sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- 8.4.1.9. Informar aos usuários, por meios impressos e/ou digitais, a lista completa dos componentes do Conjunto Uniforme Escolar especificados com os preços unitários.
- 8.4.1.10. Orientar, informar e capacitar seus colaboradores (funcionários, caixas, vendedores) sobre as regras de funcionamento do Programa, das obrigações contidas no Edital de Chamamento Público, a correta utilização do cartão e a lista, a fim de evitar erros ou irregularidades nas transações.
- 8.4.1.11. Ter ponto físico e/ou stand de vendas, com estrutura para atendimento das famílias e estudantes (local apresentável e em bom estado), contendo:
I- identificação do comércio;
II- materiais de divulgação do Programa;
III- balcão de atendimento;
IV- mostruário de peças e provador.
- 8.4.1.12. É dever do credenciado permitir a aquisição de itens integrantes do Conjunto Uniforme Escolar em tamanhos diferentes, conforme necessário, para promover a adequada vestimenta dos estudantes.
- 8.4.1.13. O eventual descredenciamento voluntário, por solicitação do credenciado, não o desincumbe de cumprir suas obrigações previamente existentes, devendo realizar a entrega de todos os Conjuntos Uniforme Escolar já contratados pelos Pais/ e ou Responsáveis de alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, sob pena de multa.
- 8.4.1.14. O credenciado responderá, ainda:
a) Por todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento de bens e sobre sua atividade econômica, inclusive sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados, incluídas as relativas a acidentes de trabalho, incluindo, mas não limitado a: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem e alimentação.
b) Pela segurança e qualidade dos bens fornecidos e pelos atos praticados por si e/ou por seus eventuais empregados, prepostos ou colaboradores, suportando os ônus e responsabilidades, civis, penais, ambientais e/ou administrativas, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente de quaisquer danos, materiais e morais causados, a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.
- 8.4.1.15. Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber;
- 8.4.1.16. Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado;
- 8.4.1.17. Observar o estrito atendimento dos valores do órgão ou entidade contratante, os preceitos éticos e as boas práticas de trabalho e convivência, que devem nortear todas as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.
- 8.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 8.5.1. De acordo com o art. 166 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, são obrigações do contratante:
8.5.1.1. acompanhar e fiscalizar o contrato por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
8.5.1.2. proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato, ainda que sobrevenha a extinção do credenciamento;
8.5.1.3. prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;
8.5.1.4. fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;
8.5.1.5. garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
8.5.1.6. efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.
- 8.6. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO**
- 8.6.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, designou através da Ordem de Serviço nº 369, de 06 de outubro a Comissão de Seleção, publicada no DODF nº 190, de 07/10/2025, pág. 59, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos ou, desde que justificado, pelo servidor responsável pelo recebimento, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 8.6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.6.3. Comissão de Seleção**
- 8.6.3.1. Acompanhamento do processo de Chamamento Público;
8.6.3.2. Recebimento e conferência da documentação de habilitação;
8.6.3.3. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;
8.6.3.4. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;
8.6.3.5. Credenciamento das empresas habilitadas;
8.6.3.6. Visita a qualquer momento nos estabelecimentos;
8.6.3.7. Encaminhamento da lista de empresas credenciadas após encerramento do prazo recursal para publicação no DODF e/ou site da Sedes;
8.6.3.8. Coordenação dos procedimentos de prestação de contas;
8.6.3.9. Elaboração do Relatório Anual do Programa Cartão Uniforme Escolar;
8.6.3.10. Verificar se o produto atende as especificações descritas; e
8.6.3.11. Demais atividades inerentes ao bom andamento do Edital de chamamento público.
- 8.6.4. Comissão de Auditoria**
- 8.6.4.1. apurar denúncias que indiquem desvio de finalidade de uso por parte dos referidos beneficiários e empresas credenciadas.
- 8.6.5. Fiscalização Técnica**
- 8.6.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
8.6.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
8.6.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
8.6.5.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
8.6.5.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
8.6.5.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 8.6.6. Fiscalização Administrativa**
- 8.6.6.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8.6.6.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.6.7 Gestor do Contrato

8.6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.6.7.8. O gestor do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.6.7.9. O gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. VEDAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Aos estabelecimentos credenciados é vedado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital:

I- A prática de ato configurador de nepotismo na Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal nos termos do Decreto Distrital nº 32.751, de 2011, especialmente o disposto no artigo 2º, II c/c com o art. 8º, II, do referido Diploma Legal;

II- A venda de produtos não integrantes do Conjunto Uniforme Escolar, e também o fornecimento de itens em quantidades diversas do previsto no Objeto do presente Edital;

III- A entrega de produtos sem a emissão de Nota Fiscal devidamente discriminada por itens, para posterior prestação de contas;

IV- A venda de produtos por estabelecimento não credenciado;

V- A venda fora do prazo definido para comercialização;

VI- Repasse de dinheiro;

VII- Fraudar quaisquer documentos da habilitação da empresa;

VIII- A veiculação de conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentive a violência contra a mulher, que exponha a mulher a constrangimento, homofóbico, ou que apresente qualquer tipo de discriminação, nos termos da Lei distrital nº 5.448/2015;

IX- O uso de mão de obra infantil nos estabelecimentos credenciados, nos termos da Lei distrital nº 5.061/2013;

X- A participação de empresa que tenha sido descredenciada no ano anterior, bem como aquela que for suspensa dentro de um período de 03 anos.

XI- A participação de empresa que não tenha tido a prestação de contas do ano anterior aprovada ou que não tenha apresentado a mesma.

9.2. A prática de qualquer dos atos vedados previstos neste Termo de Referência, bem como a prática de ilícitos de qualquer natureza relacionados ao objeto do credenciamento, acarretará o descredenciamento.

9.3. Também será descredenciado, além de outras punições administrativas e legais cabíveis, o estabelecimento que não der fiel cumprimento às obrigações dispostas no edital e na legislação pertinente, bem como aquelas que agirem em desacordo com a finalidade do Programa, após o recebimento de possíveis denúncias que indiquem desvio de finalidade do uso por parte dos referidos estabelecimentos comerciais, ou apontadas na fiscalização, por amostragem, das notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos credenciados, garantindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. Os órgãos competentes serão comunicados para fins de apuração de responsabilidade cível, penal e/ou administrativa.

9.5. No processo de descredenciamento será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo deferido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta da parte interessada, contados da intimação do ato.

9.6. As empresas credenciadas que descumprirem as obrigações previstas no edital e em seus anexos são passíveis a aplicação das sanções administrativas previstas no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento às empresas credenciadas será realizado diretamente no ato da compra pelo beneficiário, utilizando-se cartão magnético ou eletrônico concedido pela Administração exclusivamente para aquisição do objeto conforme descrição dos itens no anexo VII deste Termo de Referência.

10.2. O "meio de pagamento" utilizado terá validade apenas para aquisição de uniformes escolares junto às credenciadas.

10.3. O valor por estudante será de R\$ 170,35 (cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Estado de Educação (192811536);

10.4. Observado o limite máximo concedido como crédito a cada estudante, os valores praticados pelas credenciadas deverão observar esse limite.

10.5. Os pagamentos mencionados nos itens anteriores representam a única remuneração que o credenciado terá direito pela execução da prestação dos serviços objeto do credenciamento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**11.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1.1. Os fornecedores serão selecionados mediante avaliação da documentação apresentada, a qual será realizada pela Comissão designada para condução do chamamento público, observados os critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente para o devido credenciamento.

11.2. FORMA DE FORNECIMENTO

11.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

11.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.3.1. Conforme o art. 156 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, o Edital de Credenciamento deverá conter as seguintes exigências de habilitação:

11.3.1.1. Habilitação Jurídica

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

VIII- Empresas submetidas a recuperação judicial poderão participar do certame, desde que demonstrem viabilidade econômica e apresentem plano de recuperação judicial devidamente homologado pelo judiciário, conforme preceitua as decisões do TCDF nº 596/2024, 1.212/2024, 1.469/2024.

11.3.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.3.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.1. O Credenciamento é um processo administrativo precedido de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem por meio de cadastramento no órgão ou na entidade para executar ou fornecer o objeto quando convocados.

12.2. O procedimento de credenciamento será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela Ordem de Serviço nº 369, de 06 de outubro de 2025, publicado no DODF Nº 190, pág. 59.

12.3. O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico do órgão ou entidade contratante e o extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e em jornal diário de grande circulação, se for o caso.

12.4. Qualquer alteração nas condições de credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

12.5. O órgão ou entidade contratante deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

12.6. O presente credenciamento será realizado na modalidade com seleção a critério de terceiros, nos termos do inciso II do art. 154 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, permitindo a habilitação de todos os interessados que atenderem integralmente aos critérios técnicos e legais estabelecidos no edital, sem limitação do número de credenciados.

12.7. Essa forma de contratação assegura maior amplitude de atendimento à demanda da Administração Pública, conferindo agilidade, descentralização e competitividade potencial entre os credenciados, sendo especialmente adequada para o fornecimento contínuo e sob demanda, como é o caso dos uniformes escolares aos estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares do DF da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

12.8. Ao se credenciar no Programa Cartão Uniforme Escolar, o estabelecimento credenciado autoriza expressamente a Comissão de Seleção e a Comissão de Auditoria a acessar, junto à Secretaria de Economia do Distrito Federal, os dados referentes ao lançamento das vendas realizadas no período de comercialização com o Cartão Uniforme Escolar, para fins de validação das vendas realizadas neste Programa.

12.9. DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

12.9.1. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para a habilitação relacionadas às condições de credenciamento e constantes perante o cadastro unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, alternativamente, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Distrito Federal, sob pena de descredenciamento, conforme previsão do artigo 160, do Decreto 44.330 de 2023;

12.9.1.1. Em auxílio ao seu dever de fiscalizar o contrato, e para que possa verificar se os credenciados estão cumprindo o disposto no caput, o órgão ou entidade contratante deverá informar aos usuários o canal oficial da Administração para recebimento de denúncias de irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento, conforme definido no Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

12.9.1.2. O credenciado, no caso descrito no caput deste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

12.9.1.3. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Regulamento e na legislação pertinente, observado o princípio da ampla defesa e contraditório, conforme previsão do artigo 162, do Decreto 44.330 de 2023;

12.10. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

12.10.1. O credenciado que deixar de cumprir as exigências previstas no Decreto Distrital 44.330, de 2023, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração, será descredenciado, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.10.1.1. A extinção do credenciamento não extingue o contrato firmado com a Administração nem desobriga o contratante da execução do objeto, assegurada a possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração por razões de interesse público.

12.10.1.2. Será admitida, por qualquer das partes, a denúncia para desvinculação do credenciamento, observados os prazos fixados no edital de credenciamento e o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

12.11. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

12.11.1. Poderão participar do presente chamamento público para se credenciarem como fornecedores de uniformes escolares da rede pública do Distrito Federal, as empresas dos seguintes ramos sediadas e em funcionamento no Distrito Federal que comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste documento e seus anexos.

12.11.1.1. Indústria de confecção de peças de vestuário e roupas profissionais (Códigos CNAEs - 1412-6/01 e 1413-4/01);

12.11.1.2. Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE - 4781-4/00).

12.11.1.3. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Regulamento e no edital de credenciamento.

12.11.1.4. Declarar que está ciente e concorda com as disposições previstas neste documento e em seus anexos, bem como se responsabilizar, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

12.11.1.5. Constar no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, os Códigos CNAEs constantes nos itens 1.2.6.

12.12. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.0.1. O interessado em se credenciar deverá, para fins de efetivação do cadastro junto à Administração Pública, apresentar a seguinte documentação, em conformidade com as exigências legais, regulamentares e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público:

a) Formulário de Inscrição (Modelo ANEXO I);

b) Declaração de Idoneidade para Licitar com a Administração Pública, (Modelo Anexo II);

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Modelo Anexo III);

d) Declaração que Não Emprega Menor de Idade, em cumprimento do Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/1988 (Modelo anexo IV);

e) Declaração de Cumprimento dos Representantes Legais ao Decreto nº 39.860/2019 (Modelo Anexo V);

f) Espelho do CNPJ (autenticação eletrônica);

g) Espelho do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF (autenticação eletrônica);

h) Original e cópia do Contrato Social ou última alteração contratual consolidada, quando houver, para Sociedades; ou Certificado de Microempreendedor Individual, para MEI (autenticação eletrônica) ou o Requerimento de Empresário, no caso de Empresário Individual;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

k) Certidão de Regularidade da Empresa junto ao FGTS atualizada;

l) Certidão Negativa de Débitos junto ao GDF ou Certidão positiva com Efeito de Negativa;

m) Original e cópia de Procuração assinada por quem de direito, quando houver, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante o Chamamento Público, acompanhada de documento de identidade e CPF do concedente e do procurador (original e cópia). Poderá ser exigido o reconhecimento de firma, qual seja, quando houver dúvida acerca da autenticidade (art. 12, V, da Lei n. 14.133/21) ou mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV, da Lei n. 14.133/21); e

n) apresentar documentação pessoal (RG e CPF) do representante legal da empresa, comprovada por meio do contrato social ou a procuração registrada em cartório;

o) Documentação para habilitação conforme exigência do artigo 62, da Lei 14.133 de 2021, descrita no item 10.3 e seguintes.

12.13. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

12.13.1. As empresas interessadas em participar do processo de credenciamento deverão protocolar a documentação exigida exclusivamente por meio do endereço eletrônico credencia.malharias@sedes.df.gov.br

12.13.2. Após a finalização do envio da documentação, será encaminhada ao e-mail cadastrado mensagem de confirmação contendo o número de protocolo, que servirá como comprovação formal da entrega da documentação a ser analisada pela Administração.

12.13.3. Interessado deverá criar acesso externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, para assinatura do Termo de Adesão.

12.13.4. Os documentos necessários à habilitação e credenciamento serão analisados e validados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público ou pela equipe de apoio por ela constituída, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da sua entrega ao órgão responsável, podendo ser prorrogável por igual período, uma única vez à critério da Administração pública.

12.13.5. Decorridos os prazos para a análise, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, o agente de contratação ou a comissão especial de credenciamento terá o prazo de 2 dias úteis para decidir.

12.13.6. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado, que terá 2 dias úteis para suprimi-los.

12.13.7. Os documentos necessários para o credenciamento serão validados pela Comissão de Seleção e deverão estar em nome do empresário ou empresa interessados, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.13.8. As empresas que apresentarem a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária com alguma restrição, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização da documentação após a comunicação do credenciamento, sob pena de inabilitação.

12.13.9. As empresas que não cumprirem os requisitos de habilitação e qualificação exigidos neste Edital, e/ou não apresentarem a documentação completa, não serão credenciadas. Nesse caso, poderá apresentar recurso nos termos deste edital ou complementar a documentação faltante, no prazo de 05 dias úteis após a comunicação.

12.13.10. As inscrições poderão ser temporariamente suspensas, por motivos de ordem técnica e/ou operacional, ou no interesse da Administração, inclusive para viabilizar a análise da habilitação e qualificação dos participantes pela Comissão de Credenciamento, que dará ampla divulgação do cronograma de reabertura das inscrições.

12.13.11. É dever do interessado produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

12.13.12. A Comissão do Chamamento Público, após análise dos requisitos de habilitação, procederá à análise dos documentos apresentados pelas empresas, considerando-as aptas ou inaptas ao credenciamento, de acordo com as exigências do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13.13. A Comissão elaborará listas com as empresas habilitadas e credenciadas no Programa, a serem divulgadas no site da Secretaria, durante o processo de credenciamento:

12.13.14. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento para o credenciamento do interessado, sob pena de descredenciamento.

12.13.15. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, o credenciado terá até 5 (cinco) dias úteis para enviá-la, preferencialmente por meio eletrônico.

12.13.16. A análise da documentação deverá ser realizada em prazo igual ao do cadastramento para o credenciamento, cuja decisão está sujeita a recurso na forma deste Regulamento.

12.13.17. Os credenciados convocados para apresentar a documentação referida no caput deste artigo participarão normalmente, quando for o caso, dos sorteios de demandas ou das convocações feitas pelo órgão ou entidade contratante.

12.13.18. O resultado da análise dos documentos de habilitação e/ou credenciamento será comunicado via e-mail, contendo as informações sobre possibilidade de apresentação de recurso ou complementação da documentação, quando for o caso, no próprio portal do EducaDF, conforme item 11.8.21.

12.13.19. Serão consideradas inaptas para deferimento do credenciamento, os interessados que:

12.13.20. Não cumprir os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista;

12.13.21.1. Descumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Lei 14.133/2021. 11.13.20.3. Deixar de apresentar os documentos descritos no item 11.7.

13. Dos Recursos

13.1. É facultada a empresa considerada inapta apresentar recurso à Comissão no prazo de 05 dias úteis, devidamente fundamentado.

13.2. Os recursos deverão ser apresentados diretamente no e-mail: credencia.malharias@sedes.df.gov.br dentro do prazo estipulado, sendo automaticamente desconsiderados, independentemente do mérito, aqueles apresentados fora do prazo.

13.3. Os recursos interpostos terão sua admissibilidade apreciada e, caso não haja reconsideração da decisão, serão encaminhados à autoridade competente para decisão final.

13.4. O julgamento do recurso será feito em até 5 dias úteis após o parecer da Comissão.

13.5. A decisão sobre o recurso apresentado será encaminhada para o endereço eletrônico informado pelo interessado no requerimento.

13.6. O encaminhamento da comunicação eletrônica será considerado como ciência do interessado.

13.7. Findo o prazo recursal e julgados os recursos, o processo de credenciamento das empresas será de caráter homologatório para aqueles que cumprirem os requisitos e eliminatório para aqueles não habilitados.

13.8. Do Resultado do Credenciamento

13.8.1. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Seleção, que declarará as empresas credenciadas no programa, publicando o resultado final na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

13.8.2. Após a análise da Comissão Seleção quanto à habilitação, o resultado final do credenciamento será comunicado ao interessado por comunicação eletrônica e neste ato será convocado para assinar no Termo de Adesão ao programa, no prazo de até 5 dias úteis.

14. CRONOGRAMA

MARCO REFERENCIAL	CRONOGRAMA DE ETAPAS E PRAZOS
Publicação do Edital no DODF	Marco inicial da contagem de prazo (D+1)
Fase de impugnação do Edital junto à Sedes	Primeiro dia útil subsequente à publicação, com duração de 3 dias úteis [(D+1)+3]
Interstício mínimo de 30 dias entre a publicação do Edital e início da apresentação da documentação pelas empresas interessadas	Não havendo impugnação do Edital, no todo ou em parte, prazo de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital {[(D+1)+3]+30}
Início do Credenciamento de estabelecimentos via e-mail institucional ou presencial (por agendamento)	Primeiro dia útil subsequente ao interstício

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. As empresas credenciadas deverão apresentar, até o dia 10 do mês subsequente, Relatório Mensal de Prestação de Contas em planilha no formato PDF, contendo o CPF do responsável, as chaves de acesso e os valores das NF-e e NFC-e autorizadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao Programa Uniforme Escolar, com as respectivas notas fiscais digitalizadas anexadas.

15.2. O Relatório de Prestação de Contas deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico credencia.malharias@sedes.df.gov.br

15.3. A ausência do Relatório de Prestação de Contas consiste em infração passível de exclusão do estabelecimento do Programa pelo prazo de até 3 anos, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

16.1. O Programa Cartão Uniforme Escolar será concedido por unidade familiar, pago em única parcela, que deverá ser destinado integral e exclusivamente para aquisição das peças que compõe o conjunto dos uniformes escolares.

16.2. Para recebimento do auxílio financeiro, a família deve possuir em seu núcleo estudante devidamente matriculado estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares do DF da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

16.3. Para fins de enquadramento no requisito descrito no item anterior, são modalidades que compõe a Educação Básica da Rede Pública de Ensino do DF, conforme Regimento Interno Escolar, aprovado pela Portaria nº 180, DE 30 DE MAIO DE 2019:

I- Educação Infantil;

II- Ensino Fundamental;

III- Ensino Médio;

IV- Educação de Jovens e Adultos - EJA; e

V- Ensino Especial;

16.3.1. Nesse sentido, não serão considerados estudantes da Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal para fins de recebimento do auxílio financeiro, os estudantes matriculados nos Centros Interscholares de Línguas - CILs, nas Escolas Parques, nas Escolas Técnicas e/ou Centros Profissionalizantes, nas creches conveniadas (Centros de Educação de Primeira Infância - CEPis e Programa Benefício Educacional Social - PBES/Cartão Creche) e nos Centros de Educação à Distância.

16.3.2. O valor do auxílio financeiro será pago aos beneficiários em parcela única anual, durante a vigência do programa.

16.3.3. Para os estudantes que ingressarem na rede de ensino ao longo do ano, o pagamento será feito de forma escalonada, em etapas ou lotes, de acordo com cronograma a ser definido pela administração.

16.4. Os estabelecimentos credenciados deverão comercializar exclusivamente o conjunto completo do uniforme escolar, sendo vedada a comercialização de peças avulsas, salvo quando expressamente determinado pela Administração Pública.

16.4.1. Os créditos ficarão disponíveis para utilização pelos beneficiários até o final de outubro do ano corrente ao do pagamento.

16.4.2. Os pais ou responsáveis deverão realizar a retirada do cartão nas agências do Banco Regional de Brasília - BRB, a serem definidas oportunamente.

17. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. A estimativa do valor desta pretensa contratação será acompanhada dos preços unitários referenciais, conforme pesquisa de R\$ 3.843.555,69 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) preços de mercado, Ofício 234/2026 - SEE/GAB/AESP (192811208), e tabela abaixo:

Item	Qtde de estudante	Qtde de peças por estudante	Total de peças ser adquirido
bermuda	29.733	2	59.466
Calça	29.733	1	29.733
Camiseta	29.733	3	89.199
Casaco	29.733	1	29.733
TOTAL		7	208.131

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Banco de Preço 1	Banco de Preço 2	Banco de Preço 3	Fonte de Preço 1	Fonte de Preço 2	Fonte de Preço 3	Contrato 12/2025	Contrato 578/2024	Proposta Adesão	Proposta B Jovens	Proposta Brink Mobil	MEDIANA (cálculo valeres discriminantes)	MÍNIMO (-50%)	MÁXIMO (+50%)	MEDIANA FINAL	MÉDIA FINAL	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	ITEM	
LOTE 01 (Ampla Concorrência - 90%)																							
1	Bermuda	Unidade	12.738	R\$ 26,70	R\$ 39,00	R\$ 19,00	R\$ 14,03	R\$ 21,11	R\$ 18,69	R\$ 31,90	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 18,00	R\$ 21,18	R\$ 26,70	R\$ 13,33	R\$ 40,05	R\$ 23,41	R\$ 25,26	R\$ 23,41	R\$ 297.494,28	1	
2	Calça	Unidade	6.354	R\$ 29,40	R\$ 16,50	R\$ 30,00	R\$ 24,59	R\$ 15,48	R\$ 29,96	R\$ 44,80	R\$ 65,00	R\$ 25,00	R\$ 38,26	R\$ 29,68	R\$ 14,84	R\$ 44,52	R\$ 27,20	R\$ 26,65	R\$ 26,65	R\$ 169.334,10	2		
3	Camiseta	Unidade	19.062	R\$ 12,70	R\$ 20,29	R\$ 20,00	R\$ 13,41	R\$ 11,80	R\$ 12,50	R\$ 23,78	R\$ 23,78	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 15,56	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 19,44	R\$ 19,44	R\$ 370.565,28	3	
4	Casaco	Unidade	6.354	R\$ 38,55	R\$ 59,00	R\$ 32,16	R\$ 38,57	R\$ 24,99			R\$ 120,00	R\$ 55,00	R\$ 71,00	R\$ 46,79	R\$ 23,40	R\$ 70,19	R\$ 38,56	R\$ 41,71	R\$ 38,56	R\$ 249.010,24	4		
																					TOTAL LOTE 01	R\$ 1.082.403,90	
LOTE 02 (Cota Reserva - 10%)																							
5	Bermuda	Unidade	1.285	R\$ 26,70	R\$ 39,00	R\$ 19,00	R\$ 14,03	R\$ 21,11	R\$ 18,69	R\$ 31,90	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 18,00	R\$ 21,18	R\$ 26,70	R\$ 13,33	R\$ 40,05	R\$ 23,41	R\$ 25,26	R\$ 23,41	R\$ 30.081,85	5	
6	Calça	Unidade	641	R\$ 29,40	R\$ 16,50	R\$ 30,00	R\$ 24,59	R\$ 15,48	R\$ 29,96	R\$ 44,80	R\$ 65,00	R\$ 25,00	R\$ 38,26	R\$ 29,68	R\$ 14,84	R\$ 44,52	R\$ 27,20	R\$ 26,65	R\$ 26,65	R\$ 17.135,95	6		
7	Camiseta	Unidade	1.938	R\$ 12,70	R\$ 20,29	R\$ 20,00	R\$ 13,41	R\$ 11,80	R\$ 12,50	R\$ 23,78	R\$ 23,78	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 15,56	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 19,44	R\$ 19,44	R\$ 37.480,32	7	
8	Casaco	Unidade	641	R\$ 38,55	R\$ 59,00	R\$ 32,16	R\$ 38,57	R\$ 24,99			R\$ 120,00	R\$ 55,00	R\$ 71,00	R\$ 46,79	R\$ 23,40	R\$ 70,19	R\$ 38,56	R\$ 41,71	R\$ 38,56	R\$ 24.794,08	8		
																					TOTAL LOTE 02	R\$ 109.493,20	
LOTE 03 (Ampla Concorrência - 90%)																							
9	Bermuda	Unidade	13.738	R\$ 26,70	R\$ 39,00	R\$ 19,00	R\$ 14,03	R\$ 21,11	R\$ 18,69	R\$ 31,90	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 18,00	R\$ 21,18	R\$ 26,70	R\$ 13,33	R\$ 40,05	R\$ 23,41	R\$ 25,26	R\$ 23,41	R\$ 321.608,58	9	
10	Calça	Unidade	6.869	R\$ 29,40	R\$ 16,50	R\$ 30,00	R\$ 24,59	R\$ 15,48	R\$ 29,96	R\$ 44,80	R\$ 65,00	R\$ 25,00	R\$ 38,26	R\$ 29,68	R\$ 14,84	R\$ 44,52	R\$ 27,20	R\$ 26,65	R\$ 26,65	R\$ 183.058,85	10		
11	Camiseta	Unidade	20.607	R\$ 12,70	R\$ 20,29	R\$ 20,00	R\$ 13,41	R\$ 11,80	R\$ 12,50	R\$ 23,78	R\$ 23,78	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 15,56	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 19,44	R\$ 19,44	R\$ 400.600,08	11	
12	Casaco	Unidade	6.869	R\$ 38,55	R\$ 59,00	R\$ 32,16	R\$ 38,57	R\$ 24,99			R\$ 120,00	R\$ 55,00	R\$ 71,00	R\$ 46,79	R\$ 23,40	R\$ 70,19	R\$ 38,56	R\$ 41,71	R\$ 38,56	R\$ 364.860,64	12		
																					TOTAL LOTE 03	R\$ 1.171.134,13	
LOTE 04 (Cota Reserva - 10%)																							
13	Bermuda	Unidade	1.505	R\$ 26,70	R\$ 39,00	R\$ 19,00	R\$ 14,03	R\$ 21,11	R\$ 18,69	R\$ 31,90	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 18,00	R\$ 21,18	R\$ 26,70	R\$ 13,33	R\$ 40,05	R\$ 23,41	R\$ 25,26	R\$ 23,41	R\$ 36.496,19	13	
14	Calça	Unidade	790	R\$ 29,40	R\$ 16,50	R\$ 30,00	R\$ 24,59	R\$ 15,48	R\$ 29,96	R\$ 44,80	R\$ 65,00	R\$ 25,00	R\$ 38,26	R\$ 29,68	R\$ 14,84	R\$ 44,52	R\$ 27,20	R\$ 26,65	R\$ 26,65	R\$ 20.870,00	14		
15	Camiseta	Unidade	2.338	R\$ 12,70	R\$ 20,29	R\$ 20,00	R\$ 13,41	R\$ 11,80	R\$ 12,50	R\$ 23,78	R\$ 23,78	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 15,56	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 19,44	R\$ 19,44	R\$ 45.470,16	15	
16	Casaco	Unidade	790	R\$ 38,55	R\$ 59,00	R\$ 32,16	R\$ 38,57	R\$ 24,99			R\$ 120,00	R\$ 55,00	R\$ 71,00	R\$ 46,79	R\$ 23,40	R\$ 70,19	R\$ 38,56	R\$ 41,71	R\$ 38,56	R\$ 30.076,80	16		
																					TOTAL LOTE 04	R\$ 132.930,15	
LOTE 05 (Ampla Concorrência - 90%)																							
17	Bermuda	Unidade	12.267	R\$ 26,70	R\$ 39,00	R\$ 19,00	R\$ 14,03	R\$ 21,11	R\$ 18,69	R\$ 31,90	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 18,00	R\$ 21,18	R\$ 26,70	R\$ 13,33	R\$ 40,05	R\$ 23,41	R\$ 25,26	R\$ 23,41	R\$ 387.170,47	17	
18	Calça	Unidade	6.134	R\$ 29,40	R\$ 16,50	R\$ 30,00	R\$ 24,59	R\$ 15,48	R\$ 29,96	R\$ 44,80	R\$ 65,00	R\$ 25,00	R\$ 38,26	R\$ 29,68	R\$ 14,84	R\$ 44,52	R\$ 27,20	R\$ 26,65	R\$ 26,65	R\$ 163.471,10	18		
19	Camiseta	Unidade	18.401	R\$ 12,70	R\$ 20,29	R\$ 20,00	R\$ 13,41	R\$ 11,80	R\$ 12,50	R\$ 23,78	R\$ 23,78	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 15,56	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 19,44	R\$ 19,44	R\$ 357.715,44	19	
20	Casaco	Unidade	6.134	R\$ 38,55	R\$ 59,00	R\$ 32,16	R\$ 38,57	R\$ 24,99			R\$ 120,00	R\$ 55,00	R\$ 71,00	R\$ 46,79	R\$ 23,40	R\$ 70,19	R\$ 38,56	R\$ 41,71	R\$ 38,56	R\$ 236.527,04	20		
																					TOTAL LOTE 05	R\$ 1.044.884,05	
LOTE 06 (Cota Reserva - 10%)																							
21	Bermuda	Unidade	1.117	R\$ 26,70	R\$ 39,00	R\$ 19,00	R\$ 14,03	R\$ 21,11	R\$ 18,69	R\$ 31,90	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 18,00	R\$ 21,18	R\$ 26,70	R\$ 13,33	R\$ 40,05	R\$ 23,41	R\$ 25,26	R\$ 23,41	R\$ 26.146,97	21	
22	Calça	Unidade	558	R\$ 29,40	R\$ 16,50	R\$ 30,00	R\$ 24,59	R\$ 15,48	R\$ 29,96	R\$ 44,80	R\$ 65,00	R\$ 25,00	R\$ 38,26	R\$ 29,68	R\$ 14,84	R\$ 44,52	R\$ 27,20	R\$ 26,65	R\$ 26,65	R\$ 18.870,70	22		
23	Camiseta	Unidade	1.675	R\$ 12,70	R\$ 20,29	R\$ 20,00	R\$ 13,41	R\$ 11,80	R\$ 12,50	R\$ 23,78	R\$ 23,78	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 15,56	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 19,44	R\$ 19,44	R\$ 32.562,00	23	
24	Casaco	Unidade	558	R\$ 38,55	R\$ 59,00	R\$ 32,16	R\$ 38,57	R\$ 24,99			R\$ 120,00	R\$ 55,00	R\$ 71,00	R\$ 46,79	R\$ 23,40	R\$ 70,19	R\$ 38,56	R\$ 41,71	R\$ 38,56	R\$ 21.531,68	24		
																					TOTAL LOTE 06	R\$ 85.088,15	
LOTE 07 (Ampla Concorrência - 90%)																							
25	Bermuda	Unidade	15.271	R\$ 26,70	R\$ 39,00	R\$ 19,00	R\$ 14,03	R\$ 21,11	R\$ 18,69	R\$ 31,90	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 18,00	R\$ 21,18	R\$ 26,70	R\$ 13,33	R\$ 40,05	R\$ 23,41	R\$ 25,26	R\$ 23,41	R\$ 357.494,11	25	
26	Calça	Unidade	7.615	R\$ 29,40	R\$ 16,50	R\$ 30,00	R\$ 24,59	R\$ 15,48	R\$ 29,96	R\$ 44,80	R\$ 65,00	R\$ 25,00	R\$ 38,26	R\$ 29,68	R\$ 14,84	R\$ 44,52	R\$ 27,20	R\$ 26,65	R\$ 26,65	R\$ 193.471,75	26		
27	Camiseta	Unidade	22.996	R\$ 12,70	R\$ 20,29	R\$ 20,00	R\$ 13,41	R\$ 11,80	R\$ 12,50	R\$ 23,78	R\$ 23,78	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 15,56	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 19,44	R\$ 19,44	R\$ 445.295,64	27	
28	Casaco	Unidade	7.615	R\$ 38,55	R\$ 59,00	R\$ 32,16	R\$ 38,57	R\$ 24,99			R\$ 120,00	R\$ 55,00	R\$ 71,00	R\$ 46,79	R\$ 23,40	R\$ 70,19	R\$ 38,56	R\$ 41,71	R\$ 38,56	R\$ 294.405,60	28		
																					TOTAL LOTE 07	R\$ 1.300.465,10	
LOTE 08 (Cota Reserva - 10%)																							
29	Bermuda	Unidade	1.320	R\$ 26,70	R\$ 39,00	R\$ 19,00	R\$ 14,03	R\$ 21,11	R\$ 18,69	R\$ 31,90	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 18,00	R\$ 21,18	R\$ 26,70	R\$ 13,33	R\$ 40,05	R\$ 23,41	R\$ 25,26	R\$ 23,41	R\$ 33.308,20	29	
30	Calça	Unidade	790	R\$ 29,40	R\$ 16,50	R\$ 30,00	R\$ 24,59	R\$ 15,48	R\$ 29,96	R\$ 44,80	R\$ 65,00	R\$ 25,00	R\$ 38,26	R\$ 29,68	R\$ 14,84	R\$ 44,52	R\$ 27,20	R\$ 26,65	R\$ 26,65	R\$ 20.254,00	30		
31	Camiseta	Unidade	2.300	R\$ 12,70	R\$ 20,29	R\$ 20,00	R\$ 13,41	R\$ 11,80	R\$ 12,50	R\$ 23,78	R\$ 23,78	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 15,56	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 19,44	R\$ 19,44	R\$ 44.522,30	31	
32	Casaco	Unidade	790	R\$ 38,55	R\$ 59,00	R\$ 32,16	R\$ 38,57	R\$ 24,99			R\$ 120,00	R\$ 55,00	R\$ 71,00	R\$ 46,79	R\$ 23,40	R\$ 70,19	R\$ 38,56	R\$ 41,71	R\$ 38,56	R\$ 29.305,60	32		
																					TOTAL LOTE 08	R\$ 129.466,00	
																				TOTAL GERAL	R\$ 5.064.973,70		

PROCESSO: 00080-00308583/2025-92

Pesquisa de Preços: Efetuada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (192811536), processo nº

17.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

17.3. O preço pesquisado deverá estar compatível com o preço de mercado em âmbito local, considerando o Distrito Federal conforme Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998 e suas alterações.

17.4. Os preços estimados de aquisição definidos pela CONTRATANTE deverão constar na Chamada Pública do Credenciamento e serão os preços pagos a empresa credenciada contratada.

18. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

18.1. Das 8h30 do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal até às 17h30 do 3º dia útil subsequente à publicação, no horário oficial de Brasília - DF, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público mediante petição a ser enviada para a Secretaria por meio do endereço eletrônico credencia.malharia@sedes.df.gov.br.

18.2. Caberá à Comissão de Seleção do Chamamento Público decidir sobre o requerimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da protocolização.

18.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento, se for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e no instrumento contratual, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Os fornecedores serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados e pela manutenção das condições para o credenciamento previstas neste Edital, podendo ser descredenciado se verificada alguma irregularidade, fraude ou falsidade na documentação ou nas informações apresentadas.

19.3. O CREDENCIADO deverá comunicar formalmente à Unidade Demandante da contratação, eventual impossibilidade temporária de fornecimento de bens materiais constantes do objeto deste Termo de Referência e Edital de Chamamento Público, mediante justificativa, sendo proibida a subcontratação sem anuência expressa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

19.4. Havendo irregularidades neste instrumento, no fornecimento de bens materiais ou em qualquer fase deste Edital de Chamamento Público, qualquer interessado poderá entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, na Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal, pelo telefone 162 ou pelo site <https://ouvidoria.df.gov.br/>.

19.5. Este instrumento convocatório estará à disposição dos interessados, em meio físico, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, localizada na SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF, Telefone(s): (61) 3773-7354 e de forma eletrônica no e-mail credencia.malharias@sedes.df.gov.br.

19.6. O Edital de Chamamento Público será publicado por extrato no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de grande circulação local, bem como poderá ser acessado, na íntegra, na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

19.7. Qualquer modificação no Edital de Chamamento Público exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, quanto ao texto objeto de alteração, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar o cumprimento de suas fases.

19.8. A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas no Regulamento editado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Edital de Chamamento Público.

19.9. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados.

19.10. A qualquer tempo, conforme § 2º, do art. 150, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, será permitida a inscrição e o cadastramento de novos interessados no credenciamento, por meio do e-mail: credencia.malharias@sedes.df.gov.br, atendidas as condições fixadas, garantindo a competição e a inserção de novas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em condições isonômicas, respeitadas a cronologia de Credenciamento.

19.11. As inscrições poderão ser temporariamente suspensas, por motivos de ordem técnica e/ou operacional, ou no interesse da Administração, inclusive para viabilizar a análise da habilitação e qualificação dos participantes pela Comissão de Seleção, que dará ampla divulgação, por meio do Portal oficial, do cronograma de reabertura das inscrições.

19.12. A critério da Administração Pública, o presente Edital poderá ser aditado ou alterado, inclusive para contemplar a inclusão de itens no Conjunto Uniforme Escolar não previstas nesse instrumento convocatório.

19.13. As alterações e aditivos deverão ser amplamente divulgados e publicados, pelos mesmos meios utilizados para a publicidade do presente Edital e não prejudicarão os direitos dos credenciados até a data da publicação. Se houver necessidade de alterações e aditivos nas regras, condições e minutas, deverá ser providenciado novo credenciamento de todos os interessados.

19.14. As empresas credenciadas deverão assinar Termo de Adesão ao programa, a ser encaminhado ao representante via SEI para assinatura.

20. ANEXOS

20.1. Integram o presente Termo de Chamamento os seguintes Anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Declaração de Idoneidade;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração que não emprega Menor de Idade;

Anexo V – Declaração referente ao Decreto nº 39.860/2019;

Anexo VI - Minuta do Termo de Adesão ao Programa; e

Anexo VII - Manifestação de Interesse

Anexo VIII - Especificações das peças dos uniformes.

ELABORADO:

AURILENE DE SOUSA

Assessora Especial

APROVO tecnicamente o presente Termo de Referência e seus anexos,

Considerando os termos do §3º, do Art. 71º, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, APROVO o Termo de Referência e seus Anexos, elaborados com base no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, o qual motiva a necessidade de realização de processo de Chamamento Público visando o credenciamento de empresas especializadas em confecção e fornecimento de uniformes escolares para atender os estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares do DF da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, considerando o Mapa de Riscos 185557734, elaborado pela equipe desta Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais - SUGESP, ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

DOUGLAS FERNANDES SOUZA SOARES

Subsecretário de Gestão de Programas Sociais

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00000315/2026-89. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 41.021,00 (quarenta e um mil vinte e um reais), em favor do (a) INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS - CNPJ nº 05.488.350/0001-62, para fazer face ao pagamento da parcela nº 25, referente ao repasse do mês de dezembro de 2025, decorrente do Termo de Colaboração nº 19/2023, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0003 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Natureza da Despesa: 33.50.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima – Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00000414/2026-61. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 44.989,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais) em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO (Ascom) - CNPJ nº 05.422.040/0001-45, para fazer face ao pagamento da parcela nº 37, referente ao repasse do mês de dezembro de 2025, decorrente do Termo de Colaboração nº 18/2022, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0003 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Natureza da Despesa: 33.50.92.43 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF:00431-00000317/2026-78. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 89.978,00 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais), em favor do (a) HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTIMA - HOSVIP - CNPJ nº 08.938.465/0001-08, para fazer face ao pagamento da parcela nº 37, referente ao repasse do mês de dezembro de 2025, decorrente do Termo de Colaboração nº 26/2022, cujo objeto é a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0003 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Natureza da Despesa: 33.50.92.43 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 012/2009

PROCESSO Nº0141-002610/2007. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, GP6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 12.771.113/0001-70, neste ato representada por GEORGES HAJJAR JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1.2**.*1 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 382.***.***.87, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 012/2009, celebrado em 04 de Junho de 2009, publicado no DODF nº 112, de 12 de Junho de 2009, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva alterar as áreas de Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do SETOR HOTELEIRO SUL QUADRA 04 BLOCO "C" matriculado sob o 9.057 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I a b, II a b, III a b do art. 3º e III b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755 passando a ser 4.480,00m² em nível de Subsolo para Embasamento, 33,72m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical, bem como, em mesmo nível 1.120,00m² para Embasamento e 62,40m² para Instalações Técnicas, 1.870,15m² em nível de Espaço Aéreo para Varandas e Expansão de Compartimento, bem como, em mesmo nível, 1.320,30m² para Embasamento e 615,75m² destinados a Compensação de Área, totalizando 9.502,32m², conforme novo Atestado de Habilitação Nº 246/2025 (Documento SEI nº 189193088). 2 – DO VALOR: 2.1 – O

Concessionário pagar, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 65.327,96 referente ao Subsolo, Solo e Espaço Aéreo correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília, 09 de Fevereiro de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: GEORGES HAJJAR JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, com base no inciso III do art. 58 da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, no art. 47 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso III do art. 8 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, do Anexo I, da Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, e o inciso IV do art. 11 da Resolução nº 34, de 08 de março de 2024, e Resolução Adasa 163, de 19 de maio de 2006, e considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) em que não foi possível a entrega dos documentos e a autuação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA os usuários de recursos hídricos a respeito de infração administrativa às normas que regulam os usos de recursos hídricos. Fica facultado ao (à) notificado/autuado (a) a interposição de manifestação/recurso junto à Agência de Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA/DF, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir publicação deste Edital. Conforme especificado abaixo.- PROCESSO 00197-00003788/2025-11; Termo de Notificação de Fiscalização 265/2025 (183766736); Centro Oeste Poços Artesianos Ltda; CNPJ: XX.382.019/0001-XX;- PROCESSO 00197-00001889/2025-40; Termo de Notificação de Fiscalização 349/2025 (187975965); Suporte Comércio e Serviços de Bombas Ltda; CNPJ: XX.261.775/0001-XX; - PROCESSO 00197-00004568/2025-05; Termo de Notificação de Fiscalização 357/2025 (188293333); Júlio César Soares; CPF: XXX.362.311-XX;- PROCESSO 00197-00004517/2024-94; Auto de Infração 2217/2025 (189049384); Camila Zambeli Gois; CPF: XXX.749.131-XX;- PROCESSO 00197-00003746/2023-19; Auto de Infração 2124/2025 (178463647); João Celestino Da Rocha Neto; CPF: XXX.422.951-XX;- PROCESSO 00197-00003094/2025-76; Auto de Infração 2151/2025 (180078988); Suporte Serviços Perfurações e Desenvolvimento de Projetos Ambientais; CNPJ: XX.321.286/0001-XX;- PROCESSO 00197-00001887/2024-70; Auto de Infração 2176/2025 (183677109); Carmem Darlene Araújo de Souza; CPF: XXX.981.881-XX;- PROCESSO 00197-00000264/2022-18; Auto de Infração 2198/2025 (187496924); M Ribeiro Locação de Imóveis e Veículos Ltda; CNPJ: XX.220.146/0001-XX;- PROCESSO 00197-00003631/2024-05; Auto de Infração 2209/2025 (188271558); Carlos Sidney de Oliveira; CPF: XXX.181.781-00;- PROCESSO 00197-00003666/2025-17; Auto de Infração 2212/2025 (188587769); M Junqueira Pocos Artesianos e Engenharia Ltda; CNPJ: XX.904.635/0001-XX;- PROCESSO 00197-00001637/2024-30; Auto de Infração 2220/2025 (190771600); Letícia Sousa Leite; CPF: XXX.281.331-XX;- PROCESSO 00197-00004256/2025-93; Auto de Infração 2225/2025 (192671369); PERFUGEL - Perfurações Geológicas Ltda; CNPJ: XX.765.312/0001-XX; - PROCESSO 00197-00004568/2025-05; Auto de Infração 2245/2026 (195178014); Júlio César Soares; CPF: XXX.362.311-XX

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – SEPAN/DF
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 004045-00000109/2026-92. A Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria SEPAN nº 03/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa HOSPITAL VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE, CNPJ: 58.237.079/0001-59, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo do edital SEI 04045-00000069/2025-06. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – SEPAN/DF
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000107/2026-01. A Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria SEPAN nº 03/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO LTDA, CNPJ: 33.690.829/0001-12, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo do edital SEI 04045-00000069/2025-06. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – SEPAN/DF
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000162/2026-93. A Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria SEPAN nº 03/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA S/S LTDA, CNPJ: 05.301.184/0001-43, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo do edital SEI 04045-00000069/2025-06. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.000592/2026; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 062/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Vanessa Gale Paulino; OBJETO: SAO SEBASTIAO, BAIRRO RES. VITÓRIA RUA 06-ANTIGA CHAC 02B DO MORRO DA CRUZ ANTIGA CHAC EL SHADAI; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital

nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 4.610.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dez mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Vanessa Gale Paulino; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Ralfen Antonio De Moraes Goncalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.012280/2025; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 063/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Georgino Paulino Da Silva; OBJETO: SAO SEBASTIAO, BAIRRO RES. VITÓRIA RUA 06, Nº 74, 76,78, 80; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026; P/CONTRATANTE: Izidio Santos Junior, Julio Cesar De Azevedo Reis e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Georgino Paulino Da Silva; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Ralfen Antonio De Moraes Goncalves.

CONTROLADORIA-GERAL

EDITAL CGDF Nº 02/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A SELEÇÃO DE SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – CGDF

INFORMAÇÕES GERAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a deliberação do Conselho de Administração do Fundo Pró-Controle, conforme Ata da 25ª Reunião, de 11 de dezembro de 2025, bem como a Portaria Conjunta SEEC X CGDF nº 04, de 13 de janeiro de 2026, referente a descentralização de recursos, torna público o Edital CGDF nº 01/2026 de chamamento para a seleção de servidores para participarem do Programa de Incentivo à Pós-Graduação – PIPG, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, instituído por meio da Portaria CGDF nº 32, de 22 de janeiro de 2026, e convida os servidores que atendam aos requisitos deste edital a participarem do processo de concessão de bolsas de estudos no âmbito do referido Programa.

1.DO OBJETIVO

1.1.Concessão de bolsas de estudo, na modalidade lato e stricto sensu, no âmbito do Programa de Incentivo à Pós-Graduação – PIPG, que tem por objetivo estimular estudos e produção de conhecimento em níveis avançados, nas áreas de interesse da Controladoria-Geral do Distrito Federal, observada a disponibilidade orçamentária e os termos deste edital.

2.DO QUANTITATIVO DE BOLSAS DE ESTUDO

2.1.Serão ofertadas 14 (quatorze) bolsas de estudo aos servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme quadro a seguir:

Origem do Recurso	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
Pró-Controle Interno	02	04	02	08

3.DO REGULAMENTO

3.1.Os critérios de concorrência, de classificação e de habilitação à percepção do incentivo financeiro, serão estabelecidos neste edital, conforme previsto no §2º, do art. 21, da Portaria CGDF nº 32, de 22 de janeiro de 2026.

3.2.As bolsas de estudo serão concedidas na forma de reembolso mensal aos servidores, sejam valores pagos a título de taxa de matrícula, mensalidade, anuidade, parcela ou prestação relacionadas diretamente à participação no curso, excluindo-se:

- 3.2.1.os valores referentes ao processo seletivo para o curso pretendido pelo servidor;
- 3.2.2.os valores referentes a diárias, passagens e outros custos extraordinários, não relacionados no programa no ato de concessão da bolsa;
- 3.2.3.multas, encargos e taxas extras decorrentes do atraso de pagamento junto à instituição de ensino, sendo seu pagamento de responsabilidade exclusiva do servidor, e
- 3.2.4.eventuais gastos com cursos e taxas anteriores a data de concessão da bolsa de estudo.
- 3.3.O servidor beneficiado com a bolsa de estudo está sujeito às condições e obrigações previstas no Termo de Compromisso de que trata o Anexo I.

3.4.A disponibilidade orçamentária para o financiamento das bolsas de estudos, objeto deste edital, advirã do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do Distrito Federal – PRÓ-CONTROLE INTERNO, instituído pela Lei Complementar nº 981, de 14 de janeiro de 2021, e serão destinadas exclusivamente aos servidores da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 2º, inciso II da referida norma, que atendam aos requisitos previstos neste edital.

3.5.Havendo disponibilidade orçamentária e a critério do Secretário de Estado Controlador-Geral, poderão ser ofertadas bolsas de estudos adicionais para atender às necessidades estratégicas da CGDF, observado o quantitativo de vagas aprovadas na 25ª reunião do Conselho de Administração do Fundo Pró-Controle Interno.

3.6.Este edital terá vigência da data da sua publicação até quando houver disponibilidade das vagas ofertadas ou até 11 de dezembro de 2026.

4.DOS REQUISITOS

4.1.São requisitos para que o servidor faça jus à bolsa de estudo:

I-ser servidor efetivo do quadro de pessoal da CGDF;

II-exercer atividade em órgão ou entidade do Poder Executivo do Distrito Federal;

III-ser servidor da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal;

IV-não se tratar de servidor requisitado de outro órgão ou entidade;

V-propor projeto de pesquisa que atenda ao interesse público, nas áreas de atuação da CGDF;

VI-obter a aprovação do projeto de pesquisa pelo gestor responsável da unidade de sua lotação ou pelo Subcontrolador de Controle Interno, conforme o caso;

VII-participar em programa de pós-graduação lato e/ou stricto sensu nas áreas relacionadas ao cargo efetivo, do cargo em comissão ou da sua lotação;

VIII-não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade disciplinar, no período de inscrição;

IX-ter sido admitido como aluno regular em curso:

a) recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no caso de instituição brasileira;

b) promovido por instituição que seja reconhecida pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão, no caso de instituições estrangeiras.

X- não estar cumprindo o período de retribuição a que se refere item 8.6, III ou não ter ressarcido integralmente o Distrito Federal nas hipóteses previstas no item 9.2.2;

XI-não estar no gozo das licenças previstas no art. 130, III, IV e VI, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

4.2.Podem concorrer os servidores em desempenho de mandato classista.

4.3.O servidor que durante a vigência da bolsa de estudos for redistribuído ou cedido no interesse da administração pública continuará fazendo jus à bolsa nos termos do Programa.

4.4.Para pós-graduação stricto sensu realizado fora do Distrito Federal ou do território nacional, o servidor deverá solicitar a autorização de afastamento, mediante dispensa de ponto relativa ao período do curso, conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 840/2011, sendo a concessão da bolsa homologada somente após a autorização da dispensa de ponto pela autoridade competente.

5.DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1.A concessão das bolsas de estudos observará as seguintes etapas:

a) inscrição;

b) análise;

c) concessão da bolsa de estudo.

5.2.O servidor concorrerá conforme a distribuição de bolsas de estudo ofertadas nos termos do Edital.

5.3.Os servidores interessados em participar do Programa deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Projeto Básico Contratação Ação de CD, incluindo os dados bancários;

II- Solicitação de Participação em Eventos de CD;

III- Declaração da instituição de ensino superior de que foi admitido em programa de pós-graduação, tendo sido aprovado em processo seletivo para esse fim, indicando o nome ou a área do curso, período previsto de duração e o título a ser obtido na conclusão;

IV- Proposta financeira da instituição de ensino superior em que conste os valores relacionados à participação no curso, descrevendo os valores mensais e total;

V- Declaração de tempo de efetivo de serviço, expedida pelo setorial de gestão de pessoas;

VI- Declaração de que não está respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade disciplinar, solicitada ao setorial de gestão de pessoas;

5.4.Caso a instituição estrangeira não forneça os requisitos elencados nos item III e IV do 5.3, apresentar documento semelhante ou justificativas, com declaração que as informações são verdadeiras.

5.5.O servidor deverá encaminhar a inscrição via processo SEI, para a DIEST, no período de inscrição descrito no edital.

5.6.As inscrições para o processo de concessão de bolsas de estudo somente serão reconhecidas a partir da apresentação de toda a documentação necessária.

5.7.No caso de cursos promovidos por instituições estrangeiras, realizados no exterior, o servidor interessado deverá apresentar dados e documentos, em português, aptos a demonstrar que a instituição estrangeira é reconhecida pelas atividades de ensino, pesquisa e de extensão.

5.8.As bolsas de estudo serão concedidas em conformidade com o prazo de duração dos respectivos cursos de pós-graduação.

6.DO RESULTADO

6.1.Os resultados do processo de concessão de bolsas de estudo serão divulgados na intranet, conforme cronograma Etapas do Processo Seletivo

7.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1.O processo de oferta de bolsas de estudos ocorrerá durante o período de vigência deste edital ou até que sejam preenchidas todas as vagas ofertadas.

ETAPAS	PRAZO
Início das inscrições	Data da publicação deste edital
Término das inscrições	11 de dezembro de 2026 ou até o preenchimento das vagas.
Divulgação do resultado	5 (cinco) dias úteis após a data de inscrição do servidor.
Assinatura do Termo de Compromisso	2 (dois) dias úteis da publicação e divulgação do resultado final na intranet

8.DA CONCESSÃO E EXECUÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

8.1.Atendidos os requisitos e condições previstos neste edital, a bolsa de estudo será concedida obedecendo a ordem cronológica de inscrição e, havendo mais inscritos que a quantidade de vagas, serão observados data e hora de inscrição.

8.2.O servidor ao qual for concedida a bolsa de estudo, será convocado para formalizá-la mediante:

I- assinatura do Termo de Compromisso que integra o Anexo I;

II- apresentação do instrumento contratual de prestação de serviços educacionais firmado pelo servidor e pela instituição de ensino.

8.3.O servidor selecionado que não atender o prazo previsto no ato convocatório, perderá a vaga, a qual será disponibilizada para candidato seguinte.

8.4.Caberá a Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas - DIEST:

I- convocar o servidor para a assinatura do Termo de Compromisso a que se refere o Anexo I, por meio de despacho no processo eletrônico;

II- acompanhar o desenvolvimento do curso pelo servidor, considerando as obrigações do servidor estabelecidas na cláusula terceira do Termo de Compromisso;

III- receber, analisar e, se em conformidade, encaminhar à Subcontroladoria de Gestão Interna os pedidos de reembolso apresentados pelos servidores contemplados.

8.5. Para fazer jus ao reembolso, cabe ao servidor beneficiário da bolsa de estudo apresentar à DIEST, mediante a inserção no processo eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias contados do pagamento, os seguintes documentos:

I- documento de cobrança da mensalidade;

II- comprovante original de quitação de cada parcela/valor pago. Serão aceitos como comprovantes o documento de baixa atestado como pago pela instituição de ensino, a declaração de não existência de débito emitida pela instituição de ensino em data posterior ao vencimento do documento de cobrança, e, comprovante de pagamento emitido pela instituição bancária constando finalidade do pagamento, nome do beneficiário e valor;

III- Nota fiscal referente ao serviço, sendo necessário justificar quando não disponível.

8.5.1.O reembolso ao servidor será realizado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da documentação necessária.

8.5.2.Esse prazo poderá ser estendido no início de cada exercício, tendo em vista a necessidade de descentralização dos recursos.

8.6.São deveres do servidor ao qual foi concedida bolsa de estudo para o custeio do curso de pós-graduação, além dos previstos no Termo de Compromisso a que se refere o Anexo I:

I- disponibilizar à DIEST, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término de cada período letivo semestral, relatório de aproveitamento no respectivo período, com a transcrição dos resultados regulares oficialmente alcançados;

a) a ausência de apresentação do relatório solicitado no prazo estabelecido acarretará sanção disciplinar de advertência, prevista no inciso I, do art. 195, da Lei Complementar nº 840, de 2011. Cessam os efeitos da advertência caso o servidor apresente o documento solicitado;

b) caso o servidor não apresente o documento solicitado após a aplicação da sanção disciplinar de advertência, deverá devolver, no prazo de 60 (sessenta) dias, o valor do investimento realizado pelo Órgão com a bolsa de estudos.

II- entregar à DIEST, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da aprovação do trabalho de conclusão de curso:

a) cópia, em meio eletrônico e formato PDF, do trabalho de conclusão de curso, com a menção atribuída pela instituição de ensino;

b) autorização para o uso institucional do Distrito Federal do trabalho de conclusão de curso apresentado para obtenção do certificado ou do diploma;

c) cópia do histórico escolar e do certificado ou diploma de conclusão do curso ou documento que comprove a titulação obtida, devidamente autenticada ou acompanhada do original para autenticação.

III) permanecer sob o mesmo vínculo jurídico junto ao Governo do Distrito Federal após a conclusão do curso, pelo período mínimo equivalente a duração do curso, sob pena de devolver aos cofres públicos todos os custos incorridos com o incentivo concedido;

IV) atuar como instrutor interno, em temas relacionados à capacitação, em caso de interesse do Órgão;

V) ressarcir ao erário as despesas havidas com a bolsa de estudo para o custeio do curso de pós-graduação e com eventual afastamento, nas hipóteses, forma e condições previstas item 9.2.2.

VI) prestar informações e esclarecimentos a respeito do curso, da instituição de ensino e do respectivo aproveitamento em período, módulo, matéria ou disciplina, quando solicitado pela Administração;

8.7.No caso de curso promovido por instituição estrangeira, realizado no exterior, o prazo de que trata o item 8.4, II, poderá ser prorrogado pelo tempo necessário ao reconhecimento do certificado ou título correspondente, desde que devidamente justificado.

8.8.A cessão ou à disposição do servidor, nos termos do art. 152 e 157, da Lei Complementar nº 840 de 2011, respectivamente, dispensa a devolução dos custos do incentivo concedido prevista item 8.6, III.

9.DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO E DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

9.1.A bolsa de estudo poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- I- descumprimento das disposições normativas vigentes;
- II- reprovação em disciplina, módulo ou matéria do curso, por insuficiência de frequência ou aproveitamento insatisfatório;
- III- desistência do curso;
- IV- alteração do curso ou da instituição de ensino sem a expressa autorização da CGDF, mediante análise de pedido devidamente justificado;
- V- exoneração, demissão, aposentadoria voluntária, licença para tratar de interesse particular ou vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável;
- VI- licenças previstas no art. 130, III, IV e VI da Lei Complementar nº 840, de 2011.

9.2.Em caso de cancelamento da bolsa de estudo, o servidor ficará impedido de candidatar-se a nova bolsa de estudos por 4 (quatro) anos, sem prejuízo do ressarcimento.

9.2.1.Ao servidor beneficiado com a bolsa de estudo cancelada é assegurado o contraditório e ampla defesa.

9.2.2.O servidor deverá ressarcir aos cofres públicos, na forma do disposto nos arts. 119, 121 e 123, da Lei Complementar nº 840, de 2011, o valor total desembolsado pela CGDF, nas hipóteses do item 9.1. I ao VII.

10.INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1.Nos casos em que houver necessidade de afastamento do servidor, deverão ser observadas as regras do art. 161, da Lei Complementar nº 840/2011, e os artigos 23 e 24, da Portaria CGDF nº 201/2016.

10.2.Tratando-se de instituição de ensino estrangeira, a responsabilidade e eventuais ônus pela tradução e pela adequação da documentação necessária à concessão e execução da bolsa de estudos será do servidor interessado, que deverá observar as exigências legais aplicáveis.

10.3.As inscrições serão realizadas por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e tramitado para DIEST/COGEP/SUBGI/CGDF, conforme orientações contidas no Anexo II.

10.4.O (a) candidato (a) que já esteja com o curso em andamento poderá participar do processo seletivo, ciente de que o incentivo será concedido proporcionalmente ao prazo restante para a conclusão do curso e, desde que atenda aos requisitos deste edital.

10.5.Para efeito deste edital, o candidato só será considerado bolsista após a publicação do Resultado Final e a comprovação de matrícula na instituição de ensino superior.

10.6.O pagamento da primeira parcela do incentivo ocorrerá a partir da comprovação de inscrição e matrícula na Instituição de Ensino Superior e após apresentação da documentação relacionada no item 8.5.

10.7.As dúvidas referentes a este edital deverão ser esclarecidas junto à Diretoria de Estratégia de Gestão de Pessoas - DIEST, por meio do telefone 2108-3390 ou pelo e-mail: diest@cg.df.gov.br

10.8.Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Subcontrolador de Gestão Interna.

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

O(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo efetivo _____, matrícula _____, lotado no(a) _____, residente e domiciliado na(o) _____, doravante denominado SERVIDOR, firma o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo formalizar o compromisso do SERVIDOR, selecionado conforme as normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação, e o edital CGDF _____, perante o Distrito Federal, para viabilizar curso de pós-graduação em nível lato ou stricto sensu, com duração de _____ meses, a iniciar-se em _____/_____/_____, na instituição de ensino _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Distrito Federal incentiva concedendo bolsa de estudo no valor de R\$ 0,00 (_____), em _____ parcelas, para o custeio do valor integral do curso de pós-graduação na modalidade _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela participação no Programa de Incentivo à Pós- Graduação, o SERVIDOR se compromete a:

- atuar como instrutor interno e facilitador no Distrito Federal na área de pesquisa;
- apresentar, ao término de cada período letivo semestral, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório de aproveitamento no respectivo período, com a transcrição dos resultados regulares, oficialmente alcançados;
- apresentar, após a conclusão do curso, no prazo de 90 (noventa) dias, declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino superior, que será registrada pelo setor competente quando da apresentação do Certificado.
- apresentar, após a aprovação da defesa da dissertação ou tese, no prazo de 90 (noventa) dias, cópia do trabalho, na íntegra, em versão eletrônica, no formato PDF.

CLÁUSULA QUARTA - Pela participação no Programa de Incentivo à Pós- Graduação, o SERVIDOR DECLARA estar ciente das seguintes condições:

- de permanecer a serviço do Distrito Federal, sob o mesmo vínculo jurídico, após a conclusão do curso, pelo período mínimo equivalente ao gozo do incentivo, sob pena de devolver aos cofres públicos todos os custos incorridos com o incentivo concedido;

- de ressarcimento no caso de extinção do mesmo vínculo jurídico antes de cumprido o tempo de retribuição (permanência pelo mesmo período do incentivo);
- em caso de cancelamento da bolsa, deverá ressarcir o Distrito Federal a despesa com a concessão da bolsa de estudos;
- em caso de desistência do curso, ficará impedido de candidatar-se a nova bolsa de estudos por 4 (anos), sem prejuízo do ressarcimento previsto no inciso II desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - Ao assinar esse Termo de Compromisso, o SERVIDOR declara estar ciente de que se obriga, de forma irrestrita, às exigências previstas neste instrumento e ao acatamento das normas do Programa de Incentivo à Pós-Graduação.

E assim, por estar devidamente cientificado de suas obrigações, assino o presente Termo de Compromisso.

Brasília, (dia) de (mês) de (ano)

Servidor(a)

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA PROCESSO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

- 1.No SEI, iniciar processo tipo Pessoal: curso promovido por outra instituição;
- 2.No campo Especificação digitar o nome completo do(a) servidor(a);
- 3.Escolher o nível de acesso restrito;
- 4.Ao gerar primeiro documento, escolher o título: Projeto Básico Contratação ação de CD, incluindo os dados bancários;
- 5.Ao gerar segundo documento, escolher o título: Solicitação de Participação em Eventos de CD;
- 6.Após criação do processo eletrônico, preenchimento e assinatura do Projeto Básico Contratação ação de CD e da Solicitação de Participação em Eventos de CD, assinados pelo candidato, chefia imediata e mediata(s), inserir os documentos obrigatórios no processo, abaixo discriminados;
- 7.Inserir a Proposta financeira da instituição de ensino superior em que conste os valores relacionados à participação no curso, descrevendo os valores mensais e total;
- 8.Inserir o documento externo do tipo Declaração de Tempo de Serviço, que deve ser previamente solicitado à COGEP;
- 9.Inserir o documento externo do tipo Declaração para o documento que informa que o servidor não responde a processo administrativo disciplinar ou encontra-se cumprindo penalidade disciplinar no período de inscrição ao processo seletivo, que deve ser previamente solicitada à COGEP;
- 10.Inserir o documento externo do tipo Declaração para o documento da instituição de ensino superior em que declara a admissão no programa de pós-graduação, após ter sido aprovado em processo seletivo para esse fim, indicando o nome ou a área do curso, período previsto de duração, valor da matrícula e das mensalidades/anualidade e o título a ser obtido na conclusão."

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Processo: 00401-00001314/2026-63. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e INSTITUTO SABIN. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 30 (trinta) dias, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 01/03/2026 a 30/03/2026. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir de 01/03/2026. Assinatura: 23/02/2026. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo INSTITUTO SABIN: GABRIEL FERNANDES CARDOSO, Gerente Executivo.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Processo SEI nº 00020-00015837/2025-45. Objeto: contratação de serviços de consultoria especializada em tecnologia da informação, visando ao apoio técnico e estratégico à execução de projetos, processos e soluções relacionadas à área de TI pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades corporativas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 414.944,27. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 09h00min do dia 11 de março de 2026, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026

CLÉO NERI DE CASTRO

Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: FUMANCHU CHAVES E SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - CNPJ n.º 37.104.635/0001-49 - Objeto: prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, para atender às necessidades do CONTRATANTE, de acordo com as especificações e condições previstas no Anexo I do Edital (Termo de Referência nº 57/2023), demais anexos e a proposta da CONTRATADA - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo n.º 00600- 00013520/2023-17 - Licitação: Dispensa de Licitação nº 90027/2024, com amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023 - Fundamento Legal do Aditivo: artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 7/2024 - Vigência e Execução: de 26/04/2026 a 25/04/2027 - Valor estimado do Aditivo: R\$11.705,20 (onze mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 1500.1000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2026NE00023 - Data de Emissão da NE: 08/01/2026 - Valor da NE: R\$3.739,15 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos) - Data da Assinatura: 20/02/2026 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ALMIR ANACLETO DE ALMEIDA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 7/2024 (DODF n.º 81, pág. 93, 29/04/2024); 1º TA (DODF nº 249, pág. 53, 31/12/2024).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 317/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 317/2025, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/12/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ibuprofeno, Azitromicina, Salbutamol, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 05 e 10 para a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 33.489,70 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); itens 02, 11 e 14 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 81.146,40 (Oitenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos); item 13 para a empresa Capital Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 71.385,30 (Setenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); itens 04, 08 e 16 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.250,50 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); item 17 para a empresa Farma Vision Importadora e Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 116.250,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais); itens 03 e 07 para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.682,30 (Dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); item 06 para a empresa Med Center Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.206,00 (Doze mil, duzentos e seis reais); item 09 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.211,00 (Três mil, duzentos e onze reais). Os itens 01, 12 e 15 restaram fracassados. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 291/2025 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 291/2025 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 15/01/2026, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Serra Elétrica Oscilatória e Agitador Magnético com Aquecimento, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Brazdi Importação Exportação Comércio e Serviços de Produtos Laboratoriais Ltda, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); item 02 para a empresa ALL Support Comércio e Assistência Técnica Ltda, pelo valor total de R\$ 2.956,56 (Dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 24/2026.

ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 30/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Quadra QN 502, Conjunto 21, Lote 01, Samambaia Sul, Brasília/DF, Processo: 00391-00006643/2025-31. Engª RENATA VIEIRA.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DA CHACARA PITANGA DO CERRADO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CNPJ: 44.370.731/0001-02

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano denominado Residencial Pitanga do Cerrado, na gleba de 2,317 hectares, objeto da matrícula nº 11.099 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizado nas proximidades da rodovia da DF-140, km 03, Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico – RA-XXVII. Processo SEI 00391-00009613/2024-03. ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DA CHACARA PITANGA DO CERRADO.

ORLA SUL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS S.A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
CNPJ/MF: 07.381.505/0001-92

Pelo presente, ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20/03/2026, no Setor de Clubes Sul – trecho 02 – Centro Beira Lago – lote 39, nesta capital, às 9h, em primeira convocação e 9h30min em segunda e última, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas; b) Eleição nova diretoria; c) Atualização cadastral dos acionistas; d) assuntos gerais. Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2026.

MARCONTONI BITES MONTEZUMA
Presidente

POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA

AVISO DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Q Quadra 101 Avenida São Sebastião, Lt. 51. Lote 61, Lote 71, Lote 81 Conj. 10, Setor Residencial Oeste (São Sebastião), Brasília/DF - CEP: 71.692-000. POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA.

POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA

AVISO DE PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Prévia e Instalação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Q QS 2 Conjunto 1 Area Especial 01, S/N, Riacho Fundo II, Brasília/DF. CEP: 71.884-016. POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE RAMOS LTDA.

POSTO CIDADE DO AUTOMOVEL LTDA

AVISO DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Q SMC Quadra 3, S/N Lote 02, Setor de Materiais de Construção (Ceilândia), Brasília/DF. CEP: 72.265-710. POSTO CIDADE DO AUTOMOVEL LTDA.

CENTRAL NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DE RECICLAGEM – CCO NACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 52.583.208/0001-84

O Diretor-Presidente da Central Nacional das Cooperativas de Trabalho de Reciclagem – CCO Nacional, inscrita no CNPJ sob nº 52.583.208/0001-84, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º do Estatuto Social, convoca as cooperativas associadas, que nesta data totalizam 05 (cinco) entidades em pleno gozo de seus direitos sociais e aptas a votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede do Instituto Desportiva Brasil, por razões de acessibilidade e estrutura, conforme deliberação do Conselho de Administração, situada no endereço: SCEN 01, Lotes 01-A e 01-B, Setor de Clubes Enseada Norte, CEP: 70.800-200, Brasília/DF, no dia 24 de março de 2026. A Assembleia será instalada obedecendo aos seguintes horários e quóruns: 1ª convocação: às 7h30, com a presença de 2/3 (dois terços) das associadas; 2ª convocação: às 8h30, com a presença de metade mais um do total de associadas; 3ª e última convocação: às 9h30, com a presença mínima de 20% (vinte por cento) do total de sócios em terceira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária (AGO): 1. Prestação de contas do exercício de 2025, compreendendo o relatório da gestão, balanço patrimonial e demonstrativos financeiros, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal; 2. Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas; 3. Eleição dos membros do Conselho Fiscal. Assembleia Geral Extraordinária (AGE): 4. Eleição da Diretoria; 5. Atualização das contribuições associativas e ajustes contábeis; 6. Assuntos gerais de interesse institucional. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2026.

WILLIAM SOUSA SANTOS
Diretor Presidente

SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKEK

BALANÇO PATRIMONIAL
SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKEK

CNPJ MF 00.608.893/0001-52

Relatório da Diretoria – Exercício 2025

De acordo com as disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório da Diretoria referente ao Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2025, acompanhado do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado.

Brasília, 31 de dezembro de 2025

ANNA CHRISTINA KUBITSCHKEK BARBARÁ PEREIRA

Presidente (em exercício) da SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHKEK

BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	
ATIVO	1.522.088,70	(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.308.760,20
ATIVO CIRCULANTE	1.438.889,81	Receitas Convênio GDF	6.160.990,20
Disponibilidades	1.390.043,15	Recursos Próprios	147.770,00
Despesas Antecipadas	48.846,66	= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.308.760,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	83.198,89	(-) DESPESA OPER. CONVÊNIO GDF	(6.593.860,82)
Imobilizado	83.198,89	Despesas Administrativas	(6.576.733,09)
PASSIVO	1.522.088,70	Despesas Financeiras	(8.442,92)
PASSIVO CIRCULANTE	245.158,78	Outras Despesas	(8.684,81)
Obrigações Trabalhistas	121.176,02	(-) DESPESA OPERACIONAL PRÓPRIA	(292.062,22)
Obrigações Fiscais	30.148,81	Despesas Administrativas	(171.869,17)
Obrigações Sociais	93.833,95	Outras Despesas	(5.969,16)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.193.722,37	Despesas c/ Depreciação	(114.223,89)
Obrigações c/ Convênio GDF	905.712,75	= DÉFICIT OPERACIONAL LÍQUIDO	(577.162,82)
Cheques a Compensar	9.155,55	(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	462.944,72
Provisão Férias e 13º Salário	278.854,07	Outras Receitas Recursos Próprios	16.796,61
PATRIMÔNIO SOCIAL	83.207,55	Outras Despesas	(0,77)
Patrimônio Social	900,00	Outras Receitas Convênio GDF	446.148,88
Ajuste de Avaliação Patrimonial	196.522,78	= DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO	(114.218,12)
Reservas de Superávits	2,89		
Déficit do Período	(114.218,12)		

SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JK

CNPJ: 00.608.893/0001-52

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Sociedade Civil Memorial JK fundada em 05 de setembro de 1979, Brasília Capital, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter privado, de utilidade pública, regida por Estatuto social e demais disposições regulamentares, aprovadas por seus órgãos deliberativos, nas esferas de suas competências definidas pelo mesmo, e, nos casos omissos, pelas disposições legais vigentes no País.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

As demonstrações financeiras da Sociedade Civil Memorial JK foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade e de acordo com resolução CFC nº 1.409/12-ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros.

III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 02

As principais práticas contábeis adotadas são: a) As receitas e as despesas foram apropriadas ao resultado do exercício observando-se os princípios fundamentais de contabilidade. Os itens do Ativo Imobilizado são contabilizados ao custo de mercado deduzindo-se a depreciação acumulada. O regime contábil adotado é o da competência.

NOTA 03

O critério utilizado para apuração das receitas da entidade é pelo valor de entrada.

Os valores das receitas correspondem a:

- a) Recursos Próprios: **R\$ 147.770,00**
b) Receitas de Convênios GDF: **R\$ 6.160.990,20**

Os valores das outras receitas correspondem a:

- a) Descontos Obtidos: **R\$ 9.449,94**
b) Juros sobre Aplicações: **R\$ 135.576,82**
c) Despesas Recuperadas: **R\$ 302.869,63**
d) Reversão de Provisões: **R\$ 15.047,64**
e) Arredondamentos: **R\$ 1,46**

Os recursos da entidade foram aplicados proporcionalmente aos gastos ocorridos, por se tratar de regime de competência, de acordo com as suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 04

Exercício de 2025, a sociedade reconheceu a depreciação dos bens do ativo imobilizado em conformidade com a ITG 2002 (R1), CPC 27 e NBC TG 46. Tal despesa impactou o resultado contábil, gerando déficit no período, sem efeito no fluxo financeiro da sociedade. Foram registrados Ajustes de Avaliação Patrimonial (AAP), no Patrimônio Social. O saldo dessa rubrica refere-se à contrapartida do aumento/redução do valor de itens do ativo não circulante – Imobilizado, decorrente de avaliação patrimonial.

- 1 – Depreciação do exercício (CR) **(R\$ 114.223,89)**
2 – Ajuste de Avaliação Patrimonial (PS) **R\$ 196.522,78**

NOTA 05

PATRIMÔNIO SOCIAL

O valor do patrimônio social da sociedade civil em 2025 é composto por:

1 - Imobilizado:	R\$ 83.198,89
2 - Caixa	R\$ 8,66
	R\$ 83.207,55

NOTA 06

DEMONSTRAÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA – 2025

A isenção tributária por ser tratar de entidade filantrópica, foi a seguinte:

Base das Receitas Operacionais	R\$ 6.308.760,22
a) PIS, a origem dos recursos (x) 0,65%	R\$ 41.006,94
b) COFINS, a origem dos recursos (x) 3,0%	R\$ 189.262,81
c) IRPJ (32% x 15%), a origem dos recursos (x) 4,8%	R\$ 302.820,49
d) IRPJ ADIC. (32% -60.000), a origem dos recursos (x) 10%	R\$ 187.477,13
e) CSLL (32% x 9%), a origem dos recursos (x) 2,88%	R\$ 181.692,29
f) ISS, a origem dos recursos (x) 2	R\$ 126.175,20
Total:	R\$ 1.028.434,86

NOTA 07

CONVÊNIO E PATROCÍNIOS

As verbas do convênio com o GDF no valor de **R\$ 5.255.277,45**, foram aplicadas no exercício de 2025, e o saldo remanescente de **R\$ 905.712,75** serão escriturados em 2026, conforme a sua utilização.

Resumo: Saldo aplicado em 2025	R\$ 5.744.835,86
Saldo não utilizado	R\$ 905.712,75
Total do Convênio GDF	R\$ 6.650.548,61

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2025

ANNA CHRISTINA KUBITSCHKEK BARBARÁ PEREIRA

Presidente

CPF: 013.***.***-70

WA10 SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA

WALDIR LACERDA DE ALENCAR

CONTADOR - CPF 247.***.***-20 - CRC DF-008751/O-3